

CONSOLIDAÇÃO DAS PREFERENCIAS OUTORGADAS
PELO BRASIL (ARTIGO 9o.)

Acordo 01-001
Preferências Outorgadas pelo BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL	T. NACIONAL	R. Leg. Ad-val Espec.	
01.01	CAVALOS, ASINOS E MULOS VIVOS				
01.01.1	CAVALOS				
01.01.1.00	DE PEDIGREE				
01.01.1.01	DE PEDIGREE				
				75	
	01010101	LI	0		REPRODUTOR
				100	
	01010199	LI	30		
01.01.1.90	OS DE MAIS				
01.01.1.91	PARA CORRIDA				
				100	
	01010103	LI	30		
01.01.1.92	PARA POLO				
				100	
	01010199	LI	30		
01.01.1.93	PARA REPRODUCAO				
				80	
	01010101	LI	0		REPRODUTOR
01.02	ANIMAIS VIVOS DA ESPECIE BOVINA, INCLUSIVE OS DO				
	GENERO BUFALO				
01.02.1	VACUNS				
01.02.1.00	DE PEDIGREE				
01.02.1.01	REPRODUTORES				
				100	
	01020101	LI	0		

Acordo 01-001
 Preferências Outorgadas pelo BRASIL

D e s c r i c a o				REGIME DO ACORDO PreF (%)	O b s e r v a c a o
NALADI					
REGIME GERAL					
I NACIONAL R. Leg Ad-val Espec.					
01.02.1.09: OS DEMAIS				100	
	01020102	LI	0		
	01020199	LI	30		
01.02.1.10: PURCOS POR CRUZA					
01.02.1.11: BEZERRAS E VITELAS				50	
	01020101	LI	0		
				100	
	01020199	LI	30		
01.02.1.19: OS DEMAIS				100	
	01020102	LI	0		
	01020199	LI	30		
01.02.1.90: OS DEMAIS					
01.02.1.91: BEZERRAS E VITELAS				100	
	01020199	LI	30		
01.02.1.92: PARA O CONSUMO				100	
	01020103	LI	30		
01.03 ANIMAIS VIVOS DA ESPECIE SUINA					
01.03.1 SUINOS					
01.03.1.01: DE PEDIGREE				100	
	01030101	LI	0		

Acordo 01-001
Preferências Outorgadas pelo BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o	REGIME T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.	REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
01.03.1.99	OS DEMAIS	01030199 LI 30	100	
01.04	ANIMAIS VIVOS DAS ESPECIES OVINA E CAPRINA	01040101 LI 0	50	
01.04.1	OVINOS	01040199 LI 30	100	
01.04.1.10	PUROS POR CRUZA	01050101 LI 0	80	
01.04.1.11	PUROS POR CRUZA	02010101 IP 30	100	
01.05	AVES DOMESTICAS, VIVAS	02010102 IP 30	100	
01.05.1	GALOS E GALINHAS	02010103 IP 30	100	
01.05.1.00	DE PEDIGREE	02010103 IP 30	100	
01.05.1.01	PINTOS CHAMADOS DE "UM DIA"	02010103 IP 30	100	
02.01	CARNES E MIUDOS COMESTIVEIS DOS ANIMAIS CLASSIFI- CADOS NAS POSICOES 01.01 A 01.04, AMBAS INCLUSIVE, FRESCOS, REFRIGERADOS OU CONGELADOS	02010103 IP 30	100	
02.01.1	CARNES	02010103 IP 30	100	
02.01.1.00	DE VACUM	02010103 IP 30	100	
02.01.1.01	FRESCA OU REFRIGERADA, SEM DESOSSAR	02010103 IP 30	100	
02.01.1.02	CONGELADA, SEM DESOSSAR	02010103 IP 30	100	

Acordo 01-001
Preferências Outorgadas pelo BRASIL

D e s c r i c a o				REGIME DO ACORDO Pref. (2)	O b s e r v a c a o
NALADI				REGIME T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.	
02.01.1.03: FRESCA OU REFRIGERADA, DESOSSADA				90	
	02010102	IP	30		CORTADA EM PEDAÇOS
				100	
	02010102	IP	30		EXCETO CORTADA EM PEDAÇOS
02.01.1.04: CONGELADA, DESOSSADA				90	
	02010104	IP	30		CORTADA EM PEDAÇOS
				100	
	02010104	IP	30		EXCETO CORTADA EM PEDAÇOS
02.01.1.10: DE OVINO					
02.01.1.11: FRESCA OU REFRIGERADA				90	
	02010201	IP	30		DEOSSADA E CORTADA EM PEDAÇOS
				100	
	02010201	IP	30		EXCETO DEOSSADA E CORTADA EM PEDAÇOS
02.01.1.12: CONGELADA				30	
	02010202	IP	30		DEOSSADA E CORTADA EM PEDAÇOS
				50	
	02010202	IP	30		EXCETO DEOSSADA E CORTADA EM PEDAÇOS

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
02.01.1.20: DE CAPRINO					
02.01.1.21: FRESCA OU REFRIGERADA					
	02010301	IP	30	90	DESOSSADA E CORTADA EM PEDAÇOS
				100	
	02010301	IP	30		EXCETO DESOSSADA E CORTADA EM PEDAÇOS
02.01.1.22: CONGELADA					
	02010302	IP	30	90	DESOSSADA E CORTADA EM PEDAÇOS
				100	
	02010302	IP	30		EXCETO DESOSSADA E CORTADA EM PEDAÇOS
02.01.1.30: DE SUINO					
02.01.1.31: FRESCA OU REFRIGERADA					
	02010401	IP	30	90	DESOSSADA E CORTADA EM PEDAÇOS
				100	
	02010401	IP	30		EXCETO DESOSSADA E CORTADA EM PEDAÇOS
02.01.1.32: CONGELADA					
	02010402	IP	30	90	DESOSSADA E CORTADA EM PEDAÇOS
				100	
					EXCETO DESOSSADA E CORTADA EM PEDAÇOS

Acordo 01-001
 Preferências Outorgadas pelo BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO	O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL		Pre F. (%)	
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val Espec.		
	02010402	IP	30		
02.01.1.33	TOUCINHO ENTREMEADO			100	
	02010403	IP	30		
02.01.2	MIUDOS				
02.01.2.01	RABOS			42	
	02010805	IP	30		
02.01.2.02	FIGADOS			42	
	02010803	IP	30		
02.01.2.03	LINGUAS			100	
	02010804	IP	30		
02.01.2.99	OS DE MAIS			100	
	02010801	IP	30		
	02010802	IP	30		
	02010806	IP	30		
	02010899	IP	30		
02.02	AVES DOMESTICAS MORTAS E SEUS MIUDOS COMESTIVEIS (COM EXCLUSAO DOS FIGADOS), FRESCOS, REFRIGERADOS OU CONGELADOS				
02.02.0.01	CARNES			70	
					CORTADA EM PEDAÇOS
	02020101	IP	30		
	02020102	IP	30		
	02020201	IP	30		
	02020202	IP	30		
	02020301	IP	30		
	02020203	IP	30		

Nº	D e s c r i c a o	REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
		REGIME	GERAL	
		T. NACIONAL	R. Leg. Ad-val Espec.	
				90
	02020101 IP 30			EXCETO CORTADA EM PEDACOS
	02020102 IP 30			
	02020201 IP 30			
	02020202 IP 30			
	02020301 IP 30			
	02020302 IP 30			
02.04	OUTRAS CARNES E MIUDOS COMESTIVEIS, FRESCOS, RE- FRIGERADOS OU CONGELADOS			
02.04.1	CARNES			
02.04.1.04	DE OURICOS DO MAR			
				100
	02049900 IP 30			(DESDOBRAMENTO DO ITEM 02.04.1.99. RESOLU CAO 66 DO COMITE DE REPRESENTANTES)
02.06	CARNE E MIUDOS COMESTIVEIS DE QUALQUER ESPECIE (COM EXCLUSAO DOS FIGADOS DE AVES), SALGADOS OU EM SALMOURA, SECOS OU DEFUMADOS			
02.06.1	TOUCINHO ENTREMEADO E PRESUNTOS			
02.06.1.02	PRESUNTOS			
				70
	02060200 IP 30			
02.06.2	CARNE			
02.06.2.02	DE VACUM			
				90
	02060301 IP 30			CARNE SECA (CHARQUE)
				70
	02060399 IP 30			DESIDRATADA
				70
				AS DEMAIS

Acordo 01-G01
Preferências Outorgadas pelo BRASIL

D e s c r i c a o				REGIME DO ACORDO	O b s e r v a c a o
MALADI				Pref. (%)	
T. NACIONAL R. Leg Ad-val Espec.					
	02060399	IP	30		
02.06.2.03: DE OVINO				70	
	02060400	IP	30		
02.06.3 MIUDOS					
02.06.3.00: LINGUAS					
02.06.3.02: DE VACUM				80	
	02060701	IP	30		
02.06.3.03: DE OVINO				80	
	02060701	IP	30		
03.01 PEIXES FRESCOS (VIVOS OU MORTOS), REFRIGERADOS OU CONGELADOS					
03.01.2 PEIXES MORTOS (EXCETO OS FILES)					
03.01.2.01: FRESCOS OU REFRIGERADOS				100	
	03010201	LI	35		A IMPORTAÇÃO DESTE PRODUTO SE REGULARA CONFORME DISPOSTO NO PROTOCOLO ADICIONAL No. 10 PREFERENCIA EM VIGOR ATE 30/VI/1989
	03010202	LI	35		
	03010203	LI	35		
	03010204	LI	35		
	03010205	LI	35		
	03010206	LI	35		
	03010299	LI	35		
03.01.2.02: CONGELADOS				100	
					A IMPORTAÇÃO DESTE PRODUTO SE REGULARA CONFORME DISPOSTO O PROTOCOLO ADICIONAL No. 10 PREFERENCIA EM VIGOR ATE 30/VI/1989

Acordo 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	----- O b s e r v a c a o -----
	REGIME T. NACIONAL	R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.		
03.01.2.02 (Cont.)					
	03010401	LI	35		
	03010402	LI	35		
	03010403	LI	35		
	03010404	LI	35		
	03010405	LI	35		
	03010406	LI	35		
	03010407	LI	35		
	03010408	LI	35		
	03010409	LI	35		
	03010410	LI	35		
	03010411	LI	35		
	03010499	LI	35		
	03010501	IP	35		
	03010502	IP	35		
	03010503	IP	35		
	03010504	IP	35		
	03010505	IP	35		
	03010506	IP	35		
	03010507	IP	35		
	03010508	IP	35		
	03010509	IP	35		
	03010510	IP	35		
	03010511	IP	35		
	03010599	IP	35		
03.01.3	FILES DE PEIXE FRESCO OU REFRIGERADO				
03.01.3.01	FILES DE PEIXE FRESCO OU REFRIGERADO			100	
					A IMPORTAÇÃO DESTES PRODUTOS SE REGULARÁ CONFORME DISPOSTO NO PROTOCOLO ADICIONAL No. 10 PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 30/VI/1989
	03010301	IP	35		
	03010302	IP	35		
	03010303	IP	35		
	03010304	IP	35		
	03010305	IP	35		
	03010306	IP	35		
	03010399	IP	35		
03.01.4	FILES DE PEIXE CONGELADO				
03.01.4.01	FILES DE PEIXE CONGELADO			100	
					A IMPORTAÇÃO DESTES PRODUTOS SE REGULARÁ CONFORME DISPOSTO NO PROTOCOLO ADICIONAL No. 10

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	REGIME GERAL			Pref. (%)		
	T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.					
03.01.4.01: (Cont.)				PREFERENCIA EM VIGOR ATE 30/ VI/1989		
	03010501	IP	35			
	03010502	IP	35			
	03010503	IP	35			
	03010504	IP	35			
	03010505	IP	35			
	03010506	IP	35			
	03010507	IP	35			
	03010508	IP	35			
	03010509	IP	35			
	03010510	IP	35			
	03010511	IP	35			
	03010599	IP	35			
03.02 PEIXES SECOS, SALGADOS OU EM SALMOURA; PEIXES DEFUMADOS, MESMO COZIDOS ANTES OU DURANTE A DEFUMACAO						
03.02.0.01: SALGADOS OU EM SALMOURA				30	EXCETO BACALHAU	
	03020101	LI	35			
	03020102	IP	35			
	03020103	IP	35			
	03020106	IP	35			
	03020107	IP	35			
	03020108	IP	35			
	03020109	IP	35			
	03020110	IP	35			
	03020399	IP	35			
03.02.0.02: SECOS				100	MERLUZA CAÇÃO	
	03020107	IP	35			
	03020110	IP	35			
				90	SALMÃO DE MAR (PINGUI PES FASCIATUS) SECO	

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.	Pref. (%)	
	03020199	IP	35		E SALGADO QUANDO SE TENHAM REALIZADO AMBAS AS OPERAÇÕES
	03020399	IP	35		
	03020101	LI	35	41	EXCETO BACALHAU
	03020102	IP	35		
	03020103	IP	35		
	03020106	IP	35		
	03020108	IP	35		
	03020109	IP	35		
	03020199	IP	35		
	03020399	IP	35		
03.02.0.03: DEFUMADOS					
	03020107	IP	35	100	MERLUZA CAÇÃO
	03020110	IP	35		
	03020208	IP	35		
	03020299	IP	35		
	03020201	IP	35	70	EXCETO BACALHAU
	03020202	IP	35		
	03020203	LI	35		
	03020206	IP	35		
	03020207	IP	35		
	03020299	IP	35		
	03020399	IP	35		
03.02.0.05: BACALHAU (EXCETO OS FILES) SECO, MESMO SALGADO					
	03020104	LI	0	60	BACALHAU ("GADUS MORRUA")
	03020109	LI	0	60	
					BACALHAU ("GADIDAE E SEMELHANTES")

Acordo 01-001
Preferências Outorgadas pelo BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL	Pref. (%)			
	T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.					
03.03	CRUSTACEOS E MOLUSCOS (MESMO SEPARADOS EM SUA CONCHA OU CASCA), FRESCOS (VIVOS OU MORTOS), REFRIGERADOS, CONGELADOS, SECOS, SALGADOS OU EM SALMOURA; CRUSTACEOS COM CASCA, SIMPLEMENTE COZIDOS EM AGUA:					
03.03.1	FRESCOS OU REFRIGERADOS					
03.03.1.02	LAGOSTINS					100
	03030101	IP	35			
03.03.1.04	CENTOLAS					100
	03030199	IP	35	(DESDOBRAMENTO DO ITEM 03.03.1.99. RESOLUÇÃO 66 DO COMITE DE REPRESENTANTES)		
03.03.1.05	"LOCOS"					100
	03030199	IP	35	(DESDOBRAMENTO DO ITEM 03.03.1.99. RESOLUÇÃO 66 DO COMITE DE REPRESENTANTES)		
03.03.1.06	CARACOIS					100
	03030199	IP	35	(DESDOBRAMENTO DO ITEM 03.03.1.99. RESOLUÇÃO 66 DO COMITE DE REPRESENTANTES)		
03.03.1.99	OS DE MAIS					100
	03030103	IP	35			
	03030104	IP	35			
	03030105	IP	35			
	03030106	IP	35			
	03030107	IP	35			
	03030199	IP	35			
03.03.2	CONGELADOS					
03.03.2.02	LAGOSTINS					100
	03030201	IP	35			

Acordo 01-001
 Preferências Outorgadas pelo BRASIL.

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL			
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val Espec.		
03.03.2.04: CENTOLAS				100	
	03030299	IP	35		(DE SDOBRAMENTO DO ITEM 03.03.2.99. RESOLUÇÃO 66 DO COMITE DE REPRESENTANTES)
03.03.2.05: "LOCOS"				100	
	03030299	IP	35		DES DOBRAMENTO DO ITEM 03.03.2.99. RESOLUÇÃO 66 DO COMITE DE REPRESENTANTES)
03.03.2.06: CARACOIS				100	
	03030299	IP	35		DES DOBRAMENTO DO ITEM 03.03.2.99. RESOLUÇÃO 66 DO COMITE DE REPRESENTANTES)
03.03.2.99: OS DEMAIS				100	
	03030203	IP	35		
	03030204	IP	35		
	03030205	IP	35		
	03030206	IP	35		
	03030207	IP	35		
	03030299	IP	35		
03.03.3: SECOS, SALGADOS OU EM SALMOURA					
03.03.3.02: LAGOSTINS				100	
	03030301	IP	35		
03.03.3.99: OS DEMAIS				100	
	03030303	IP	35		
	03030304	IP	35		
	03030399	IP	35		

Acordo 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO	O b s e r v a c a o	
NALADI	REGIME GERAL T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.	Pref (%)		
04.01	LEITE E CREME DE LEITE (NATA), FRESCOS, NAO CON- CENTRADOS NEM ACUCARADOS			
04.01.1	LEITE			
04.01.1.01	FRESCO, PASTEURIZADO OU NAO, OU ESTERILIZADO	70		
	04010100 IP 40			
04.01.2	CREME DE LEITE (NATA)			
04.01.2.01	FRESCO, PASTEURIZADO OU NAO, OU ESTERILIZADO	70		
	04010400 IP 40			
04.02	LEITE E CREME DE LEITE (NATA), CONSERVADOS, CON- CENTRADOS OU ACUCARADOS			
04.02.1	LEITE COM OU SEM ACUCAR (EXCETO O SORO)			
04.02.1.00	EM ESTADO LIQUIDO OU SEMI-SOLIDO			
04.02.1.01	CONCENTRADO, EVAPORADO, CONDENSADO	70	PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL	
	04020199 IP 40	70		
	04020101 IP 40		OS DEMAIS, COM AÇÚCAR	
04.02.1.10	EM ESTADO SOLIDO (PO OU GRANULOS) COM UM CONTEÚDO EM PESO DE MATERIAS Gordurosas INFERIOR OU IGUAL A 1.5%			
04.02.1.11	DESCREMADO OU DESNATADO	46	IMPORTAÇÃO RESERVADA A COMPRAS ESTATAIS	
	04020201 IP 40			
	04020202 IP 40			

Acordo 01-G01
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	T. NACIONAL	REGIME GERAL	R. Leg.	Ad-val Espec.	
04.02.1.19: OS DEMAIS					
				46	
	04020300	IP	40		IMPORTAÇÃO RESERVADA A COMPRAS ESTATAIS
04.02.1.20: EM ESTADO SOLIDO (PO OU GRANULOS) COM UM CONTEUDO EM PESO DE MATERIAS GORDURAS SUPERIOR A 1,5%					
04.02.1.21: INTEIRO					
				46	
	04020201	IP	40		IMPORTAÇÃO RESERVADA A COMPRAS ESTATAIS
04.02.1.22: ESPECIAL PARA A ALIMENTACAO INFANTIL					
				34	
	04020203	IP	40		IMPORTAÇÃO RESERVADA A COMPRAS ESTATAIS
	04020204	IP	40		
04.02.1.29: OS DEMAIS					
				46	
	04020299	IP	40		IMPORTAÇÃO RESERVADA A COMPRAS ESTATAIS
04.02.1.30: EM ESTADO SOLIDO APRESENTADO EM FORMA DIFERENTE DE: PO OU GRANULOS					
04.02.1.31: EM ESTADO SOLIDO APRESENTADO EM FORMA DIFERENTE DE: PO OU GRANULOS					
				46	
	04020300	IP	40		IMPORTAÇÃO RESERVADA A COMPRAS ESTATAIS
04.03: MANTEIGA					
04.03.0.01: MANTEIGA (MANTEIGA DE LEITE DE VACA, MANTEIGA DOCE), FRESCA, SALGADA OU FUNDIDA					

Acordo 01-001
Preferências Outorgadas pelo BRASIL

D e s c r i c a o				REGIME DO ACORDO	O b s e r v a c a o
T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.				Pre f. (%)	
MALADI					
04.03.0.01 (Cont.)					
	04030100	IP	40		
04.04 QUEIJOS E REQUEIJOS					
04.04.1 DE MASSA MOLE					
04.04.1.99 OS DEMAIS				46	
	04040100	IP	40		" CAMEMBERT" " DEL PAESE" " BRIE" " ESTRAQUINO" (STRACCHINO) " LIMBURGO" " NEUCHATEL"
	04040200	IP	40		
	04040500	IP	40		
	04041300	IP	40		
	04041900	IP	40		
	04049900	IP	40		
				80	
	04043300	IP	40		FUNDIDOS QUOTA ANUAL: 300 TONELADAS
04.04.2 DE MASSA SEMIDURA					
04.04.2.01 CHEDDAR (QUEIJO AMERICANO)				70	
	04040600	IP	40		
04.04.2.99 OS DEMAIS				46	
	04049900	IP	40		"CANTAL", "BRICK", "TANDIL" E "TAPI"

Acordo: 01-001
Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
04.04.3.02 ROMANO				70	
	04042700	IP	40		
04.04.4 QUEIJOS TÍPICOS					
04.04.4.01 GORGONZOLA				17	
	04041500	IP	40		
04.04.4.99 OS DE MAIS				70	
	04049900	IP	40		
04.04.9 OUTROS					
04.04.9.01 REQUEIJÃO				70	
	04043200	IP	40		

Acordo 01-001
Preferências Outorgadas pelo BRASIL

NALADI		D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO Pre f. (%)		O b s e r v a c a o	
		REGIME GERAL					
		T. NACIONAL P. Leg. Ad-val Espec.					
04.05	OVOS DE AVES E GEMAS DE OVO, FRESCOS, SECOS OU DE OUTRO MODO CONSERVADOS, ACUCARADOS OU NAO						
04.05.1	OVOS						
04.05.1.00	COM CASCA						
04.05.1.01	PARA REPRODUCAO			100			
	04050101	LI	0				
	04050201	LI	0				
04.05.1.02	PARA CONSUMO			100			
	04050102	IP	40				
	04050202	IP	40				
04.05.1.09	OS DEMAIS			100			
	04050199	IP	40				
	04050299	IP	40				
	04059900	IP	40				
04.05.1.90	OS DEMAIS						
04.05.1.99	OS DEMAIS			100			
	04050199	IP	40				
	04050299	IP	40				
	04050400	IP	40				
	04059900	IP	40				
04.05.2	GEMAS						
04.05.2.01	GEMAS			100			
	04050300	IP	40				
	04050400	IP	40				
04.06	MEL NATURAL						

Acordo 01-001
Preferências Outorgadas pelo BRASIL

NADA DI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
04.05.0.01	MEL NATURAL			83	
	04060000	IP	40		
05.02	CERDAS DE JAVALI E DE PORCO; PELO DE TEXUGO E OUTROS PELOS PARA A FABRICACAO DE ESCOVAS, PINCEIS E ARTIGOS SEMELHANTES; RESIDUOS DAS REFERIDAS CERDAS E PELOS				
05.02.1	CERDAS				
05.02.1.02	DE PORCO			100	EM BRUTO
	05020101	LI	10	100	
	05020102	LI	10		LAVADAS, BRANQUEADAS, DESENGORDURADAS, TINGIDAS OU NAO
	05020199	LI	10	85	AS DEMAIS
05.02.2	PELOS				
05.02.2.99	OS DEMAIS			85	DE PORCO SEM ELABORAR
	05020301	LI	10		
05.02.3	RESIDUOS				
05.02.3.01	DE CERDAS			85	
	05020400	LI	10		
05.02.3.02	DE PELOS			85	DE ORELHA DE VACUM SEM ELABORAR
	05020301	LI	10		

Acordo 01-001
Preferências Outorgadas pelo BRASIL

D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO	P r e f (%)	O b s e r v a c a o
REGIME GERAL			T. NACIONAL R. Leg		
NALADI					
05.03	CRINAS E SEUS RESIDUOS, MESMO EM MANTAS, COM OU SEM SUPORTE DE OUTRAS MATERIAS				
05.03.1	CRINAS				
05.03.1.01	EM BRUTO (SIMPLEMENTE LAVADAS OU DESENGORDURADAS, MESMO SELECIONADAS POR SEU COMPRIMENTO)				100
	05030101	LI	10		
	05030102	LI	10		
05.03.1.02	PREPARADAS (BRANQUEADAS, TINTAS, FRISADAS OU NAO, MESMO SELECIONADAS POR SEU COMPRIMENTO OU DE OUTRO MODO PREPARADAS)				100
	05030103	LI	10		
	05030199	LI	10		
05.04	TRIPAS, BEXIGAS E BUCHOS DE ANIMAIS, INTEIROS OU EM PEDACOS, COM EXCECAO DOS PEIXES				
05.04.1	FRESCOS				
05.04.1.02	TRIPAS				80
	05040300	LI	10		DE OVINOS
				80	
	05040400	LI	10		DE SUINOS
05.04.2	SALGADOS OU SECOS				
05.04.2.02	TRIPAS				92
	05040202	LI	20		
	05040203	LI	20		
				80	
	05040300	LI	10		DE OVINO

Acordo 01-001
Preferências Outorgadas pelo BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
	05040400	LI	10	80	DE SUINOS
05.07	PELES E OUTRAS PARTES DE AVES PROVIDAS DE SUAS PENAS OU DE SUA PENUGEM, PENAS E PARTES DE PENAS (MESMO APARADAS) E PENUGEM, EM BRUTO OU SIMPLEMENTE LIMPAS, DESINFETADAS OU PREPARADAS PARA SUA CONSERVACAO, PD E RESIDUOS DE PENAS OU DE PARTES DE PENAS				
05.07.2	PENAS E PARTES DE PENAS (MESMO APARADAS), ASSIM COMO A PENUGEM				
05.07.2.01	DE AVESTRUZ OU NHANDU			50	
	05070200	LI	20		
05.07.2.99	OS DEMAIS			70	
	05070200	LI	20		PENAS DE PATO E DE GANSO
05.08	OSSOS E NUCLEOS CORNEOS (SADUGOS), EM BRUTO, DES-ENGORDURADOS OU SIMPLEMENTE PREPARADOS (MAS NAO CORTADOS EM FORMA DETERMINADA), ACIDULADOS OU DES-PROVIDOS DE SUA GELATINA, PD E RESIDUOS DESTAS MATERIAS				
05.08.0.01	OSSOS E NUCLEOS CORNEOS			100	
	05080100	LI	20		
	05080200	LI	20		
05.08.0.02	FARINHA OU PD. DE OSSOS			100	
	05080400	LI	20		
05.08.0.99	OS DEMAIS			100	
	05080300	LI	20		

Acordo 01-001
Preferências Outorgadas pelo BRASIL

MALADI	D e s c r i c a o	REGIME DO ACORDO		Pref (%)	O b s e r v a c a o
		REGIME	GERAL		
		T. NACIONAL	R. Leg. Ad-val	Espec.	
05.09	MARFIM, CARAPACA DE TARTARUGA, CHIFRES, PONTAS, CASCOS, UNHAS, GARRAS E BICOS, EM BRUTO OU SIMPLEMENTE PREPARADOS, MAS NAO CORTADOS EM FORMA DETERMINADA, INCLUSIVE OS RESIDUOS E PO; BARBATA-NAS DE BALEIA E DE ANIMAIS SEMELHANTES, EM BRUTO OU SIMPLEMENTE PREPARADAS, MAS NAO CORTADAS EM FORMA DETERMINADA, INCLUSIVE SUAS REBARBAS E RESIDUOS				
05.09.1	MARFIM, CARAPACA DE TARTARUGA, CHIFRES, PONTAS, CASCOS, UNHAS, GARRAS E BICOS, INCLUSIVE OS RESIDUOS E PO				
05.09.1.03	CHIFRES, PONTAS, CASCOS, UNHAS, GARRAS E BICOS			100	
	05090301 LI 20				
	05090302 LI 20				
05.14	AMBAR-CINZENTO, CASTOREO, ALGALIA E ALMISCAR; CAN-TARIDAS E BILE, INCLUSIVE DESSECADAS; SUBSTANCIAS ANIMAIS UTILIZADAS PARA A PREPARACAO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, FRESCAS, REFRIGERADAS, CONGELADAS OU DE OUTRO MODO CONSERVADAS DE FORMA TRANSITORIA				
05.14.1	SUBSTANCIAS ANIMAIS UTILIZADAS PARA A PREPARACAO DE PRODUTOS OPOTERAPICOS OU FARMACEUTICOS				
05.14.1.01	BILE			100	
	05140600 LI 20				
05.14.1.09	CALCULOS BILIARES			100	
	05140700 LI 20				
05.15	PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL NAO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSICOES; ANIMAIS MORTOS DOS CAPITULOS 1 OU 3, IMPROPRIOS PARA A ALIMENTACAO HUMANA				
05.15.0.02	COCHONILHA E OUTROS INSETOS SEMELHANTES			100	
	05150200 LI 20				

Acordo 01-001
 Preferências Outorgadas pelo BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME GERAL T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.				
06.03	FLORES E BOTOES DE FLORES, CORTADOS, PARA BUQUES OU PARA ORNAMENTOS FRESCOS, SECOS, BRANQUEADOS, TINTOS, IMPREGNADOS OU DE OUTRO MODO PREPARADOS				
06.03.0.01	FRESCOS			100	
	06030201	LI	30		
	06030202	LI	30		
	06030299	LI	30		
	06030300	LI	30		
07.01	LEGUMES E HORTALICAS, FRESCOS OU REFRIGERADOS				
07.01.0.01	BATATAS PARA SEMEADURA			100	
	07010801	LI	5		CERTIFICADAS
				80	
	07010801	LI	5		EXCETO CERTIFICADAS
07.01.0.02	BATATAS PARA CONSUMO			85	
	07010899	LI	25		
07.01.0.03	TOMATES			90	
	07012700	LI	25		
07.01.0.04	ALHOS			100	
					QUOTA: 8.000 TONELADAS ANUAIS A PARTIR DE 1987.
	07010500	IP	25		PREFERENCIA EM VIGOR ENTRE 15 DE MARÇO E 15 DE JULHO DE CADA ANO
07.01.0.05	CEBOLAS			84	
					QUOTA: 2.000 TONELADAS DE NOVEMBRO A

Acordo 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO	O b s e r v a c a o
	T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.			Pref. (%)	
07.01.0.05: (Cont.)					ABRIL
	07011200	IP	25		
07.01.0.06: CENOURAS				70	
	07011300	LI	25		
07.01.0.99: 05 DEMAIS				70	
	07019900	LI	25		ENDIVIAS
07.03	LEGUMES E HORTALICAS EM SALMOURA OU APRESENTADOS EM AGUA SULFURADA OU ADICIONADA DE OUTRAS SUBSTANCIAS DESTINADAS A ASSEGURAR TRANSITORIAMENTE SUA CONSERVACAO, MAS NAO ESPECIALMENTE PREPARADOS PARA CONSUMO IMEDIATO				
07.03.0.01: AZEITONAS				99	
	07030501	LI	20	100	
	07030599	LI	20		
07.04	LEGUMES E HORTALICAS, DESSECADOS, DESIDRATADOS OU EVAPORADOS, MESMO CORTADOS EM PEDACOS OU FATIAS OU AINDA ESMAGADOS OU PULVERIZADOS, MAS SEM QUALQUER OUTRO PREPARO				
07.04.0.01: ALHOS				100	
	07041000	LI	50		DESIDRATADOS (LIOFILIZADOS) EM PO PERIODO: 1o. DE MARÇO A 15 DE JULHO
	07049900	LI	50	91	OS DEMAIS PERIODO: 1o. DE MARÇO A 15 DE JULHO
	07041000	LI	50	20	DESIDRATADOS (LIOFILIZADOS) EM PO PERIODO: 16 DE JULHO A 28 DE FEVEREIRO

Acordo 01-001
Preferências Outorgadas pelo BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
				20	OS DE MAIS PERIO DO: 16 DE JULHO A 28 DE FEVEREIRO
	07049900	LI	50		
07.04.0.02: COGUMELOS				100	
	07040500	LI	30		
07.04.0.99: OS DE MAIS				30	DESIDRATADAS
	07040100	LI	30		
	07040200	LI	30		
	07040300	LI	30		
	07040400	LI	30		
	07040600	LI	30		
	07040700	LI	30		
	07040800	LI	30		
	07040900	LI	30		
				44	DESIDRATADAS
	07049900	LI	50		
				30	EXCETO DESIDRATADAS
	07040100	LI	30		
	07040200	LI	30		
	07040300	LI	30		
	07040400	LI	30		
	07040600	LI	30		
	07040700	LI	30		
	07040800	LI	30		
	07040900	LI	30		
				31	EXCETO DESIDRATADAS
	07049900	LI	50		
07.05	GRãos DE LEGUMINOSAS, SECOS, DEBULHADOS, MESMO DESCORTICADOS OU PARTIDOS				
07.05.1	GRãos DE LEGUMINOSAS, SECOS, DEBULHADOS, MESMO				

Acordo 01-001
 Preferências Outorgadas pelo BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL		Pref. (%)		
	T NACIONAL	R. Leg	Ad-val Espec.			
07.05.1	(Cont.)					
	DESCORTICADOS OU PARTIDOS					
07.05.1.00	ERVILHAS					
07.05.1.01	PARA SEMEADURA			81		
	07050101	IP	5			EM GRÃO
07.05.1.09	AS DEMAIS ERVILHAS			81		
	07050199	IP	20			EM GRÃO, INTEIRAS
				50		
	07050199	IP	30			PARTIDAS
07.05.1.10	GRÃO-DE-BICO					
07.05.1.11	PARA SEMEADURA			100		
	07050400	LI	30			
07.05.1.19	OS DEMAIS GRÃO-DE-BICO			100		
	07050400	LI	30			
07.05.1.20	LENTILHAS					
07.05.1.21	PARA SEMEADURA			100		
	07050500	LI	30			
	07059900	LI	30			
07.05.1.29	AS DEMAIS LENTILHAS			100		
	07050500	LI	30			
	07059900	LI	30			

Acordo 01-001
Preferências Outorgadas pelo BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref: (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL			
	T. NACIONAL	R Leg.	Ad-val Espec.		
07.05.1.30: FEIJÕES					
07.05.1.31: PARA SEMEADURA				100	
	07050301	LI	25		
	07050302	LI	25		
	07050303	LI	25		
	07050399	LI	25		
07.05.1.32: FEIJÕES-PRETO				100	
	07050301	LI	25		QUOTA ANUAL CONJUNTA COM O ITEM 07.05.1-39:
					- PARA 1988: 80.000 TONELADAS
					- PARA 1989: 100.000 TONELADAS
	07050301	LI	25	85	
07.05.1.39: OS DEMAIS FEIJÕES				100	
	07050302	LI	25		
	07050303	LI	25		
	07050399	LI	25		
08.03: FIGOS, FRESCOS OU SECOS					
08.03.0.01: FRESCOS				100	
	08030100	LI	30		
08.03.0.02: SECOS (PASSAS DE FIGOS)				100	
	08030200	LI	30		
08.04: UVAS, FRESCAS OU SECAS (PASSAS DE UVA)					
08.04.0.01: UVAS				100	
	08040100	LI	30		

Acordo 01-001
Preferências Outorgadas pelo BRASIL

MALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL			
	T	NACIONAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
03.04.0.02: PASSAS				100	
	08040200	LI	30		
08.05	FRUTAS DE CASCA (DIFERENTES DAS COMPREENDIDAS NA POSICAO 08.01), FRESCAS OU SECAS, MESMO SEM CASCA OU SEM PELICULA				
08.05.0.01: AMENDOAS				100	
	08050201	LI	40		COM CASCA
				86	
	08050202	LI	40		SEM CASCA
08.05.0.03: CASTANHAS				90	
	08050401	LI	40		COM CASCA
08.05.0.04: NOZES COMUNS				96	
	08050101	LI	40		
				100	
	08050102	LI	40		
08.06	MACAS, PERAS E MARMELOS, FRESCOS				
08.06.0.01: MACAS				100	
					QUOTA PARA O ANO 1987: JANEIRO: 200.000 CAIXAS; FEVEREIRO: 100.000 CAIXAS; MARÇO: 100.000 CAIXAS; ABRIL: 190.000 CAIXAS; MAIO: 190.000 CAIXAS; JUNHO A DEZEMBRO: LIVRE DE QUOTA

NALADI	D e s c r i c a o	REGIME T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.	REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
08.06.0.01: (Cont.)				
	08060100 LI 35			PARA OS ANOS 1988 E 1989 AS QUOTAS DE MARÇO, ABRIL E MAIO SERÃO INCREMENTADAS EM 10% ACUMULATIVO EM CADA ANO AS MELHORES CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PARA O ÚLTIMO ANO SERÃO MANTIDAS EM FORMA PERMANENTE A PARTIR DO MESMO
08.06.0.02: PERAS			100	
	08060200 LI 35			
08.06.0.03: MARMELOS			100	
	08060300 LI 35			
08.07: FRUTAS DE CARDO, FRESCAS				
08.07.0.01: CEREJAS			100	
	08070400 LI 35			
08.07.0.02: AMEIXAS			100	
	08070300 LI 35			
08.07.0.04: PESSEGO (INCLUSIVE OS "GRUNONES", COM EXCLUSÃO DAS "NECTARINAS")			100	
	08070100 LI 50			PREFERÊNCIA EM VIGOR NOS MESES DE FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL DE CADA ANO QUOTA EM CONJUNTO COM O ITEM 08.07.0.05: - 300 TONELADAS PARA O ANO DE 1988 - 400 TONELADAS PARA O ANO DE 1989 AS MELHORES CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PARA O ÚLTIMO ANO SERÃO MANTIDAS EM FORMA PERMANENTE A PARTIR DO MESMO

Acordo 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			R E G I M E D O A C C O R D O		O b s e r v a c a o
	T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec			Pref. (%)		
08.07.0.05: "NECTARINAS"				100		PREFERENCIA EM VIGOR NOS MESES DE FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL DE CADA ANO VER QUOTA INDICADA NO ITEM 08.07.0.04 AS MELHORES CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PARA O ÚLTIMO ANO SERÃO MANTIDAS EM FORMA PERMANENTE A PARTIR DO MESMO (DESDOBRAMENTO DO ITEM 08.07.0.04. RESOLUÇÃO 66 DO COMITÊ DE REPRESENTANTES)
	08070100	LI	50			
08.08: BAGAS FRESCAS						
08.08.0.01: MORANGOS				100		
	08080100	LI	20			
08.08.0.99: OS DEMAIS				100		
	08080200	LI	20			
	08080300	LI	20			
	08080400	LI	20			
	08089900	LI	20			
08.09: OUTRAS FRUTAS FRESCAS						
08.09.0.01: MELÕES				100		
	08090100	LI	20			
08.09.0.02: MELANCIAS				100		
	08090200	LI	20			
08.10: FRUTAS COZIDAS OU NAÓ, CONGELADAS, SEM ADICAO DE ACUCAR						
08.10.0.01: CEREJAS				70		

Acordo 01-001
 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
08.10.0.01: (Cont.)	08109900	LI	40		
08.10.0.02: AMEIXAS	08109900	LI	40	70	
08.10.0.03: DAMASCOS	08109900	LI	40	70	
08.10.0.04: MACAS	08100100	LI	40	70	
08.10.0.06: PERAS	08100200	LI	40	70	
08.10.0.07: MORANGOS	08100300	LI	40	70	
08.10.0.99: OS DEMAIS	08109900	LI	40	70	
08.11	FRUTAS CONSERVADAS TRANSITORIAMENTE (POR EXEMPLO: POR MEIO DE GAS SULFUROSO OU EM SALMOURA, EM AGUA SULFURADA OU ADICIONADA DE OUTRAS SUBSTANCIAS DES- TINADAS A ASSEGURAR TRANSITORIAMENTE SUA CONSERVA- CAO), MAS IMPROPRIAS PARA O CONSUMO IMEDIATO				(DESDOBRAMENTO DO ITEM 08.10.0.99. RESOLU- CAO 66 DO COMITE DE REPRESENTANTES)
08.11.0.01: CEREJAS	08110102	LI	40	91	

Acordo 01-001
Preferências Outorgadas pelo BRASIL

D e s c r i c a o				REGIME DO ACORDO	O b s e r v a c a o	
REGIME GERAL				Pref. (%)		
T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.						
08.11.0.02: DAMASCOS				91		
08110104 LI 40						
08.11.0.03: LARANJAS				91		
08110105 LI 40						
08.11.0.04: POLPAS DE FRUTAS, COZIDAS OU ESCALDADAS, APRESEN- TADAS EM SALMOURA, EM AGUA SULFURADA OU ADICIONADA; DE OUTRAS SUBSTANCIAS DESTINADAS A ASSEGURAR TRAN- SITORIAAMENTE SUA CONSERVACAO, MAS IMPROPRIAS PARA O CONSUMO IMEDIATO				35	POLPAS DE PESSEGOS PREFERENCIA EM VIGOR DURANTE 1988	
08110201 LI 40						
08110299 LI 40						
				40	POLPAS DE PESSEGOS PREFERENCIA EM VIGOR DURANTE 1989 AS MELHORES CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PARA O ULTIMO ANO SERÃO MANTIDAS EM FORMA PER- MANENTE A PARTIR DO MESMO COM A PREFEREN- CIA PERCENTUAL QUE LHE CORRESPONDE AO UL- TIMO ANO	
08110201 LI 40						
08110299 LI 40						
				86	AS DEMAIS, EXCETO POLPAS DE PESSEGOS	
08110201 LI 40						
08110299 LI 40						
08.11.0.05: FRUTAS SIMPLEMENTE TRATADAS EM SECO COM ANIDRIDO SULFUROSO PARA ASSEGURAR TRANSITORIAAMENTE SUA CON- SERVACAO, MAS IMPROPRIAS PARA O CONSUMO IMEDIATO				35	PESSEGOS PREFERENCIA EM VIGOR DURANTE 1988	
08110101 LI 40						
08110103 LI 40						

Acordo 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL.

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.		
08.11.0.05: (Cont.)	08110106	LI	40	40	PESSEGOES PREFERENCIA EM VIGOR DURANTE 1989 AS MELHORES CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PARA O ULTIMO ANO SERÃO MANTIDAS DE FORMA PERMANENTE A PARTIR DO MESMO COM A PREFERENCIA PERCENTUAL QUE LHE CORRESPONDE AO ULTIMO ANO
	08110107	LI	50		
	08110199	LI	50		
	08110101	LI	40	91	AS DE MAIS, EXCETO PESSEGOES
	08110103	LI	40		
	08110106	LI	40		
	08110107	LI	50		
	08110199	LI	50		
08.11.0.99: OS DE MAIS	08110101	LI	40	35	PESSEGOES CONSERVADOS TRANSITORIAMENTE, MAS IMPROPRIOS PARA O CONSUMO IMEDIATO PREFERENCIA EM VIGOR DURANTE 1988
	08110103	LI	40		
	08110106	LI	40		
	08110107	LI	50		
	08110199	LI	50		
	08110101	LI	40	40	PESSEGOES CONSERVADOS TRANSITORIAMENTE, MAS IMPROPRIOS PARA O CONSUMO IMEDIATO PREFERENCIA EM VIGOR DURANTE 1989 AS MELHORES CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PARA O ULTIMO ANO SERÃO MANTIDAS DE FORMA PERMANENTE A PARTIR DO MESMO
	08110103	LI	40		

Acordo 01-001
 Preferencias Outorgadas pelo BRASIL

MALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	R. Leg	GERAL Ad-val Espec.		
	08110104	LI	40		
	08110107	LI	50		
	08110199	LI	50		
				91	
					EXCE TO PESSEÇOS
	08110101	LI	40		
	08110103	LI	40		
	08110106	LI	40		
	08110107	LI	50		
	08110199	LI	50		
08.12	FRUTAS SECAS (DIFERENTES DAS COMPREENDIDAS NAS POSIÇÕES 08.01 A 08.05, INCLUSIVE)				
08.12.0.01	CEREJAS (GINJAS), COM CAROCO			100	
	08120200	LI	40		
08.12.0.02	CEREJAS (GINJAS), SEM CAROCO			100	
	08120200	LI	40		
08.12.0.03	AMEIXAS, COM CAROCO			100	
	08120101	LI	40		
08.12.0.04	AMEIXAS, SEM CAROCO			100	
	08120102	LI	40		
08.12.0.05	DAMASCOS, COM CAROCO			100	
	08120300	LI	40		
08.12.0.06	DAMASCOS, SEM CAROCO			100	
	08120300	LI	40		

Acordo 01-001
 Preferências Outorgadas pelo BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL			
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val Espec.		
08.12.0.07: PESSEGO, COM CAROCO				80	
	08120700	LI	40		
08.12.0.08: PESSEGO, SEM CAROCO				80	
	08120700	LI	40		
08.12.0.09: MACAS				100	
	08120400	LI	40		QUOTA: 500 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/III/1989
08.12.0.10: MARMELOS				100	
	08120400	LI	40		
08.12.0.11: PERAS				100	
	08120500	LI	40		
08.12.0.13: MOSQUETA				100	
	08129900	LI	40		(DES DOBRAMENTO DO ITEM 08.12.0.99. RESOLU CAO 66 DO COMITE DE REPRESENTANTES)
08.12.0.99: OS DEMAIS				100	
	08129900	LI	40		
08.13	CASCAS DE FRUTAS CITRICAS E DE MELOES, FRESCAS, CONGELADAS, APRESENTADAS EM SALMOURA, EM AGUA SUL- FURADA OU ADICIONADA DE OUTRAS SUBSTANCIAS DESTI- NADAS A ASSEGURAR TRANSITORIAMENTE SUA CONSERVA- CAO, OU AINDA DESSECADAS				

Acordo: 01-CO1
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL			
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val Espec.		
08.13.0.01	DE CITRICOS			70	
	08130101	LI	20		DE CITRICOS, EXCETO FRESCOS E REFRIGERADOS
	08130102	LI	20		
	08130103	LI	20		
	08130199	LI	20		
				90	
	08130101	LI	20		DE CITRICOS FRESCOS E REFRIGERADOS
	08130102	LI	20		
	08130103	LI	20		
	08130199	LI	20		
08.13.0.02	DE MELCOS			70	
	08130200	LI	20		
09.02	CHA				
09.02.0.01	A GRANEL, EM FOLHAS OU EM RECIPIENTES DE CONTEUDO LIGUIDO SUPERIOR A 5 QUILOS			70	
	09020100	LI	65		
				76	
	09020299	LI	65		EXCETO CHA VERDE
	09029900	LI	65		
				96	
	09020399	LI	65		CHA VERDE
09.02.0.99	EM OUTRAS FORMAS (SACOS, PASTILHAS, TABLETES)			70	
	09020201	LI	65		EXCETO CHA VERDE
	09020202	LI	65		
	09020299	LI	65		

Acordo. 01-001
 Preferencias Outorgadas pelo BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	R. Leg	GERAL Ad-val Espec.		
09.02.0.99: (Cont.)					
	09029900	LI	65	90	
	09020301	LI	65		CHIA VERDE
	09020302	LI	65		
09.04	PIMENTA (DO GENERO "PIPER"); PIMENTOS (DOS GENEROS "CAPSICUM" E "PIMENTA")				
09.04.0.02: PIMENTOS (DOS GENEROS "CAPSICUM" E "PIMENTA")				100	
	09040301	LI	25		PIMENTOS FRESCOS DO GENERO "CAPSICUM"
	09040399	LI	25	58	OS DEMAIS
09.04.0.03: PIMENTOS DOCES MOIDOS OU PULVERIZADOS				68	
	09040302	LI	25		
09.09	SEMENTES DE ANIS, BADIANA, FUNCHO, COENTRO, COMI- NHO, ALCARAVIA E ZIMBRO				
09.09.0.01: ANIS COMUM				75	
	09090100	IP	45		
09.09.0.03: COMINHO				63	
	09090500	LI	45		
09.09.0.99: OS DEMAIS				68	
	09090200	LI	45		
	09090300	LI	45		
	09090400	IP	45		

Acordo. 01-001
Preferências Outorgadas pelo BRASIL

D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
REGIME		GERAL	Pref. (%)		
T. NACIONAL		R. Leg	Ad-val Espec.		
					74
09090600		IP	45		
09090700		LI	45		
09.10	TIMO, LOURO E ACAFRADO: OUTRAS ESPECIARIAS				
09.10.0.04:	CENGIBRE				70
09100400		LI	45		
09.10.0.99:	OS DEMAIS				70
07012400		LI	25		
09100500		LI	45		
09100600		LI	45		
09100700		LI	45		
09109900		LI	45		
10.01	TRIGO E MISTURA DE TRIGO COM CENTEIO ("MORCAJO" OU "TRANQUILLON")				
10.01.1	TRIGO				
10.01.1.01:	DURO				100
					A IMPORTAÇÃO DE TRIGO E MONOPOLIO ESTATAL ADMINISTRADO PELO BANCO DO BRASIL S.A. (DECRETO No. 86.348, DE 9 DE NOVEMBRO DE 1981) COM RESERVADO DO DISPOSTO NA NOTA 15, DA TARIFA BRASILEIRA (LEI No. 3.244, DE 14 DE AGOSTO DE 1957)
10010100		IP	25		
10010200		IP	25		
10.01.1.99:	OS DEMAIS				80
					TRIGO SEM CASCA
10010200		IP	25		

Acordo 01-001
 Preferências Outorgadas pelo BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg. Ad-val Espec.			
10.03	CEVADA				
10.03.0.01	CEVADA (INCLUSIVE AS VARIEDADES CHAMADAS "NUAS")				
	10030100	IP	25	80	
	10030200	IP	30		
	10039900	IP	30		
				100	
	10030100	IP	25		QUOTA ANUAL = 15.000 TONELADAS
	10030200	IP	30		
	10039900	IP	30		
10.04	AVEIA				
10.04.0.01	AVEIA				
	10040100	IP	25	100	
	10040200	IP	30		
	10049900	IP	30		
10.05	MILHO				
10.05.0.01	EM ESPIGA				
	10050100	IP	15	100	
10.05.0.02	EM GRAD. COM CASCA				
	10050200	LI	15	78	
10.05.0.99	OS DE MAIS				
	10059900	IP	15	77	
10.06	ARROZ				
10.06.0.01	COM CASCA				
	10060100	LI	20	90	

Acordo 01-001
Preferências Outorgadas pelo BRASIL

MALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R.leg	Ad-val Espec.		
10.06.0.02: SEM CASCA, MAS SEM NENHUM PREPARO POSTERIOR				87	
	10060200	LI	20		
10.06.0.03: POLIDO				100	
	10060300	LI	20		QUOTA ANUAL CONJUNTA COM O ITEM 10.06.0.04: - PARA 1988: 65.000 TONELADAS - PARA 1989: 70.000 TONELADAS
	10060300	LI	20	60	
10.06.0.04: BRANQUEADO, EM PEROLA OU BRUNIDO				100	
	10060300	LI	20		VER QUOTA INDICADA NO ITEM 10.06.0.03
	10069900	LI	20		
	10060300	LI	20	65	
	10069900	LI	20		
10.07 TRIGO MOURISCO, MILHO PAINCO, ALPISTA E SORGO; OUTROS CEREAIS					
10.07.0.01: MILHO PAINCO				50	
	10070200	IP	25		
10.07.0.02: ALPISTA				100	
	10070300	IP	25		
10.07.0.03: SORGO				90	
	10070400	IP	25		

Acordo 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
11.01	FARINHAS DE CEREAIS				
11.01.0.05	DE MILHO			70	
	11010500	LI	35		
11.01.0.99	OS DEMAIS			67	
	11010600	LI	35		DE AR-ROZ
11.02	"GRANDES" E SEMOLAS; GRAOS DESCORTICADOS, EM PEROLAS, PARTIDOS, ESMAGADOS OU EM FLOCOS, EXCETO O ARROZ DA POSICAO 10.06; GERMES DE CEREAIS, INTEIROS, ESMAGADOS, EM FLOCOS OU MOIDOS				
11.02.2	GRAOS DESCORTICADOS, EM PEROLAS, PARTIDOS, ESMAGADOS; GERMES DE CEREAIS, INTEIROS, ESMAGADOS, EM FLOCOS OU MOIDOS				
11.02.2.00	AVEIA				
11.02.2.01	DESCASCADA			95	
	11020201	LI	35		EXCETO GRÃOS SIMPLEMENTE DESPONTADOS
				100	
	11020201	LI	35		GRÃOS SIMPLEMENTE DESPONTADOS
11.02.2.02	ESMAGADA			85	
	11020201	LI	35		EXCETO GRÃOS SIMPLEMENTE DESPONTADOS
				100	
	11020201	LI	35		GRÃOS SIMPLEMENTE DESPONTADOS

Acordo 01-001
Preferências Outorgadas pelo BRASIL

D e s c r i c a o				REGIME DO ACORDO	O b s e r v a c a o
T NACIONAL R.leg Ad-val Espec.				Pref (%)	
11.02.2.10: CEVADA					
11.02.2.11: DESCASCADA				60	
	11020202	LI	35		EXCETO GRÃOS SIMPLEMENTE DESPONTADOS
				80	
	11020202	LI	35		GRÃOS SIMPLEMENTE DESPONTADOS
11.04	FARINHAS DOS GRÃOS DE LEGUMINOSAS SECOS CLASSIFI- CADOS NA POSICAO 07.05 OU DAS FRUTAS CLASSIFICADAS NO CAPITULO 8; FARINHAS E SEMOLAS DE SAGU E DAS RAIZES E TUBERCULOS CLASSIFICADOS NA POSICAO 07.06:				
11.04.1	FARINHAS DOS GRÃOS DE LEGUMINOSAS SECOS CLASSIFI- CADOS NA POSICAO 07.05				
11.04.1.01: DE ERVILHAS				65	
	11040101	LI	35		
11.04.1.02: DE GRÃOS-DE-BICO				65	
	11040102	LI	35		
11.04.1.03: DE LENTILHAS				65	
	11040103	LI	35		DE LENTILHAS
11.04.1.04: DE FEIJÕES				65	
	11040104	LI	35		
11.04.1.99: OS DE MAIS				67	
	11040105	LI	35		DE FAVAS

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o REGIME GERAL T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.	REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
11.05	FARINHA, SEMOLAS E FLOCOS DE BATATAS	70	PURE DE BATATAS, INSTANTANEO, EM FLOCOS OU ESCAMAS ("FLAKES")
11.05.0.99	OS DEMAIS		
	11050301 LI 35		
11.07	MALTE, MESMO TORRADO		
11.07.0.01	CEVADA MALTEADA EM GRAD. INCLUSIVE A CEVADA CERVE- JEIRA	60	
	11070100 LI 35		
11.08	AMIDOS E FECULAS; INULINA		
11.08.1	AMIDOS		
11.08.1.01	DE TRIGO	80	
	11080101 LI 35		
11.08.1.02	DE MILHO	80	
	11080102 LI 35		
11.09	GLUTEN DE TRIGO, MESMO SECO		
11.09.0.01	GLUTEN DE TRIGO, MESMO SECO	80	
	11090000 LI 35		
12.01	SEMENTES E FRUTOS OLEAGINOSOS, MESMO ESMAGADOS		
12.01.4	FAVAS DE SOJA		

Acordo 01-001
 Preferências Outorgadas pelo BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o				REGIME DO ACOR DO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL				
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val	Espec.		
12.01.4.01: PARA SEMEADURA					100	
	12010400	LI	10			
12.01.4.02: PARA OUTROS USOS					80	
	12010400	LI	10			DE SOJA
12.01.5 : DE LINHO (LINHACA)						
12.01.5.01: PARA SEMEADURA					100	
	12010500	IP	20			
12.01.5.02: PARA OUTROS USOS					100	
	12010500	IP	20			
12.01.9 : OUTROS						
12.01.9.20: DE GIRASSOL						
12.01.9.21: PARA SEMEADURA					50	
	12011100	IP	20			
12.01.9.22: PARA OUTROS USOS					100	
	12011100	IP	20			
12.03 : SEMENTES, ESPOROS E FRUTOS, PARA SEMEADURA						
12.03.3 : DE HORTALICAS						
12.03.3.01: DE CEBOLAS					80	
	12030500	LI	0			

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	----- O b s e r v a c a o -----
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
12.03.3.02: DE ALFACES				80	
	12030500	LI	0		
12.03.3.03: DE TOMATES				80	
	12030500	LI	0		
12.03.3.04: DE CENOURAS				80	
	12030500	LI	0		
12.03.3.99: OS DEMAIS				80	
	12030500	LI	0		DE HORTALIÇAS
12.03.4 DE ERVA-DOS-PRADOS E PASTOS					
12.03.4.01: DE ALFALFA				50	
	12030600	LI	0		
12.03.4.99: OS DEMAIS				50	
	12030600	LI	0		
12.03.9 OUTROS					
12.03.9.99: OS DEMAIS				50	
	12030600	LI	0		DE AVEIA FORRAGEIRA
12.06 LUPULO (CONES E LUPULINA)					
12.06.0.01: CONES OU FLORES, FRESCOS OU SECOS					

Acordo 01-001
Preferências Outorgadas pelo BRASIL

MALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	R. Leg	GERAL Ad-val Espec.		
12.06.0.01 (Cont.)	12060100	IP	20		
12.06.0.02 LUPULINA (PD DE LUPULO)				90	
	12060200	IP	20		
12.07	PLANTAS, PARTES DE PLANTAS, SEMENTES E FRUTOS DAS ESPECIES UTILIZADAS PRINCIPALMENTE EM PERFUMARIA, EM MEDICINA OU COMO INSETICIDAS, PARASITICIDAS E SEMELHANTES, FRESCOS OU SECOS, MESMO CORTADOS, ES- MAGADOS OU PULVERIZADOS				
12.07.0.02: SOLDO				100	
	12071000	IP	20		
12.10	DETERRABAS, NABOS E RAIZES FORRAGEIRAS; FENO, AL- FAFA OU LUZERNA, SANFENO, TREVO, COUVES FORRAGEI- RAS, TREMOÇOS, ERVILHACA E DEMAIS PRODUTOS FORRA- GEIROS SEMELHANTES				
12.10.0.03: ALFAFA				100	
	12100300	IP	20		QUOTA ANUAL: 2.000 TONELADAS
13.02	GOMA-LACA, MESMO BRANQUEADA; GOMAS, GOMAS-RESINAS, RESINAS E BALSAMOS NATURAIS				
13.02.2	GOMAS VEGETAIS				
13.02.2.01: ARABICA (DO SENEGAL, ETC.)				80	
	13020600	LI	30		GOMA ARABICA, DE ACACIA OU DO SENE GAL
13.02.4	BALSAMOS NATURAIS				
13.02.4.01: DE COPAIBA				100	
	13020800	LI	30		

NALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
			REGIME	GERAL	
			T. NACIONAL	R. Leg. Ad-val	Espec.
13.02.4.99: OS DEMAIS					
				100	
	13021200	LI 30			DE TOLU
13.03	SUCOS E EXTRATOS VEGETAIS; MATERIAS PECTICAS, PECTINATOS E PECTATOS; AGAR-AGAR E OUTROS MUCILAGOS E ESPESSANTES DERIVADOS DE VEGETAIS				
13.03.1	SUCOS E EXTRATOS VEGETAIS				
13.03.1.01: DE FETO-MACHO					
				100	
	13030120	LI 30			
13.03.1.99: OS DEMAIS					
				30	
	13030101	LI 30			
	13030102	LI 30			
	13030103	LI 30			
	13030105	LI 30			
	13030106	LI 30			
	13030109	LI 30			
	13030110	LI 30			
	13030111	LI 30			
	13030113	LI 30			
	13030114	LI 30			
	13030117	LI 30			
	13030118	LI 30			
	13030121	LI 30			

ACIBAR, ALGES, ACONITO FOLHAS, ACONITO RAIZ, ALCACHOFRA, ANÊMONA, ARNICA, "BELENO" (MEIMENDRO), BELADONA, BENJOIM, BOLDÓ, CASCA-SAGRADA, CASTANHA DAS INDIAS (FRUTO), "CUERNECILLO DE CENTENO" (ERGO-TINA SEGUNDO IVON OU SEGUNDO BONJEAN), DAMIANA, DIGITAL, DROSEIRA, ESTIGMAS DE MILHO, FRANGULA, GALEGA, GENCIANA, GRINDELIA, FUNCHO, HAMAMELIS VIRGINIA (CASCA), HAMAMELIS VIRGINIA (FOLHAS), ALFACES, LIQUEM "LOBELIN", CAMOMILA, MARROIO, MIRRA, MOSTARDA, LARANJA AMARCA (CASCA), NOGUEIRA, NOZ DE KOLA, NOZ VOMICA, OREGÃO, ALCAÇUZ, "PASIONARIA", PASSIFLORA INCARNATA, "PIACIDIA", POLIGALA SENEGA, QUEBRACHO, QUINA VERMELHA, ARRUDA, RUBARBO, "SAUCE BLANCO" (CASCA), TAMARINDO, TILIA, TOLU, BAUNILHA, VALERIANA, "BIBURNO", "PRUNIFOLIO"

NACIONALIDADE	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	T. NACIONAL	REGIME R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.		
13.03.1.99 (Cont.)					
	13030122	LI	30		
	13030124	LI	30		
	13030125	LI	30		
	13030127	LI	30		
	13030132	LI	30		
	13030134	LI	30		
	13030135	LI	30		
	13030139	LI	30		
	13030140	LI	30		
	13030141	LI	30		
	13030142	LI	30		
	13030144	LI	30		
	13030145	LI	30		
	13030146	LI	30		
				60	ACI BAR ALCEZ, ACONITO FOLHAS, ACONITO RAI Z, ALGACHOFRA, ANEMONA, ARNICA, "BELE RO" (MEIMENDRO), BELADONA, BENJOIM, BOLD O, CASCA-SAGRADA, CASTANHA DAS INDIAS (FRUTO), "CUERNECILLO DE CENTENO" (ERGO TINA SEGUNDO IVON OU SEGUNDO BONJEAN), DAMIANA, DIGITAL, DROSEIRA, ESTICHAS DE MILHO, FRANGULA, GALEGA, GENCIANA, GRINDE LIA, FUNCHO, HAMAMELIS VIRGINIA (CAS CA), HAMAMELIS VIRGINIA (FOLHAS), ALFA CES, LIQUEM "LOBELIM", CAMOMILA, MARROIO, MIRRA, MOSTARDA, LARANJA AMARGA (CASCA), NOGUEIRA, NOZ DE KOLA, NOZ VOMICA, ORE GAO, ALCAQUZ, "PASIONARIA", PASSIFLORA INCARNATA, "PIACIDIA", POLIGALA SENEGA, QUEBRACHO, QUINA VERMELHA, ARRUDA, RUI BARBO, "SAUCE BLANCO" (CASCA), TAMARINDO, TILIA, TOLU, SAUNILHA, VALERIANA, "BIBUR NO", "PRUNIFOLIO"
	13030199	LI	30	60	DE LUPULO, PARA USO ALIMENTICIO
	13030147	LI	30	80	DE LUPULO, PARA OUTROS USOS
	13030147	LI	30		

Acordo 01-001
 Preferências Outorgadas pelo BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o	REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
		REGIME	GERAL	
		T. NACIONAL	R. Leg. Ad-val	Espec.
13.03.3.01	AGAR-ACAR			
	13030301 LI 30		100	
14.03	MATERIAS VEGETAIS EMPREGADAS PRINCIPALMENTE NA FABRICACAO DE VASSOURAS E ESCOVAS (SORGO, PIACAVA, GRAMA, TAMPICO E SEMELHANTES), MESMO TORCIDAS OU EM FEIXES			
14.03.9	OUTROS			
14.03.9.01	EM BRUTO			
	14030500 LI 20		100	PALHA DE GUINE
14.05	PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL NAO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSICOES			
14.05.9	OUTROS			
14.05.9.01	ALGAS			
	14050301 LI 20		85	
15.01	BANHA E OUTRAS GORDURAS DE PORCO E GORDURAS DE AVES DOMESTICAS, PRENSADAS, FUNDIDAS OU EXTRAIDAS POR MEIO DE SOLVENTES			
15.01.1	DE PORCO			
15.01.1.01	GORDURA DERRETIDA (BANHA DE PORCO FUNDIDA)			
	15010101 LI 25		65	
15.02	SEBOS (DAS ESPECIES BOVINA, OVINA E CAPRINA), EM BRUTO, FUNDIDOS OU EXTRAIDOS POR MEIO DE SOLVENTES, INCLUSIVE OS SEBOS CHAMADOS "PREMIERS JUS"			
15.02.1	EM BRUTO (GORDURAS OU SEBOS EM RAMA)			
15.02.1.01	DE BOVINOS			
	15020101 LI 10		100	

Acordo 01-001

Preferências Outorgadas pelo: BRASIL.

MALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL		Pref. (%)		
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val Espec.			
15.02.1.02: DE CAPRINOS				100		
	15020301	LI	25			
15.02.1.03: DE OVINOS				100		
	15020201	LI	25			
15.02.2 FUNDIDOS (INCLUSIVE OS CHAMADOS "PREMIERS JUS")						
15.02.2.01: DE BOVINOS				100		
	15020102	LI	10		NÃO COMESTÍVEIS	
				75		
	15020102	LI	10		COMESTÍVEIS	
15.02.2.02: DE CAPRINOS				74		
	15020302	LI	25		PARA USO ALIMENTÍCIO	
				74		
	15020302	LI	25		PARA OUTROS USOS	
15.02.2.03: DE OVINOS				74		
	15020202	LI	25		PARA USO ALIMENTÍCIO	
				74		
	15020202	LI	25		PARA OUTROS USOS	

Acordo: 01-001
 Preferencias Outorgadas pelo BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	T. NACIONAL	REGIME R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.		
15.03	ESTEARINA SOLAR; OLEO-ESTEARINA; OLEO DE BANHA E OLEO-MARGARINA NAO EMULSIONADA, SEM QUALQUER MISTURA OU PREPARACAO				
15.03.0.03	ESTEARINA SOLAR (ESTEARINA DE BANHA)				
	15030400	LI	25	70	PARA USOS ALIMENTICIOS
				90	
	15030400	LI	25		PARA OUTROS USOS
15.03.0.04	OLEO-ESTEARINA (SEBO PRENSADO)				
	15030200	LI	25	70	PARA USO ALIMENTICIO
				90	
	15030200	LI	25		PARA OUTROS USOS
15.04	GORDURAS E OLEOS DE PEIXE E DE MAMIFEROS MARINHOS, MESMO REFINADOS				
15.04.2	OLEOS				
15.04.2.10	DE FIGADO DE OUTROS PEIXES				
15.04.2.12	REFINADO				
	15040299	LI	15	100	SEMI-REFINADO
15.04.2.20	DE BALEIA, CACHALOTE E DEMAIS MAMIFEROS MARINHOS				
15.04.2.21	EM BRUTO				
	15040301	LI	25	97	
	15040303	LI	25		
	15040399	LI	25		

Acordo 01-001
Preferências Outorgadas pelo BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL		Prof (%)		
	T NACIONAL	R Leg.	Ad-val Espec.			
	15040302	LI	25	100		
15.04.2.22: REFINADO				90		
	15040499	LI	25	92		
	15040401	LI	25			
	15040402	LI	25			
	15040403	LI	25			
15.04.2.90: OS DEMAIS						
15.04.2.91: EM BRUTO				100		
	15040501	LI	25		DE ANCHOVA	
				93		
	15040501	LI	25		OS DEMAIS	
15.04.2.92: REFINADO				100		
	15040502	LI	25		DE ANCHOVA, INCLUSIVE SEMI-REFINADOS	
				100		
	15040502	LI	25		OS DEMAIS	
15.06: OUTRAS GORDURAS E OLEOS DE ORIGEM ANIMAL (OLEO DE MOCOTO, GORDURA DE OSSOS, GORDURA DE RESIDUOS, ETC.)						
15.06.0.01: OLEO DE MOCOTO				90		
	15060101	LI	35		EM BRUTO, PARA USO ALIMENTICIO	

Acordo 01-001
Preferencias Outorgadas pelo BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg. Ad-val	Espec.		
	15060101	LI	25	100	EM BRUTO, PARA OUTROS USOS
	15060102	LI	25	70	REFINADO, PARA USO ALIMENTICIO
	15060102	LI	25	90	REFINADO, PARA OUTROS USOS
15.07	OLEOS VEGETAIS FIXOS, LIQUIDOS OU CONCRETOS, EM BRUTO, PURIFICADOS OU REFINADOS				
15.07.1	EM BRUTO				
15.07.1.01	DE SOJA				
	15070101	LI	20	60	
15.07.1.04	DE OLIVA				
	15070104	LI	20	85	
15.07.1.05	DE GIRASSOL				
	15070105	LI	25	70	
15.07.1.09	DE LINHO (LINHACA)				
	15070108	LI	25	74	
15.07.2	PURIFICADOS OU REFINADOS				
15.07.2.01	DE SOJA				
	15070201	LI	25	35	

Acordo 01-001
Preferências Outorgadas pelo BRASIL

D e s c r i c a o				REGIME DO ACORDO Pr ef. (%)	O b s e r v a c a o			
NALADI	REGIME	GERAL						
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val	Espec.				
15.07.2.04 DE OLIVA					97			
	15070204	LI	30					
15.07.2.05 DE GIRASSOL					70			
	15070205	LI	25					
15.07.2.09 DE LINHO (LINHACA)					48			
	15070209	LI	25					
15.08	OLEOS ANIMAIS OU VEGETAIS, COZIDOS, OXIDADOS, DES-							
	IDRATADOS, SULFURADOS, SOPRADOS, ESTANDOLIZADOS OU							
	MODIFICADOS POR OUTROS PROCESSOS							
15.08.1	COZIDOS OU OXIDADOS							
15.08.1.01 DE LINHO (LINHACA)					49			
	15080101	LI	25					
15.08.1.03 DE TUNGUE					90			
	15080103	LI	25					
15.08.2	SOPRADOS							
15.08.2.01 DE LINHO (LINHACA)					49			
	15080401	LI	25					
15.08.3	SULFURADOS							
15.08.3.01 DE LINHO (LINHACA)					60			
	15080399	LI	25					

Acordo 01-001
Preferências Outorgadas pelo BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL	T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.		
15.08.4	ESTANDOLIZADOS ("STAND OILS")				
15.08.4.02	DE LINHO (LINHACA)				
	15080502	LI	25	49	
15.08.4.03	DE TUNGUE				
	15080503	LI	25	90	
15.08.9	MODIFICADOS POR OUTROS PROCESSOS				
15.08.9.02	DE LINHO (LINHACA)				
	15080299	LI	25	49	
	15080600	LI	25		
	15080700	LI	25		
	15080800	LI	25		
	15089900	LI	25		
15.10	ACIDOS GORDUROSOS INDUSTRIAIS, OLEOS ACIDOS DE RE-				
	FINACAO, ALCOOIS GORDUROSOS INDUSTRIAIS				
15.10.1	ACIDOS GORDUROSOS INDUSTRIAIS				
15.10.1.01	ESTEARINA (ACIDO ESTEARICO BRUTO)				
	15100101	LI	20	90	
15.10.1.02	OLEINA (ACIDO OLEICO BRUTO)				
	15100102	LI	20	90	
15.10.1.99	OS DEMAIS				
	15100199	LI	20	90	PALME TINA

Acordo 01-001
Preferências Outorgadas pelo BRASIL

D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO	O b s e r v a c a o
REGIME GERAL T NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.		Pre f. (%)	
15.10.3	ALCOOIS GORDUROSOS INDUSTRIAIS		
15.10.3.03	LAURICO	80	
	15100301 LI 20		ALCOOL LAURICO INDUSTRIAL
15.11	GLICERINA, INCLUSIVE AS AGUAS E LIXIVIAS GLICERICAS		
15.11.0.02	GLICERINA BRUTA	90	
	13110101 LI 20		
15.11.0.03	GLICERINA REFINADA	90	
	15110102 LI 20		
15.12	OLEOS E GORDURAS ANIMAIS OU VEGETAIS, TOTAL OU PARCIALMENTE HIDROGENADOS E OLEOS E GORDURAS ANIMAIS OU VEGETAIS SOLIDIFICADOS OU ENDURECIDOS POR QUALQUER OUTRO PROCESSO, MESMO REFINADOS, MAS SEM PREPARO POSTERIOR		
15.12.0.06	DE PEIXE	73	
	15120000 LI 25		OLEO DE ANCHOVA, HIDROGENADO
		70	
	15120000 LI 25		OLEOS E GORDURAS TOTAL OU PARCIALMENTE HIDROGENADOS
15.13	MARGARINA, SUCEDANEOS DA BANHA E OUTRAS GORDURAS ALIMENTICIAS PREPARADAS		
15.13.0.01	MARGARINA	70	
	15130100 LI 30		

Acordo 01-001
Preferências Outorgadas pelo BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO	O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL	Pref. (%)		
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val	Espec.	
16.01	SALSICHAS, SALSICHÕES E SEMELHANTES, DE CARNE, DE MIUDOS COMESTÍVEIS OU DE SANGUE				
16.01.0.02	CHOURICOS				
	16010000	IP	55		70
16.01.0.04	MORTADELAS				
	16010000	IP	55		70
16.01.0.05	SALSICHAS				
	16010000	IP	55		70
16.01.0.06	SALSICHÕES				
	16010000	IP	55		70
16.01.0.99	OS DE MAIS				
	16010000	IP	55		70
16.02	OUTRAS PREPARAÇÕES E CONSERVAS DE CARNE OU DE MIUDOS COMESTÍVEIS				
16.02.1	DE VACUM				
16.02.1.01	CARNE CURADA E COZIDA (CORNER BEEF)				
	16020101	IP	55		75
16.02.1.02	ASSADO DE NOVILHO (ROAST BEEF)				
	16020101	IP	55		75

Acordo 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

D e s c r i c a o				REGIME DO ACORDO	O b s e r v a c a o
T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.				Pre F. (%)	
16.02.1.03: PEITO DE BOVINO (BRISKET BEEF)				75	
	16020101	IP	55		
16.02.1.05: LINGUAS				75	
	16020700	IP	55		
16.02.1.99: OS DEMAIS				70	
	16020102	IP	55		
	16020199	IP	55		
16.02.2 DE OVINO					
16.02.2.01: CARNE CURADA E COZIDA (CORNED MUTTON)				75	
	16020201	IP	55		
16.02.2.02: COZIDO DE CORDEIRO (BOILED MUTTON)				75	
	16020201	IP	55		
16.02.2.03: LINGUAS				75	
	16020700	IP	55		
16.02.2.99: OS DEMAIS				70	
	16020299	IP	55		
16.02.3 DE SUINO					
16.02.3.01: CARNE CURADA E COZIDA (CORNED PORK)				70	
	16020399	IP	55		

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL			
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val Espec.		
16.02.3.02: PRESUNTOS					
	16020301	IP	55	70	
16.02.3.03: LINGUAS					
	16020700	IP	55	70	
16.02.3.99: OS DE MAIS					
	16020302	IP	55	70	
	16020399	IP	55		
16.02.9 OUTROS					
16.02.9.01: PASTAS DE FIGADOS					
	16020801	IP	55	70	
	16020802	IP	85		
	16020899	IP	85		
16.02.9.02: DE OURICOS DO MAR					
	16029900	IP	55	98	
16.02.9.99: OS DE MAIS					
	16020400	IP	55	70	
	16020500	IP	55		
	16020600	IP	55		
	16020900	IP	55		
	16029900	IP	55		
16.03 EXTRATOS E SUCOS DE CARNE; EXTRATOS DE PEIXE					
16.03.1 EXTRATOS DE CARNE					
16.03.1.01: EM PASTA					
	16030101	IP	55	70	

Acordo 01-001
Preferências Outorgadas pelo BRASIL

NACIONAL	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL		Prof. (%)		
	T	NACIONAL	R. Log.	Ad-val	Espec.	
16.03.1.02: EM PO					70	
	16030101	IP		55		
16.03.1.99: OS DE MAIS					70	
	16030101	IP		55		
16.03.3: EXTRATOS DE PEIXE						
16.03.3.01: EXTRATOS DE PEIXE					100	
	16030102	IP		55		DE BONITO
					74	
	16030102	IP		55		DE "JUREL"
					81	
	16030102	IP		55		DE ATUM
					70	
	16030102	IP		55		DE SARDINHAS
					75	
	16030102	IP		55		DOS DE MAIS PEIXES, EXCETO DE SALMÃO
16.04: PREPARACOES E CONSERVAS DE PEIXE, INCLUSIVE O CA- VIAR E SEUS SUCEDANEOS						
16.04.0.02: DE BONITO					52	
	16040200	IP		55		

Acordo: 01-001
 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
16.04.0.04: DE SARDINHAS.				70	
	16040400	IP	55		
16.04.0.99: OS DEMAIS				94	
	16049900	IP	85		DE "JUR EL"
				85	
	16049900	IP	85		SALSICHA DE PEIXE, EM 51% A 75% DE PASTA DE PEIXE
				80	
	16049900	IP	85		DE MERLUZA EM OLEO DE MERLUZA EM TOMATE DE MERLUZA AO NATURAL
				75	
	16040600 16049900	IP IP	55 85		OS DEMAIS
16.05	CRUSTACEOS E MOLUSCOS, PREPARADOS OU EM CONSERVAS				
16.05.1	CRUSTACEOS				
16.05.1.01	CAMARQUES				
	16050101	IP	55	70	

Acordo 01-001
Preferências Outorgadas pelo BRASIL

NOMENCLATURA	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	T	REGIME NACIONAL R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.		
16.05.1.02: CARANGUEJOS				70	
		16050103	IP	55	
16.05.1.03: CENTOLAS				100	
		16050199	IP	55	
16.05.1.04: "GAMBAS"				70	
		16050199	IP	55	
16.05.1.05: SIRIS (JAÍBA)				93	
		16050199	IP	55	
16.05.1.06: LAGOSTAS				70	
		16050102	IP	55	
16.05.1.07: LAGOSTINS				70	
		16050199	IP	55	
16.05.1.99: OS DEMAIS				70	
		16050199	IP	55	
16.05.2: MOLUSCOS					
16.05.2.01: AMEIJDAS				93	
		16050201	IP	55	

Acordo 01-001
 Preferências Outorgadas pelo BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	T. NACIONAL	REGIME R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.		
16.05.2.02: "BERBERECHOS"				94	
	16050201	IP	55		
16.05.2.03: CALAMARES, POLVOS, SIBAS				70	
	16050202	IP	55		
16.05.2.04: "CHOROS" E "CHOLGAS"				100	
	16050299	IP	55		"CHOLGAS"
	16050299	IP	55	98	
					"CHOROS"
16.05.2.05: MEXILHOES				98	
	16050204	IP	55		
16.05.2.06: "ABULON"				70	
	16050299	IP	55		
16.05.2.07: "LOCOS"				98	
	16050299	IP	55		
16.05.2.08: "MACHAS"				98	
	16050299	IP	55		
16.05.2.09: "OSTIONES"				70	
	16050299	IP	55		

Acordo 01-001

Preferências Outorgadas pelo BRASIL

MALADI		D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO Pref. (%)		O b s e r v a c a o	
		PROIME	GERAL				
		T. NACIONAL	R. Leg	Ad-vsl	Espec.		
16.05.2.10: OSTRAS						82	
		16050205	IP	55			
16.05.2.11: "PICOS"						82	
		16050299	IP	55			
16.05.2.99: OS DEMAIS						70	
		16050203	IP	55			
		16050299	IP	55			
17.02: OUTROS ACUCARES NO ESTADO SOLIDO; XAROPES DE ACUCAR SEM ADICAO DE AROMATIZANTES OU DE CORANTES; SUCEDANEOS DO MEL, MESMO MISTURADOS COM MEL NATURAL; ACUCARES E MELACOS CARAMELIZADOS							
17.02.1: OUTROS ACUCARES NO ESTADO SOLIDO							
17.02.1.00: SEM ADICAO DE AROMATIZANTES OU DE CORANTES							
17.02.1.01: GLUCOSE (ACUCAR DE AMIDO)						70	
		17020199	LI	40			
						70	
		17020101	LI	40			
17.04: PRODUTOS DE CONFEITARIA QUE NAO CONTENHAM CACAU							
17.04.0.01: BOMBONS						70	
		17040200	IP	55			
17.04.0.02: CARAMELOS						70	
		17040300	IP	55			

Acordo 01-CC1
Preferencias Outorgadas pelo BRASIL

MALADI	D e s c r i c a o				REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val	Espec.		
17.04.0.03: CONFEITOS						
	17040700	IP	55		70	
17.04.0.05: DOCE DE TOMATE						
	17049900	IP	55		70	
17.04.0.06: PASTILHAS						
	17040400	IP	55		70	
17.04.0.07: GOMA DE MASCAR ("CHICLET")						
	17040600	IP	55		44	
17.04.0.08: DOCE DE ABOBORA						
	17049900	IP	55		100	
17.04.0.09: PRODUTO CHAMADO "CHOCOLATE BRANCO"						
	17040800	IP	55		70	
17.04.0.99: OS DE MAIS						
	17040500	IP	55		70	
	17049900	IP	55			
18.05: CACAU EM PO, SEM ACUCAR						
18.05.0.01: CACAU EM PO, SEM ACUCAR						
	18050000	IP	55		100	

Acordo 01-001
 Preferências Outorgadas pelo BRASIL

D e s c r i c a o				REGIME DO ACORDO	Prof. (%)	O b s e r v a c a o
MALADI				REGIME GERAL		
T. NACIONAL P Leg				Ad-val Espec.		
18.06	CHOCOLATE E OUTRAS PREPARACOES ALIMENTICIAS QUE CONTEMHAM CACAU					
18.06.0.01	CHOCOLATE EM QUALQUER FORMA				70	
	18060201	IP	55			
	18060202	IP	55			
	18060203	IP	55			
	18060204	IP	55			
	18060299	IP	55			
18.06.0.02	CACAU EM PD. ACUCARADO				70	
	18060100	IP	55			
18.06.0.03	DOCE DE LEITE				70	
	18060401	IP	55			
19.02	EXTRATOS DE MALTE; PREPARACOES PARA A ALIMENTACAO INFANTIL OU PARA USOS DIETETICOS OU CULINARIOS, A BASE DE FARINHAS, SEMOLAS, AMIDOS, FECULAS OU EXTRATOS DE MALTE, MESMO COM ADICAO DE CACAU EM PROPORCAO INFERIOR A 50% EM PESO					
19.02.1	EXTRATOS DE MALTE					
19.02.1.01	EXTRATOS DE MALTE				78	
	19020100	LI	50			
19.02.2	PREPARACOES PARA A ALIMENTACAO INFANTIL OU PARA USOS DIETETICOS OU CULINARIOS					
19.02.2.99	OS DEMAIS				70	
	19020401	LI	50			
	19020403	LI	50			
					75	
						PREPARACOES PARA ALIMENTACAO INFANTIL A BASE DE FARINHAS, SEMOLAS, MALTES, ETC
						PREPARACOES PARA ALIMENTACAO INFANTIL A

NALADI	D e s c r i c a o	REGIME T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.	REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	19020499	LI 50		BASE DE FARINHAS, SEMOLAS, MALTES, ETC
19.03	MASSAS ALIMENTÍCIAS			
19.03.0.01	MASSAS ALIMENTÍCIAS			
	19030000	LI 50	76	MASSAS PARA SOPA
19.08	PRODUTOS DE PADARIA ESPECIALIZADA, DE PASTELARIA E DE BISCOITARIA, MESMO COM ADICAO DE CACAU EM QUALQUER PROPORCAO			
19.08.0.01	BISCOITOS E BOLACHAS		70	
	19080202	LI 50		
	19080203	LI 50		
	19080204	LI 50		
	19080205	LI 50		
	19080206	LI 50		
	19080207	LI 50		
	19080299	LI 50		
19.08.0.99	OS DEMAIS		70	
	19080201	LI 50		PANETONE (PÃO DE NATAL)
20.01	LEGUMES, HORTALICAS E FRUTAS PREPARADOS OU CONSERVADOS EM VINAGRE OU EM ACIDO ACETICO, COM OU SEM SAL, ESPECIARIAS, MOSTARDA OU ACUCAR			
20.01.1	EM RECIPIENTES HERMETICAMENTE FECHADOS			
20.01.1.01	AZEITONAS		64	
	20010100	LI 55		
20.01.1.99	OS DEMAIS		70	
	20010200	LI 55		
	20010300	LI 55		

Acordo 01-001
Preferências Outorgadas pelo BRASIL

Referências Outorgadas pelo SRADIC		D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO	O b s e r v a c a o	
NALADI		REGIME	GERAL	Pref. (%)		
		T. NACIONAL	R. Leg	Ad-val	Espec.	
20.01.1.99: (Cont.)		20010400	LI	55		
		20019900	LI	55		
20.01.2	ACONDICIONADOS EM OUTROS RECIPIENTES					
20.01.2.01: AZEITONAS				70		
		20010100	LI	55		
20.01.2.99: OS DEMAIS				70		
		20010200	LI	55		
		20010300	LI	55		
		20010400	LI	55		
		20019900	LI	55		
20.02	LEGUMES E HORTALICAS PREPARADOS OU CONSERVADOS, SEM VINAGRE OU ACIDO ACETICO					
20.02.1	EM RECIPIENTES HERMETICAMENTE FECHADOS					
20.02.1.01: AZEITONAS, INCLUSIVE RECHEADAS				70		RECHEADAS
		20020400	LI	55		
20.02.1.03: ERVILHAS				70		
		20021000	LI	55		
20.02.1.04: ASPARGOS				76		
		20020300	LI	55		
20.02.1.05: COGUMELOS				70		
		20020800	LI	55		

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

Naladi	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL			
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val Espec.		
20.02.1.07	TOMATE, CUJO TEOR EM PESO. DE EXTRATO SECO, SEJA IGUAL OU SUPERIOR A 7%			70	
	20021300	LI	55		
20.02.1.99	OS DEMAIS			90	
	20029900	LI	55		DE VAI NA (VAGEM) ABOBORA EM CALDA
	20020200	LI	55	70	OS DEMAIS
	20020500	LI	55		
	20020600	LI	55		
	20020700	LI	55		
	20020900	LI	55		
	20021100	LI	55		
	20021400	LI	55		
	20021500	LI	55		
	20021600	LI	55		
	20029900	LI	55		
20.02.2	ACONDICIONADOS EM OUTROS RECIPIENTES				
20.02.2.01	AZEITONAS, INCLUSIVE RECHEADAS			70	
	20020400	LI	55		RECHEADAS
20.02.2.03	ERVILHAS			70	
	20021000	LI	55		
20.02.2.05	COGUMELOS			70	
	20020800	LI	55		

Acordo 01-001
Preferências Outorgadas pelo BRASIL

D e s c r i c a o				REGIME DO ACORDO	O b s e r v a c a o
MALADI				Pref. (%)	
REGIME GERAL					
T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.					
20.02.2.07 TOMATE, CUBO TCCR EM PESO, DE EXTRATO SECO, SEJA IGUAL OU SUPERIOR A 7%				70	
20021300	LI	55			
20.02.2.99:05 DEMAIS				70	
20029900	LI	55			ABOBORA EM CALDA
				70	AS DEMAIS
20020200	LI	55			
20020300	LI	55			
20020600	LI	55			
20020700	LI	55			
20020900	LI	55			
20021100	LI	55			
20021400	LI	55			
20021500	LI	55			
20021600	LI	55			
20029900	LI	55			
20.04 FRUTAS, CASCAS DE FRUTAS, PLANTAS E SUAS PARTES, CONFEITADAS COM ACUCAR (CALDEADAS, GLACES, CRISTALIZADAS)					
20.04.1 FRUTAS					
20.04.1.01: "MARRONS-GLACES"				75	
20040105	LI	55			
20.04.1.99:05 DEMAIS				100	
20040101	LI	55			
20040102	LI	55			
20040103	LI	55			
20040104	LI	55			
20040199	LI	55			

Acordo 01-001
Preferências Outorgadas pelo BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
20.04.2	CASCAS DE FRUTAS				
20.04.2.01	DE LIMÕES			100	
	20040201	LI	55		
20.04.2.02	DE LARANJAS			100	
	20040299	LI	55		
20.04.2.99	OS DE MAIS			100	
	20040299	LI	55		
20.04.3	PLANTAS E SUAS PARTES				
20.04.3.01	GENCIBRE			100	
	20040301	LI	55		
20.04.3.99	OS DE MAIS			100	
	20040399	LI	55		
20.05	DOCES, PURES E PASTAS DE FRUTAS, COMPOTAS E GELEIAS, OBTIDOS POR COZIMENTO, COM OU SEM ADICAO DE ACUCAR				
20.05.1	COMPOTAS				
20.05.1.01	COMPOTAS			35	
	20050101	LI	55		
	20050102	LI	55		
	20050103	LI	55		
	20050104	LI	55		
	20050199	LI	55		
				40	
					DE PESSEGO PREFERENCIA EM VIGOR DURANTE 1988
					DE PES SEGO

Acordo 01-001
 Preferências Outorgadas pelo BRASIL

D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO	O b s e r v a c a o
T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.			Pref. (%)	
MALADI				PREFERENCIA EM VIGOR DURANTE 1939
20050101 LI 55				AS MELHORES CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PARA O ÚLTIMO ANO SERÃO MANTIDAS DE FORMA PERMANENTE A PARTIR DO MESMO COM A PREFERENCIA PERCENTUAL QUE LHE CORRESPONDE AO ÚLTIMO ANO
20050102 LI 55				
20050103 LI 55				
20050104 LI 55				
20050199 LI 55				
90				
AS DEMAIS, EXCETO DE PESSEGO				
20050101 LI 55				
20050102 LI 55				
20050103 LI 55				
20050104 LI 55				
20050199 LI 55				
20.05.2 GELEIAS				
20.05.2.01: GELEIAS				
90				
20050200 LI 55				
20.05.3 DOCES, PURES E PASTAS DE FRUTAS				
20.05.3.01: DE PESSEGO				
90				
20050306 LI 55				
20.05.3.02: DE FIC0				
90				
20050303 LI 55				
20.05.3.04: DE GOIABA				
93				
20050304 LI 55				

Acordo 01-001
 Preferencias Outorgadas pelo BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
20.05.3.99: OS DEMAIS				90	
	20050301	LI	55		
	20050302	LI	55		
	20050399	LI	55		
20.06	FRUTAS PREPARADAS OU CONSERVADAS POR QUALQUER OUTRO PROCESSO, COM OU SEM ADICAO DE ACUCAR OU DE ALCOOL				
20.06.1	CONSERVAS DE FRUTAS, AO NATURAL				
20.06.1.02: DE CEREJAS				90	
	20060105	LI	55		
20.06.1.03: DE AMEIXAS				90	
	20060103	LI	55		
20.06.1.05: DE PESSEGOES				85	
	20060115	LI	55		QUOTA: 100.000 LATAS DE ATÉ 5 KG CADA UMA EM VIGOR DURANTE 1987. ESSA QUANTIA SERA INCREMENTADA EM 15% EM 1988 E EM 20% ACUMULATIVO EM 1989. AS MELHORES CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PARA O ULTIMO ANO SERÃO MANTIDAS EM FORMA PERMANENTE A PARTIR DO MESMO
20.06.1.06: DE GINJAS				87	
	20060108	LI	55		
20.06.1.09: DE MACAS				87	
	20060199	LI	55		

Acordo 01-001
Preferências Outorgadas pelo BRASIL

MALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO	O b s e r v a c a o
	T. NACIONAL R Leg. Ad-val Esper.			Pref (%)	
20.06.1.11: DE PERAS				90	
	20060114	LI	55		
20.06.1.59: OS DEMAIS				89	
	20060102	LI	55		EXCETO DE FRUTAS TROPICAIS
	20060107	LI	55		
	20060109	LI	55		
	20060112	LI	55		
	20060113	LI	55		
	20060199	LI	55		
20.06.2 CONSERVAS DE FRUTAS, EM CALDA					
20.06.2.02: DE CEREJAS				90	
	20060105	LI	55		
20.06.2.03: DE AMEIXAS				90	
	20060103	LI	55		
20.06.2.04: DE DAMASCOS				89	
	20060106	LI	55		
20.06.2.05: DE PESSEGOES				85	
					QUOTA: 180.000 LATAS DE ATE 1 KG, CADA UMA EM VIGOR DURANTE 1987. ESSA QUANTIA SERA INCREMENTADA EM 15% EM 1988 E EM 20% ACUMULATIVO PARA 1989 AS MELHORES CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PARA O ULTIMO ANO SERAO MANTIDAS EM FORMA PER MANENTE A PARTIR DO MESMO
	20060115	LI	55		

Acordo 01-001
Preferências Outorgadas pelo BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
20.06.2.06 DE GINJAS				89	
	20060108	LI	55		
20.06.2.09 DE MACAS				89	
	20060199	LI	55		
20.06.2.11 DE PERAS				90	
	20060114	LI	55		
20.06.2.99 OS DEMAIS				89	
	20060102	LI	55		DE FRESAS, EXCE TO DE FRUTAS TROPICAIS
	20060107	LI	55		
	20060109	LI	55		
	20060112	LI	55		
	20060113	LI	55		
	20060199	LI	55		
20.07	SUCOS DE FRUTAS (INCLUSIVE OS MOSTOS DE UVA) OU DE LEGUMES E HORTALICAS, NAO FERMENTADOS, SEM ADICAO DE ALCOOL, COM OU SEM ADICAO DE ACUCAR				
20.07.1 DE FRUTAS					
20.07.1.01 DE ABACAXI (ANANA)				100	
	20070101	LI	55		
20.07.1.06 DE MACAS				100	
	20070106	LI	55		(DESDE BRAMENTO DO ITEM 20.07.1.99. RESOLU CAO 66 DO COMITE DE REPRESENTANTES)

Acordo 01-001
Preferências Outorgadas pelo BRASIL

D e s c r i c a o				REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
MALADI					
REGIME GERAL T NACIONAL R. Leg Ad-val Espec.					
20.07.1.99	OS DEMAIS			100	
					EXCETO OS CITRICOS
		20070102	LI 55		
		20070103	LI 55		
		20070104	LI 55		
		20070109	LI 55		
		20070110	LI 55		
		20070111	LI 55		
		20070114	LI 55		
		20070199	LI 55		
21.02	EXTRATOS OU ESSENCIAS DE CAFE, DE CHA OU DE ERVA- MATE E PREPARACAOES A BASE DESTES EXTRATOS OU ES- SENCIAS; CHICORIA TORRADA E OUTROS SUCEDANEOS DO CAFE TORRADOS E SEUS EXTRATOS				
21.02.1	DE CAFE				
21.02.1.99	OS DEMAIS			75	
		21020400	IP 55		CEVADA TORRADA SOLUVEL COM OU SEM MEL
21.03	FARINHA DE MOSTARDA E MOSTARDA PREPARADA				
21.03.0.01	FARINHA DE MOSTARDA			70	
		21030101	IP 55		
		21030102	IP 55		
21.03.0.02	MOSTARDA PREPARADA			44	
		21030200	IP 55		
21.04	MOLHOS; CONDIMENTOS E TEMPEROS COMPOSTOS				
21.04.1	MOLHOS				
21.04.1.01	MAIONESE			70	
		21040102	IP 55		

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL			
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val Espec.		
21.04.1.02	DE TOMATE ("KETCHUP")			70	
	21040101	IP	55		
21.04.2	CONDIMENTOS E TEMPEROS COMPOSTOS			75	
21.04.2.99	OS DEMAIS				
	21040299	IP	55		FUNCHO DESIDRATADO MISTURADO COM SAIS DESIDRATANTES SALSA DESIDRATADA MISTURADA COM SAIS DE SIDRATANTES CORIANTRO DESIDRATADO MISTURADO COM SAIS DE SIDRATANTES AL PAVACA DESIDRATADA MISTURADA COM SAIS ESTABILIZANTES PERIFOLIO DESIDRATADO MISTURADO COM SAIS ESTABILIZANTES TOMILHO DESIDRATADO MISTURADO COM SAIS ESTABILIZANTES ALHO PORO DESIDRATADO MISTURADO COM SAIS ESTABILIZANTES
21.05	PREPARACDES PARA SOPAS OU CALDOS; SOPAS OU CALDOS PREPARADOS; PREPARACDES ALIMENTICIAS COMPOSTAS HO- MOGENEIZADAS			81	
21.05.0.01	PREPARACDES PARA SOPAS OU CALDOS; SOPAS OU CALDOS PREPARADOS				
	21050101	IP	55		PREPARAÇÕES DIETÉTICAS PARA CRIANÇAS
	21050102	IP	55		
	21050103	IP	55		
	21050199	IP	55		
	21050101	IP	55	70	EXCETO PREPARAÇÕES DIETÉTICAS PARA CRIANÇAS
	21050102	IP	55		
	21050103	IP	55		
	21050199	IP	55		
	21050201	IP	55		
	21050202	IP	55		
	21050203	IP	55		
	21050299	IP	55		

Acordo 01-901
Preferências Outorgadas pelo BRASIL.

E s t a b e l e c i m e n t o				REGIME DO ACORDO	O b s e r v a c a o
NALADI				Pref. (%)	
REGIME GERAL					
T NACIONAL R. Leg Ad-val Espec.					
21.05.0.02	PREPARACOES ALIMENTICIAS COMPOSTAS HOMOGENEIZADAS			86	ALIMENTOS ESPECIAIS PARA CRIANCAS, COLADOS (FILTRADOS, "COLADOS") OU PERCOLADOS. A BASE DE FRUTAS, COM AÇUCAR E FECULAS OU A BASE DE LEGUMES E/OU HORTALIÇAS E FECULAS, COM OU SEM SAL OU AÇUCAR, OU A BASE DE CARNE, FIGADO, AVES OU PEIXES E FECULAS, COM OU SEM SAL OU AÇUCAR; EM RECIPIENTES HERMETICAMENTE FECHADOS, APTOS PARA SEU CONSUMO IMEDIATO
	21050300	IP	55		
21.06	LEVEDURAS NATURAIS, VIVAS OU MORTAS; LEVEDURAS ARTIFICIAIS PREPARADAS				
21.06.1	LEVEDURAS NATURAIS				
21.06.1.01	LEVEDURA-MAE PARA CULTURA			73	
	21060101	IP	55		
				100	
	21060102	IP	55		
	21060199	IP	55		
21.07	PREPARACOES ALIMENTICIAS NAO ESPECIFICADAS NEM COMPREENDIDAS EM OUTRAS POSICOES				
21.07.0.01	POS PARA PREPARACAO DE PUDINS, CREMES, SORVETES, GELATINAS E SEMELHANTES			70	
	21070100	IP	55		

Acordo: 01-001
 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

MALADI	D e s c r i c a o REGIME GERAL T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.	REGIME DO ACORDO Pref. (%)	----- O b s e r v a c a o -----
21.07.0.02	PREPARACOES COMPOSTAS NAU ALCOOLICAS PARA ELABORACAO DE BEBIDAS (EXTRATOS CONCENTRADOS)	81	
	21070201 IP 55 21070202 IP 55 21070203 IP 55 21070204 IP 55 21070205 IP 55 21070299 IP 55		
21.07.0.04	MILHO, PREPARADO OU CONSERVADO, EM QUALQUER RECIPIENTE	70	PREPARADO OU CONSERVADO SEM VINAGRE NEM ACIDO ACETICO
	21070700 IP 55		
21.07.0.06	HIDROLIZADO DE PROTEINAS	81	HIDROLIZADO DE PROTEINA VEGETAL
	21071300 IP 55		

Acordo 01-001
Preferências Outorgadas pelo BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACOPO Prof. (2)	O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL			
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val Espec.		
21.07.0.07 DOCE DE LEITE				100	
	21079900	IP	55		
21.07.0.08 LEITE MODIFICADO (MATERNIZADO OU HUMANIZADO)				75	
	04020300	IP	40		EM ESTADO LIQUIDO OU SEMI-SOLIDO
21.07.0.99 OS DE MAIS				01	
	21070501	IP	55		PREPARAÇÕES ALIMENTÍCIAS PARA CRIANÇAS
	21079900	IP	55		
				70	
	21079900	IP	55		FEIJÕES "A CHILENA" GRÃO-DE-BICO "A ESPANHOLA" ARROZ COM CRUSTACEOS
				75	
	21079900	IP	55		CREME NÃO LACTEO COMPOSTO DE OLEO VEGETAL HIDROGENADO, EMULSIFICANTES E ESTABILIZAN TES. CONCENTRADO PROTEICO VITAMINIZADO E MINE RALIZADO

Acordo 01-001
 Preferencias Outorgadas pelo SPASI.

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO	O b s e r v a c a o
	REGIME GERAL T NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.			Pref. (%)	
22.01	AGUA, AGUAS MINERAIS, AGUAS GASOSAS, GELO E NEVE			70	
22.01.0.02	AGUAS MINERAIS				
	22010100	IP	65		
	22010200	IP	65		
22.03	CERVEJAS			70	
22.03.0.01	CERVEJAS				
	22030100	IP	85		
	22030201	IP	85	70	CONCENTRADOS PARA A FABRICAÇÃO DE CERVEJA
	22030202	IP	85		
	22030300	IP	85		
	22030400	IP	85		
	22039900	IP	85		
22.05	VINHOS DE UVAS FRESCAS; MOSTO DE UVAS FRESCAS COM A FERMENTACAO ABAFADA COM ALCOOL (INCLUSIVE AS MISTELAS)			81	
22.05.1	VINHOS DE UVAS FRESCAS				
22.05.1.20	ESPECIAIS				
22.05.1.22	TIPO XEREZ				
	22050203	LI	75		

Acordo 01-001
Preferências Outorgadas pelo BRASIL

NACIONAL	D e s c r i c a o	REGIME DO ACORDO		P r e f. (%)	O b s e r v a c a o
		REGIME	GERAL		
		T. NACIONAL	R. Leg. Ad-val	Espec.	
22.07	SIDRA, PERADA, HIDROMEL E OUTRAS BEBIDAS FERMENTADAS				
22.07.0.01	SIDRA			86	
		22070101	LI	85	
		22070102	LI	85	
22.08	ALCOOL ETILICO NAO DESNATURADO DE GRADUACAO IGUAL OU SUPERIOR A 80 GRAUS; ALCOOL ETILICO DESNATURADO DE QUALQUER GRADUACAO				
22.08.0.01	NAO DESNATURADO DE GRADUACAO IGUAL OU SUPERIOR A 80 GRAUS			81	
		22080199	IP	30	ALCOOL DE CEREAIS, FRESCO A MAIS DE 95 GRAUS
22.09	ALCOOL ETILICO NAO DESNATURADO DE GRADUACAO INFERIOR A 80 GRAUS; AGUARDENTES, LICORES E OUTRAS BEBIDAS ESPIRITUOSAS; PREPARADOS ALCOOLICOS COMPOSTOS (CHAMADOS "EXTRATOS CONCENTRADOS") PARA A FABRICACAO DE BEBIDAS				
22.09.1	ALCOOL				
22.09.1.01	ETILICO NAO DESNATURADO DE GRADUACAO INFERIOR A 80 GRAUS			81	
		22090502	LI	75	ALCOOL DE CEREAIS ENVELHECIDO A 60 GRAUS ("GRAIN WHISKY")
22.09.2	AGUARDENTES				
22.09.2.02	DE UVAS (PISCO E SEMELHANTES)			90	
		22091700	LI	85	"PI SCO"
				70	
		22090602	LI	85	OS DEMAIS
		22090699	LI	85	

Acordo. 01-001
Preferências Outorgadas pelo BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
22.09.2.03: DE CANA (RUM E SEMELHANTES)				70	
	22090200	LI	85		
	22090700	LI	85		
22.09.2.04: DE AGAVES ("TEQUILA" E SEMELHANTES)				82	
	22090900	LI	85		
22.09.2.06: VODCA				70	
	22090300	LI	85		
22.09.2.07: UISQUE				81	
	22090401	LI	85		COM MAIS DE DOIS ANOS COMO MINIMO DE ENVE- LHECIMENTO REQUISITO DE ORIGEM: COM ALCOOL PRODUZIDO LOCALMENTE
	22090402	LI	85		
	22090403	LI	85		
	22090499	LI	85		
22.09.2.99: OS DEMAIS				81	
	22091500	LI	85		GIM
22.09.3: LICORES					
22.09.3.02: CREMES				75	
	22090600	LI	85		LICOR DE CAPE
				77	
	22090600	LI	85		OS DEMAIS

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

D e s c r i c a o				REGIME DO ACORDO	O b s e r v a c a o
REGIME GERAL T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.				Pref. (%)	
22.09.3.03	DE FRUTAS NATURAIS, ELABORADOS A BASE DE ALCOL DE CANA			70	
	22090600	LI	35		
22.09.3.99	03 DEMAIS			81	
	22090600	LI	85		
22.10	VINAGRE E SEUS SUCEDANEOS, COMESTIVEIS				
22.10.0.01	DE VINHO			70	
	22100101	IP	65		
23.01	FARINHAS E PO DE CARNES E DE MIUDOS, DE PEIXES, DE CRUSTACEOS OU MOLUSCOS, IMPROPRIOS PARA A ALIMENTACAO HUMANA; TORRESMOS				
23.01.1	FARINHAS E PO				
23.01.1.01	DE CARNES E DE MIUDOS			100	
	23010101	IP	5		
	23010104	IP	5		
23.01.1.02	DE PEIXES, DE CRUSTACEOS OU MOLUSCOS			100	
	23010102	IP	5		
	23010103	IP	5		

Acordo 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL			
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val Espec.		
23.02	FARELOS, SEMEAS E OUTROS RESIDUOS DA PENEIRACAO, DA MOAGEM OU DE OUTROS TRATAMENTOS DOS GRAOS DE CEREAIS E DE LEGUMINOSAS				
23.02.0.01	DE MILHO			100	
	23020101	IP	5		(DESDOBRAMENTO DOS ITENS 23.02.0.01 E 23.02.0.99. RESOLUÇÃO 66 DO COMITE DE REPRESENTANTES)
	23029900	IP	5		
23.02.0.02	DE ARROZ			100	
	23020102	IP	5		(DESDOBRAMENTO DOS ITENS 23.02.0.01 E 23.02.0.99. RESOLUÇÃO 66 DO COMITE DE REPRESENTANTES)
	23029900	IP	5		
23.02.0.03	DE TRIGO			100	
	23020103	IP	5		(DESDOBRAMENTO DOS ITENS 23.02.0.01 E 23.02.0.99. RESOLUÇÃO 66 DO COMITE DE REPRESENTANTES)
	23029900	IP	5		
23.02.0.04	DOS DEMAIS CEREAIS			100	
	23020104	IP	5		(DESDOBRAMENTO DOS ITENS 23.02.0.01 E 23.02.0.99. RESOLUÇÃO 66 DO COMITE DE REPRESENTANTES)
	23020105	IP	5		
	23020199	IP	5		
	23029900	IP	5		
23.02.0.05	DE LEGUMINOSAS			100	
	23020106	IP	5		(DESDOBRAMENTO DOS ITENS 23.02.0.01 E 23.02.0.99. RESOLUÇÃO 66 DO COMITE DE REPRESENTANTES)
	23029900	IP	5		

Acordo 01-001
Preferências Outorgadas pelo GRASB

D e s c r i c a o				REGIME DO ACORDO	Pref. (%)		O b s e r v a c a o	
MALADI				REGIME	GERAL			
				T	NACIONAL R Leg		Ad-val Espec.	
23.04	TORTAS, BAGAÇO DE AZEITONAS E DEMAIS RESÍDUOS DA EXTRAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS, COM EXCLUSÃO DAS BORRAS							
23.04.0.01	DE GIRASSOL				100			
	23040701	IP	5					
	23040799	IP	5					
23.04.0.02	DE LINHO				100			
	23040401	IP	5					
	23040499	IP	5					
23.04.0.03	DE SOJA				100			
	23040501	LI	15					
	23040502	IP	15					
	23040599	IP	15					
23.04.0.04	DE AMENDOIM				100			
	23040101	IP	5					
	23040199	IP	5					
23.04.0.05	DE ALGODÃO				100			
	23040301	IP	5					
	23040399	IP	5					
23.04.0.06	DE AMENDOAS DE PALMA				100			
	23049900	IP	15					

(DES DOBRAMENTO DO ITEM 23.04.0.99. RESOLUÇÃO 66 DO COMITE DE REPRESENTANTES)

(DES DOBRAMENTO DO ITEM 23.04.0.99. RESOLUÇÃO 66 DO COMITE DE REPRESENTANTES)

(DES DOBRAMENTO DO ITEM 23.04.0.99. RESOLUÇÃO 66 DO COMITE DE REPRESENTANTES)

(DES DOBRAMENTO DO ITEM 23.04.0.99. RESOLUÇÃO 66 DO COMITE DE REPRESENTANTES)

Acordo 01-00;
Preferências Outorgadas pelo BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o	REGIME GERAL T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.	REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
23.04.0.07:	DE COCO (COPRA)			
			100	
	23049900	IP	15	(DESDOBRAMENTO DO ITEM 23.04.0.99 - RESOLU CAO 66 DO COMITE DE REPRESENTANTES)
23.04.0.08:	DE "NABINA" E DE COLZA			
			100	
	23049900	IP	15	(DESDOBRAMENTO DO ITEM 23.04.0.99. RESOLU CAO 66 DO COMITE DE REPRESENTANTES)
23.04.0.99:	OS DEMAIS			
	23040201 IP 5 23040299 IP 5 23040601 IP 5 23040699 IP 5 23040801 IP 5 23040899 IP 5 23040900 IP 5 23041001 IP 5 23041099 IP 5 23041101 IP 5 23041199 IP 5 23049900 IP 15		100	
23.07:	PREPARACOES FORRAGEIRAS ADICIONADAS DE MELACO OU DE ACUCAR; OUTRAS PREPARACOES DO TIPO DAS UTILIZA- DAS NA ALIMENTACAO DE ANIMAIS			
23.07.0.01:	PREPARACOES FORRAGEIRAS ADICIONADAS DE ACUCAR			
	23070100	IP	40	100
23.07.0.02:	PREPARACOES COMPOSTAS E MISTURAS ALIMENTICIAS			
	23070200 IP 40 23070401 IP 40 23070403 IP 40 23070499 LI 40		100	

Acordo 01-001
Preferências Outorgadas pelo BRASIT

MALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL		Pref (%)		
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val	Espec.		
23.07.0.03	PREPARACOES ESTIMULANTES E CONDIMENTOS			100		SAIS TONICAS, EM PAES, PARA GADO
	23070800	IP	40	100		OS DEMAIS
	23070301	IP	40			
	23070302	IP	40			
	23070399	IP	40			
	23070402	IP	40			
23.07.0.04	BISCOITOS PARA CAES E OUTROS ANIMAIS			100		
	23070700	IP	60			
23.07.0.99	OS DEMAIS			100		ALIMENTOS ENLATADOS PARA CAES, VITAMINIZADOS
	23070500	IP	60	97		OS DEMAIS
	23070600	IP	60	100		OS DEMAIS
	23070900	IP	60			
	23079900	IP	60			
24.01	FUMO OU TABACO EM BRUTO OU SEM ELABORAR; RESIDUOS DE FUMO OU TABACO					
24.01.1	FUMO OU TABACO SEM ELABORAR					
24.01.1.00	COM NERVURA					
24.01.1.01	EM FOLHAS SEM SECAR NEM FERMENTAR			77		CLARO ("RUBIO")
	24010199	IP	85			

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo CRASI:

MALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R Leg.	Ad-val Espec.		
24.01.1.02	EM FOLHAS SECAS OU FERMENTADAS, TIPO CAPEIRO			85	
	24010101	IP	35		
24.01.1.10	PARCIAL OU TOTALMENTE DESPROVIDO DE NERVURAS				
24.01.1.11	EM FOLHAS SECAS OU FERMENTADAS, TIPO CAPEIRO			85	
	24010101	IP	35		
24.02	FUMO OU TABACO ELABORADO; EXTRATOS E SUMOS DE FUMO; OU TABACO				
24.02.1	FUMO OU TABACO ELABORADO				
24.02.1.02	CIGARROS			77	
	24020201	IP	85		
	24020202	IP	85		
	24020299	IP	85		
24.02.1.05	PICADO OU DESFIADO			90	
	24020400	IP	85		
25.01	SAL-GEMA, SAL DE SALINA, SAL MARINHO, SAL DE MESA; CLORETO DE SODIO PURO; AGUAS-MAES DE SALINAS; AGUA DO MAR				
25.01.0.01	SAL COMUM			80	
	25010101	LI	5		SAL GROSSO
	25010102	LI	5		
				02	
	25010103	LI	40		SAL GROSSO
	25010199	LI	40		
				75	
					SAL DE SALINAS E SAL MARINHO

Acordo 01-001
Preferências Outorgadas pelo BRASIL

D e s c r i c a o				REGIME DO ACORDO	Observacao	
NALADI				Prof. (%)		
REGIME GERAL						
T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.						
	25010102	LI	5			
25.03	ENXOFRE DE QUALQUER ESPECIE, COM EXCLUSAO DO ENXOFRE SUBLIMADO, DO ENXOFRE PRECIPITADO E DO ENXOFRE COLLOIDAL					
25.03.0.01	EM BRUTO (MINERAL NATURAL, NATIVO)			30		
	25030100	LI	5		A GRANEL	
25.03.0.02	NO ESTADO NATURAL, FUNDIDO			100		
	25030100	LI	5			
	25039900	LI	5			
25.03.0.99	OS DEMAIS			30		
	25030100	LI	5		A GRANEL	
25.05	AREIAS NATURAIS DE QUALQUER ESPECIE, MESMO COLORIDAS, COM EXCLUSAO DAS AREIAS METALIFERAS COMPREENDIDAS NA POSICAO 26.01					
25.05.1	SILICIOSAS E QUARTZOSAS					
25.05.1.02	COM TEOR DE OXIDO DE FERRO NAO SUPERIOR A 0.25%			73		
	25050100	LI	25			
25.05.2	ARGILOSAS E CAULINICAS					
25.05.2.01	ARGILOSAS E CAULINICAS			100		
	25050200	LI	25			
25.05.9	OUTROS					
25.05.9.01	FELDSPATICAS			100		

Nº	Descrição	Regime do Acordo		Observação
		Regime Geral	Regime Especial	
25.05.9.01: (Cont.)				
	25050300 LI 25			
25.05.9.99: OS DEMAIS				
	25059900 LI 25			100
25.07	ARGILAS (CAULIM, BENTONITA, ETC), COM EXCLUSÃO DAS ARGILAS EXPANDIDAS DA POSICAO 68.07, ANDALUZITA, CIANITA, SILIMANITA, MESMO CALCINADAS; MULITA; TERRAS DE CHAMOTE E DE DINAS			
25.07.0.01: BENTONITA				
	25070100 LI 25			96
25.07.0.02: CAULIM				
	25070201 LI 25 25070202 LI 25			70
25.12	FARINHAS SILICIOSAS FOSSEIS E OUTRAS TERRAS SILI- CIOSAS SEMELHANTES ("KIESELGUR", TRIPOLITA, DIATO- MITA, ETC), DE DENSIDADE APARENTE IGUAL OU INFERIOR A 1, MESMO CALCINADAS			
25.12.0.01: DIATOMITA				
	25120100 LI 25			90
25.12.0.99: OS DEMAIS				
	25129900 LI 25			90
AUXILIARES DE FILTRAÇÃO DIATOMEICOS				
25.13	PEDRA-POMES, ESMERIL, CORINDON NATURAL, GRANADA NATURAL E OUTROS ABRASIVOS NATURAIS, MESMO TRATADOS TERMICAMENTE			
25.13.0.01: PEDRA-POMES				
				70

Acordo 01-001
Preferências Outorgadas pelo BRASIL

NVLADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL			
	T NACIONAL	R. Leg.	Ad-val Espec		
25.13 0.01 (Cent.)	25130100	LI	25		
25.15	MARMORES, PEDRA DE TIVOLI (TRAVERTINOS), GRANITO BELGA E DEMAIS PEDRAS CALCAREAS DE CANTARIA OU DE CONSTRUCAO, DE DENSIDADE APARENTE IGUAL OU SUPERIOR A 2,5, E O ALABASTRO, EM BRUTO, DESBASTADOS OU SIMPLEMENTE SERRADOS				
25.15.1	ALABASTRO				
25.15.1.01	EM BRUTO (EM BLOCOS, EM PEDACOS)			70	
	25150400	LI	40		
25.15.1.02	SERRADO			70	
	25150400	LI	40		
25.15.2	MARMORES				
25.15.2.01	EM BRUTO (EM BLOCOS, EM PEDACOS)			70	
	25150101	LI	40		
25.15.2.02	SERRADOS, ATE 5 CENTIMETROS DE ESPESSURA			70	
	25150102	LI	40		
25.15.2.03	SERRADOS, DE MAIS DE 5 CENTIMETROS DE ESPESSURA			70	
	25150103	LI	40		
25.15.3	PEDRA DE TIVOLI (TRAVERTINOS)				
25.15.3.01	EM BRUTO (EM BLOCOS, EM PEDACOS)			70	
	25150200	LI	40		

Acordo 01-001
Preferências Outorgadas pelo BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	T. NACIONAL	R Leg. Ad-val Espec.	GERAL	Pref. (%)	
25.15.3.02: SERRADA					
	25150200	LI	40	90	
25.23	CIMENTOS HIDRAULICOS (INCLUSIVE OS CIMENTOS SEM PULVERIZAR CHAMADOS "CLINKERS"), MESMO COLORIDOS				
25.23.0.02: CIMENTO BRANCO					
	25230301	LI	25	100	
25.23.0.03: CIMENTO PORTLAND					
	25230200	LI	25	100	
25.23.0.04: CIMENTOS ALUMINOSOS					
	25230100	LI	25	70	HIDRAULICO
	25230100	LI	25	80	HIDRAULICO ALUMINOSO
25.24	AMIANTO (ASBESTO)				
25.24.0.02: EM FIBRAS					
	25240200	LI	10	80	
25.30	BORATOS NATURAIS EM BRUTO E SEUS CONCENTRADOS (MESMO CALCINADOS), COM EXCLUSAO DOS BORATOS EXTRAIDOS DAS SALMOURAS NATURAIS; ACIDO BORICO NATURAL COM TEOR MAXIMO DE 85% DE H3BO3 SOBRE O PRODUTO SECO				
25.30.0.02: BORATOS DE CALCIO (PANDERMITA, PRICEITA E OUTROS)					
	25300200	LI	20	100	

Acordo 01-001
Preferências Outorgadas pelo BRASL

D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO	Pre f. (%)		O b s e r v a c a o
NALADI	REGIME	GERAL				
	T. NACIONAL	P. Leg	Ad-val	Espec		
25.00 0.03 BORATOS DE MANGANES					100	
	25009900	LI	20			
25.00 0.05 BORATOS DE SODIO (BORAX NATURAL)					100	
	25000300	LI	20			
25.01 FELDSPATO; LEUCITA; NEFELANA E NEFELINA SIENITA; ESPATOFLUOR						
25.01 0.01 ESPATOFLUOR (FLUORITA)					100	
	25310500	LI	25			
25.32 MATERIAS MINERAIS NAO ESPECIFICADAS NEM COMPREENDIDAS EM OUTRAS POSICOES						
25.32.9 OUTROS						
25.32.9.01 SULFATOS NATURAIS DE SODIO (GLAUBERITA, POLIALI TA, BLOEDITA, ASTRACANITA)					100	
	25329900	LI	25			
25.32.9.03 VERMICULITA, CLORITAS, PERLITA					100	
	25329900	LI	25			PERLITA
26.01 MINERIOS METALURGICOS, MESMO CONCENTRADOS; PIRITAS DE FERRO USTULADAS (CINZAS DE PIRITAS)						
26.01.8 MINERIOS DE ZINCO						
26.01.8.01 BLENDA (SULFETO)					100	
	26010790	LI	5			CALCINADO DE ZINCO

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL			
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val Espec.		
26.01.9	OUTROS				
26.01.9.20	MINERIOS DE CROMO				
26.01.9.21	CROMITA (OXIDO DE CROMO E FERRO)				
	26011401	LI	5	80	
26.03	CINZAS E RESIDUOS (COM EXCECAO DOS DA POSICAO 26.02), QUE CONTENHAM METAL OU COMPOSTOS METALICOS				
26.03.0.01	ESCORIAS, ESPUMAS			80	
	26030100	LI	5		ESCORIAS QUE CONTENHAM ALTO TEOR DE COBRE, ZINCO, ESTANHO E CHUMBO
26.04	OUTRAS ESCORIAS E CINZAS, INCLUIDAS AS CINZAS DE ALGAS				
26.04.0.01	CINZAS DE ORIGEM MINERAL			80	
	26040000	LI	5		
26.04.0.02	CINZAS DE ORIGEM VEGETAL			80	
	26040000	LI	5		
26.04.0.03	CINZAS DE ALGAS			80	
	26040000	LI	5		
26.04.0.04	CINZAS DE OSSOS			80	
	26040000	LI	5		
26.04.0.99	OS DE MAIS			80	
	26040000	LI	5		OUTRAS ESCORIAS E CINZAS

Acordo 01-001
 Preferências Outorgadas pelo BRASIL

D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
NALADI			Pref. (%)		
REGIME GERAL					
1. NACIONAL 2 Leg. Ad-val Espec.					
27.01	HULHAS, BRIQUETES, SOLAS E COMBUSTIVEIS SOLIDOS SEMELHANTES OBTIDOS A PARTIR DA HULHA				
27.01.1	HULHAS				
27.01.1.01	HULHA			80	
	27010199	LI 0			
27.01.1.02	HULHA MIUDA			80	
	27010199	LI 0			
27.04	COQUES O SEMICOQUES DE HULHA, DE LINHITO E DE TURFA, AGLOMERADOS OU NAO, CARVAO DE RETORTA				
27.04.1	COQUES E SEMICOQUES DE HULHA				
27.04.1.01	COQUES			100	
	27040100	LI 85			QUOTA= 15.000 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/III/1989
	27040100	LI 85		60	
27.04.1.02	SEMICOQUES			100	
	27040200	LI 0			QUOTA ANUAL: 25.000 TONELADAS
27.06	ALCATROES DE HULHA, DE LINHITO OU DE TURFA E OUTROS: ALCATROES MINERAIS, INCLUSIVE OS ALCATROES MINERAIS PARCIALMENTE DESTILADOS E OS ALCATROES MINERAIS RECONSTITUIDOS				
27.06.0.01	ALCATROES DE HULHA			60	
					ALCATRÕES DE HULHA, DE LINHITO OU DE TURFA E OUTROS ALCATRÕES MINERAIS, INCLUSIVE OS ALCATRÕES MINERAIS DESTILADOS E ALC

Acordo 01-001
Preferências Outorgadas pelo BRASIL

MALADI	D e s c r i c a o	REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
REGIME	GERAL	T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.	
27.06.0.01 (Cont.)			
	27060000 LI 20		TRÓES MINERAIS RECONSTITUÍDOS
27.06.0.99 OS DEMAIS			
		80	
	27060000 LI 20		DE LINHITO OU DE TURFA E OUTROS ALCATRÔES MINERAIS, INCLUSIVE OS ALCATRÔES MINERAIS DESTILADOS E ALCATRÔES MINERAIS RECONSTITUÍDOS
27.08	BREU E COQUE DE BREU DE HULHA OU DE OUTROS ALCATRÔES MINERAIS		
27.08.0.01 BREU			
		80	
	27080100 LI 20		BREU MINERAL
27.10	OLEOS DE PETROLEO OU DE MINERAIS BETUMINOSOS (DIFERENTES DOS OLEOS BRUTOS); PREPARACOES NAO ESPECIFICADAS NEM COMPREENDIDAS EM OUTRAS POSICOES COM UMA PROPORCAO DE OLEOS DE PETROLEO OU DE MINERAIS BETUMINOSOS IGUAL OU SUPERIOR A 70%, EM PESO, E NAS QUAIS ESTES OLEOS CONSTITUEM O ELEMENTO BASE		
27.10.3	OLEOS LEVES E MEDIOS		
27.10.3.00	ETERES DE PETROLEO		
27.10.3.01	ETERES DE PETROLEO (NAFTA SOLVENTE, BENZINA DE EXTRAÇÃO)		
		80	
	27101390 LP 5		
27.10.3.90	OS DEMAIS		
27.10.3.91	OUTROS OLEOS LEVES E AS PREPARACOES		
		80	
	27101303 LP 5		PARA PETROQUIMICA

Acordo 01-001
Preferências Outorgadas pelo BRASIL

D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
NALADI	REGIME	GERAL	Pref. (%)		
T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.					
27.10.4	OLEOS LUBRIFICANTES E AS PREPARACOES				
27.10.4.01	BRANCOS (DE VASELINA OU DE PARAFINA)			80	
	27100901	LP 999			A GRANEL
27.10.4.02	DE FUSOS ("SPINDLE OIL")			80	
	27100901	LP 999			A GRANEL
27.10.4.99	OS DEMAIS			80	
	27100901	LP 999			A GRANEL
27.10.9	OUTROS				
27.10.9.01	OLEOS PARA TRANSFORMADORES			80	
	27101100	LP 30			
27.11	GAS DE PETROLEO E OUTROS HIDROCARBONETOS GASOSOS				
27.11.0.01	BUTANO LIQUEFEITO			80	
	27110100	LP 999			
27.11.0.02	PROPANO LIQUEFEITO			75	
	27110299	LP 999			
27.11.0.99	OS DEMAIS			80	
	27110100	LP 999			BUTANO

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
				80	
	27110299	LP	999		QUALQUER OUTRO
27.13	PARAFINA, CERAS DE PETROLEO OU DE MINERAIS BETUMINOSOS, OZOCERITA, CERA DE LINHITO, CERA DE TURFA, RESIDUOS PARAFINICOS ("GATSCH", "SLACK-WAX", ETC), MESMO COLORIDOS				
27.13.1	PARAFINA				
27.13.1.01	PARAFINA				
				100	
	27130101	LP	20		
	27130199	LP	20		
27.13.2	CERA DE PETROLEO				
27.13.2.01	CERA DE PETROLEO				
				100	
	27139900	LP	30		COM ANUENCIA PRE VIA DO CONSELHO NACIONAL DO PETROLEO
27.14	BETUME DE PETROLEO, COQUE DE PETROLEO E OUTROS RESIDUOS DOS OLEOS DE PETROLEO OU DE MINERAIS BETUMINOSOS				
27.14.0.01	COQUE DE PETROLEO				
				75	
	27140200	LP	30		
27.15	BETUMES NATURAIS E ASFALTOS NATURAIS; XISTOS E AREIAS BETUMINOSOS; ROCHAS ASFALTICAS				
27.15.0.01	BETUMES NATURAIS E ASFALTOS NATURAIS; XISTOS E AREIAS BETUMINOSOS; ROCHAS ASFALTICAS				
				65	
	27150100	LI	30		ASFALTITA NATURAL (RAFAELITA)

Acordo 01-001
Preferências Outorgadas pelo BRASIL

MALADI		D e s c r i c a o		REGIME DO ACO RDO Pre f. (%)		O b s e r v a c a o
		T. NACIONAL R. Leg Ad-val Espec.				
28.03	CARBONO (PRINCIPALMENTE, NEGROS-DE-FUMO)					
28.03.0.01	CARBONO (PRINCIPALMENTE, NEGROS-DE-FUMO)			30		
	28030200	LI	40			PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/III/1989
				60		
	28030200	LI	40			CARBONO (PRINCIPALMENTE NEGROS-DE-FUMO)
28.04	HIDROGENIO; GASES RAROS; OUTROS METALOIDES					
28.04.9	OUTROS					
28.04.9.03	FOSFORO BRANCO			100		
	28040303	LI	5			
28.06	ACIDO CLORIDRICO; ACIDO CLOROSSULFURICO					
28.06.1	ACIDO CLORIDRICO (MURIATICO, ESPIRITO DE SAL)					
28.06.1.01	EM ESTADO GASOSO OU LIQUEFEITO			100		
	28060101	LI	5			
28.08	ACIDO SULFURICO; OLEUM					
28.08.0.01	ACIDO SULFURICO			80		
	28080101	LI	5			COM 93% OU MAIS DE PUREZA
				73		
	28080101	LI	5			
	28080102	LI	5			
	28080199	LI	5			
28.10	ANIDRIDO E ACIDOS FOSFORICOS (META-, ORTO- E PIRO-)					
28.10.2	ACIDOS FOSFORICOS					

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o	REGIME GERAL T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.	REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
28.10.2.04:	ACIDO ORTOFOSFORICO (ACIDO FOSFORICO ORDINARIO)		80	ACIDO ORTOFOSFORICO, EXCETO O DE GRAU TECNICO OU GRAU ALIMENTICIO
	28100204 LI 15		80	
	28100204 LI 15			QUOTA: 2.000 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/III/1989
28.12	ACIDO E ANIDRIDO BORICOS			
28.12.0.01:	ACIDO BORICO (ACIDO ORTOBORICO)		100	
	28120100 LI 40			QUOTA ANUAL: 4.000 TONELADAS
28.13	OUTROS ACIDOS INORGANICOS E COMPOSTOS OXIGENADOS DOS METALOIDES			
28.13.1	COMPOSTOS DE FLUOR, DE CLORO, DE BROMO E DE IODO			
28.13.1.01:	ACIDO FLUORIDRICO ANIDRO		80	
	28130101 LI 40			PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/III/1989
28.13.1.02:	ACIDO FLUORIDRICO EM SOLUCAO		80	
	28130102 LI 40			PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/III/1989
28.13.2	COMPOSTOS DE ENXOFRE			
28.13.2.07:	ANIDRIDO SULFUROSO (DIOXIDO DE ENXOFRE) LIQUEFEITO:		100	
	28130505 LI 5			

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

MALADI	D e s c r i c a o	REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME GERAL T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.		
28.13.5	COMPOSTOS DE CARBONO		
28.13.6.02	ANIDRIDO CARBONICO (BIOXIDO DE CARBONO; GAS CARBONICO)	100	
	28131102 LI 5		
28.15	SULFETOS METALOIDICOS, INCLUSIVE O TRISSULFETO DE FOSFORO		
28.15.0.01	DE CARBONO (DISSULFETO)	96	QUOTA: 1.000 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/III/1989
	28150200 LI 40		
28.15.0.03	DE FOSFORO	80	
	28150303 LI 20		PENTASULFETO DE FOSFORO
28.15.0.99	OS DEMAIS	97	
	28150400 LI 20		SULFETO DE SELENIO (MICRONIZADO)
28.16	AMONIACO LIQUEFEITO OU EM SOLUCAO AGUOSA		
28.16.0.01	LIQUEFEITO	80	
	28160100 LI 10		
28.17	HIDROXIDO DE SODIO (SODA CAUSTICA); HIDROXIDO DE POTASSIO (POTASSA CAUSTICA); PEROXIDOS DE SODIO E POTASSIO		
28.17.0.02	HIDROXIDO DE POTASSIO (POTASSA CAUSTICA)	100	
	28170200 LI 40		

Acordo: 01-001

Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o	REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME GERAL T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.		
28.20	OXIDO E HIDROXIDO DE ALUMINIO (ALUMINA); CORINDONS ARTIFICIAIS		
28.20.1	OXIDO DE HIDROXIDO DE ALUMINIO		
28.20.1.01	OXIDO (ALUMINA ANHIDRA OU CALCINADA)		
	28200100 LI 40	80	
28.23	OXIDOS E HIDROXIDOS DE FERRO (INCLUSIVE AS TERRAS CORANTES A BASE DE OXIDO DE FERRO NATURAL, QUE CON- TENHAM, EM PESO, 70% OU MAIS DE FERRO COMBINADO, EXPRESSO EM FE2O3)		
28.23.1	OXIDOS		
28.23.1.99	OS DE MAIS		
	28230199 LI 40	70	OXIDO DE FERRO SINTETICO
28.27	OXIDOS DE CHUMBO, INCLUSIVE O MINIO E O MINIO LA- RANJA		
28.27.0.03	BIOXIDO (ANIDRIDO PLUMBICO, OXIDO PULCA)		
	28270300 LI 20	100	PO "VERDE" OU "CINZENTO" (PBO2)
28.28	HIDRAZINA E HIDROXILAMINA E SEUS SAIS INORGANICOS; OUTRAS BASES, OXIDOS, HIDROXIDOS E PEROXIDOS META- LICOS INORGANICOS		
28.28.3	OXIDOS E HIDROXIDOS		
28.28.3.05	DE VANADIO		
	28281701 LI 30	80	PENTOXIDO DE VANADIO (ANIDRIDO VANADICO)
28.28.3.07	DE COBRE		
		60	CUPRICO

Acordo: 01-001

Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NÚMERO	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val Espec.		
28.28.3.07: (Cont.)	28282401	LI	40		
28.28.3.99: OS DE MAIS				85	
	28280700	LI	40		DE CALC IO
28.29: FLUORETOS, FLUORSILICATOS, FLUORBORATOS E DE MAIS FLUORSAIS					
28.29.1: FLUORETOS					
28.29.1.02: DE CALC IO				83	
	28290700	LI	20		PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/II I/1989
28.29.1.05: DE ALUMINIO				90	
	28290100	LI	40		PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/II I/1989
28.29.1.06: DE BARIO				83	
	28290500	LI	20		PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/II I/1989
28.29.1.99: OS DE MAIS				83	
	28290301	LI	20		PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/II I/1989
	28290302	LI	20		
	28290400	LI	20		
	28290800	LI	20		
	28290900	LI	40		
	28291100	LI	20		
	28291201	LI	20		
	28291202	LI	20		
	28291400	LI	20		
	28291500	LI	20		

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
28.30	CLORETOS, OXICLORETOS E HIDROXICLORETOS; BROMETOS E OXIBROMETOS; IODETOS E OXIIODETOS				
28.30.1	CLORETOS				
28.30.1.08	DE ALUMINIO			100	
	28300100	LI	40		ANIDRO
28.30.1.13	DE NIQUEL			70	
	28302000	LI	40		
28.30.4	IODETOS E OXIIODETOS				
28.30.4.02	DE SODIO			100	
	28306200	LI	40		IODETO
28.30.4.03	DE POTASSIO			100	
	28306000	LI	60		IODETO
	28306600	LI	20	100	OXIIODETO
28.30.4.04	DE CALCIO			100	
	28305400	LI	20		IODETO
28.32	CLORATOS E PERCLORATOS; BROMATOS E PERBROMATOS; IODATOS E PERIODATOS				
28.32.2	PERCLORATOS				

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

MALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL		Pref. (%)		
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val Espec.			
28.32.2.01: DE AMONIO				60		DE AMONIO
	28321000	LI	40			
28.37	SULFITOS E HIPOSSULFITOS					
28.37.1	SULFITOS					
28.37.1.02: DE SODIO				90		NEUTRO
	28370603	IP	60			
28.38	SULFATOS E ALUMENS/ PERSULFATOS					
28.38.1	SULFATOS					
28.38.1.01: DE SODIO (INCLUSIVE O PIROSSULFATO)				100		
	28381801	LI	40			
	28381802	LI	40			
	28381803	LI	40			
28.38.1.03: DE BARIO				75		
	28380300	LI	40			
28.39.1.06: DE ALUMINIO				90		
	28380101	LI	40			
	28380102	LI	40			
28.38.1.09: DE NIQUEL				97		
	28381600	LI	40			
28.39.1.10: DE COBRE				70		
	28390901	LI	20			

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
28.38.1.10: (Cont.)	28380802	LI	40		
28.40	FOSFITOS, HIPOFOSFITOS E FOSFATOS				
28.40.3	FOSFATOS				
28.40.3.02: FOSFATOS DE SODIO				80	
	28402707	LI	45		HEXAMETAFOSFATO DE SODIO. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/III/1989
28.42	CARBONATOS E PERCARBONATOS, INCLUSIVE O CARBONATO DE AMONIO DO COMERCIO QUE CONTENHA CARBAMATO DE AMONIO				
28.42.1	CARBONATOS				
28.42.1.01: DE SODIO NEUTRO (SAL DE SOLVAY)				80	
	28421501	LI	0		
28.45	SILICATOS, INCLUSIVE OS SILICATOS DE SODIO OU DE POTASIO DO COMERCIO				
28.45.0.99: OS DEMAIS				100	
	28450801	LI	40		TRISSILICATO DE MAGNESIO
28.46	BORATOS E PERBORATOS				
28.46.1	BORATOS				
28.46.1.02: DE SODIO				95	
	28461101	LI	40		TETRABORATO (BORAX)
28.47	SAIS DOS ACIDOS DE OXIDOS METALICOS (CROMATOS, PERMANGANATOS, ESTANATOS, ETC)				
28.47.2	CROMATOS E BICROMATOS				

Acordo: 01-001
 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o	REGIME DO ACORDO Pref. (%)	----- O b s e r v a c a o -----
	REGIME GERAL T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.		
28.47.2.01: DE SODIO		80	
	28472301 LI 40		BICROMATO QUOTA ANUAL: 200 TONELADAS
28.49	METAIS PRECIOSOS EM ESTADO COLOIDAL; AMALGAMAS DE METAIS PRECIOSOS; SAIS E DEMAIS COMPOSTOS ORGANI- COS OU INORGANICOS DE METAIS PRECIOSOS, DE CONS- TITUICAO QUIMICA DEFINIDA OU NAO		
28.49.3	SAIS E DEMAIS COMPOSTOS ORGANICOS E INORGANICOS DE METAIS PRECIOSOS		
28.49.3.01: DE PRATA		90	
	28490313 LI 40		NITRATO
28.50	ELEMENTOS QUIMICOS E ISOTOPOS, FISSEIS; OUTROS ELE- MENTOS QUIMICOS RADIATIVOS E ISOTOPOS RADIATIVOS; SEUS COMPOSTOS INORGANICOS OU ORGANICOS, SEJAM OU NAO DE CONSTITUICAO QUIMICA DEFINIDA; LIGAS, DIS- PERSES E "CERMETS" CONTENDO ESTES ELEMENTOS OU ESTES ISOTOPOS OU SEUS COMPOSTOS INORGANICOS OU ORGANICOS		
28.50.3	ISOTOPOS RADIATIVOS ARTIFICIAIS		
28.50.3.04: DO IODO (RADIO IODO)		70	
	28509900 LI 60		ISOTOP OS RADIATIVOS DE IODO
28.56	CARBONETOS, DE CONSTITUICAO QUIMICA DEFINIDA OU NAO		
28.56.0.01: DE CALCIO		100	
	28560400 LI 40		
28.56.0.02: DE SILICIO (SILICIETO DE CARBONO, CARBORUNDUM)		82	
	28560801 LI 40 28560899 LI 40		

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
	28560502	LI	40	96	
	28560503	LI	40		
	28560504	LI	40		
29.01	HIDROCARBONETOS				
29.01.5	AROMATICOS				
29.01.5.02	BENZENO				
	29013000	LI	5	100	
29.02	DERIVADOS HALOGENADOS DOS HIDROCARBONETOS				
29.02.1	ACICLICOS				
29.02.1.04	CLOROFORMIO (TRICLOROMETANO)				
	29021700	LI	20	90	
29.02.1.05	IODOFORMIO (TRIIODOMETANO)				
	29022500	LI	20	100	
29.02.1.11	CLORETO DE VINILA (MONOCLOROETILENO)				
	29021200	LI	5	100	
	29021200	LI	5	80	
29.02.1.12	TRICLOROETILENO				
	29022900	LI	20	58	

QUOTA ANUAL: 50.000 TONELADAS
PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1990
REVISAR ANUALMENTE

CLORETO DE VINILA (CLOROETILENO)

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

- 180 -

NALADI	D e s c r i c a c			REGIME DO ACORDO	O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL		Pref. (%)	
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val Espec.		
29.02.1.99: OS DEMAIS				60	
	29021100	LI	20		CLORETO DE METILENO (DICLOROMETANO)
				60	
	29023100	LI	40		TRICLOROETANO
29.02.2	CICLANICOS, CICLENICOS, CICLOTERPENICOS				
29.02.2.02:	HEXAACLOROCICLOHEXANO ISOMERO GAMMA, COM UM MINIMO DE 99% DE PUREZA (LINDANO)			90	
	29023901	LI	20		
29.02.3	AROMATICOS				
29.02.3.04:	DICLORODIFENILTRICLOROETANO (DDT)			80	
	29026302	LI	20		EM CONCENTRAÇÃO INFERIOR A 99%
29.02.3.99: OS DEMAIS				60	
	29025301	LI	20		PARACLOROTOLUENO
				80	
	29026401	LI	60		TRIFLUORETO DE PARACLOROBENZENO
29.03	DERIVADOS SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS DOS HIDROCARBONETOS				
29.03.2	NITRADOS				
29.03.2.04:	TRINITROTOLUENO (TRILITA, TNT)			70	
	29032200	LI	40		TRINITROTOLUENO

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL	Pref. (%)		
	T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.				
29.04	ALCOOIS ACICLICOS E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS				
29.04.1	MONOALCOOIS				
29.04.1.10	DECILICO (1-DECANOL)				
	29040600	LI 40	100		
29.04.1.16	GERANIOL				
	29042000	LI 60	97		
29.05	ALCOOIS CICLICOS E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS				
29.05.2	ALCOOIS AROMATICOS				
29.05.2.01	FENILCARBINOL (ALCOOL BENZILICO)				
	29051500	LI 40	100		
29.05.2.04	CINAMICO				
	29051600	LI 20	100		
29.05.2.05	FENILETILICO				
	29051800	LI 40	100		
29.06	FENOIS E FENOIS-ALCOOIS				
29.06.1	MONOFENOIS				
29.06.1.99	OS DEMAIS				
	29062600	LI 40	80		
			NONILFENOL		

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

Nº LADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL		Pref. (%)		
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val	Espec.		
29.06.2	POLIFENIS					
29.06.2.02	METADIFENOL (RESORCINA)				80	
						RESORCINOL (RESORCINA, METADIIDROXIBENZENO)
	29061600	LI	20			
29.06.2.03	HEXILRESORCINOL				100	
						GRAU FARMACEUTICO
	29060900	LI	20			
29.06.2.99	OS DE MAIS				80	
						BUTIL HIDROXI TOLUENO QUOTA: 300 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/III/1989
	29060600	LI	60		80	
						P-TERCIARIO BUTILFENOL
	29061900	LI	40			
29.07	DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E MITROSADOS DOS FENIS E DOS FENIS-ALCOIS					
29.07.3	DERIVADOS NITRADOS					
29.07.3.01	MONONITROFENIS				60	
						PARANITROFENOL
	29071201	LI	60			
29.08	ETERES-OXIDOS, ETERES-OXIDOS-ALCOIS, ETERES-OXIDOS-FENIS, ETERES-OXIDOS-ALCOIS-FENIS, PEROXIDOS DE ALCOIS E PEROXIDOS DE ETERES, E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS					
29.08.3	ETERES-OXIDOS AROMATICOS					

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o	REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
		REGIME	GERAL	
		T. NACIONAL	R. Leg. Ad-val	Espec.
29.08.3.04: ANETOL				
	29080100 LI 60			100
29.08.5: ETERES-ÓXIDOS-FENÓIS E ETERES-ÓXIDOS-ALCOÓIS-FENÓIS				
29.08.5.03: EUGENOL				
	29083700 LI 60			63
				GR AU FARMACEUTICO
29.09: EPOXÍDOS, EPOXI-ALCOÓIS, EPOXI-FENÓIS E EPOXI-ETERES (ALFA OU BETA); SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS				
29.09.2: DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS				
29.09.2.01: EPICLORIDRINA				
	29090100 LI 20			80
29.13: CETONAS, CETONAS-ALCOÓIS, CETONAS-FENÓIS, CETONAS-ALDEÍDOS, QUINONAS, QUINONAS-ALCOÓIS, QUINONAS-FENÓIS, QUINONAS-ALDEÍDOS E OUTRAS CETONAS E QUINONAS DE FUNÇÕES OXIGENADAS SIMPLES OU COMPLEXAS, E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS				
29.13.1: CETONAS ACÍCLICAS				
29.13.1.01: ACETONA (PROPANONA)				
	29130400 LI 40			100
				QUOTA ANUAL: 5.000 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990 REVISAVEL ANUALMENTE
29.13.1.02: METILETILCETONA (BUTANONA)				
				100
				QUOTA ANUAL: 5.000 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990 REVISAVEL ANUALMENTE

Acordo: 01-001

Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NÚMERO	D e s c r i c a o	REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
		REGIME GERAL	Pref. (%)	
	T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.			
29.13.1.02: (Cont.)	29132500 LI 20			
29.14	ACIDOS MONOCARBOXILICOS, SEUS ANIDRIDOS, HALOGENE- TOS, PEROXIDOS E PERACIDOS, SEUS DERIVADOS HALOGE- NADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS			
29.14.2	ACIDO ACETICO			
29.14.2.05	ACIDOS CLOR-ACETICOS		60	
	29140601 LI 20			ACIDOS CLOROACETICOS
29.14.4	ACIDO ESTEARICO			
29.14.4.04	ESTEARATO DE ZINCO		93	
	29140810 LI 20			
29.14.4.05	ESTEARATO DE ALUMINIO		93	
	29140802 LI 20			
29.14.5	OS DE MAIS ACIDOS ACICLICOS SATURADOS			
29.14.5.05	OCTATO DE ESTANHO		60	
	29141400 LI 60			PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/III/1989
29.14.5.99	OS DE MAIS		60	
	29142099 LI 40			MERCAPTIDO DE METIL ESTANHO PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/III/1989
29.14.6	ACIDOS ACICLICOS NAO SATURADOS			
29.14.6.08	OUTROS ESTERES DO ACIDO METACRILICO		60	

Acordo: 01-001

Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	T. NACIONAL	REGIME R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.		
29.14.6.08: (Cont.)					
	29142304	LI	20		ACRILATO DE ETILA
				60	
	29142307	LI	20		ACRILATO DE BUTILA
29.15	ACIDOS POLICARBOXILICOS, SEUS ANIDRIDOS, HALOGENE- TOS, PEROXIDOS E PERACIDOS, SEUS DERIVADOS HALOGE- NADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS				
29.15.1	ACIDOS POLICARBOXILICOS ACICLICOS				
29.15.1.20	ACIDO SUCCINICO				
29.15.1.21	ACIDO SUCCINICO				
				100	
	29150500	LI	20		GRAU FARMACEUTICO
29.15.1.40	ACIDO MALEICO				
29.15.1.42	ANIDRIDO MALEICO				
				70	
	29150102	LI	40		ANIDRIDO MALEICO
29.15.2	ACIDOS POLICARBOXILICOS AROMATICOS				
29.15.2.02	ANIDRIDO FTALICO				
				95	
	29151400	LI	40		QUOTA: 1.000 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/III/1989
29.16	ACIDOS CARBOXILICOS COM FUNCAO ALCOOL, FENOL, AL- DEIDO OU CETONA E OUTROS ACIDOS CARBOXILICOS COM FUNCOES OXIGENADAS SIMPLES OU COMPLEXAS, SEUS ANI- DRIDOS, HALOGENETOS, PEROXIDOS E PERACIDOS, SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NI- TROSADOS				
29.16.1	ACIDOS LACTICO, MALICO, TARTARICO E CITRICO				

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

MALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL		Pref. (%)	Ad-val	
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val Espec.			
29.16.1.20	ACIDO TARTARICO					
29.16.1.21	ACIDO TARTARICO			55		
	29160701	LI	20			
29.16.1.24	TARTARATO ACIDO DE POTASSIO (CREMOR DE TARTARO)			100		
	29160714	LI	20			
29.16.2	OS DEMAIS ACIDOS CARBOXILICOS COM FUNCAO ALCOOL					
29.16.2.01	ACIDO GLUCONICO			100		
	29160201	LI	60			
29.16.2.99	OS DEMAIS			100		
	29169900	IP	40			BROMOLACTOBIONATO DE CALCIO
				100		
	29161200	LI	60			ACIDO COLICO
				100		
	29161400	LI	60			ACIDO DESOXCOLICO
29.16.3	ACIDOS CARBOXILICOS COM FUNCAO FENOL					
29.16.3.00	ACIDO SALICILICO					
29.16.3.01	ACIDO SALICILICO			50		
	29160401	LI	60			
29.16.9	ACIDOS CARBOXILICOS COM FUNCAO ALDEIDO OU CETONA E OS DEMAIS ACIDOS CARBOXILICOS COM FUNCOES OXIGENADAS SIMPLES OU COMPLEXAS					

Acordo: 01-001
 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

MALADI	D e s c r i c a o	REGIME GERAL T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.	REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
29.16.9.99: OS DEMAIS	29162900 LI 20 29169900 IP 40	97	FLORANTIRO NA OU ACIDO GAMMA OXO-8-FLUORANTEN BUTIRICO (ZANCHOL) ACIDO PIRUVICO	
	29169900 IP 40	90	ACIDO DEHIDROCOLICO	
29.21	OUTROS ESTERES DOS ACIDOS MINERAIS (EXCETO OS ESTERES DOS ACIDOS HALOGENADOS) E SEUS SAIS, E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS			
29.21.3	ESTERES CARBONICOS E SEUS SAIS, E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS			
29.21.3.99: OS DEMAIS		80	SULFITO DE 1,2,3,4,7,7-HEXACLOROBI-CICLO-(2.2.1)-2-HEPTENO-5,6-BIS-OXI-METILENO (ENDOSULFAN)	
	29212500 LI 40			
29.22	COMPOSTOS DE FUNCAO AMINA			
29.22.2	POLIAMINAS ACICLICAS			
29.22.2.01	ETILENODIAMINA E SEUS SAIS	80	ETILENODIAMINA	
	29223601 LI 40			
29.22.3	ANILINA E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS NITROSADOS E SEUS SAIS			
29.22.3.02: CLOROANILINAS		80	3-4-DICLOROANILINA	
	29220301 LI 60			

Acordo: 01-001
 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NÚMERO	D e s c r i c a o	REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
		REGIME	GERAL	
		T. NACIONAL	R. Leg. Ad-val	Espec.
29.22.5	POLIAMINAS AROMATICAS, SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS, NITROSADOS E SEUS SAIS			
29.22.5.04	AMINODIFENILAMINAS		80	
	29223900 LI 40			MONO-AMINODIFENILAMINA
29.23	COMPOSTOS AMINADOS DE FUNCOES OXIGENADAS SIMPLES OU COMPLEXAS			
29.23.4	AMINO-ACIDOS, SEUS ESTERES, SEUS SAIS E SEUS DERIVADOS DE SUBSTITUICAO			
29.23.4.99	OS DEMAIS		80	
	29233000 LI 40			LISINA
29.23.9	OUTROS			
29.23.9.99	OS DEMAIS		80	
	29235100 LI 40			TREO-1-PARA-NITROFENIL-2-AMINA-1,3-PROPANODIOL
29.25	COMPOSTOS DE FUNCAO CARBOXIAMIDA E COMPOSTOS DE FUNCAO AMIDA DO ACIDO CARBONICO			
29.25.2	CICLICAS			
29.25.2.90	AS DEMAIS AMIDAS CICLICAS			
29.25.2.99	OS DEMAIS		80	
	29251600 LI 40			ARILIDA E ARILIDA SUBSTITUIDA DO ACIDO CINANFTOICO
	29252300 LI 40		80	1-NAFTILMETIL CARBAMATO

Acordo: 01-001
 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
29.27	COMPOSTOS DE FUNCAO NITRILA				
29.27.0.03	ACRILONITRILA				
	29270300	LI	40	80	ACRILONITRILA (CIANETO DE VINILA)
29.30	COMPOSTOS DE OUTRAS FUNCOES NITROGENADAS				
29.30.0.01	ISOCIANATOS				
	29300602	LI	40	80	DIISOCIANATO DE DIPENILMETANO EM MISTURA S: PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/III/1989
29.31	TIOCOMPOSTOS ORGANICOS				
29.31.1	XANTATOS OU XANTOGENATOS				
29.31.1.01	ETILXANTATO DE SODIO				
	29310400	LI	60	100	
29.31.1.02	ETILXANTATO DE POTASSIO				
	29310400	LI	60	100	
29.31.1.03	AMILXANTATO DE POTASSIO				
	29310100	LI	60	100	
29.31.1.04	BUTILXANTATO DE SODIO				
	29310300	LI	60	100	
29.31.1.05	ISOPROPILXANTATO DE SODIO				
	29319900	LI	40	100	

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

MALADI	D e s c r i c a o	REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
		REGIME	GERAL	
		T. NACIONAL	R. Leg. Ad-val	Espec.
29.31.3	TIOCARBAMATOS E TIURAMAS SULFURADOS			
29.31.3.06	DISSULFETO DE TETRA-METILTIOURAMA			100
	29312200 LI 40			
29.35	COMPOSTOS HETEROCICLICOS, INCLUSIVE OS ACIDOS NU- CLEICOS			
29.35.2	PIRIDINA E SEUS DERIVADOS			
29.35.2.01	PIRIDINA			80
	29353201 LI 40			
29.35.3	QUINOLINA E SEUS DERIVADOS			
29.35.3.01	QUINOLINA			80
	29350500 LI 40			QUINOLEINA E SEUS SAIS
29.35.8	LACTAMAS			
29.35.8.01	EPSILON-CAPROLACTAMA			80
	29354801 LI 40			
29.35.9	OUTROS COMPOSTOS HETEROCICLICOS			
29.35.9.01	FURFURAL (FURFUROL)			100
	29352500 LI 60			BIDESTILADO
29.35.9.99	OS DE MAIS			100
	29359999 LI 40			BROMETO DE PROPANTELINA (PROBANTINA) (META BROMETO BETA-DIISOPROPILAMINO-ETIL -9-XANTENOCARBOXILATO)

Acordo: 01-001
 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg. Ad-val	Espec.		
	29359999	LI	40	92	CLORIDRATO DE DIFENOXILATO OU CLORIDRATO DE ESTER ETILICO, DE 2,2 DIFENIL-4-(4-CARBOXI-FENIL-PIPERIDINA) BUTILONITRILLO (LOMOTIL)
	29353900	LI	40	75	ACIDO NALIDIXICO
29.38	PROVITAMINAS E VITAMINAS, NATURAIS OU REPRODUZIDAS POR SINTESE (INCLUSIVE OS CONCENTRADOS NATURAIS), E SEUS DERIVADOS UTILIZADOS PRINCIPALMENTE COMO VITAMINAS, MISTURADOS OU NAO ENTRE SI, MESMO EM QUAISQUER SOLUCOES				
29.38.2	VITAMINAS E SEUS DERIVADOS QUE APRESENTEM A MESMA ATIVIDADE				
29.38.2.00:	VITAMINAS "A"				
29.38.2.09:	DERIVADOS DAS VITAMINAS "A"				
	29380104	LI	40	80	PALMITATO DE AXEROFTOL
29.38.2.20:	VITAMINAS "C"				
29.38.2.21:	VITAMINA "C" (ACIDO ASCORBICO)				
	29380800	LI	40	80	
29.38.2.29:	DERIVADOS DAS VITAMINAS "C"				
	29380800	LI	40	80	
29.38.2.40:	VITAMINAS "E"				
29.38.2.41:	VITAMINA "E" (TOCOFEROL)				
	29381000	LI	40	80	

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NÚMERO	D e s c r i c a o	REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
		GERAL	Pref. (%)	
	T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.			
29.36.2.49	DERIVADOS DAS VITAMINAS "E"		80	
	29381000 LI 40			
29.38.2.50	VITAMINAS "H"			
29.38.2.51	VITAMINA "H" (BIOTINA)		80	
	29381100 LI 40			
29.38.2.59	DERIVADOS DAS VITAMINAS "H"		80	
	29381100 LI 40			
29.39	HORMONIOS, NATURAIS OU REPROD-UZIDOS POR SINTESE, SEUS DERIVADOS UTILIZADOS PRINCIPALMENTE COMO HOR- MONIOS; OUTROS ESTEROIDES UTILIZADOS PRINCIPALMEN- TE COMO HORMONIOS			
29.39.3	HORMONIOS CORTICO-SUPRARRENALS E SEMELHANTES, SEUS ESTERES E SEUS SAIS			
29.39.3.99	OS DE MAIS		80	
	29391300 LI 40			9-ALFA-FLUORO-16-BETA-METIL PREDNISOLONA E SEUS ESTERES E SAIS (BETAMETAZONA)
29.39.4	HORMONIOS OVARICOS E SEMELHANTES, SEUS ESTERES E SEUS SAIS			
29.39.4.99	OS DE MAIS		80	
	29394000 LI 40			NORGESTREL
29.42	ALCALOIDES VEGETAIS, NATURAIS OU REPROD-UZIDOS POR SINTESE, SEUS SAIS, ESTERES, ESTERES E OUTROS DERI- VADOS			
29.42.9	OUTROS ALCALOIDES E SEUS SAIS			

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL	Pref. (%)		
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val	Espec.	
29.42.9.13: CAFEINA					
	29420600	LI	40	80	
29.44 ANTIBIOTICOS					
29.44.0.99: OS DEMAIS					
	29440500	LI	20	80	AMICACINA
30.01 GLANDULAS E DEMAIS ORGAOS PARA USOS OPOTERAPICOS, DESSECADOS, INCLUSIVE PULVERIZADOS; EXTRATOS PARA USOS OPOTERAPICOS, DE GLANDULAS OU DE OUTROS ORGAOS OU DE SUAS SECRECOES; OUTRAS SUBSTANCIAS ANIMAIS PREPARADAS PARA FINS TERAPEUTICOS OU PROFILATICOS NAO ESPECIFICADAS NEM COMPREENDIDAS EM OUTRAS POSICOES					
30.01.1 GLANDULAS E DEMAIS ORGAOS					
30.01.1.01: FIGADOS					
	30010100	LI	10	100	
30.01.2 EXTRATOS					
30.01.2.01: DE FIGADO					
	30010202	LI	30	100	
30.01.2.99: OS DEMAIS					
	30010299	LI	30	50	
30.01.9 OUTROS					
30.01.9.99: OS DEMAIS					
	30010599	LI	30	70	PLASMA BOVINO EM PO

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL	Pref. (%)		
	T. NACIONAL R. Leg.	Ad-val Es pec.			
30.02	SOROS ESPECIFICOS DE PESSOAS OU DE ANIMAIS IMUNIZADOS; VACINAS MICROBIANAS, TOXINAS, CULTURAS DE MICROORGANISMOS (INCLUSIVE OS FERMENTOS, MAS COM EXCLUSAO DAS LEVEDURAS) E OUTROS PRODUTOS SEMELHANTES				
30.02.1	SOROS ESPECIFICOS, VACINAS E TOXINAS				
30.02.1.99	OS DE MAIS				
			80		
	30020204	LI 0			CONTRA O POLIOMIELITE
30.03	MEDICAMENTOS EMPREGADOS EM MEDICINA OU EM VETERINARIA				
30.03.3	QUE CONTENHAM VITAMINAS				
30.03.3.02	A BASE DE COMPLEXO "B"				
			70		
	30033500	LI 40			
30.03.9	OUTROS				
30.03.9.99	OS DE MAIS				
			80		
					MEDICAMENTO ESPECIFICO PARA O TRATAMENTO DAS (NEOPLASIAS)
	30035000	LI 10			
30.04	PASTAS ("OUATES"), GAZES, ATADURAS E ARTIGOS ANALOGOS (PENSOS, ESPARADRAPOS, SINAPISMOS, ETC) IMPREGNADOS OU RECOBERTOS DE SUBSTANCIAS FARMACEUTICAS OU ACONDICIONADOS PARA A VENDA A VAREJO, DESTINADOS A FINS MEDICOS OU CIRURGICOS, COM EXCECAO DOS PRODUTOS A QUE SE REFERE A NOTA 3 DESTE CAPITULO				
30.04.0.99	OS DE MAIS				
			80		
					PENSO ADESIVO COM ALMOFADA ESTERILIZADA QUOTA ANUAL: 8.000 METROS QUADRADOS
	30049900	LI 40			

Acordo: 01-001
 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL			
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val Espec.		
30.05	OUTRAS PREPARACOES E ARTIGOS FARMACEUTICOS.				
30.05.3	CIMENTOS E OUTROS PRODUTOS DE OBTURACAO DENTARIA				
30.05.3.01	CIMENTOS				
	30050301	LI	40	100	
30.05.3.99	OS DEMAIS				
	30050302	LI	45	100	
	30050304	LI	45		
	30050308	LI	60		
	30050399	LI	60		
	30050303	LI	45	100	
	30050305	LI	45		
30.05.9	OUTROS				
30.05.9.99	OS DEMAIS				
	30050700	LI	60	89	
					REATIVOS DESTINADOS A DETERMINAÇÃO DE GRUPOS SANGÜÍNEOS
31.02	FERTILIZANTES MINERAIS OU QUÍMICOS NITROGENADOS				
31.02.0.04	SULFATO DE AMÔNIO				
	31020300	LI	5	80	
31.02.0.07	UREIA				
	31020602	LI	15	80	
					COM TEOR DE NITROGÊNIO SUPERIOR A 45%
31.04	FERTILIZANTES MINERAIS OU QUÍMICOS POTÁSSICOS				

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NADA:	D e s c r i c a o	REGIME DO ACORDO Pref. (%)	
	REGIME GERAL T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.		----- O b s e r v a c a o -----
31.04.0.02:	CLORETO DE POTASSIO	80	
	31040200 LI 5		
31.04.0.03:	SULFATO DE POTASSIO	80	
	31040300 LI 5		
31.05	OUTROS FERTILIZANTES; PRODUTOS DESTES CAPITULO QUE SE APRESENTEM EM TABLETES, PASTILHAS E DEMAIS FORMAS SEMELHANTES, OU EM RECIPIENTES DE PESO BRUTO MAXIMO DE 10 QUILOGRAMAS		
31.05.1	OUTROS FERTILIZANTES		
31.05.1.02:	FOSFATOS DE AMONIO	80	
	31050101 LI 25		FOSFATO DIAMONICO COM TEOR DE ARSENICO DE 6 MG/KG OU MAIS
32.01	EXTRATOS TANANTES DE ORIGEM VEGETAL; TANINOS (ACIDOS TANICOS), INCLUSIVE O TANINO DE NOZ-DE-GALHA A: AGUA, E SEUS SAIS, ETHERES, ESTERES E OUTROS DERIVADOS		
32.01.1	EXTRATOS TANANTES DE ORIGEM VEGETAL		
32.01.1.02:	DE GUEBRACHO	100	
	32010102 LI 20		
32.04	MATERIAS CORANTES DE ORIGEM VEGETAL (INCLUSIVE OS EXTRATOS DE MADEIRAS TINTORIAIS E DE OUTRAS ESPÉCIES TINTORIAIS VEGETAIS, EXCLUSIVE ANIL) E MATERIAS CORANTES DE ORIGEM ANIMAL		
32.04.2	DE ORIGEM ANIMAL		
32.04.2.01:	DE COCHONILHA	73	
	32040201 LI 20		

Acordo: 01-001
 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL			
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val Espec.		
32.05	MATERIAS CORANTES ORGANICAS SINTETICAS; PRODUTOS ORGANICOS SINTETICOS DO TIPO DOS UTILIZADOS COMO "LUMINOFOROS"; PRODUTOS DENOMINADOS "AGENTES DE BRANQUEIO OTICO" FIXAVEIS NA FIBRA; ANIL NATURAL				
32.05.1	MATERIAS CORANTES ORGANICAS SINTETICAS				
32.05.1.01	PIGMENTOS ORGANICOS			60	
	32051400	LI	60		PIGMENTOS ORGANICOS
32.05.1.99	OS DE MAIS			60	
	32050600	LI	60		CORANTES ACIDOS
	32051200	LI	60		CORANTES SOLVENTES
	32051300	LI	60		CORANTES BASICOS
	32051500	LI	60		CORANTES REATIVOS
32.07	OUTRAS MATERIAS CORANTES; PRODUTOS INORGANICOS DO TIPO DOS UTILIZADOS COMO "LUMINOFOROS"				
32.07.9	OUTRAS MATERIAS CORANTES				
32.07.9.03	PIGMENTOS A BASE DE OXIDOS DE TITANIO			60	
	32070302	LI	5		TIPO RUTILA
32.07.9.10	PIGMENTOS A BASE DE COMPOSTOS DE CHUMBO			65	
	32079900	LI	60		ESSENCIA DE PEROLAS

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o REGIME GERAL T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.	REGIME DO ACORDO Pr ef. (%)	O b s e r v a c a o
32.08	PIGMENTOS OPACIFICANTES E CORES PREPARADOS, COMPO- SICOES VITRIFICAVEIS, LUSTROS LIQUIDOS E PREPARA- DOS SEMELHANTES, PARA AS INDUSTRIAS DE CERAMICA, DE VIDRO OU DE ESMALTE; ENCOBOS OU REVESTIMENTOS PARA CERAMICA; FRITAS DE VIDRO E OUTROS VIDROS EM PO, GRANULOS, LAMELAS OU FLOCOS		
32.08.9	OUTROS		
32.08.9.02	FRITA DE VIDRO	60	
	32080401 LI 60		PARA A FORMULAÇÃO COM OXIDO DE SODIO ANI- DRIDO SILICICO E ANIDRIDO BORICO PREFERENCIA EM VICOR ATE 31/III/1989
32.09	VERNIZES; TINTAS A AGUA, PIGMENTOS DE AGUA PREPA- RADOS DO TIPO DOS UTILIZADOS PARA O ACABAMENTO DOS: COUROS; OUTRAS TINTAS; PIGMENTOS MOIDOS EM OLEO DE: LINHACA, EM "WHITE SPIRIT", EM ESSENCIA DE TERE- BINTINA, EM VERNIZ OU EM OUTROS MEIOS, UTILIZAVEIS: PARA A FABRICACAO DE TINTAS; FOLHAS PARA MARCAR A: FOCO; TINTURAS APRESENTADAS EM FORMAS OU RECIPIEN- TES PARA VENDA A VAREJO; SOLUCOES DEFINIDAS NA NO- TA 4 DO PRESENTE CAPITULO		
32.09.3	OUTRAS TINTAS		
32.09.3.99	OS DEMAIS	70	
	32090299 LI 60		PRODUTO QUIMICO PARA O TRATAMENTO DE SU- PERFICIES METALICAS ANTES DE PINTAR
32.10	CORES PARA PINTURA ARTISTICA, PARA ENSINO, PARA PINTURA DE ROTULOS, TINTAS PARA MODIFICAR OS MATI- ZES OU PARA RECREIO, EM TUBOS, POTES, FRASCOS, GO- DES E APRESENTACOES SEMELHANTES, MESMO EM PASTI- LHAS; JOGOS DESTAS CORES PROVIDOS OU NAO DE PIN- CEIS, ESFUMINHOS, GOBES OU OUTROS ACESSORIOS		
32.10.0.01	CORES PARA PINTURA ARTISTICA, PARA ENSINO, PARA PINTURA DE ROTULOS, TINTAS PARA MODIFICAR OS MATI- ZES OU PARA RECREIO, EM TUBOS, POTES, FRASCOS, GO- DES E APRESENTACOES SEMELHANTES, MESMO EM PASTI- LHAS; JOGOS DESTAS CORES PROVIDOS OU NAO DE PIN- CEIS, ESFUMINHOS, GOBES OU OUTROS ACESSORIOS	100	

Acordo: 01-001

Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o	REGIME GERAL T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.	REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
32.10.0.01 (Cont.)	32100100 LI 60	PINTURA ARTISTICA FRACIONADA EM TUBOS	85	
	32109900 LI 60	TEMPERA E PINTURA ESCOLAR FRACIONADA EM TUBOS		
32.12	MASTIGUES (INCLUSIVE OS MASTIGUES E CIMENTOS DE RESINA); PLASTES UTILIZADOS EM PINTURA E PLASTES NAO REFRATARIOS DO TIPO DOS UTILIZADOS EM ALVENARIA			
32.12.0.01	MASTIGUES (INCLUSIVE OS MASTIGUES E CIMENTOS DE RESINA); PLASTES UTILIZADOS EM PINTURA E PLASTES NAO REFRATARIOS DO TIPO DOS UTILIZADOS EM ALVENARIA			
	32120103 LI 60	MASSAS PARA VIDRAGEIROS	100	
	32120101 LI 60 32120102 LI 60 32120103 LI 60 32120199 LI 60	MASTIQUE A BASE DE RESINA EPOXI E UM AGENTE CURATIVO	100	
33.01	OLEOS ESSENCIAIS (DESTERPENADOS OU NAO), LIQUIDOS OU CONCRETOS; RESINOIDES; SOLUCOES CONCENTRADAS DE OLEOS ESSENCIAIS EM GORDURAS, EM OLEOS FIXOS, EM CERAS OU EM MATERIAS SEMELHANTES, OBTIDAS POR ENFLORAGEM OU MACERACAO; SUBPRODUTOS TERPENICOS RESIDUAIS DA DESTERPENACAO DOS OLEOS ESSENCIAIS			
33.01.1	OLEOS ESSENCIAIS (DESTERPENADOS OU NAO), LIQUIDOS OU CONCRETOS			
33.01.1.03	DE CABREUVA			
	33010107 LI 60		90	

Acordo: 01-001
 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	----- O b s e r v a c a o -----
	REGIME	GERAL			
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val Es pec.		
33.01.1.05: DE CEDRO				90	
	33010111	LI	40		
33.01.1.06: DE CITRONELA				83	
	33010112	LI	40		
33.01.1.07: DE CRAVO				90	
	33010114	LI	40		
33.01.1.08: DE EUCALIPTO				95	
	33010115	LI	60		
33.01.1.09: DE LEMON GRASS				85	
	33010123	LI	60		
33.01.1.10: DE LIMAO (C. LIMON - L. BURMA; DE LIMAO MEXICANO (C. AURANTIFOLIA-CHR ISTMANN-SWINGLE)				70	
	33010125	LI	60		
33.01.1.11: DE MENTA				100	
	33010130	LI	60		"PIPERITA-MITCHAM" "SPEARMINT"
	33010131	LI	60		
33.01.1.12: DE PAU-ROSA				90	
	33010137	LI	60		

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL			
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val Espec.		
33.01.1.14: DE SASSAFRAS				90	
	33010142	LI	60		
33.01.1.99: OS DEMAIS				90	
	33010118	LI	40		DE GERANIO
34.01	SABOES; PRODUTOS E PREPARACOES ORGANICAS TENSO-ATI- VOS USADOS COMO SABAO, EM BARRAS, EM PEDACOS, EM FORMAS MOLDADAS OU TROQUELADAS OU EM PAES (CONTEN- DO OU NAO SABAO)				
34.01.1	SABOES				
34.01.1.02: DE TOUCADOR				100	
	34010300	LI	60		QUOTA ANUAL: 2.500 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1990
	34010400	LI	60		
34.02	PRODUTOS ORGANICOS TENSO-ATIVOS; PREPARACOES TENSO- ATIVAS E PREPARACOES PARA LIXIVIAS, CONTENDO OU NAO SABAO				
34.02.0.01: PRODUTOS ORGANICOS TENSO-ATIVOS				60	
	34020200	LI	60		CATI ONICOS
34.03	PREPARACOES LUBRIFICANTES E PREPARACOES DO TIPO DAS UTILIZADAS NO TRATAMENTO A OLEO OU A GRAXA, DE TEXTEIS, COUROS OU OUTRAS MATERIAS, COM EXCECAO DAS QUE CONTENHAM, EM PESO, 70% OU MAIS DE OLEOS DE PETROLEO OU DE MINERAIS BETUMINOSOS				
34.03.0.01: PARA MATERIAS TEXTEIS				60	
	34030100	LI	60		PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/III/1989
	34030200	LI	60		
	34030300	LI	60		

Acordo: 01-001

Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

Nº	Nº	D e s c r i c a o				REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
		REGIME T. NACIONAL R. Leg.	GERAL Ad-Val Espec.				
34.03.0.01	Cont. >						
		34030400	LI	60			
		34039900	LI	60			
34.04	CERAS ARTIFICIAIS, INCLUSIVE AS SOLUVEIS EM AGUA; CERAS PREPARADAS NAQ EMULSIONADAS E SEM SOLVENTE						
34.04.1	CERAS ARTIFICIAIS						
34.04.1.03	CLOROPARAFINAS SOLIDAS				40		
		34040199	LI	60			PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/III/1989
34.04.1.99	OS DEMAIS				40		
		34040102	LI	60			PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/III/1989
		34040199	LI	60			
34.06	VELAS, CIRIOS, PAVIO PARA LAMPARINAS E ARTIGOS SE- MELHANTES						
34.06.0.01	VELAS, CIRIOS, PAVIO PARA LAMPARINAS E ARTIGOS SE- MELHANTES				70		
		34060100	LI	60			SOMENTE VELAS E CIRIOS
		34060201	LI	60			QUOTA ANUAL: 150 TONELADAS
		34060202	LI	60			PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
		34060299	LI	60			
		34069900	LI	60			
35.01	CASEINAS, CASEINATOS E OUTROS DERIVADOS DAS CASEI- NAS; COLAS DE CASEINA						
35.01.1	CASEINAS						
35.01.1.01	CASEINAS				79		
		35010100	LI	60			PARA USO ALIMENTICIO

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	T. NACIONAL	REGIME R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.		
	35010100	LI	60	100	PARA OUTROS USOS
35.01.2	DERIVADOS DAS CASEINAS				
35.01.2.99	OS DE MAIS				
	35010202	LI	60	65	CASEINATO DE SODIO PARA USO ALIMENTICIO
	35010202	LI	60	85	CASEINATO DE SODIO PARA OUTROS USOS
35.01.3	COLAS DE CASEINA				
35.01.3.01	COLAS DE CASEINA				
	35010300	LI	60	60	PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/III /1989
35.02	ALBUMINAS, ALBUMINATOS E OUTROS DERIVADOS DAS AL-				
35.02.0.01	ALBUMINAS				
	35020101	LI	60	95	DE OVO, EM P.O, SECAS
	35020101	LI	60	90	DE OVO, EXCETO EM P.O E SECA
	35020102	LI	60	100	SORO FETAL BOVINO (ALBUMINA)
	35020199	LI	60	70	ALBUMINA DE SANGUE B OVINA, EM P.O

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO	----- O b s e r v a c a o -----
	REGIME	GERAL	Prof. (%)		
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val	Espec.	
35.03	GELATINAS (COMPREENDIDAS AS APRESENTADAS EM FOLHAS: CORTADAS DE FORMA QUADRADA OU RETANGULAR, INCLUSIVE TRABALHADAS EM SUA SUPERFICIE OU COLORIDAS) E SEUS DERIVADOS; COLAS DE OSSOS, DE PELES, DE PNEUS, DE TENDÕES E SEMELHANTES E COLAS DE PEIXES; IC TIOCOLA SOLIDA				
35.03.1	GELATINAS E SEUS DERIVADOS				
35.03.1.01	GELATINAS				
					97
	35030101	LI	40		DE ALTO TEOR DE PUREZA, PROPRIA PARA PREPARAÇÃO DE EMULSÃO FOTOGRAFICA
					80
	35030101	LI	40		EXCETO DE ALTO TEOR DE PUREZA, PROPRIA PARA PREPARAÇÃO DE EMULSÃO FOTOGRAFICA
					70
	35030199	LI	60		GELATINA COMESTIVEL PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/III/1989
35.05	DEXTRINA E COLAS DE DEXTRINA; AMIDOS E FECULAS, SOLUVEIS OU TORRADOS; COLAS DE AMIDO OU DE FECULA				
35.05.0.01	DEXTRINA				
					90
	35050100	LI	60		
35.05.0.03	COLAS DE AMIDO OU DE FECULA				
					60
	35050500	LI	60		PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/III/1989
35.05.0.99	OS DEMAIS				
					80
	35050200	LI	60		COLAS DE DEXTRINA PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/III/1989

Acordo: 01-001
 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg. Ad-val Espec.		
35.06	COLAS PREPARADAS NAO ESPECIFICADAS NEM COMPREENDIDAS EM OUTRAS POSICOES; PRODUTOS DE QUALQUER CLASSE; UTILIZAVEIS COMO COLAS, ACONDICIONADOS PARA VENDA A VAREJO COMO COLAS EM RECIPIENTES DE PESO LIQUIDO: IGUAL OU INFERIOR A 1 QUILOGRAMA			
35.06.1	COLAS PREPARADAS			
35.06.1.99	OS DE MAIS			
			100	
	35060401	LI 60		ADESIVOS DE BORRACHA POLICLOROPRENO APTOS PARA A INDUSTRIA DO CALÇADO QUOTA ANUAL: 250.000 LITROS
			100	
	35060401	LI 60		ADESIVOS DE BORRACHA POLIURETANO APTOS PARA A INDUSTRIA DO CALÇADO QUOTA ANUAL: 70.000 LITROS
			100	
	35060401	LI 60		ADESIVOS A BASE DE BORRACHA NATURAL APTOS PARA A INDUSTRIA DO CALÇADO QUOTA ANUAL: 20.000 LITROS
35.06.2	ACONDICIONADAS PARA VENDA A VAREJO, EM RECIPIENTES DE PESO LIQUIDO IGUAL O INFERIOR A 1 QUILOGRAMA			
35.06.2.99	OS DE MAIS			
			100	
	35060499	LI 60		ADESIVOS DE BORRACHA POLICLOROPRENO, ACONDICIONADOS PARA A VENDA A VAREJO EM RECIPIENTES DE PESO LIQUIDO IGUAL OU INFERIOR A 1 KG QUOTA ANUAL: 150.000 KG
			100	
	35060499	LI 60		ADESIVO DE DOIS COMPONENTES A BASE DE RESINA EPOXI

Acordo: 01-001

Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

MALADI	D e s c r i c a o REGIME GERAL T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.	REGIME DO ACORDO Pref. (%)	----- O b s e r v a c a o -----
35.07	ENZIMAS, ENZIMAS PREPARADAS NAO ESPECIFICADAS NEM COMPREENDIDAS EM OUTRAS POSICOES		
35.07.1	ENZIMAS		
35.07.1.03	COALHO	100	
	35070114 LI 60		
35.07.1.99	OS DE MAIS	80	
	35070101 LI 60		ALFA AMILASE DERIVADA DE ASPERGILLUS ALFA AMILASE DERIVADA BASILLUS LICHENNI FORMIS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/III/1989
	35070199 LI 60	80	AMILOGLUCOSIDASE PECTINASE E ENZIMA PECTOLITICA BETA GLUCANASE GLUCOSE OXIDASE PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/III/1989
	35070113 LI 60	80	PROTEASES ALCALINAS PROTEASES FUNCAIS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/III/1989
37.01	CHAPAS FOTOGRAFICAS E PELICULAS PLANAS, SENSIBILIZADAS, NAO IMPRESSIONADAS, DE QUALQUER MATERIA, COM EXCECAO DAS DE PAPEL, CARTAO OU TECIDO		
37.01.0.01	PARA RADIOGRAFIA	57	
	37010101 LI 55		FILMES RADIOGRAFICOS COMUNS, PROPRIOS PARA USO MEDICO QUOTA ANUAL: 200.000 M2 EM CONJUNTO COM O ITEM 37.02.1.01

Acordo: 01-001
 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	----- O b s e r v a c a o -----
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg. Ad-val	Espec.		
37.01.0.99: DS DE MAIS				100	
	37010301	LI	45		
	37010401	LI	45		
				100	
	37010399	LI	45		
				92	
	37010499	LI	45		
	37019900	LI	45		
37.02	PELICULAS SENSIBILIZADAS, NAO IMPRESSIONADAS, PER- FURADAS OU NAO, EM ROLOS OU EM TIRAS				
37.02.1	PARA RADIOGRAFIA				
37.02.1.01: PARA RADIOGRAFIA				87	
					FILMES RADIOGRAFICOS COMUNS, PROPRIOES, PARA USO MEDICO, SENSIBILIZADOS NAS DUAS FAC ES VER QUOTA CONJUNTA INDICADA NO ITEM 37. 01.0.01
	37020101	LI	55		
37.02.2	PELICULAS NAO PERFURADAS				
37.02.2.01: PARA IMAGENS MONOCROMATICAS				100	
	37020306	LI	35		
				100	
	37020399	LI	35		
37.02.2.02: PARA IMAGENS POLICROMATICAS				100	
	37020406	LI	35		
	37020499	LI	35		

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NÚMERO	D e s c r i c a o	REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
		GERAL	Pref. (%)	
	T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.			
37.02.3	PELICULAS PERFURADAS			
37.02.3.01	PARA IMAGENS MONOCROMATICAS		80	
	37020302 LI 25		100	
	37020301 LI 35			
	37020303 LI 35			
	37020304 LI 35			
	37020305 LI 35			
	37020306 LI 35			
	37020307 LI 30			
			100	
	37020399 LI 35			
37.02.3.02	PARA IMAGENS POLICROMATICAS		80	
	37020402 LI 25			FILMES CINEMATOGRAFICOS DE 35 MM
			80	
	37020406 LI 35			FILMES FOTOGRAFICOS
37.03	PAPEIS, CARTOLINAS E TECIDOS SENSIBILIZADOS, IMPRESSIONADOS OU NAO, MAS NAO REVELADOS			
37.03.1	PAPEIS E CARTOLINAS			
37.03.1.01	PARA IMAGENS MONOCROMATICAS		85	
	37030100 LI 35			
37.03.1.02	PARA IMAGENS POLICROMATICAS		90	
	37030200 LI 50			

Acordo: 01-001
 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
37.03.2	TECIDOS				
37.03.2.01	PARA IMAGENS MONOCROMATICAS			80	
	37030100	LI	35		
37.03.2.02	PARA IMAGENS POLICROMATICAS			80	
	37030200	LI	50		
37.08	PRODUTOS QUIMICOS PARA USOS FOTOGRAFICOS, INCLUSIVE OS UTILIZADOS PARA A PRODUCAO DE LUZ-RELAMPAGO				
37.08.0.02	FIXADORES			67	
	37080200	LI	60		
37.08.0.03	REVELADORES			50	
	37080301	LI	60	67	
	37080302	LI	60		
	37080399	LI	60		
38.01	GRAFITA ARTIFICIAL E GRAFITA COLOIDAL, COM EXCECAO: DA QUE SE APRESENTE EM SUSPENSAO OLEOSA				
38.01.0.01	GRAFITA ARTIFICIAL E GRAFITA COLOIDAL, COM EXCECAO: A QUE SE APRESENTE EM SUSPENSAO OLEOSA			80	
	38010100	LI	40		GRAFITA ARTIFICIAL
38.03	CARVOES ATIVADOS; MATERIAS MINERAIS NATURAIS ATIVADAS; NEGROS DE ORIGEM ANIMAL, INCLUSIVE O NEGRO ANIMAL ESGOTADO				
38.03.1	CARVOES ATIVADOS				

Acordo: 01-III
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

MALADI	D e s c r i c a o				REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	T. NACIONAL	REGIME	GERAL	Ad-val Espec.		
38.03.1.01	CARVOES ATIVADOS				97	
	38030101	LI	40		85	
	38030101	LI	40			CARVÃO CALCINADO DE ALTA PUREZA
38.03.2	MATERIAS MINERAIS NATURAIS ATIVADAS					
38.03.2.99	OS DE MAIS				75	
	38030103	LI	40		90	PERLITA ATIVADA
	38030199	LI	40			DIATOMITA ATIVADA
38.05	COLOFONIAS E ACIDOS RESINICOS, E SEUS DERIVADOS, COM EXCECAO DAS GOMAS-ESTERES DA POSICAO 39.05; ESSENCIA DE COLOFONIA E OLEOS DE COLOFONIA					
38.05.2	DERIVADOS DAS COLOFONIAS OU DOS ACIDOS RESINICOS					
38.05.2.02	COLOFONIAS HIDROGENADAS, DESIDROGENADAS OU POLI ME- RIZADAS				25	
	38080302	LI	40			DERIVADOS DAS COLOFONIAS OU ACIDOS RESI- NICOS QUOTA: 500 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/III/1989
	38080303	LI	40			
	38080304	LI	40			
38.08.2.04	RESINATO DE CALCIO				80	
	38080399	LI	40			

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o	REGIME GERAL T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.	REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
38.08.2.06:	RESINATO DE SODIO	38080399 LI 40	100	
38.08.2.99:	OS DEMAIS	38080399 LI 40	25	DISPERSOES DE BASE AQUOSA DE RESINAS TA- QUIFICANTES DE COLOFONIA QUOTA: 4.000 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/III/1989
38.11	DESINFETANTES, INSETICIDAS, FUNGICIDAS, RATICIDAS, HERBICIDAS, INIBIDORES DE GERMINACAO, REGULADORES DO CRESCIMENTO DAS PLANTAS E PRODUTOS SEMELHANTES, APRESENTADOS COMO PREPARACOES OU EM FORMAS OU RE- CIPIENTES PARA A VENDA A VAREJO OU EM ARTIGOS TAIS: COMO FITAS, MECHAS E VELAS DE ENXOFRE E PAPEIS MA- TA-MOSCAS	38110100 LI 60 38110299 LI 50	100	COM MINIMO DE 80% DE ENXOFRE ELEMENTAR
38.11.1	DESINFETANTES	38110100 LI 60 38110299 LI 50	100	COM MINIMO DE 80% DE ENXOFRE ELEMENTAR
38.11.1.01:	A BASE DE ENXOFRE MOLHAVEL	38110100 LI 60 38110299 LI 50	100	COM MINIMO DE 80% DE ENXOFRE ELEMENTAR
38.11.2	INSETICIDAS	38110100 LI 60	100	COM MINIMO DE 80% DE ENXOFRE ELEMENTAR
38.11.2.02:	A BASE DE ENXOFRE MOLHAVEL	38110100 LI 60	100	COM MINIMO DE 80% DE ENXOFRE ELEMENTAR
38.11.2.99:	OS DEMAIS	38110201 LI 50	100	COM MINIMO DE 80% DE ENXOFRE ELEMENTAR
38.11.2.99:	OS DEMAIS	38110201 LI 50	70	A BASE DE COMPOSTOS DE COBRE, CROMO E ARSENICO

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NÚMERO	D e s c r i c a o	REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
		GERAL	Pref. (%)	
	T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.			
38.11.2.99: (Cont.)	38110201 LI 50		80	CIPERMETRINA
	38110201 LI 50			
38.11.3: FUNGICIDAS				
38.11.3.01: A BASE DE COMPOSTOS DE COBRE			70	
	38110301 LI 50			
38.11.3.99: OS DE MAIS			70	
	38110301 LI 50			A BASE DE COMPOSTOS DE CROMO E ARSENICO
38.13: PREPARACOES PARA DECAPAGEM DOS METAIS; FLUXOS PARA: SOLDAR E OUTROS COMPOSTOS AUXILIARES PARA SOLDAGEM: DOS METAIS; PASTAS E POS PARA SOLDAR, CONSTITUIDOS: DO METAL DE ADICAO E DE OUTROS PRODUTOS; PREPARACOES PARA REVESTIMENTO OU ENCHIMENTO DE ELETRODOS E VARETAS DE SOLDAGEM				
38.13.0.99: OS DE MAIS			70	
	38130400 LI 60			COMPOSTO PARA FORRAR ELETRODOS
38.14: PREPARACOES ANTIDETONANTES, ANTIOXIDANTES, ADITIVOS PEPTIZANTES, MELHORADORES DE VISCOSIDADE, ADITIVOS ANTICORROSIVOS E OUTROS ADITIVOS PREPARADOS SEMELHANTES PARA OLEOS MINERAIS				
38.14.0.01: PREPARACOES ANTIDETONANTES, ANTIOXIDANTES, ADITIVOS PEPTIZANTES, MELHORADORES DE VISCOSIDADE, ADITIVOS ANTICORROSIVOS E OUTROS ADITIVOS PREPARADOS SEMELHANTES PARA OLEOS MINERAIS			80	
	38140101 LI 60			PARA OLEOS LUBRIFICANTES DE MOTORES DE COMBUSTÃO INTERNA AUTOMOTRIZES

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o	REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
		REGIME	GERAL	
		T. NACIONAL	R. Leg. Ad-val Espec.	
38.15	COMPOSICOES CHAMADAS "ACELERADORES DE VULCANIZACAO"			
38.15.0.01	COMPOSICOES CHAMADAS "ACELERADORES DE VULCANIZACAO"			
		38150000	LI 60	60
				COMPOSICOES CHAMADAS "ACELERADORES DE VULCANIZACAO"
38.16	MEIOS DE CULTURA PREPARADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE MICRORGANISMOS			
38.16.0.01	MEIOS DE CULTURA PREPARADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE MICRORGANISMOS			
		38160000	LI 60	100
				MEIOS DE CULTURA PARA DESENVOLVIMENTO E INVESTIGACAO DE MICRORGANISMOS
38.17	MISTURAS E CARGAS PARA APARELHOS EXTINTORES; GRANADAS E BOMBAS EXTINTORAS			
38.17.0.99	OS DEMAIS			
		38170100	LI 60	70
				PO QUIMICO SECO PARA APARELHOS EXTINTORES
38.19	PRODUTOS QUIMICOS E PREPARACOES DAS INDUSTRIAS QUIMICAS OU DAS INDUSTRIAS CONEXAS (INCLUSIVE OS QUE CONSISTAM EM MISTURAS DE PRODUTOS NATURAIS), NAO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSICOES; PRODUTOS RESIDUAIS DAS INDUSTRIAS QUIMICAS OU DAS INDUSTRIAS CONEXAS, NAO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSICOES			
38.19.0.01	CIMENTOS, ARGAMASSAS E PREPARACOES SEMELHANTES, REFRATARIOS			
		38190100	LI 60	80

Acordo: 01-001

Referências Determinadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL		Pref. (%)		
	T. NACIONAL R. Leg.	Ad-val	Espec.			
38.19.0.09: CATALISADORES COMPOSTOS				80		PARA CRAQUEIO DE PETROLEO
	381915-01	LI	40			
38.19.0.20: CAL SODADA				100		PRÓPRIA PARA USO EM APARELHOS MÉDICOS, CIENTÍFICOS E SEMELHANTES, COM ADIÇÃO DE INDICADOR DE CALOR
	381904-00	LI	60			
38.19.0.21: REATIVOS COMPOSTOS PARA DIAGNÓSTICO E LABORATÓRIO				100		
	381933-01	LI	60			
	381933-99	LI	60			
38.19.0.25: DODECILBENCENO				100		
	381925-00	LI	40			
38.19.0.99: OS DEMAIS				92		ÁCIDO POLIISOBUTENIL PROPIONICO ANIDRIDO POLIISOBUTENIL SUCCINICO
	381999-00	LI	60			
				70		MISTURAS DE CARBONETOS METÁLICOS, EM PO
	381999-00	LI	60			
				60		REVESTIMENTOS EM PO TERMOENDURECÍVEIS: - A BASE DE RESINAS POLIÉSTER, PIGMENTOS E OUTROS COMPONENTES - A BASE DE RESINAS EPOXI, PIGMENTOS E OUTROS COMPONENTES PREFERÊNCIA EM VIGOR ATÉ 31/III/1989
	381999-00	LI	60			

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o	REGIME DO ACORDO	Pref. (%)	----- o b s e r v a c a o -----
	REGIME GERAL T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.			
		100		AGENTE CURATIVO PARA RESINA EPOXI A BASE DE POLIMERCAPTANO
	38191599 LI 40			
39.01	PRODUTOS DE CONDENSACAO, DE POLICONDENSACAO E DE POLIADICAO, MODIFICADOS OU NAO, POLIMERIZADOS OU NAO, LINEARES OU NAO (FENOPLASTICOS, AMINOPLASTICOS, RESINAS ALQUIDICAS, POLIESTERES ALILICOS E OUTROS POLIESTERES NAO SATURADOS, SILICONES, ETC.)			
39.01.1	LIQUIDOS OU PASTOSOS (INCLUSIVE EMULSOES, DISPERSOES OU SOLUCOES)			
39.01.1.07	RESINAS EPOXIDO OU ETOXILINAS			
		77		RESINA EPOXI BASICA LIQUIDA PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/III/1989
	39010701 LI 40			
39.01.1.08	SILICONES			
		80		OLEOS DE SILICONA
	39010802 LI 60			
39.01.2	EM POS. GRANULOS, ESCAMAS, PEDACOS IRREGULARES, BLOCOS, MASSAS NAO COERENTES E FORMAS SEMELHANTES			
39.01.2.01	FENOPLASTICOS (FENOL FORMALDEIDO E OUTROS)			
		25		RESINAS FENOLICAS SOLIDAS QUOTA: 2.000 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/III/1989
	39011101 LI 40 39011199 LI 40			
39.01.2.04	RESINAS POLIESTERES			
		100		POLIMERO DE POLIESTER DE VISCOSIDADE INFERIOR A 0,80 E CONTEUDO DE DIOXIDO DE TITANIO MAXIMO DE 5% QUOTA ANUAL: 600 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR POR TRES ANOS CONTADOS A PARTIR DE 27/VI/1988
	39010401 LI 40			

Acordo: 01-001

Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NÚMERO	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.		
39.01.2.04: (Cont.)					
	39010499	LI	40		
39.01.2.07: RESINAS EPOXIDO OU ETOXILINAS				100	
	39011700	LI	40		RESINA EPOXIDA EM FORMA PRIMARIA COM CAR- GAS
	39011700	LI	40	97	
39.01.2.08: SILICONES				60	
	39011801	LI	60		RESINAS DE SILICONA
	39011802	LI	60	60	ELASTOMEROS DE SILICONA
	39011899	LI	60	60	QUALQUER OUTRO
39.01.3: MONOFILAMENTOS (COM MAIS DE 1 MILIMETRO NA MAIOR DIMENSAO DE SUA SECAO TRANSVERSAL), TUBOS, BARRAS, VAREJAS OU PERFILADOS, INCLUSIVE OS DESPERDICIOS E RESTOS DE MANUFATURAS					
39.01.3.04: RESINAS POLIESTERES				100	
	39012300	LI	60		MONOFILAMENTO DE POLIESTER TERMOFUSIVEL UTILIZADO PARA A IMPRESSAO DE BIQUEIRAS E COMO ADESIVOS PARA A INDUSTRIA DO CAL- ÇADO
39.01.3.05: POLIAMIDAS				100	
	39012400	LI	60		BARRAS E TUBOS SEMI-ELABORADOS

Acordo: 01-001
Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	T. NACIONAL	REGIME R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.		
39.01.3.05: (Cont.)					
	39012500	LI	60	100	
	39012300	LI	60		FILAMENTO TERMOFUSIVEL UTILIZADO PARA: A IMPRESSÃO DE BIQUERAS E COMO ADESIVO: PARA A INDUSTRIA DO CALÇADO
39.01.4	CHAPAS, FOLHAS, PELICULAS, FITAS OU TIRAS				
39.01.4.02:	AMINOPLASTICOS (UREIA FORMALDEIDO, MELAMINA FORMAL- DEIDO E OUTROS)			100	
	39012699	LI	60		LAMINADO ELASTICO DECORATIVO TERMO-ESTA- VEL QUOTA ANUAL: 300.000 M2
	39012701	LI	60		
	39012799	LI	60		
39.01.4.04:	RESINAS POLIESTERES				
				70	
	39012699	LI	60		FILME DE POLIESTER NÃO SENSIBILIZADO PA- RA A FABRICAÇÃO DE PELICULAS RADIOGRAFI- CAS
	39012799	LI	60	60	
	39012609	LI	15		FILME DE POLIESTER NÃO SENSIBILIZADO, APTO PARA A FABRICAÇÃO DE FILMES RADIO- GRAFICOS
39.01.4.05:	POLIAMIDAS				
				100	
	39012699	LI	60		FRANCHIAS SEMI-ELABORADAS
	39012799	LI	60	70	
					PELICULA COEXTRUSADA DE POLIAMIDA "SUR- LYN" QUOTA: 500 T ONELADAS

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

MALADI	D e s c r i c a o	REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME GERAL T. NACIONAL R. Leg. Ad-va l Es pec.		
	39012699 LI 60 39012799 LI 60		
39.02	PRODUTOS DE POLIMERIZACAO E COPOLIMERIZACAO (POLIETILENO, POLITETRAALOETILENO, POLIISOBUTILENO, POLIESTIRENO, CLORETO DE POLIVINILA, ACETATO DE POLIVINILA, CLOROACETATO DE POLIVINILA E OUTROS DERIVADOS POLIVINILICOS, DERIVADOS POLIACRILICOS E POLIMETACRILICOS, RESINAS DE CUMARONA-INDENO, ETC)		
39.02.1	LIQUIDOS OU PASTOSOS (INCLUSIVE EMULSOES, DISPERSOES OU SOLUCOES)		
39.02.1.02	POLIESTIRENO E SEUS COPOLIMEROS	50	DISPERSAO COPOLIMERA DE ESTIRENO PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/III/1989
	39020599 LI 40		
39.02.1.99	OS DEMAIS	50	
	39021500 LI 40		DISPERSOES: - COPOLIMERA DE VINIL ACRILICO - HOMOPOLIMERA DE VINIL ACRILICO PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/III/1989
39.02.2	EM POS, GRANULOS, ESCAMAS, PEDACOS IRREGULARES, BLOCOS, MASSAS NAO COERENTES E FORMAS SEMELHANTES		
39.02.2.01	POLIETILENO	100	
	39021601 LI 40 39021602 LI 40		LINEAR DE BAIXA DENSIDADE QUOTA ANUAL: 15.000 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990 REVISAVEL ANUALMENTE
39.02.2.04	CLORETO DE POLIVINILA	100	
			QUOTA ANUAL: 3.500 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990 REVISAVEL ANUALMENTE

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg. Ad-val	Espec.		
39.02.2.04: (Cont.)					
	39022101	LI	40		
	39022102	LI	40		
39.02.2.07: POLIACRILICOS, POLIMETACRILICOS E COPOLIMEROS ACRILOMETACRILICOS				70	
	39022399	LI	40		BLOCOS PARA A FABRICACAO DE LENTES DE CONTATO
				60	
	39022301	LI	40		APTOS PARA USO ODONTOLÓGICO, DE GRANULO METR. IA DE 50 A 400 MESH
39.02.3: MONOFILAMENTOS (COM MAIS DE 1 MILIMETRO NA MAIOR DIMENSAO DE SUA SECAO TRANSVERSAL), TUBOS, BARRAS, VARETAS OU PERFILADOS, INCLUSIVE OS DESPERDICIOS E RESTOS DE MANUFATURAS					
39.02.3.01: POLIETILENO, EXCETO DESPERDICIOS E RESTOS DE MANU- FATURAS				83	
	39023299	LI	60		BARRAS E TUBOS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE
	39023399	LI	60		
				80	
	39023100	LI	60		MONOFILAMENTOS
39.02.3.03: POLIPROPILENO				100	
	39023299	LI	60		BARRAS E TUBOS SEMI-ELABORADOS
	39023399	LI	60		
				80	
	39023100	LI	60		MONOFILAMENTOS

Acordo: 01-0-01
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

MALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL			
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val Esp ec.		
39.02.3.04: POLIESTIRENOS E SEUS COPOLIMEROS, EXCETO DESPERDICI					
CIOS E RESTOS DE MANUFATURAS				80	
	39023100	LI	60		MONOFILAMENTOS
39.02.3.06: CLORETO DE POLIVINILA, EXCETO DESPERDICI OS E RES-					
TOS DE MANUFATURAS				69	
	39023299	LI	60		TUBOS CAPILARES DE PVC ATOXICOS PARA USO CIRURGICO, SEM ESTERILIZAR (PARA TRANS- PLANTE DE VEIAS E ARTERIAS)
				80	
	39023100	LI	60		MONOFILAMENTOS
39.02.3.09: COPOLIMEROS DE CLORETO DE VINILA E DE ACETATO DE					
VINILA, EXCETO DESPERDICI OS E RESTOS DE MANUFATURAS				80	
	39023100	LI	60		MONOFILAMENTOS
39.02.3.11: ACETATO DE POLIVINILA					
				80	
	39023100	LI	60		MONOFILAMENTOS
39.02.3.99: OS DEMAIS					
				100	
	39023299	LI	60		BARRAS E TUBOS RESINA ACETAL SEMI-ELABO- RADOS
	39023399	LI	60		
				80	
	39023100	LI	60		MONOFILAMENTOS

Acordo: 01-001
 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.	Pref. (%)	
39.02.4	CHAPAS, FOLHAS, PELICULAS, FITAS OU TIRAS			70	FAIXAS DE POLIETILENO EXTENSIVEL, COM ADITAMENTO INCORPORADO, PARA EMBALAGEM, EM ROLOS QUOTA: 300 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/III/1989
39.02.4.01	POLIETILENO				
	39023499	LI	60		
	39023599	LI	60		
39.02.4.02	POLIPROPILENO			90	FITAS E TIRAS FABRICADAS COM POLIPROPILENO, EM DIFERENTES LARGURAS E ESPESSURA ATE 1", PARA EMBALAGEM DE MERCADORIAS OU PACOTES
	39023499	LI	60		
	39023499	LI	60	95	PRANCHAS DE POLIPROPILENO SEMI-ELABORADAS
39.02.4.03	POLIESTIRENO E SEUS COPOLIMEROS			100	LAMINAS DE POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO
	39023499	LI	60		
	39023599	LI	60		
39.02.4.05	CLORETO DE POLIVINILA EM FORMA DE CHAPAS, FOLHAS, PELICULAS, FITAS OU TIRAS (EXCETO OS DO ITEM 39.02.4.04)			100	LAMINAS DE CLORETO DE POLIVINILA ESTAMPADO COM SUPORTE DE PAPEL, EM ROLOS
	39023406	LI	60		
	39023599	LI	60		
	39023499	LI	60	100	FILME DE PVM (CLORETO DE POLIVINILA)
	39023599	LI	60		

Acordo : 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NADA-DI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO Pref. (%)		O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL			
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val	Espec.	
39.02.4.99	OS DEMAIS		70		
					PISO SINTETICO
	39023499	LI	60		
	39023599	LI	60		
39.03	CELULOSE REGENERADA; NITRATOS, ACETATOS E OUTROS ESTERES DA CELULOSE, ETHERES DA CELULOSE E OUTROS DERIVADOS QUIMICOS DA CELULOSE, PLASTIFICADOS OU NAO (CELOIDINA E COLÓIDIOS, CELULOIDE, ETC); FIBRA VULCANIZADA				
39.03.2	CELULOSE REGENERADA				
39.03.2.01	PELICULAS, LAMINAS OU FOLHAS (CELOFANE)		100		
					QUOTA ANUAL: 100 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR POR TRES ANOS CONTA DOS A PARTIR DE 27/VI/1988
	39030101	LI	40		
	39030102	LI	40		
			80		
					TRIPA PARA SALSICHARIA (PELICULA TUBU- LAR)
	39030103	LI	40		
39.03.2.99	OS DEMAIS		80		
					TRIPA PARA SALSICHARIA (PELICULA TUBU- LAR)
	39030103	LI	40		
39.03.3	ESTERES E ETHERES E DEMAIS DERIVADOS QUIMICOS DA CELULOSE, LIQUIDOS OU PASTOSOS (INCLUSIVE EMULSOES, DISPERSOES OU SOLUCOES)				
39.03.3.06	CARBOXIMETIL CELULOSE		20		
					PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/III/1989
	39031801	LI	40		
	39031802	LI	40		
	39031899	LI	40		

Acordo: 01-001
 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO	O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL		Pref. (%)	
	T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.				
39.03.4	ESTERES E ETHERS E DEMAIS DERIVADOS QUIMICOS DA CELULOSE, EM PD, GRANULOS, ESCAMAS, PEDACOS IRREGULARES, BLOCOS, MASSAS NAO COERENTES E FORMAS SEMELHANTES				
39.03.4.00	NAO PLASTIFICADA				
39.03.4.06	CARBOXIMETIL CELULOSE			20	
	39032401	LI	40		PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/III/1989
	39032402	LI	40		
	39032499	LI	40		
39.03.4.10	PLASTIFICADOS				
39.03.4.16	CARBOXIMETIL CELULOSE			20	
	39032401	LI	40		PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/III/1989
	39032402	LI	40		
	39032499	LI	40		
39.05	RESINAS NATURAIS MODIFICADAS POR FUSAO (GOMAS FUNDIDAS); RESINAS ARTIFICIAIS OBTIDAS POR ESTERIFICACAO DE RESINAS NATURAIS OU DE ACIDOS RESINICOS (GOMAS ESTERES); DERIVADOS QUIMICOS DA BORRACHA NATURAL (BORRACHA CLORADA, CLORIDRATADA, CICLIZADA, OXIDADA, ETC.)				
39.05.1	GOMAS FUNDIDAS E OS ESTERES DE RESINAS				
39.05.1.01	ESTERES DE RESINAS (ESTERGUMS)			25	
	39050200	LI	40		ETERES DE RESINAS NATURAIS OU DE ACIDOS RESINICOS (COLOFONIA MODIFICADA) QUOTA: 1.500 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/III/1989
39.06	OUTROS ALTO POLIMEROS, RESINAS ARTIFICIAIS E MATERIAS PLASTICAS ARTIFICIAIS, INCLUSIVE O ACIDO ALGINICO, SEUS SAIS E SEUS ESTERES; LINOXINA				
39.06.1	LIQUIDOS OU PASTOSOS, EM PD, GRANULOS, ESCAMAS, PEDACOS IRREGULARES, BLOCOS E FORMAS SEMELHANTES				

Acordo: 01-001
 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

MALADI	D e s c r i c a o				REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME		GERAL			
	T. NACIONAL R. Leg.		Ad-val Espec.			
39.06.1.01: AC IDO ALGINICO, SEUS ESTERES E SEUS SAIS					100	
	39060100	LI	40			
39.06.1.02: ESTERES E ETERES DE AMIDO					60	
	39060601	LI	40			PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/III/1989
	39060699	LI	40			
39.06.1.99: OS DEMAIS					100	
	39060200	LI	60			HEPARINA
39.07: MANUFACTURAS DAS MATERIAS DAS POSICOES 39.01 A 39.06, INCLUSIVE						
39.07.0.06: ARTIGOS DE ESCRITORIO E ARTIGOS ESCOLARES					100	
	39071799	IP	60			BANDEJAS PAPELEIRAS PARA ESCRITORIO
39.07.0.99: OS DEMAIS					100	
	39070399	IP	60			VASOS DECORATIVOS
					100	
	39079900	IP	60			MODELOS PADRÕES DE PLASTICO
					100	
	39070801	LI	60			CALCINHAS PARA BEBES
					100	
	39079900	IP	60			FOLHAS SUPORTE COLECIONISTA DE MICROFILMA E/OU "JACKETS" PARA MICROFILMAÇÃO

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
				100	BANDEJAS DESCARTAVEIS DE POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO
	39071899	IP	60		
	39079900	IP	60		
				100	
	39071103	IP	60		CONEXÕES DE RESINA EPOXIDA OU DE MATERIAL PLÁSTICO, COM OU SEM FILAMENTO
				70	
	39079900	IP	60		ALETAS DE POLICARBONATO PARA PRANCHAS DE WINDSURF
				70	
	39079900	IP	60		PROTETORES DE BASE DE MASTRO PARA PRANCHAS DE WINDSURF
				70	
	39079900	IP	60		ARNESES PARA A PRÁTICA DE WINDSURF
				70	
	39079900	IP	60		BASE DE MASTRO PARA PRANCHAS DE WINDSURF
				70	
	39079900	IP	60		ACESSÓRIOS PARA ENSAMBLAGEM POR TERMOFUSÃO DE CAPAS DE POLIETILENO DE MEIA DENSIDADE
				70	
	39072500	IP	60		CABOS E LASTICOS PARA A PARELHO DE BARBEAR, DESCARTÁVEL
40.01	LATEX DE BORRACHA NATURAL, MESMO ADICIONADO DE LATEX DE BORRACHA SINTÉTICA; LATEX DE BORRACHA NATURAL PRE-VULCANIZADO; BORRACHA NATURAL, BALATA, GUTA-PERCHA E GOMAS NATURAIS SEMELHANTES				

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

MALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO	O b s e r v a c a o
	REGIME GERAL			Prof. (%)	
T. NACIONAL R. Leg. Ad-Val Espec.					
40.01.2	BORRACHA NATURAL, DIFERENTE DO LATEX			80	
40.01.2.01	FOLHAS DEFUMADAS				
	40010203	LI	25		
40.01.2.99	OS DEMAIS			80	GRANULADA OU PRENSADA
	40010204	LI	25		
40.02	LATEX DE BORRACHA SINTETICA; LATEX DE BORRACHA SINTETICA PRE-VULCANIZADO; BORRACHA SINTETICA; SUBSTITUTO DA BORRACHA DERIVADO DOS OLEOS			100	EXCETO PRE-VULCANIZADO ANUENCIA PREVIA DA SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA BORRACHA (SUDNEVEA)
40.02.1	LATEX DE BORRACHA SINTETICA, MESMO PRE-VULCANIZADO				
40.02.1.04	POLIBUTADIENO-ESTIRENO (SBR)				
	40020101	LI	40		
40.02.2	BORRACHA SINTETICA			80	
40.02.2.02	POLIBUTADIENO (BR)				
	40029903	LI	40		
40.02.2.03	POLICLOROBUTADIENO (CR)			80	
	40029904	LI	20		
40.02.2.99	OS DEMAIS			80	DE POLIISOBUTILENO-ISOPRENO
	40029906	LI	20		
				80	DE ETILENO-PROPILENO DIENO NÃO CONJUGADO

Acordo: 01-001
 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o	REGIME GERAL T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.	REGIME DO ACORDO Pref. (%)	----- O b s e r v a c a o -----
	40029908 LI 40		(EPDM)	
40.05	CHAPAS, FOLHAS E TIRAS DE BORRACHA NATURAL OU SINTETICA, NAO VULCANIZADA, DIFERENTES DAS FOLHAS DE FUMADAS E DAS FOLHAS-CREPE DAS POSICOES 40.01 E 40.02; GRANULOS DE BORRACHA NATURAL OU SINTETICA, EM FORMA DE MISTURAS PRONTAS PARA A VULCANIZACAO; MISTURAS CHAMADAS "MISTURAS MESTRAS" CONSTITUIDAS POR BORRACHA NATURAL OU SINTETICA, NAO VULCANIZADA, ADICIONADA, ANTES OU DEPOIS DA COAGULACAO, DE NEGRO DE CARBONO (COM OU SEM OLEOS MINERAIS) OU DE ANIDRIDO SILICICO (COM OU SEM OLEOS MINERAIS), SOB QUALQUER FORMA			
40.05.1	CHAPAS, FOLHAS E TIRAS			
40.05.1.03	ADICIONADAS COM OUTRAS SUBSTANCIAS PARA A REPARACAO, POR CALOR, DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR			
	40050000 LI 45		30	FAIXA PARA RECONSTRUÇÃO DE PNEUMATICOS SEM VULCANIZAR (CAM EL BACK) PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/II I/1989
40.06	BORRACHA (OU LATEX DE BORRACHA) NATURAL OU SINTETICA, NAO VULCANIZADA, APRESENTADA EM OUTRAS FORMAS OU ESTADOS (SOLUCOES E DISPERSOES, TUBOS, VARETAS, PERFILADOS, ETC); ARTIGOS DE BORRACHA NATURAL OU SINTETICA, NAO VULCANIZADA (FIOS TEXTIS RECOBERTOS OU IMPREGNADOS; DISCOS, ARRUELAS, ETC)			
40.06.1	SOLUCOES E DISPERSOES			
40.06.1.02	DE BORRACHA NATURAL OU SINTETICA			
	40060101 LI 45 40060199 LI 45		80	PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/III/1989
40.06	CHAPAS, FOLHAS, TIRAS, VARETAS E PERFILADOS, DE BORRACHA VULCANIZADA NAO ENDURECIDA			
40.08.0.01	CHAPAS, FOLHAS E TIRAS			
			33	BRANQUET A PARA IMPRESSÃO POR SISTEMA "OFF-SET "

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALAD	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL	Pref. (%)			
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-Val	Espec.		
40.06.0.01: (Cont.)						QUOTA ANUAL: 600 METROS CUADRADOS
	40080401	LI	45			
	40080499	LI	45			
40.09	TUBOS DE BORRACHA VULCANIZADA NAO ENDURECIDA					
40.09.0.01:	TUBOS DE BORRACHA VULCANIZADA NAO ENDURECIDA					
					85	
	40090200	LI	45			MANGUEIRAS PARA RADIADOR
					30	
	40090200	LI	45			TUBOS DE BORRACHA PARA VEICULOS QUOTA: 24.300 UNIDADES PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/III/1989
					30	
	40099900	LI	45			GUARNIÇÕES PARA VEICULOS QUOTA: 4.700 UNIDADES PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/III/1989
40.10	CORREIAS TRANSPORTADORAS OU DE TRANSMISSAO, DE BORRACHA VULCANIZADA					
40.10.0.01:	CORREIAS TRANSPORTADORAS OU DE TRANSMISSAO, DE BORRACHA VULCANIZADA					
					60	
	40100101	LI	45			COM CAPA DE BORRACHA SINTETICA, REFORÇA- DA COM PIOS METALICOS("ROTABELT SLEEVE")
					60	
	40100200	LI	45			CORREIAS DE TRANSMISSÃO
40.11	PROTETORES, PNEUMATICOS, AROS (MACICOS OU NAO), CA- MARAS-DE-AR E "FLAPS", DE BORRACHA VULCANIZADA, NAO ENDURECIDA, PARA RODAS DE QUALQUER TIPO					
40.11.1	PNEUMATICOS					

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o	REGIME GERAL T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.	REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
40.11.1.01:	PARA MAQUINAS AGRICOLAS, PARA MAQUINAS DE CONSER- VACAO DE ESTRADAS E PARA TRATORES		100	QUOTA ANUAL: 500 TONELADAS ATE 250 KG DE PESO POR UNIDADE
	40110104 LI 65		75	PARA MAQUINAS E TRATORES AGRICOLAS ATE 250 KG DE PESO POR UNIDADE
	40110104 LI 65		100	SEM QUOTA: DE MAIS DE 250 KG DE PESO POR UNIDADE
	40110104 LI 65			
40.11.1.02:	NOVOS, PARA AVIOES		100	QUOTA ANUAL : 100 TONELADAS
	40110105 LI 65			
40.11.1.03:	NOVOS, PARA VEICULOS PARTICULARES		100	PARA AUTOMOVEIS QUOTA ANUAL: 1.500 TONELADAS
	40110101 LI 65		100	PARA AUTOMOV EIS QUOTA: 400 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/III/1989
	40110101 LI 65			
40.11.1.04:	NOVOS, PARA ONIBUS, AUTO-CARROS E CAMINHÕES		75	PARA CAMINHÕES, ONIBUS E CAMINHONETES QUOTA ANUAL: 1.000 TONELADAS
	40110102 LI 65			

Acordo: 01-001

Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NÚMERO	D e s c r i c a o	REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
		REGIME	GERAL	
	T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.			
40.11.1.05	NOVOS, PARA MOTOCICLOS (INCLUSIVE AS MOTONETAS) E VELOCIPEDES			95
	40110106 LI 65			QUOTA ANUAL: 500 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1988
	40110106 LI 65			95
				QUOTA ANUAL: 250 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR A PARTIR DE 1/1/1989
40.11.1.99	OS DEMAIS (INCLUSIVE OS PNEUMATICOS RECAUCHUTADOS)			100
	40110199 LI 65			SEM QUOTA: PARA PNEUMATICOS NOVOS DE MAIS DE 250 KG DE PESO
40.11.2	CAMARAS-DE-AIR			
40.11.2.01	PARA MAQUINAS AGRICOLAS, PARA MAQUINAS DE CONSERVACAO DE ESTRADAS E PARA TRATORES			95
	40110200 LI 65			QUOTA ANUAL: 350 TONELADAS OUTORGADA EM CONJUNTO COM OS ITENS 40.11.2.02 E 40.11.2.99
40.11.2.02	PARA AVIOES			95
	40110200 LI 65			VER QUOTA INDICADA NO ITEM 40.11.2.01
40.11.2.99	OS DEMAIS			95
	40110200 LI 65			CAMARAS DE AR PARA BICICLETAS, MOTOCICLETAS (INCLUIDAS AS MOTONETAS) QUOTA ANUAL: 35 TONELADAS

Acordo: 01-001
 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NÚMERO	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME	CERAL	T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.		
40.11.9	OUTROS			75	OUTRAS CAMARAS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 40.12.2.01
40.11.9.01	PROTETORES (FLAPS)			75	
		40110200	LI 65		
40.11.9.99	OS DE MAIS			30	
		40119900	LI 65		FAIXA PRE-ESTAMPADA PARA RECONSTRUÇÃO DE PNEUMÁTICOS (PRE-CURADO) PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/III/1989
40.13	VESTUÁRIO, LUVAS E ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO, PARA QUALQUER USO, DE BORRACHA VULCANIZADA, NÃO ENDURE- CIDA			100	LUVAS PARA USO INDUSTRIAL DE COMPOSTOS ESPECIAIS DE LATEX SINTÉTICO QUOTA ANUAL: 100.000 PARES
40.13.0.03	LUVAS			94	PARA ELETRICISTA, CONTRA ALTA TENSÃO QUOTA ANUAL CONJUNTA COM AS DE MAIS LUVAS PARA ELETRICISTA: 100.000 PARES
		40130499	LI 65		
		40130302	LI 65		
		40130399	LI 65		OS DE MAIS, PARA ELETRICISTA VER QUOTA INDICADA AS LUVAS PARA ELETRI- CISTA CONTRA ALTA TENSÃO

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

Nº	Descrição	Regime do Acordo		Observação
		Regime	Ad-val	
		GERAL	GERAL	
		T. NACIONAL	R. Leg. Espec.	
40.14	AS DEMAIS MANUFATURAS DE BORRACHA VULCANIZADA, NAO ENDURECIDA			
40.14.0.99	OS DEMAIS			
			100	SIFÕES DE BORRACHA, PARA PIAS
	40149900 LI 65		100	SILENCIADORES PARA MOTORES MARINHOS
	40149900 LI 65		30	MANCAIS PARA VEICULOS QUOTA: 44.000 UNIDADES PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/III/1989
	40149900 LI 65		30	AROS PARA VEICULOS QUOTA: 87.000 UNIDADES PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/III/1989
	40140400 LI 65		70	REVESTIMENTOS PARA MOINHOS DE BOLAS
	40149900 LI 65		70	ROLO PARA MAQUINA DE ESCREVER, CALCULAR E ROTULAR
	40149900 LI 65			
41.01	PELES EM BRUTO (FRESCAS, SALGADAS, SECAS, TRATADAS COM CAL, PICLADAS), INCLUSIVE AS PELES DE OVINO COM LA			
41.01.1	DE BOVINOS			
41.01.1.01	FRESCAS, SECAS OU SALGADAS		100	
	41010301 LI 5			
	41010302 LI 5			

Acordo: 01-001
 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
41.01.1.02	TRATADAS COM CAL OU PICLADAS				
	41010303	LI	5	100	
41.01.1.03	AS ANTERIORES, COM PELO				
	41010301	LI	5	50	
	41010302	LI	5	92	
	41010303	LI	5		
41.01.1.04	DE BEZERRO				
				100	
	41010201	LI	5		PESANDO ATE 17 KG INCLUSIVE, POR UNIDADE.
	41010202	LI	5		
	41010203	LI	5		
41.01.2	DE EQUIDEOS				
41.01.2.01	FRESCAS, SECAS OU SALGADAS				
	41010601	LI	20	100	
	41010602	LI	20		
41.01.4	DE OVINDOS				
41.01.4.01	FRESCAS, SECAS OU SALGADAS, COM LA				
	41010800	LI	5	87	
41.01.4.02	FRESCAS, SECAS OU SALGADAS, SEM LA				
	41010901	LI	5	100	
	41010902	LI	5		

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO	O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL	PreF. (%)		
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val	Espec.	
41.01.4.03	TRATADAS COM CAL OU FICLADAS, COM LA				92
	41010800	LI	5		
41.01.4.04	TRATADAS COM CAL OU FICLADAS, SEM LA				100
	41010903	LI	5		
41.01.9	OUTROS				
41.01.9.01	DE CAPIVARA				100
	41019901	LI	20		
41.01.9.02	DE COBRA, JACARE E LAGARTOS				90
	41010501	LI	20		
	41010502	LI	20		
	41010503	LI	20		
	41010599	LI	20		
41.02	COURCOS E PELES DE BOVINOS (INCLUSIVE DE BUFALOS) E: PELES DE EQUINOS, PREPARADOS, DIFERENTES DOS ESPE- CIFICADOS NAS POSICOES 41.06 E 41.08				
41.02.1	DE BOVINOS				
41.02.1.01	DE BEZERRO				74
	41020199	LI	40		
41.02.1.02	VARIEDADE CHAMADA BOX-CALF				83
	41020101	LI	40		
41.02.1.99	OS DEMAIS				100
	41020201	LI	40		
	41020202	LI	40		
	41020203	LI	40		

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o	REGIME T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.	REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
41.02.1.99: (Cont.)	41020204 LI 40 41020299 LI 40			
41.03	PELES DE QVINOS PREPARADAS, COM EXCECAO DAS COMPRE- ENDIDAS NAS POSICOES 41.06 E 41.08			
41.03.0.01: APERGAMINHADOS				
	41030200 LI 40		77	DE CARNEIRO
41.04	PELES DE CAPRINOS PREPARADAS, COM EXCECAO DAS COM- PREENDIDAS NAS POSICOES 41.06 E 41.08			
41.04.0.99: OS DEMAIS				
	41040101 LI 5		80	AO CROMO, MOLHADOS ("WET BLUE")
41.06	COUROS E PELES ACAMURCADOS			
41.06.0.01: COUROS E PELES ACAMURCADOS				
	41060000 LI 40		80	
41.10	COUROS ARTIFICIAIS OU RECONSTITUIDOS A BASE DE COURO NAO DESFIBRADO OU DE FIBRAS DE COURO, EM PLACAS OU EM FOLHAS, MESMO ENROLADAS			
41.10.0.01: COUROS ARTIFICIAIS OU RECONSTITUIDOS A BASE DE COURO NAO DESFIBRADO OU DE FIBRAS DE COURO, EM PLACAS OU EM FOLHAS, MESMO ENROLADAS				
	41100000 LI 40		100	
42.02	ARTIGOS DE VIAGEM (MALAS, VALISES, CAIXAS PARA CHAPEUS, SACOS DE VIAGEM, MOCHILAS, ETC), BOLSAS PARA COMPRAS, BOLSAS, CARTEIRAS, PASTAS PARA PA- PEIS, PORTA-DOCUMENTOS, PORTA-MOEDAS, ESTOJOS DE TOUCADOR, ESTOJOS PARA FERRAMENTAS, TABAQUEIRAS, ESTOJOS E CAIXAS (PARA ARMAS, INSTRUMENTOS DE MU- SICA, BINOCULOS, JOIAS, FRASCOS, COLARES, CALCA- DOS, ESCOVAS, ETC) E ARTIGOS SEMELHANTES, DE COURO.			

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o				REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	REGIME GERAL T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.				Pref. (%)		
42.02	(Cont.) NATURAL, ARTIFICIAL OU RECONSTITUÍDO, DE FIBRA VUL- CANIZADA, DE FOLHAS DE MATERIAS PLASTICAS ARTIFI- CIAIS, CARTAO OU TECIDOS						
42.02.1	DE COURO						
42.02.1.03	CARTEIRAS E PORTA-DOCUMENTOS				70		
	42020201	IP	50			BOLSAS	
42.02.1.99	OS DE MAIS				70		
	42020201	IP	50			CARTEIRAS	
	42029901	IP	50			BOLSAS	
42.04	ARTIGOS DE COURO NATURAL, ARTIFICIAL OU RECONSTI- TUÍDO, PARA USOS TECNICOS						
42.04.0.01	CORREIAS PARA TRANSMISSAO				92		
	42040200	LI	50				
42.04.0.02	CORREIAS TRANSPORTADORAS				92		
	42040100	LI	50				
42.04.0.03	JUNTAS				92		
	42049900	IP	50				
42.04.0.04	ARTIGOS ESPECIAIS PARA MAQUINARIA TEXTIL, TAIS CO- MO: "TOPES", BRIDAS DE PISAO, CORREIAS DIVISORIAS E OUTRAS				92		
	42049900	IP	50				

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	T. NACIONAL	REGIME R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.		
42.04.0.05:	TUBOS E MANGUEIRAS			92	
	42049900	IP	50		
42.04.0.99:	OS DE MAIS			92	
	42040100	LI	50		
	42049900	IP	50		
42.05	OUTRAS MANUFATURAS DE COURO NATURAL, ARTIFICIAL OU RECONSTITUIDO				
42.05.0.01:	PASTAS PARA ESCRITORIO			100	
	42059900	IP	50		
43.01	PELETERIA EM BRUTO				
43.01.0.02:	DE COELHO OU LEBRE			50	
	43010100	LI	15		
43.02	PELETERIA CURTIDA OU PREPARADA, MESMO REUNIDA EM FORMA DE MANTAS, TRAPEZIOS, QUADRADOS, CRUZES OU APRESENTACOES SEMELHANTES, SEUS RESIDUOS E APARAS, NAO COSTURADOS				
43.02.2	RESIDUOS E APARAS				
43.02.2.01:	RESIDUOS E APARAS			100	
	43020202	LI	40		DE PELES OVINAS
44.01	LENHA, RESIDUOS DE MADEIRA, INCLUSIVE A SERRAGEM			70	
44.01.0.01:	LENHA				
	44010100	LI	75		

Acordo: 01-001
 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

MALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO	O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL	Pref. (%)		
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val Espec.		
44.01.0.02	RESIDUOS DE MADEIRA, INCLUSIVE A SERRAGEM			70	
	44010300	LI	25		RALEADURA DE PINHOS
44.03	MADEIRA EM BRUTO, MESMO DESCASCADA OU SIMPLEMENTE DESBASTADA				
44.03.3	TRONCOS PARA SERRAR E FAZER CHAPAS, DE NAO CONIFERAS				
44.03.3.99	OS DEMAIS			80	
	44030214	LI	20		CARVALHO AMERICANO
44.03.9	OUTROS				
44.03.9.99	OS DEMAIS			100	
	44039999	LI	25		POSTES DE PINHO MARITIMO, PINHO INSIGNE, EUCALIPTO, PATULO, TAEDA, ALAMO E SALGUEIRO
				90	
	44039999	LI	25		POSTES DE PINHO TORNEADOS E CREOSOTADOS
44.04	MADEIRA SIMPLEMENTE ESQUADRIADA				
44.04.1	CONIFERAS				
44.04.1.01	LARICO			100	
	44040199	LI	25		
44.04.1.02	ARAUCARIAS			100	
	44040101	LI	25		INCLUSIVE PINHO BRANCO SUL-AMERICANO

Acordo: 01-001
 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL	T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.		
44.04.1.03: CIPRESTES E CEDROS (GENERO CUPRESSUS)				100	
	44040199	LI	25		
44.04.1.04: "MANIU" ("MANIO", MANIO)				100	
	44040199	LI	25		
44.04.1.05: PINHO INSIGNE				100	
	44040101	LI	25		
44.04.1.99: OS DEMAIS				100	
	44040199	LI	25		
44.04.2 : NAO CONIFERAS					
44.04.2.01: ACACIAS				100	
	44049900	LI	25		
44.04.2.02: ANDIROBA				100	
	44049900	LI	25		
44.04.2.03: "BALSA"				100	
	44049900	LI	25		
44.04.2.04: CANELA				100	
	44049900	LI	25		

Acordo: 01-01-77
 Preferências Auto-rogadas pelo: BRASIL

MALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL			
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val Espec.		
44.04.2.05: CA OBAS				100	
	44049900	LI	25		
44.04.2.06: IN CENSO (CABRIUVA)				100	
	44049900	LI	25		
44.04.2.07: CEDROS (GENERO CEDRELA)				100	
	44049900	LI	25		
44.04.2.08: CEREJEIRA				100	
	44049900	LI	25		
44.04.2.09: "CIRUELILLO"				100	
	44049900	LI	25		
44.04.2.10: "COIQUE"				100	
	44049900	LI	25		
44.04.2.11: GONCALO ALVES				100	
	44049900	LI	25		
44.04.2.12: GUAYCA				100	
	44049900	LI	25		
44.04.2.13: IMBUIA (PHOEBE POROSA MEZ.)				100	
	44049900	LI	25		

Acordo: 01-001
 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	----- O b s e r v a c a o -----
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
44.04.2.14: IPES				100	
	44049900	LI	25		
44.04.2.15: JACARANDAS				100	
	44049900	LI	25		
44.04.2.16: LAUREIS				100	
	44049900	LI	25		
44.04.2.17: "LENÇA"				100	
	44049900	LI	25		
44.04.2.18: "LINGUE"				100	
	44049900	LI	25		
44.04.2.19: LOURO (CORDIA SP)				100	
	44049900	LI	25		
44.04.2.20: OKUME				100	
	44049900	LI	25		
44.04.2.21: "OLIVILLO"				100	
	44049900	LI	25		
44.04.2.22: PALMA				100	
	44049900	LI	25		

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

MALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	----- O b s e r v a c a o -----
	T. NACIONAL	REGIME R. Leg.	GERAL Ad-Val Espec.		
44.04.2.23: PAU-ROSA				100	
	44049900	LI	25		
44.04.2.24: PATAGUA				100	
	44049900	LI	25		
44.04.2.25: "PELLIN" ("ROBLE-PELLIN")				100	
	44049900	LI	25		
44.04.2.26: PEROSA				100	
	44049900	LI	25		
44.04.2.27: PETERIBI				100	
	44049900	LI	25		
44.04.2.28: RAULI				100	
	44049900	LI	25		
44.04.2.29: SUCUPIRA				100	
	44049900	LI	25		
44.04.2.30: "TEPA"				100	
	44049900	LI	25		
44.04.2.31: "TINEO"				100	
	44049900	LI	25		

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	T. NACIONAL	R. Leg. Ad-val Espec.	GERAL	Pref. (%)	
44.04.2.32: TREVO (AMBURANA CEARENSIS A. SM)					
	44049900	LI	25	100	
44.04.2.33: OLMO					
	44049900	LI	25	100	
44.04.2.99: OS DEMAIS					
	44049900	LI	25	100	
44.05: MADEIRA SIMPLEMENTE SERRADA LONGITUDINALMENTE, CORTADA EM FOLHAS OU DESENROLADA, DE ESPESSURA SUPERIOR A 5 MM.					
44.05.1: CONIFERAS					
44.05.1.01: LARICO					
	44050199	LI	25	100	
44.05.1.02: ARAUCARIAS					
	44050101	LI	25	100	
					INCLUSIVE PINHO BRANCO SUL-AMERICANO
44.05.1.03: CIPRESTES E CEDROS (GENERO CUPRESSUS)					
	44050199	LI	25	100	
44.05.1.04: "MANIU" ("MANIO", "MANIO")					
	44050199	LI	25	100	
44.05.1.05: PINHO INSIGNE					
	44050101	LI	25	100	

Acordo: 01-901
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

MALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	----- O b s e r v a c a o -----
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-Val Espec.		
44.05.1.99: OS DEMAIS				100	
	44050199	LI	25		
44.05.2 : NAO CONIFERAS					
44.05.2.01: ACACIAS				100	
	44059999	LI	25		
44.05.2.02: ANDIROBA				100	
	44059999	LI	25		
44.05.2.03: "BALSA"				100	
	44059999	LI	25		
44.05.2.04: CANELA				100	
	44059999	LI	25		
44.05.2.05: CAOBAS				100	
	44059999	LI	25		
44.05.2.06: INCENSO (CABRIUVA)				100	
	44059999	LI	25		
44.05.2.07: CEDROS (GENERO CEDRELA)				100	
	44059901	LI	25		

Acordo: 01-001
Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
44.05.2.08: CEREJEIRA					
	44059999	LI	25	100	
44.05.2.09: "CIRUELILLO"					
	44059999	LI	25	100	
44.05.2.10: "COIGUE"					
	44059999	LI	25	100	
44.05.2.11: GONCALO ALVES					
	44059999	LI	25	100	
44.05.2.12: GUAYCA					
	44059999	LI	25	100	
44.05.2.13: IMBUIA (PHOEBE POROSA MEZ.)					
	44059902	LI	25	100	
44.05.2.14: IPES					
	44059911	LI	25	100	
44.05.2.15: JACARANDAS					
	44059903	LI	25	100	
44.05.2.16: LAUREIS					
	44059999	LI	25	100	

Acordo: 01-0121
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	----- O b s e r v a c a o -----
	REGIME	GERAL			
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val Espec.		
44.05.2.17: "LENGA"				100	
	44059999	LI	25		
44.05.2.18: "LINGUE"				100	
	44059999	LI	25		
44.05.2.19: LOURO (CORDIA SP)				100	
	44059999	LI	25		
44.05.2.20: OKUME				100	
	44059999	LI	25		
44.05.2.21: "OLIVILLO"				100	
	44059999	LI	25		
44.05.2.22: PALMA				100	
	44059999	LI	25		
44.05.2.23: PAU-ROSA				100	
	44059999	LI	25		
44.05.2.24: PATAGUA				100	
	44059999	LI	25		
44.05.2.25: "PELLIN" ("ROBLE-PELLIN")				100	
	44059999	LI	25		

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.		
44.05.2.26: PERDBA				100	
	44059904	LI	25		
44.05.2.27: PETERIBI				100	
	44059999	LI	25		
44.05.2.28: RAULI				100	
	44059999	LI	25		
44.05.2.29: SUCUPIRA				100	
	44059905	LI	25		
44.05.2.30: "TEPA"				100	
	44059999	LI	25		
44.05.2.31: "TINEO"				100	
	44059999	LI	25		
44.05.2.32: TREVO (AMBURANA CEARENSIS A. SM)				100	
	44059999	LI	25		
44.05.2.33: OLMO				100	
	44059999	LI	25		
44.05.2.99: OS DEMAIS				100	
	44059906	LI	25		
	44059907	LI	25		

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

MALADI	D e s c r i c a o				REGIME DO ACORDO	----- O b s e r v a c a o -----
	REGIME		GERAL	Pref. (%)		
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val	Espec.		
44.05.2.99: (Cont.)						
	44059908	LI	25			
	44059909	LI	25			
	44059910	LI	25			
	44059912	LI	25			
	44059999	LI	25			
44.07	DORMENTES DE MADEIRA PARA VIAS FERREAS					
44.07.0.01	DORMENTES DE MADEIRA PARA VIAS FERREAS				100	
	44070000	LI	25			
44.11	PANEIS DE FIBRAS DE MADEIRA OU DE OUTRAS MATERIAS: VEGETAIS, INCLUSIVE AGLOMERADAS COM RESINAS NATU- RAIS OU ARTIFICIAIS OU COM OUTROS AGLOMERANTES OR- GANICOS					
44.11.0.01	PANEIS DE FIBRAS COMPRIMIDAS (PANEIS DUROS)				100	
						CHAPAS DE FIBRA DE MADEIRA DE DENSIDADE MEDIA ("MEDIUM DENSITY FIBREBOARD") COM DENSIDADE ENTRE 0,65 GR/CM3 E 0,8 GR/CM3 E ESPESSURA DE 8 MM OU SUPERIOR A 8 MM PREFERENCIA EM VIGOR ATE 22/IX/1989
	44119900	LI	25		100	
						PANEIS DE FIBRAS DE MADEIRA DE DENSIDA- DE MEDIA
	44119900	LI	25			
44.13	MADEIRA (INCLUSIVE OS TACOS OU FRISOS, ISOLADOS, PARA ASSOALHOS), APLAINADA, ENTALHADA, EMALHETADA, CHANFRADA OU SEMELHANTES					
44.13.2	NAO CONIFERAS					
44.13.2.01	TACOS PARA ASSOALHOS, ISOLADOS				95	
	44130201	LI	25			

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

MALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL	T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.		
44.14	MADEIRA SIMPLEMENTE SERRADA LONGITUDINALMENTE, CORTADA OU DESENROLADA, DE ESPESSURA IGUAL OU INFERIOR A 5 MM.; FOLHAS E MADEIRAS PARA CONTRAPLACADOS, DE IGUAL ESPESSURA				
44.14.1	MADEIRA SIMPLEMENTE SERRADA LONGITUDINALMENTE, CORTADA OU DESENROLADA, DE ESPESSURA IGUAL OU INFERIOR A 5 MM.				
44.14.1.01	DE PINHO				
	44140100	LI	25	48	
44.14.1.99	OS DEMAIS				
	44140200	LI	25	48	
	44140300	LI	25		
	44140400	LI	25		
	44140500	LI	25		
	44140600	LI	25		
	44140700	LI	25		
	44140800	LI	25		
	44140900	LI	25		
	44141000	LI	25		
	44141100	LI	25		
	44141200	LI	25		
	44149900	LI	25		
44.14.2	FOLHAS E MADEIRAS PARA CONTRAPLACADOS, DE ESPESSURA IGUAL OU INFERIOR A 5 MM				
44.14.2.01	DE PINHO				
	44140100	LI	25	48	
44.14.2.99	OS DEMAIS				
				82	
	44140200	LI	25		
	44140300	LI	25		
	44140400	LI	25		
	44140500	LI	25		
	44140600	LI	25		
	44140700	LI	25		

REVESTIMENTO DE MADEIRA PARA PAREDE (LAVAVEL OU IMPERMEAVEL). TULIPAS DE MADEIRA RETRANÇADA

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

MALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO		----- O b s e r v a c a o -----
				Pref. (%)		
	REGIME GERAL					
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val	Espec.		
44.14.2.99: (Cont.)						
	44140800	LI	25			
	44140900	LI	25			
	44141000	LI	25			
	44141100	LI	25			
	44141200	LI	25			
	44149900	LI	25			
					48	
						AS DEMAIS
	44140200	LI	25			
	44140300	LI	25			
	44140400	LI	25			
	44140500	LI	25			
	44140600	LI	25			
	44140700	LI	25			
	44140800	LI	25			
	44140900	LI	25			
	44141000	LI	25			
	44141100	LI	25			
	44141200	LI	25			
	44149900	LI	25			
44.18	MADEIRA CHAMADA "ARTIFICIAL" OU "RECONSTITUIDA",					
	OBTIDA DE LASCAS, SERRAGENS, FARINHA DE MADEIRA OU					
	DE OUTROS RESIDUOS LENHOSOS, AGLOMERADOS COM RESI-					
	NAS NATURAIS OU ARTIFICIAIS OU COM OUTROS AGLOME-					
	RADOS ORGANICOS, EM PAINELIS, PRANCHAS, BLOCOS E SE-					
	MELHANTES					
44.18.0.01: EM PRANCHAS					100	
						QUOTA ANUAL: 20.000 METROS CUBICOS
	44180100	LI	25			
	44189900	LI	25			
44.19	FILETES E MOLDURAS DE MADEIRA, PARA MOVEIS, QUADROS,					
	DECORACOES INTERIORES, CONDUTORES ELETRICOS E SEME-					
	LHANTES					
44.19.0.01: FILETES E MOLDURAS DE MADEIRA, PARA MOVEIS, QUADROS,						
	DECORACOES INTERIORES, CONDUTORES ELETRICOS E SE-					
	MELHANTES				90	
	44190000	LI	30			

Acordo: 01-001
 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
44.22	BARRIS, CUBAS, TINAS, BALDES E OUTRAS OBRAS DE TAP- NOARIA E SUAS PARTES, DE MADEIRA, INCLUIDAS AS ADUELAS				
44.22.0.01	ADUELAS, ESTEJAM OU NAO ASERRADAS EM SUAS DUAS FA- CES PRINCIPAIS, MAS SEM OUTRO TRABALHO			100	
	44220101	LI	25		
44.22.0.99	OS DE MAIS			90	
	44220200	LI	25		
	44220300	LI	25		
	44229900	LI	25		
				100	
	44220200	LI	25		BARRIS E PIPAS DE CARVALHO
44.23	OBRAS DE CARPINTARIA E PECAS DE ARMACOES PARA EDI- FICIOS E CONSTRUOES, INCLUSIVE OS PAINES PARA ASSOALHOS E AS CONSTRUOES PRE-FABRICADAS, DE MA- DEIRA				
44.23.0.01	TACOS PARA ASSOALHOS			90	
	44230100	LI	25		MOSAICOS (MONTADOS) PARA REVESTIMENTO DE SOLOS
44.23.0.02	"CANCELES" E MURDS DE MADEIRA			90	
	44239900	LI	30		
44.23.0.03	PORTAS, JANELAS E MARCOS			90	
	44230400	LI	30		
44.23.0.04	CASAS, HANGARES E CONSTRUOES SEMELHANTES, COMPLE- TAS, PRE-FABRICADAS			90	

Acordo: 01/001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

MALADI	D e s c r i c a o				REGIME DO ACORDO	----- O b s e r v a c a o -----
	REGIME		GERAL	Pref. (%)		
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val	Espec.		
44.23.0.04: (Cont.)						
	44230201	LI	25			
	44230299	LI	30			
44.23.0.99: OS DEMAIS					90	
	44230300	LI	30			
	44239900	LI	30			
44.25	FERRAMENTAS, ARMACOES E CABOS DE FERRAMENTAS, AR- MACOES DE ESCOVAS, CABOS DE VASSOURAS DE ESCOVAS, DE PINCEIS E DE ARTIGOS SEMELHANTES DE MADEIRA; FORMAS, ALARGADEIRAS E ESTICADORES PARA CALCADO, DE MADEIRA					
44.25.0.01: FORMAS, ALARGADEIRAS E ESTICADORES PARA CALCADO					90	
	44250300	LI	25			
44.25.0.02: FERRAMENTAS E CABOS PARA FERRAMENTAS					90	
	44250101	LI	30			
	44250102	LI	30			
	44250103	LI	30			
	44250199	LI	30			
44.27	OBRAS DE MARCHETARIA E DE PEQUENA MARCENARIA (CAI- XAS, COFRES, ESTOJOS, GUARDA-JOIAS, CAIXAS PARA CANETAS, CABIDES, LAMPADARIOS E OUTROS APARELHOS DE ILUMINACAO, ETC), OBJETOS DE ORNAMENTACAO E AR- TIGOS DE ADORNO PESSOAL, DE MADEIRA; PARTES DE MA- DEIRA DESTAS MANUFATURAS OU OBJETOS					
44.27.0.01: PARA ADORNO PESSOAL					90	
	44270500	LI	25			TALHADOS A MÃO TORNEADOS
44.27.0.99: OS DEMAIS					90	TALHADOS A MÃO TORNEADOS

Acordo: 01-001
 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	T. NACIONAL	REGIME R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.		
44.27.0.99: (Cont.)					
	44270100	LI	30		
	44270200	LI	25		
	44270300	LI	25		
	44270400	LI	25		
	44270601	LI	25		
	44270699	LI	30		
	44270700	LI	25		
	44279900	LI	30		
45.03	MANUFATURAS DE CORTICA NATURAL				
45.03.0.02: ROLHAS					
				70	
	45030200	IP	50		PREFERENCIA EM VIGOR POR UM ANO CONTADO A PARTIR DE 6/IX/1988
47.01	PASTAS PARA A FABRICACAO DO PAPEL				
47.01.3	PASTAS QUIMICAS DE MADEIRA				
47.01.3.02: A SODA OU AO SULFATO, SEM BRANQUEAR, DE CONIFERAS					
				100	
	47010401	LI	20		COM RESERVA DO ARTIGO 4 DA LEI 3.244, DE 1957
47.01.3.04: A SODA OU AO SULFATO, BRANQUEADAS OU SEMIBRANQUEADAS, DIFERENTES DAS PASTAS SOLUVEIS, DE CONIFERAS					
				100	
	47010501	LI	0		COM RESERVA DO ARTIGO 4 DA LEI 3.244, DE 1957
47.01.3.05: A SODA OU AO SULFATO, BRANQUEADAS OU SEMIBRANQUEADAS, DIFERENTES DAS PASTAS SOLUVEIS, DE OUTRAS MADEIRAS					
				100	
	47010502	LI	20		COM RESERVA DO ARTIGO 4 DA LEI 3.244, DE 1957

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

MALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO	----- O b s e r v a c a o -----
	REGIME	GERAL	Pref. (%)		
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val Espec.		
47.01.9	OUTROS				
47.01.9.01	DE TRAPÓS, PALHA, LINTERES E RESIDUOS			80	
	47010800	LI	20		PASTAS DE LINTER DE ALGODÃO
48.01	PAPEIS E CARTOES, INCLUSIVE A PASTA DE CELULOSE, EM ROLOS OU EM FOLHAS				
48.01.1	PAPEIS E CARTOES PARA JORNAL, PARA IMPRESSAO, PARA ESCREVER E DESENHAR				
48.01.1.01	PARA JORNAL (PAPEL JORNAL)			75	
	48010210	LI	0		PAPEL-JORNAL "OFF-SET" COM LINHAS D'AGUA, PARA IMPRESSÃO DE JORNAIS E REVISTAS EM "OFF-SET" ROTATIVO
	48010209	LI	0	45	
	48010210	LI	0		
	48010211	LI	0		
	48010202	IP	25	100	
	48010215	LI	0		
	48010216	LI	0		
	48010299	LI	35		
48.01.2	PAPEIS E CARTOES DE EMBALAGEM				
48.01.2.01	KRAFT PARA RECOBRIR, CHAMADO "KRAFTLINER"			80	
	48010203	LI	25		PAPEL "KRAFT"
48.01.2.02	PAPEL KRAFT, PARA SACOS DE GRANDE CAPACIDADE			80	
	48010203	LI	25		PAPEL "KRAFT"

Acordo: 01-001

Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o	REGIME DO ACORDO Pref. (%)	----- O b s e r v a c a o -----
REGIME GERAL T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.			
48.01.2.03: OUTROS PAPEIS E CARTOES KRAFT		80	
	48010203 LI 25		PAPEL "KRAFT"
48.03: PAPEIS E CARTOES APERGAMINHADOS E SUAS IMITACOES, INCLUSIVE O PAPEL CHAMADO "CRISTAL", EM ROLOS OU EM FOLHAS			
48.03.0.01: PAPEL E CARTAO APERGAMINHADOS E SUAS IMITACOES, INCLUSIVE O PAPEL CHAMADO "CRISTAL", EM ROLOS OU EM FOLHAS		100	
	48030200 LI 30		PAPEL PERGAMINHO VEGETAL, GENUINO
48.07: PAPEIS E CARTOES ENCOMADOS, REVESTIDOS, IMPREGNADOS OU COLORIDOS NA SUPERFICIE (JASPEADOS, INDIANOS E SEMELHANTES), OU IMPRESSOS (COM EXCECAO DOS DO CAPITULO 49), EM ROLOS OU EM FOLHAS			
48.07.9: OUTROS			
48.07.9.01: REVESTIDOS OU IMPREGNADOS COM RESINAS ARTIFICIAIS OU SINTETICAS, EXCEITO ADESIVOS		80	
	48071100 LI 30		PAPEL OU CARTÃO COBERTO COM POLIETILENO OU POLIPROPILENO, EM AMBAS AS FACES, PARA A FABRICAÇÃO DE PAPEL OU CARTÃO SENSIBILIZADO PARA FOTOGRAFIA
48.07.9.04: ENCERADOS, PARAFINADOS, LUBRIFICADOS, OLEADOS OU IMPREGNADOS EM BORRACHA		80	
	48070599 LI 45		QUALQUER OUTRO
48.08: BLOCOS E PLACAS FILTRANTES, DE PASTA DE PAPEL			
48.08.0.01: BLOCOS E PLACAS FILTRANTES, DE PASTA DE PAPEL		75	
	48080000 LI 30		

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	----- O b s e r v a c a o -----
	REGIME GERAL T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.				
48.11	PAPEL PARA DECORAR HABITACOES, "LINCRUSTA" E PAPEIS: DIAFANOS PARA VIDRACAS (VITROFANE)				
48.11.0.02	PAPEL PARA DECORAR HABITACOES			100	
	48110200	IP	30		LAMINAS DE CLORETO DE POLIVINILA COM SU- PORTE DE PAPEL, EM ROLOS
48.13	PAPEL PARA COPIAS OU MATRIZES, CORTADO NAS DIMEN- SOES PROPRIAS, MESMO ACONDICIONADO EM CAIXAS (PA- PEL CARBONO, ESTENCIL COMPLETO PARA DUPLICADOR E SEMELHANTES)				
48.13.0.01	CARBONO			100	
	48130100	LI	45		PAPEL BASE CARBONICO
48.15	OUTROS PAPEIS E CARTOES, CORTADOS PARA USO DETER- MINADO				
48.15.0.03	INDICADORES, TAIS COMO TORNASSOL, "BUSCA POLOS" E SEMELHANTES			100	
	48150500	LI	30		PAPEIS E FITAS REATIVAS PARA DETERMINA- ÇÃO DE FATOR EM SANGUE E URINA
48.21	OUTRAS MANUFATURAS DE PASTA DE PAPEL, DE PAPEL, DE CARTAO OU DE PASTA DE CELULOSE				
48.21.0.99	OS DEMAIS			83	
	48210100	LI	30		BANDEJAS DE POLPA, MOLDADAS PARA ACONDI- CIONAMENTO DE FRUTAS E HORTALIÇAS
49.01	LIVROS, FOLHETOS E IMPRESSOS SEMELHANTES, MESMO EM FOLHAS SOLTAS				
49.01.1	TECNICOS E CIENTIFICOS, LITURGICOS, SISTEMA BRAILLE E SEMELHANTES E OS DIDATICOS				

Acordo: 01-001
Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o	REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
REGIME T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.	GERAL Ad-val Espec.		
49.01.1.01:	TECNICOS E CIENTIFICOS E DIDATICOS	75	TECNICOS, CIENTIFICOS E DIDATICOS, COM CAPA DE PAPEL OU PAPELÃO, TECIDO, MATERIA PLASTICA OU COURO SEM ENTALHE OU INCRUSTAÇÕES
49010100	LI 0		EXCETO COM CAPA DE COURO, COM ENTALHE OU COM INCRUSTAÇÕES E COM CAPA DE MADREPEROLA, MARFIM OU TARTARUGA, SEDA OU VELUDO, SIMPLES OU COM ENFEITE OU GUARNIÇÕES DE QUALQUER MATERIA
49.01.1.02:	LITURGICOS	100	EXCETO COM CAPA DE COURO, COM ENTALHE OU COM INCRUSTAÇÕES E COM CAPA DE MADREPEROLA, MARFIM OU TARTARUGA, SEDA OU VELUDO, SIMPLES OU COM ENFEITE OU GUARNIÇÕES DE QUALQUER MATERIA
49010200	LI 0	90	COM CAPA DE COURO, COM ENTALHE OU COM INCRUSTAÇÕES E COM CAPA DE MADREPEROLA, MARFIM OU TARTARUGA, SEDA OU VELUDO, SIMPLES OU COM ENFEITE OU GUARNIÇÕES DE QUALQUER MATERIA
49010400	LI 40		COM CAPA DE PAPEL OU PAPELÃO, TECIDO, MATERIA PLASTICA OU COURO SEM ENTALHE OU INCRUSTAÇÕES
49.01.9:	OUTROS	50	COM CAPA DE PAPEL OU PAPELÃO, TECIDO, MATERIA PLASTICA OU COURO SEM ENTALHE OU INCRUSTAÇÕES
49.01.9.01:	LIVROS	100	EXCETO COM CAPA DE COURO, COM ENTALHE OU COM INCRUSTAÇÕES E COM CAPA DE MADREPEROLA, MARFIL OU TARTARUGA, SEDA OU VELUDO, SIMPLES OU COM ENFEITE OU GUARNIÇÕES DE QUALQUER MATERIA
49010300	LI 0	68	COM CAPA DE COURO, COM ENTALHE OU COM INCRUSTAÇÕES E COM CAPA DE MADREPEROLA,
49019900	LI 40		

Acordo: 11-201
 Preferências Concedidas pelo: BRASIL

NÚMERO	D e s c r i c a o	REGIME DO ACORDO		Pref. (%)	O b s e r v a c a o
		GERAL	Ad-val		
	T. NACIONAL R. Leg. Espec.				
					MARFIL OU TARTARUGA, SEDA OU VELUDO, SIM- PLES OU COM ENFEITE OU GUARNIÇÕES DE QUALQUER MATERIA
	49010400 LI 40			80	
	49010300 LI 0				OUTROS, COM FINS CULTURAIS, COM CAPA DE PAPEL OU PAPELÃO, TECIDO, MATERIAS PLAS- TICAS OU COURO SEM ENTALHE OU INCRUSTA- ÇÕES
49.02	JORNAIS E PUBLICACOES PERIODICAS IMPRESSOS, MESMO ILUSTRADOS				
49.02.0.01	JORNAIS E PUBLICACOES PERIODICAS IMPRESSOS, MESMO ILUSTRADOS			75	
	49020200 LI 0				REVISTAS E MAGAZINES
	49020100 LI 0			45	
	49029900 LI 0				
49.08	DECALCOMANIAS DE TODOS OS TIPOS				
49.08.0.99	OS DEMAIS			70	
	49080200 LI 40				LETRAS E SIMBOLOS TRANSFERIVEIS EM PRAN- CHAS
51.01	FIOS DE FIBRAS TEXTAIS SINTETICAS E ARTIFICIAIS CONTINUAS, NAO ACONDICIONADAS PARA VENDA A VAREJO				
51.01.1	DE FIBRAS SINTETICAS				
51.01.1.00	TEXTURIZADOS				
51.01.1.01	DE POLIAMIDAS (NYLON E SEMELHANTES)			100	
	51010301 LI 55				TIPO BCF PARA TAPETES QUOTA ANUAL: 20 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR POR TRES ANOS CONTA- DOS A PARTIR DE 27/VI/1988

Acordo: 01-001
 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	T. NACIONAL	REGIME R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.		
				100	OS DEMAIS QUOTA ANUAL: 100 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR POR TRES ANOS CONTA DOS A PARTIR DE 27/VI/1988
	51010301	LI	SS		
				80	
	51010301	LI	SS		DE POLIAMIDA ALIFATICA (NAILON)
51.01.1.02: DE POLIESTERES					
				86	QUOTA ANUAL: 300 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR POR TRES ANOS CADUCA EM 31/XII/1988
	51010500	LI	SS		
	51010600	LI	SS		
				92	
	51010500	LI	SS		QUOTA ANUAL: 300 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR DE 1/I/1989 ATE 31/ XII/1991
	51010600	LI	SS		
51.01.1.10: NAO TEXTURIZADOS					
51.01.1.11: DE POLIAMIDAS, SEM TORCER OU COM UMA TORCAO NAO SUPERIOR A 50 VOLTAS POR METRO					
				100	DE ALTA TENACIDADE DE 500 DENIERS OU MAIS QUOTA ANUAL: 300 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR POR TRES ANOS CONTA DOS A PARTIR DE 27/VI/1988
	51011601	LI	SS		
	51011602	LI	SS		
	51011699	LI	SS		
	51011701	LI	SS		
	51011702	LI	SS		
	51011799	LI	SS		
				100	
	51011601	LI	SS		OS DEMAIS QUOTA ANUAL: 600 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR POR TRES ANOS CONTA DOS A PARTIR DE 27/VI/1988

Acordo: 01-001
 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

D e s c r i c a o				REGIME DO ACORDO	O b s e r v a c a o
NALADI	REGIME		GERAL	Pref. (%)	
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val	Espec.	
	51011602	LI	55		
	51011699	LI	55		
	51011701	LI	55		
	51011702	LI	55		
	51011799	LI	55		
51.01.1.12: OUTROS FIOS DE POLIAMIDAS				100	QUOTA ANUAL: 100 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR POR TRES ANOS CONTAS DOS A PARTIR DE 27/VI/1988
	51011601	LI	55		
	51011699	LI	55		
51.01.1.13: DE POLIESTERES, SEM TORCER OU COM UMA TORCAO NAO SUPERIOR A 50 VOLTAS POR METRO				86	COM TORÇÃO NÃO SUPERIOR A 50 VOLTAS POR METRO QUOTA ANUAL: 100 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR POR TRES ANOS CADUCA EM 31/XII/1988
	51011800	LI	55		
	51011900	LI	55		
				100	COM TORÇÃO NÃO SUPERIOR A 50 VOLTAS POR METRO QUOTA ANUAL: 100 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR DE 1/I/1989 ATE 31/ XII/1991
	51011800	LI	55		
	51011900	LI	55		
51.01.1.19: OS DEKAIS				100	FIOS POLIURETANICOS (TIPO SPANDEX) QUOTA ANUAL: 80 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR POR TRES ANOS CADUCA EM 31/XII/1988
	51012200	LI	55		
	51012300	LI	55		
				100	FIOS POLIURETANICOS (TIPO SPANDEX) QUOTA ANUAL: 300 TONELADAS

Acordo: 01-001
 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg. Ad-val	Espec.		
	51012200	LI	55		PREFERENCIA EM VIGOR DE 1/I/1989 A 31/ XII/1991
	51012300	LI	55		
51.01.2	DE FIBRAS ARTIFICIAIS				
51.01.2.02	DE ACETATO DE CELULOSE				
	51012900	LI	55	90	BRANCO QUOTA ANUAL: 1.400 TONELADAS EM CONJUNTO COM AS FIBRAS TEXTEIS DE ACETATO DE CELU LOSE TINGIDO PREFERENCIA EM VIGOR POR TRES ANOS CADUCA EM 31/XII/1988
	51013000	LI	55	90	TINGIDO VER QUOTA INDICADA NAS FIBRAS TEXTEIS DE ACETATO DE CELULOSE BRANCO DESTES ITEM PREFERENCIA EM VIGOR POR TRES ANOS CADUCA EM 31/XII/1988
	51012900	LI	55	100	BRANCO QUOTA ANUAL: 1.700 TONELADAS EM CONJUNTO COM AS FIBRAS TEXTEIS DE ACETATO DE CELU LOSE TINGIDO PREFERENCIA EM VIGOR DE 1/I/1989 ATE 31/ XII/1991.
	51013000	LI	55	100	TINGIDO VER QUOTA INDICADA NAS FIBRAS TEXTEIS DE ACETATO DE CELULOSE BRANCO DESTES ITEM PREFERENCIA EM VIGOR DE 1/I/1989 ATE 31/ XII/1991

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o	REGIME DO ACORDO Pref. (%)	----- O b s e r v a c a o -----
	REGIME GERAL T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.		
51.02	MONOFILAMENTOS, TIRAS E FORMAS SEMELHANTES (PALHA ARTIFICIAL) E IMITACÖES DE CATEGUE, DE MATERIAS TEXTEIS SINTETICAS E ARTIFICIAIS		
51.02.1	DE MATERIAS TEXTEIS SINTETICAS		
51.02.1.99	OS DEMAIS	100	
	51020102 LI 55		MONOFILAMENTOS DE POLIESTER QUOTA ANUAL: 80 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR POR TRES ANOS CONTA- DOS A PARTIR DE 27/VI/1988
51.04	TECIDOS DE FIBRAS TEXTEIS SINTETICAS E ARTIFICIAIS: CONTINUAS (INCLUSIVE OS TECIDOS DE MONOFILAMENTOS OU DE TIRAS DAS POSICOES 51.01 E 51.02)		
51.04.1	DE FIBRAS SINTETICAS		
51.04.1.01	TECIDO PARA ARMACAO DE PNEUMATICOS	50	
	51040113 LI 65		TECIDOS PARA FABRICAÇÃO DE PNEUMATICOS: DENOMINADOS "CORDONEL" (POLIAMIDAS) QUOTA ANUAL: 120 TONELADAS
53.03	RESIDUOS DE LA E DE PELOS (FINOS OU GROSSEIROS), COM EXCLUSAO DOS FIAPOS		
53.03.0.01	RESIDUOS DE LA E DE PELOS (FINOS OU GROSSEIROS), COM EXCLUSAO DOS FIAPOS	85	
	53030000 IP 30		RESIDUOS DE LÃ E DE PELOS
53.05	LA E PELOS (FINOS OU GROSSEIROS) CARDADOS OU PEN- TEADOS		
53.05.3	TOPS		
53.05.3.01	DE PELOS	100	
	53050201 IP 30		DE LHAMA, ALPACA OU GUANACO

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL.

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
	53050201	IP	30	100	DE VICUNHA
53.08	FIOS DE PELOS FINOS, CARDADOS OU PENTEADOS, NAO ACONDICIONADOS PARA VENDA A VAREJO				
53.08.0.01	CRUS			100	
	53080100	IP	40		FIOS DE PELOS DE LHAMA, ALPACA OU GUANA- CO, ATE O TITULO 36, PARA USO INDUSTRIAL
	53080200	IP	40		
	53089900	IP	40		
				90	
	53080100	IP	40		FIOS DE PELOS DE OUTROS AUQUENIDOS (FAMI- LIA CAMELIDAE-GENERO LAMA) ATE O TITULO 36, PARA USO INDUSTRIAL
	53080200	IP	40		
	53089900	IP	40		
53.08.0.99	OS DEMAIS			70	
	53080100	IP	40		FIOS DE MOHAIR COM CONTEUDO SUPERIOR A: 50% DE PELO FINO DE CABRA DE ANGORA, MIS- TURADO COM LA E FIBRAS SINTETICAS E ARTI- FICIAIS, SEM ACONDICIONAR PARA VENDA A: VAREJO
	53080200	IP	40		
	53089900	IP	40		
53.10	FIOS DE LA, DE PELOS (FINOS OU GROSSEIROS) OU DE CRINA, ACONDICIONADOS PARA VENDA A VAREJO				
53.10.1	QUE CONTENHAM PELO MENOS 85% EM PESO DE LA OU DE PELOS FINOS				
53.10.1.02	DE PELOS FINOS			99	
					FIOS DE PELOS DE LHAMA, ALPACA OU GUANA- CO, PARA A VENDA A VAREJO

Acordo: C1
 Preferências: negociadas pelo: BRASIL

MALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	----- O b s e r v a c a o -----
	T. NACIONAL	REGIME R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.		
53.10.1.02: (Cont.)	53100200	IP	40	90	FIOS DE PELOS DE OUTROS AUQUENIDOS (FAMILIA CAMELIDAE-GENERO LAMA) ATE O TITULO 66, PARA VENDA A VAREJO
	53100200	IP	40		
53.10.9: OUTROS					
53.10.9.02: DE PELOS FINOS				99	FIOS DE PELOS DE LHAMA, ALPACA OU GUANA CO, PARA VENDA A VAREJO
	53100200	IP	40	90	FIOS DE PELOS DE OUTROS AUQUENIDOS (FAMILIA CAMELIDAE-GENERO LAMA) ATE O TITULO 66, PARA VENDA A VAREJO
	53100200	IP	40		
54.01: LINHO EM BRUTO, MACERADO, ESPADELADO, PENTEADO OU TRATADO DE OUTRO MODO, MAS NAO FIADO; ESTOPAS E RESIDUOS DE LINHO (INCLUSIVE OS FIAPOS)					
54.01.0.02: GRAMADO, ESPADELADO, PENTEADO OU TRATADO DE OUTRO MODO				80	MACERADO
	54010200	LI	10	80	ESPADADO OU "ASEDADO"
	54010300	LI	10		
55.01: ALGODAO SEM CARDAR NEM PENTEAR					
55.01.0.01: ALGODAO SEM CARDAR NEM PENTEAR				100	ALGODÃO COM LONGITUDE DE FIBRA MAIOR DE 38 MM DE FIBRA LONGA, COM LONGITUDE MAIOR DE 29 MM

Acordo: 01-001
 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
55.01.0.01: (Cont.)	55010000	IP	10		
55.03	RESIDUOS DE ALGODAO (INCLUSIVE OS FIAPOS) SEM PEN- TEAR NEM CARDAR				
55.03.0.01:	RESIDUOS DE ALGODAO (INCLUSIVE OS FIAPOS) SEM PEN- TEAR NEM CARDAR			85	
	55030000	IP	10		
56.01	FIBRAS TEXTEIS SINTETICAS E ARTIFICIAIS DESCONTI- NUAS, NAO CARDADAS NEM PENTEADAS				
56.01.1	FIBRAS SINTETICAS				
56.01.1.01:	DE POLIAMIDAS (NYLON E SEMELHANTES)			100	
	56010101	LI	45		QUOTA ANUAL: 100 TONELADAS EM CONJUNTO: COM OS ITENS 56.02.1.01 E 56.04.1.01 PREFERENCIA EM VIGOR POR TRES ANOS CONTA- DOS A PARTIR DE 27/VI/1988
	56010104	LI	45		
	56010199	LI	45		
56.01.1.02:	DE POLIESTERES			86	
	56010102	LI	45		QUOTA ANUAL: 600 TONELADAS EM CONJUNTO: COM OS ITENS 56.02.1.02 E 56.04.1.02 PREFERENCIA EM VIGOR POR TRES ANOS CADUCA EM 31/XII/1988
				92	
	56010102	LI	45		QUOTA ANUAL: 600 TONELADAS EM CONJUNTO: COM OS ITENS 56.02.1.02 E 56.04.1.02 PREFERENCIA EM VIGOR DE 1/I/1989 ATE 31/ XII/1991
56.01.1.04:	ACRILICAS			100	
					QUOTA ANUAL: 200 TONELADAS EM CONJUNTO: COM OS ITENS 56.02.1.04 E 56.04.1.04

Acord. 001
 Pref. 001 Autorgadas pelo: BRASIL

MALADI	D e s c r i c a o REGIME GERAL T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.	REGIME DO ACORDO Pref. (X)	O b s e r v a c a o
56.01.1.04: (Cont.)	56010103 LI 45		PREFERENCIA EM VIGOR POR TRES ANOS CONTADOS A PARTIR DE 27/VI/1988
56.02 56.02.1 56.02.1.01	CABOS PARA DESCONTINUOS DE FIBRAS TEXTEIS SINTETICAS E ARTIFICIAIS DE FIBRAS SINTETICAS DE POLIAMIDAS (NYLON E SEMELHANTES)		
	56020101 LI 45	100	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 56.01.1.01 PREFERENCIA EM VIGOR POR TRES ANOS CONTADOS A PARTIR DE 27/VI/1988
56.02.1.02:	DE POLIESTERES	100	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 56.01.1.02 PREFERENCIA EM VIGOR POR TRES ANOS CADUCA EM 31/XII/1988
	56020102 LI 45	100	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 56.01.1.02 PREFERENCIA EM VIGOR DE 1/I/1989 ATE 31/XII/1991
56.02.1.04:	ACRILICAS	100	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 56.01.1.04 PREFERENCIA EM VIGOR POR TRES ANOS CONTADOS A PARTIR DE 27/VI/1988
	56020103 LI 45		
56.04 56.04.1 56.04.1.01	FIBRAS TEXTEIS SINTETICAS E ARTIFICIAIS DESCONTINUAS E RESIDUOS DE FIBRAS TEXTEIS SINTETICAS E ARTIFICIAIS (CONTINUAS OU DESCONTINUAS), CARDADOS, PENTEADOS OU PREPARADOS DE OUTRA FORMA PARA A FIACAO FIBRAS SINTETICAS E RESIDUOS DE POLIAMIDAS (NYLON E SEMELHANTES)	100	

Acordo: 01-001
Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
56.04.1.01: (Cont.)					
	56040101	LI	45		FIBRAS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 56.01.1.01 PREFERENCIA EM VIGOR POR TRES ANOS CONTA DOS A PARTIR DE 27/VI/1988
	56040199	LI	45		
56.04.1.02: DE POLIESTERES					
	56040102	LI	45	86	FIBRAS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 56.01.1.02 PREFERENCIA EM VIGOR POR TRES ANOS CADUCA EM 31/XII/1988
				92	
	56040102	LI	45		FIBRAS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 56.01.1.02 PREFERENCIA EM VIGOR DE 1/I/1989 ATE 31/ XII/1991
56.04.1.04: ACRILICAS					
	56040103	LI	45	100	FIBRAS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 56.01.1.04 PREFERENCIA EM VIGOR POR TRES ANOS CONTA DOS A PARTIR DE 27/VI/1988
58.01: TAPETES E TAPECARIAS DE PONTO DE NO OU ENROLADO, MESMO CONFECCIONADOS					
58.01.0.01: DE LA OU DE PELOS FINOS					
	56010101	IP	85	100	FEITAS A MÃO
	56010199	IP	85		
58.02: OUTROS TAPETES E TAPECARIAS, MESMO CONFECCIONADOS; TECIDOS CHAMADOS "KELIM", "SOUKAK", "KARAMANIE" E SEMELHANTES, MESMO CONFECCIONADOS					
58.02.1: TAPETES E TAPECARIAS					

Acordo: 01-77
 Preferência: exigidas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o	REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME GERAL T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.		
58.02.1.01	DE LA OU DE PELOS FINOS, DE PELO INSERIDO (TUFTED)	90	
			TAPETES DE Lã
	58020101 IP 85 58020201 IP 85		
59.03	"FALSOS TECIDOS" E ARTIGOS DE "FALSOS TECIDOS", MESMO IMPREGNADOS OU REVESTIDOS		
59.03.0.01	"FALSOS TECIDOS"	100	
	59030101 LI 85 59030102 LI 85 59030199 LI 85		
59.03.0.02	ARTIGOS DE "FALSOS TECIDOS"	70	
			ARTIGOS DE "FALSOS TECIDOS"
	59030201 LI 85 59030299 LI 85		
59.04	CORDEIS, CORDAS E CABOS, TRANCADOS OU NAO		
59.04.0.01	DE ALGODAO	90	
	59040100 LI 85		
59.04.0.02	DE CANHAMO	90	
	59040400 LI 85		
59.04.0.04	DE HENEGUEM	90	
	59049900 LI 85		
59.04.0.05	DE JUTA, CANHAMO DE MANILHA E SEMELHANTES.	90	
			CORDAS DE ABACA (CANHAMO DE MANILHA), DE MAIS DE 6 MM (SEIS MILIMETROS) DE DIA- METRO

Acordo: 01-001
 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o	REGIME DO ACORDO Pref. (%)	----- O b s e r v a c a o -----
59.04.0.05: (Cont.)	59040200 LI 85		
59.07	TECIDOS REVESTIDOS DE COLA OU DE MATERIAS AMILA- CEAS, DO TIPO UTILIZADO NA ENCADERNACAO, CARTONA- GEM, INDUSTRIA DE ESTOJOS OU USOS SEMELHANTES (PER- CALINA REVESTIDA, ETC); TELAS PARA DECALQUE OU TRANSPARENTES PARA DESENHO; TELAS PREPARADAS PARA PINTURA; TALAGARCA, MERLIM E SEMELHANTES PARA CHA- PELARIA		
59.07.0.01: TELAS PREPARADAS PARA PINTAR			
	59070100 LI 85	100	
59.08	TECIDOS IMPREGNADOS, RECOBERTOS OU REVESTIDOS DE DERIVADOS DA CELULOSE OU DE OUTRAS MATERIAS PLAS- TICAS ARTIFICIAIS E TECIDOS ESTRATIFICADOS COM ES- TAS MESMAS MATERIAS		
59.08.0.99: OS DEMAIS		85	
	59080100 LI 85		TECIDOS OU FITAS ISOLANTES, VINILICAS E POLIURETANICAS
		100	
	59089900 LI 85		OS DEMAIS TECIDOS VINILICOS E POLIURE- TANICOS
59.10	LINOLEOS PARA QUALQUER USO, RECORTADOS OU NAO; CO- BERTURAS DE PISOS CONSTITUIDAS DE REVESTIMENTO A- PLICADO SOBRE SUPORTE DE MATERIAS TEXTEIS, RECOR- TADOS OU NAO		
59.10.0.01: LINOLEOS			
	59100000 LI 85	90	
59.10.0.99: OS DEMAIS			
	59100000 LI 85	90	

Acordo: 01
 Prefe: Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO	O b s e r v a c a o
	REGIME GERAL			Pref. (%)	
T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.					
59.11	TECIDOS COM BORRACHA, EXCLUSIVE DE MALHAS			100	FITAS ISOLANTES, DE FRICÇÃO, DE COR PRETA, EXCETO FITAS ISOLANTES DE TIPO COMUM
59.11.0.01	TECIDOS				
	59119900	LI	85		
59.17	TECIDOS E ARTIGOS PARA USOS TECNICOS, DE MATERIAS TEXTEIS			100	FELTRO MANCHÃO PATENTE, DE LÃ
59.17.9	OUTROS				
59.17.9.03	TECIDOS, FELTRADOS OU NAO, MESMO IMPREGNADOS OU REVESTIDOS, PARA MAGUINAS DE FAZER PAPEL OU OUTROS USOS TECNICOS			90	DE LÃ
	59170101	LI	85		
	59170199	LI	85	85	ALMOFADA PARA MAQUINA POLITRIZ E/OU LUS-TRADORA, DE 13 CM e 20 CM DE DIAMETRO, DE TECIDO JACQUARD COLADO SOBRE DESCARNE DE COURO
	59170101	LI	85		
61.10	LUVAS DE TODOS OS TIPOS, MEIAS E ARTIGOS SEMELHANTES QUE NAO SEJAM DE MALHA			100	MEIAS-CALÇAS PARA DANÇA E ESPORTES TIPO REDE CONFORMADAS ANATOMICAMENTE
61.10.0.99	OS DEMAIS				
	61100200	IP	85		
	61100300	IP	85		

Acordo: 01-001
 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL	Pref. (%)		
	T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.				
61.11	OUTROS ACESSORIOS CONFECCIONADOS PARA VESTUARIO: PECAS PARA AXILAS, OMBREIRAS, CINTOS E CINTUROS, REGALOS, MANGAS PROTETORAS, ETC.				
61.11.1	COLARINHOS, GOLAS, ENFEITES, PEITILHOS, FOLHOS, PUNHOS E OUTRAS GUARNICOES SEMELHANTES PARA VES- TUARIO FEMININO, EXTERIOR E INTERIOR				
61.11.1.01	DE ALGODAO		70		
	61119900	IP 85			OMBREIRAS PARA INDUMENTARIAS
62.01	COBERTORES E MANTAS DE VIAGEM				
62.01.0.01	COBERTORES ELETRICOS		70		
	62010400	IP 85			
62.03	SACOS E SACOLAS PARA EMBALAGEM				
62.03.0.01	DE HENEQUEM		94		
	62039900	IP 85			
62.03.0.03	DE POLIPROPILENO		90		
	62030400	IP 85			(DESDOBRAMENTO DO ITEM 62.03.0.99. RESO- LUÇÃO 66 DO COMITE DE REPRESENTANTES)
62.03.0.99	OS DEMAIS		90		
	62030100	IP 85			
	62030300	IP 85			
	62030400	IP 85			
	62039900	IP 85			
62.05	OUTROS ARTIGOS CONFECCIONADOS COM TECIDOS, INCLU- SIVE OS MOLDES PARA VESTUARIO				
62.05.0.99	OS DEMAIS		70		

Acordo: 01-001
 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	REGIME GERAL T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.			Pref. (%)		
62.05.0.99: (Cent.)						ALMOFADINHA ELETRICA
	62059900	IP	85			
64.02	CALCADO COM SOLA DE COURO NATURAL, ARTIFICIAL OU RECONSTITUIDO; CALCADO COM SOLA DE BORRACHA OU DE MATERIA PLASTICA ARTIFICIAL (COM EXCECAO DO COMPREENDIDO NA POSICAO 64.01)					
64.02.0.01: COM SOLA DE COURO				70		SAPATILHAS DE BALE
	64029900	IP	50			
64.05	PARTES COMPONENTES DE CALCADO (INCLUSIVE AS PALMILHAS E OS REFORCOS DE TALOES OU TALONEIRAS) DE QUALQUER MATERIA, COM EXCECAO DO METAL					
64.05.0.01: PARTES COMPONENTES DE CALCADO (INCLUSIVE AS PALMILHAS E OS REFORCOS DE TALOES OU TALONEIRAS) DE QUALQUER MATERIA, COM EXCECAO DO METAL				95		VIRA PARA CALÇADO
	64059900	IP	50			
68.04	PEDRAS PARA AMOLAR OU POLIR A MAO, MOS E ARTIGOS SEMELHANTES PARA MOER, DESFIBRAR, AMOLAR, POLIR, RETIFICAR, CORTAR OU SERRAR, DE PEDRAS NATURAIS, MESMO AGLOMERADAS, DE ABRASIVOS NATURAIS OU ARTIFICIAIS AGLOMERADOS OU DE CERAMICA (INCLUSIVE OS SEGMENTOS E OUTRAS PARTES DESTAS MESMAS MATERIAS DAS REFERIDAS MOS E ARTIGOS), MESMO COM PARTES DE OUTRAS MATERIAS (HASTES, ANILHAS, ALMAS, ETC.) OU COM SEUS EIXOS, MAS SEM ARMACAO					
68.04.2	MOS E ARTIGOS SEMELHANTES					
68.04.2.02: DE PEDRAS NATURAIS AGLOMERADAS				70		PEDRAS E DISCOS ABRASIVOS DE OXIDO DE ALUMINIO E/OU CARBONETO DE SILICIO PARA MOER OU DESFIBRAR
	68040301	IP	40			
	68040399	IP	40			
	68049900	IP	40			

Acordo: 01-001
 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

MALADI	D e s c r i c a o	REGIME GERAL T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.	REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
68.07	LA DE ESCORIAS, DE ROCHA E OUTRAS LAS MINERAIS SEMELHANTES; VERMICULITA EXPANDIDA, ARGILA EXPANDIDA; E PRODUTOS MINERAIS SEMELHANTES EXPANDIDOS; MISTURAS E MANUFATURAS DE MATERIAS MINERAIS PARA USOS CALORIFUGOS OU ACUSTICOS, COM EXCLUSAO DAS COMPREENDIDAS NAS POSICOES 68.12, 68.13 E NO CAPITULO 69.			
68.07.0.02:	VERMICULITA, PERLITA E PRODUTOS MINERAIS SEMELHANTES EXPANDIDOS		90	
	68070299 LI 40			PERLITA
68.08	MANUFATURAS DE ASFALTO OU DE PRODUTOS SEMELHANTES (PEZ DE PETROLEO, BREU, ETC.)			
68.08.0.01:	MANUFATURAS DE ASFALTO OU DE PRODUTOS SEMELHANTES (PEZ DE PETROLEO, BREU, ETC.)		70	
	68080200 LI 40 68089900 LI 40			MEMBRANA ASFALTICA IMPERMEAVEL
68.11	MANUFATURAS DE CIMENTO, CONCRETO OU PEDRA ARTIFICIAL, MESMO ARMADAS, INCLUSIVE AS MANUFATURAS DE CIMENTO DE ESCORIAS OU DE MARMORITE			
68.11.0.01:	MANUFATURAS DE CIMENTO, CONCRETO OU PEDRA ARTIFICIAL, MESMO ARMADAS, INCLUSIVE MANUFATURAS DE CIMENTO DE ESCORIAS OU DE MARMORITE		100	
	68110300 LI 40 68111100 LI 40 68119900 LI 40			VIGAS, COLUNAS, PAINELIS DE ENTREPISO, PAINELIS DE TETO, PAINELIS DE FECHAMENTO DE CIMENTO ARMADO PARA CONSTRUÇÕES PRE-FABRICADAS
68.12	MANUFATURAS DE AMIANTO-CIMENTO, CELULOSE-CIMENTO E SEMELHANTES			
68.12.0.01:	MANUFATURAS DE AMIANTO-CIMENTO, CELULOSE-CIMENTO E SEMELHANTES		80	
				CURVA, LUVA, MANILHA, TUBO E SEMELHANTES

Acordo: 01-001
 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o	REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
		REGIME	GERAL	
	T. NACIONAL R. Leg.	Ad-val	Espec.	
68.12.0.01: (Cont.)				TES
	68120102 LI 40			
68.13	AMIANTO TRABALHADO; MANUFATURAS DE AMIANTO DIFE- RENTES DAS DA POSICAO 68.14 (CARTOES, FIOS, TECI- DOS, VESTUARIO, CHAPEUS, BONES, CALCADOS, ETC.), MESMO ARMADAS, MISTURAS A BASE DE AMIANTO OU DE AMIANTO E CARBONATO DE MAGNESIO E MANUFATURAS DES- TAS MATERIAS			
68.13.2	MANUFATURAS DE AMIANTO (ASBESTOS)			
68.13.2.05: JUNTAS				80
	68130900 LI 40			
68.13.2.99: OS DEMAIS				80
	68130900 LI 40			ARRUELAS E JUNTAS
68.13.3	MISTURAS A BASE DE AMIANTO OU AMIANTO E CARBONATO DE MAGNESIO E MANUFATURAS DESTAS MATERIAS			
68.13.3.02: MANUFATURAS				80
	68130900 LI 40			GAXETAS, ARRUELAS E JUNTAS
68.14	GUARNICOES DE FRICCAO (SEGMENTOS, DISCOS, ARRUELAS, TIRAS, PRANCHAS, CHAPAS, ROLOS, ETC), PARA FREIOS, EMBREAGENS E DEMAIS ORGAOS DE FRICCAO, A BASE DE AMIANTO, OU DE OUTRAS SUBSTANCIAS MINERAIS OU DE CELULOSE, MESMO COMBINADAS COM TEXTIS OU OUTRAS MATERIAS			
68.14.0.01: GUARNICOES DE FRICCAO PARA FREIOS, NAO MONTADAS				75
	68140199 IP 40			

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o	REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
68.16	MANUFATURAS DE PEDRAS OU DE OUTRAS MATERIAS MINE- RAIS (INCLUSIVE AS MANUFATURAS DE TURFA), NAO ES- PECIFICADAS NEM COMPREENDIDAS EM OUTRAS POSICOES		
68.16.0.01	ELETROFUNDIDOS		
68160400	LI 40	80	TIJOLOS, BLOCOS, LADRILHOS E OUTRAS PE- ÇAS SEMELHANTES, ELETROFUNDIDOS
68.16.0.99: OS DEMAIS			
68160101	IP 40	100	FILTROS, CANOS, COTOVELOS, UNIÕES E OU- TRAS PARTES DE GRAFITE, IMPERMEABILIZA- DOS COM RESINA POLIMERIZADA, PARA INTER- CAMBIADORES DE TEMPERATURA
68160102	IP 40		
68160199	LI 40		
68160300	IP 40	80	ARRUELAS
69.09	APARELHOS E ARTIGOS PARA USOS GUIMICOS E OUTROS USOS TECNICOS; BEBEDOUROS, COCHOS OU TINAS E OU- TROS RECIPIENTES SEMELHANTES PARA USOS RURAIS; CANTAROS E DEMAIS RECIPIENTES SEMELHANTES PARA TRANSPORTE OU ACONDICIONAMENTO		
69.09.0.99: OS DEMAIS			
69090300	LI 40	66	ESFERAS DE MOINHO
69.10	PIAS, LAVATORIOS, BIDES, VASOS SANITARIOS, BANHEI- RAS E OUTROS ARTIGOS FIXOS SEMELHANTES PARA USOS SANITARIOS OU HIGIENICOS		
69.10.0.01	PIAS, LAVATORIOS, BIDES, VASOS SANITARIOS, BANHEI- RAS E OUTROS ARTIGOS FIXOS SEMELHANTES PARA USOS SANITARIOS OU HIGIENICOS		
69100000	IP 40	66	

Acordo: 01-701
Preferências outorgadas pelo: BRASIL

Referências Autorgadas pelo BRASIL				REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
NALADI	D e s c r i c a o			Pref. (%)		
	REGIME GERAL					
	T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.					
69.11	LOUCA E ARTIGOS DE USO DOMESTICO OU DE TOUCADOR, DE PORCELANA					
69.11.0.01	LOUCA E ARTIGOS DE USO DOMESTICO OU DE TOUCADOR, DE PORCELANA			59		
	69110101	IP	40			
	69110102	IP	40			
	69110103	IP	40			
	69110199	IP	40			
	69110200	IP	40			
	69119900	IP	40			
69.12	LOUCA E ARTIGOS DE USO DOMESTICO OU DE TOUCADOR, DE OUTRAS MATERIAS CERAMICAS					
69.12.0.01	LOUCA E ARTIGOS DE USO DOMESTICO OU DE TOUCADOR, DE OUTRAS MATERIAS CERAMICAS			87		
	69120101	IP	40			BAIXELAS, ARTESANATOS, ETC, DE CERAMICA
	69120102	IP	40			
	69120103	IP	40			
	69120199	IP	40			
	69129900	IP	40			
70.03	VIDRO EM BARRAS, VARETAS, BOLAS OU TUBOS, NAO TRABALHADO (COM EXCECAO DO VIDRO OTICO)					
70.03.0.02	VARETAS E TUBOS DE OUTROS VIDROS			100		
	70030199	LI	40			DE VIDRO NEUTRO OU BOROSSILICATO
	70030302	IP	40			
	70030303	IP	40			
	70030399	LI	40			
	70030301	IP	30	100		DE VIDRO NEUTRO OU BOROSSILICATO
70.04	VIDRO VAZADO OU LAMINADO, NAO TRABALHADO (MESMO O ARMADO OU OBTIDO POR SUPERPOSICAO DE CHAPAS DURANTE A FABRICACAO), EM CHAPAS OU EM FOLHAS DE FORMA QUADRADA OU RETANGULAR					

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o	REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
70.04.1	LISOS, NAO TRABALHADOS NEM ARMADOS		
70.04.1.01	COM ESPESSURA ATE 10 MILIMETROS INCLUSIVE		
	70040100 LI 40 70040200 LI 40	100	
70.04.9	OUTROS		
70.04.9.01	ESTRIADOS, ONDULADOS, ESTAMPADOS E SEMELHANTES, NAO TRABALHADOS		
	70040400 LI 40	86	
70.05	VIDRO ESTIRADO OU SOPRADO ("VIDRO DE JANELAS"), NAO TRABALHADO (MESMO O OBTIDO POR SUPERPOSICAO DE CHAPAS DURANTE A FABRICACAO), EM FOLHAS DE FORMA QUADRADA O RETANGULAR		
70.05.1	VIDROS ATERMICOS		
70.05.1.01	COM ESPESSURA ATE 10 MM. INCLUSIVE		
	70050200 LI 40	45	VIDRO PLANO, LISO, ATERMICO, COM ABSORCAO MINIMA DE CALOR DE 50% NO COMPRIMENTO DE ONDA DE 10.000 ANGSTRÖM
	70050200 LI 40	100	VIDRO PLANO, LISO, ATERMICO, COM ABSORCAO MINIMA DE CALOR DE 50% NO COMPRIMENTO DE ONDA DE 10.000 ANGSTRÖM QUOTA ANUAL: US\$ 7.000.000 EM CONJUNTO COM O ITEM 70.05.9.01 PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1989
70.05.9	OUTROS		
70.05.9.01	COM ESPESSURA ATE 10 MM. INCLUSIVE		
	70050100 LI 40 70050200 LI 40 70059900 LI 40	45	LISOS E PLANOS

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
				100	LISOS E PLANOS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 70.05.1.01 PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1989
	70050100	LI	40		
	70050200	LI	40		
	70059900	LI	40		
70.06	VIDRO VAZADO OU LAMINADO E "VIDRO DE JANELAS" (MESMO ARMADO OU OBTIDO POR SUPERPOSICAO DE CHA- PAS DURANTE A FABRICACAO), SIMPLEMENTE DEBASTA- DO OU POLIDO EM UMA OU DUAS FACES, EM PLACAS OU EM FOLHAS DE FORMA QUADRADA OU RETANGULAR				
70.06.1	LISOS, SEM ARMAR				
70.06.1.01	COM ESPESSURA ATE 10 MM. INCLUSIVE			100	"FLOATING"
	70060100	LI	40		
	70060200	LI	40		
	70060300	LI	40		
70.10	GARRAFAS, GARRAFÕES, FRASCOS, VASOS, POTES, TUBOS PARA COMPRIMIDOS E DEMAIS RECIPIENTES SEMELHAN- TES, DE VIDRO, PARA O TRANSPORTE OU ACONDICIONA- MENTO, ROLHAS, TAMPAS E OUTROS DISPOSITIVOS DE USO SEMELHANTE, DE VIDRO				
70.10.0.01	GARRAFÕES, GARRAFAS E FRASCOS			70	GARRAFAS GARRAFÕES DE VIDRO TEMPERADO, COM CAPACI- DADE DE 15 A 20 LITROS, BRANCO OU LEVE- MENTE AZULADO, TRANSPARENTE
	70100100	LI	40		
				50	FRASCOS CONCESSÃO EM VIGOR ATE 31/III/1989
	70100100	LI	40		
70.13	OBJETOS DE VIDRO PARA SERVICOS DE MESA, DE COZI- NHA, DE TOCADOR, PARA ESCRITORIO, DECORACAO DE INTERIORES OU USOS SEMELHANTES, COM EXCLUSAO DOS ARTIGOS COMPREENDIDOS NA POSICAO 70.19				

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o	REGIME T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.	REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
70.13.0.01	DE CRISTAL	70130101 IP 40 70130102 IP 40 70130104 IP 40 70130199 IP 40 70130201 IP 40 70130299 IP 40 70130301 IP 40 70130302 IP 40 70130399 IP 40 70130401 IP 40 70130402 IP 40 70130499 IP 40 70139900 IP 40	70	FABRICADOS ARTESANALMENTE
70.14	ARTIGOS DE VIDRO PARA ILUMINACAO E SINALIZACAO E ELEMENTOS OTICOS DE VIDRO QUE NAO ESTEJAM TRABA- LHADOS OTICAMENTE NEM SEJAM DE VIDRO OTICO			
70.14.0.01	DE CRISTAL		95	ARTIGOS DE ILUMINACAO PARA O LAR REALIZA- DOS EM CRISTAL E/OU OPALINA POTASSICO- INCOLOR E CORES FUNDIDAS NA MASSA, EM FORMA ARTESANAL ELEMENTOS PARA SINALIZACAO DE USO FERRO- VIARIO
70140100	LI	40		
70.14.0.99	OS DEMAIS		100	
70140100	LI	40		REFRATORES PARA ILUMINACAO PUBLICA DE VIDRO BOROSSILICATO
70.17	OBJETOS DE VIDRO PARA LABORATORIO, HIGIENE E FAR- MACIA, MESMO GRADUADOS OU AFERIDOS; AMPOLAS PARA SOROS E ARTIGOS SEMELHANTES			
70.17.0.99	OS DEMAIS		70	PIPETAS GRADUADAS COM CODIGO DE CORES, PONTAS CALIBRADAS MOLDADAS A CHAMA, CAPA CIDADE CONTROLADA

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

MALADI	D e s c r i c a o REGIME GERAL T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.	REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
70.17.0.99: (Cont.)	70170601 LI 40		PROVETAS GRADUADAS COM BORDA REFORÇADA E BICO VERTEDOR
70.19	CONTAS DE VIDRO, IMITACOES DE PEROLAS NATURAIS E DE PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS E ARTIGOS SEMELHANTES, DE VIDRO; CUBOS, DADOS, PASTILHAS, FRAGMENTOS E PEDACOS (MESMO SOBRE SUPORTE), DE VIDRO, PARA MOSAICOS E DECORACOES SEMELHANTES; OLHOS ARTIFICIAIS DE VIDRO QUE NAO SEJAM PARA PROTESE, INCLUSIVE OLHOS PARA BRINQUEDOS; OBJETOS DE CONTAS DE VIDRO, VIDRILHOS E SEMELHANTES; OBJETOS DE FANTASIA DE VIDRO TRABALHADO AO MACARICO (VIDRO FIADO)		
70.19.0.99: OS DEMAIS	70190300 LI 40 70199900 LI 40	95	MICRO-ESFERAS DE VIDRO PARA A SINALIZAÇÃO RODOVIARIA E USOS INDUSTRIAIS
70.20	Lã de vidro, fibras de vidro e manufaturas destas matérias		
70.20.1	Lã de vidro, fibras de vidro		
70.20.1.01: Lã	70200100 LI 45	94	Lã de vidro (para impermeabilizar tetos, anticorrosivo em tubulações, para reforço de plásticos, para refrigeração e fogões industriais, comerciais e domésticos; para ar condicionado industrial e comercial e para isolamento térmico)
70.20.2	MANUFATURAS		
70.20.2.02: TECIDOS E FITAS	70200601 LI 45	85	TECIDOS DE VIDRO NÃO IMPREGNADOS PARA ISOLAMENTOS TÉRMICOS PARA MOTORES ELÉTRICOS COM ESPESURAS DE 0,35 A 0,40 MM

Acordo: 01-001
Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	T. NACIONAL	REGIME R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.		
	70200601	LI	45	85	TECIDOS DE VIDRO PARA FILTRAR, INDUSTRIAIS
	70200601	LI	45	85	TECIDOS DE VIDRO PARA FABRICAÇÃO DE CANIÇOS
	70200601	LI	45	80	OS DEMAIS TECIDOS DE FIBRAS DE VIDRO, LISOS
70.20.2.99: OS DEMAIS					
	70209900	LI	45	85	PAS EM FIBRA DE VIDRO E RESINAS ESTERVENILICAS, CAPAZES DE OPERAR EM ATMOSFERAS ALTAMENTE AGRESSIVAS
	70209900	LI	45	70	MASTRO DE FIBRA DE VIDRO PARA PRANCHAS DE WINDSURF
71.04: POS E RESIDUOS DE PEDRAS PRECIOSAS OU SEMIPRECIOSAS E DE PEDRAS SINTETICAS					
71.04.0.01: PO DE DIAMANTE					
	71040100	LI	0	80	
71.05: PRATA E SUAS LIGAS (INCLUSIVE A PRATA DOURADA E A PRATA PLATINADA), EM BRUTO OU SEMITRABALHADAS					
71.05.1: EM BRUTO					
71.05.1.01: PRATA					
	71050100	LI	20	100	

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NºLADI	D e s c r i c a o	REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
		REGIME	GERAL	
	T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.			
71.05.2	SEMITRABALHADA, INCLUSIVE SUAS LIGAS			
71.05.2.02	BARRAS		100	
	71050400 LI 50			INCLUSIVE PERFILADOS
73.02	FERRO-LIGAS			
73.02.0.07	FERRO-TUNGSTENIO E FERRO-SILICIO-TUNGSTENIO		45	
	73021300 LI 25			FERRO-TUNGSTENIO
73.02.0.03	FERRO-MOLIBDENIO		100	
	73020600 LI 25			(DESDOBRAMENTO DO ITEM 73.02.0.99. RESOLUÇÃO 66 DO COMITE DE REPRESENTANTES)
73.02.0.99	OS DEMAIS		45	
	73029900 LI 30			FERRO-CALCIO-SILICIO
73.03	SUCATA E DESPERDICIOS DE FERRO FUNDIDO, DE FERRO OU DE ACO			
73.03.0.99	OS DEMAIS		80	
	73039900 LI 5			OUTROS
73.05	PO DE FERRO OU DE ACO, FERRO E ACO ESPONJOSOS (ESPONJA)			
73.05.0.02	ESPONJA DE FERRO OU DE ACO		80	
	73050200 LI 5			FERRO ESPONJOSO

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o	REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
		REGIME	GERAL	
		T. NACIONAL	R. Leg. Ad-val	Espec.
73.10	BARRAS DE FERRO OU DE AÇO, LAMINADAS OU EXTRUSADAS A QUENTE OU FORJADAS (INCLUSIVE O FIO-MAGUINA); BARRAS DE FERRO OU DE AÇO, OBTIDAS OU ACABADAS A FRIO; BARRAS OCAS DE AÇO PARA PERFURAÇÃO DE MINAS			
73.10.0.02	BARRAS MACIAS (EXCETO O FIO-MAGUINA) SIMPLEMENTE LAMINADAS OU EXTRUSADAS A QUENTE			
		73100102	LI	35
		73100199	LI	35
				100
				QUOTA ANUAL: 4.000 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1989
73.11	PERFILADOS DE FERRO OU DE AÇO, LAMINADOS OU EXTRUSADOS A QUENTE, FORJADOS OU, AINDA, OBTIDOS OU ACABADOS A FRIO; ESTACAS-PRANCHAS DE FERRO OU DE AÇO, MESMO PERFURADAS OU CONSTITUIDAS DE ELEMENTOS REUNIDOS			
73.11.1	PERFILADOS			
73.11.1.00	DE MENOS DE 80 MM			
73.11.1.01	EM U, EM I OU EM H, SIMPLEMENTE LAMINADOS OU EXTRUSADOS A QUENTE			
				100
				PERFILADOS PESADOS DE SEÇÃO EM U, DE MENOS DE 80 MM DE ESPESURA QUOTA: 2.200 TONELADAS PREFERÊNCIA EM VIGOR ATÉ 3/VI/1989
73.13	CHAPAS DE FERRO OU DE AÇO, LAMINADAS A QUENTE OU A FRIO			
73.13.1	SIMPLEMENTE LAMINADAS, COM ESPESURA SUPERIOR A 4,75 MM.			
73.13.1.01	SIMPLEMENTE LAMINADAS, COM ESPESURA SUPERIOR A 4,75 MM.			
				100
				LAMINADAS A QUENTE QUOTA ANUAL: 25.000 TONELADAS EM CONJUNTO COM OS ITENS 73.13.2.01 E 73.13.3.01 PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1989
		73130101	LI	35
		73130199	LI	35

Acordo 101
 Prefe... Contratadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o	REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
		REGIME	GERAL	
	T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.			
73.13.2	SIMPLESMENTE LAMINADAS, COM ESPESSURA DE 3 A 4,75 MM., AMBOS INCLUSIVE			
73.13.2.01	SIMPLESMENTE LAMINADAS, COM ESPESSURA DE 3 A 4,75 MM., AMBOS INCLUSIVE			
	73130200 LI 35	100		LAMINADAS A QUENTE VER QUOTA INDICADA NO ITEM 73.13.1.01 PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1989
73.13.3	SIMPLESMENTE LAMINADAS, COM ESPESSURA INFERIOR A 3 MM.			
73.13.3.01	SIMPLESMENTE LAMINADAS, COM ESPESSURA INFERIOR A 3 MM.			
	73130302 LI 35	100		LAMINADAS A FRIO QUOTA ANUAL: 15.000 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1989
	73130301 LI 35	100		LAMINADAS A QUENTE VER QUOTA INDICADA NO ITEM 73.13.1.01 PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1989
	73130302 LI 35	60		LAMINADAS A FRIO
73.13.4	ESTANHADAS (FOLHA-DE-FLANDRES)			
73.13.4.99	OS DEMAIS			
	73130499 LI 45	80		QUALQUER OUTRA
73.13.7	REVESTIDAS, COM ESPESSURA INFERIOR A 3 MM.			
73.13.7.01	DE ZINCO			
		100		QUOTA ANUAL: 2.000 TONELADAS

Acordo: 01-001
 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o REGIME GERAL T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.	REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
73.13.7.01: (Cont.)	73130701 LI 45		PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1989
73.13.7.02: DE CHUMBO	73130702 LI 45	100	QUOTA ANUAL: 2.000 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1989
73.13.7.99: OS DEMAIS	73130799 LI 45	100	ALUMUNIZADAS QUOTA ANUAL: 2.000 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1989
73.15 ACO-LIGAS E ACO ALTO-CARBONO NAS FORMAS INDICADAS NAS POSICOES 73.06 A 73.14	73150803 LP 45	100	QUOTA ANUAL: 4.000 TONELADAS EM CONJUNTO COM OS ITENS 73.15.3.07 E 73.15.9.07 PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1989
73.15.2 AÇOS RAPIDOS	73151203 LP 45	80	DE AÇOS LIGAS RAPIDOS
73.15.2.07: BARRAS MACICAS	73150802 LP 45	100	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 73.15.2.07 PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1989
73.15.2.11: TIRAS			
73.15.3 AÇOS INOXIDAVEIS OU REFRATARIOS			
73.15.3.07: BARRAS MACICAS			

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NÚMERO	D e s c r i c a o	REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
		T. NACIONAL	GERAL R. Leg. Ad-val Espec.	
73.15.3.11	TIRAS			80
		73151202	LP 45	DE AÇO INOXIDAVEL
73.15.3.12	FIOS			80
		73152100	LP 45	FIOS DE AÇOS LIGAS
73.15.3.13	CHAPAS, NAO REVESTIDAS, DE MAIS DE 4,75 MM. DE ESPESSURA			80
		73151302	LP 45	DE AÇOS INOXIDAVEIS
73.15.3.15	CHAPAS, NAO REVESTIDAS, DE MENOS DE 3 MM. DE ESPESSURA			80
		73151502	LP 45	DE AÇOS INOXIDAVEIS
73.15.4	ACOS SILICIOS			
73.15.4.03	CHAPAS, NAO REVESTIDAS, DE MENOS DE 3 MM. DE ESPESSURA			80
		73151503	LP 45	DE AÇO SILICIO (CHAPAS MAGNETICAS)
73.15.9	OUTROS ACO-LIGAS			
73.15.9.07	BARRAS MACICAS			100
		73150804	LP 45	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 73.15.2.07 PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1989
		73150809	LP 45	

Acordo: 01-001
Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	T. NACIONAL	R. Leg. Ad-val Espec.	GERAL	Pref. (%)	
73.15.9.11	TIRAS			80	
		73151299 LP 45			
73.16	ELEMENTOS DE VIAS FERREAS, DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU ACO: TRILHOS, CONTRATRILHOS, AGULHAS, CRUZETAS, CRUZAMENTOS E DESVIOS, ALAVANCAS PARA COMANDOS DE AGULHAS, CREMALHEIRAS, DORMENTES OU TRAVESSAS, TALLAS DE JUNCAD, PLACAS DE APOIO, PECAS DE JUNCAD, PLACAS E TIRANTES DE SEPARACAO E OUTRAS PECAS PROPRIAS PARA A FIXACAO, ARTICULACAO, COLCACAO OU JUNCAD DOS TRILHOS				
73.16.0.01	TRILHOS			100	
		73160101 LI 35			DE 25 ATE 57 KG POR METRO QUOTA ANUAL: 9.000 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 3/VI/1989
				75	
		73160199 LI 35			OUTROS NAO ESPECIFICADOS NAS POSICOES 73160101 E 73160102 DA TAB
73.16.0.05	DESVIOS, CRUZAMENTOS E SAPATAS			70	
		73160400 LI 35			CRUZAMENTOS E DESVIOS PARA VIAS FERREAS
73.18	TUBOS (INCLUSIVE SEUS ESBOCOS) DE FERRO OU DE ACO, COM EXCLUSAO DOS ARTIGOS DA POSICAO 73.19				
73.18.1	TUBOS COM COSTURA				
73.18.1.01	DE ACO COMUN			80	
		73180201 LP 45			TUBO DE ACO SOLDADO POR RESISTENCIA (TUBO TIPO ROCHESTER) QUOTA ANUAL: 300 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1988

Acordo: 01/81
 Preferência: Autorizadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL			
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val Espec.		
	73180201	LP	45	80	TUBO DE AÇO SOLDADO POR RESISTENCIA (TU- BO TIPO ROCHESTER) QUOTA ANUAL: 300 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR DE 1/I/1989 ATE 31/ XII/1989
	73180201	LP	45	70	TUBOS DE AÇO COM COSTURA HELICOIDAL
73.18.1.03 DE AÇO-LIGAS				100	
	73180203	LP	45		
	73180204	LP	45		
	73180299	LP	45		
73.18.2 TUBOS SEM COSTURA					
73.18.2.01 DE AÇO COMUM				100	
	73180301	LP	35		DE 1/2 POLEGADA ATE 8 POLEGADAS DE DIA- METRO QUOTA ANUAL: 1.500 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 3/VI/1989
	73180201	LP	35	60	DE AÇO COMUM, ATE 229 MM DE DIAMETRO
73.18.2.99 DE DEMAIS				75	
	73180301	LP	35		DE FERRO, ATE 229 MM DE DIAMETRO

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)		O b s e r v a c a o
	REGIME GERAL T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.					
73.20	ACESSORIOS PARA TUBOS, DE FERRO FUNDIDO, DE FERRO OU DE ACO (UNIÕES, COTOVELOS, JUNTAS, MANGAS, FLANGES, ETC.)					
73.20.0.01	DE FERRO FUNDIDO					
	73200199	LI	45	85		
73.20.0.99	OS DEMAIS					
	73200300	LP	35	85		CONEXÕES DE AÇO FORJADO, SOLDAVEIS
	73200101	LI	45	85		CONEXÕES DE FERRO MALLEAVEL
	73200200	LI	35			
	73200300	LP	35	70		UNIÕES SEM SOLDA
	73200200	LI	35			
	73200300	LP	35			
73.21	ESTRUTURAS E SUAS PARTES (HANGARES, PONTES E ELEMENTOS DE PONTES, COMPORTAS DE REPRESAS, TORRES, PILARES OU POSTES, COLUNAS, ARMADCOES, TELHADOS, CAIXILHOS PARA PORTAS E JANELAS, CORTINAS E PORTAS METALICAS, BALAUSTRADAS, GRADES, ETC.), DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU ACO; CHAPAS, TIRAS, BARRAS, PERFILADOS, TUBOS, ETC., DE FUNDICAO, FERRO OU ACO, PREPARADOS PARA SEREM UTILIZADOS NA CONSTRUCAO					
73.21.0.01	CHAPAS, TIRAS, BARRAS, PERFILADOS, TUBOS E SEMELHANTES, PREPARADOS PARA SEREM UTILIZADOS NA CONSTRUCAO					
	73210800	LI	45	85		
	73211100	LI	45			
	73219900	LI	45			
73.21.0.02	ABRACADEIRAS E OUTROS DISPOSITIVOS ESPECIALMENTE CONCEBIDOS PARA MONTAR OS ELEMENTOS DE CONSTRUCAO					
				85		

Adm. 01-001

Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

Referências Outorgadas pelo: SRS/SL		D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO	O b s e r v a c a o
NALADI		REGIME	GERAL	Pref. (%)	
		T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val	Espec.
73.21.0.02: (Cont.)		73211400	LI	45	
		73219900	LI	45	
73.21.0.99: OS DEMAIS				51	
					PAINÉIS TIPO SANDUICHE PARA CAMARAS FRIAS; CORIFICAS MODULARES COM CENTRO EM POLIURETANO EXPANDIDO E ACABAMENTO EM CHAPA DE AÇO PLASTIFICADO PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1989
		73211699	LI	45	
		73210100	LI	45	
		73210200	LI	45	
		73210300	LI	45	
		73210400	LI	45	
		73210500	LI	45	
		73210600	LI	45	
		73210700	LI	45	
		73210900	LI	45	
		73211000	LI	45	
		73211200	LI	45	
		73211300	LI	45	
		73211500	LI	45	
		73211601	LI	45	
		73211699	LI	45	
		73219900	LI	45	
73.22: RESERVATORIOS, CISTERNAS, CUBAS E OUTROS RECIPIENTES SEMELHANTES PARA QUALQUER PRODUTO (COM EXCLUSAO DOS CASES COMPRIMIDOS OU LIGUEFEITOS), DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU AÇO, COM CAPACIDADE SUPERIOR A 300 LITROS, SEM DISPOSITIVOS MECANICOS OU TERMICOS, INCLUSIVE COM REVESTIMENTO INTERIOR OU CALORIFUGO					
73.22.0.01: DE AÇO COMUM				61	
					TANQUE DE AÇO COMUM, VITRIFICADO INTERNAMENTE
		73229900	LI	35	
				47	
		73229900	LI	35	AS DEMAIS

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o	REGIME GERAL T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.	REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
73.22.0.99:	OS DEMAIS			
		73220100 LI 35	85	SILOS AEROMETALICOS PARA ARMAZENAMENTO DE CEREAIS EM CHACARAS
		73229900 LI 35	85	OS DEMAIS
73.23	TONEIS, BARRIS, TAMBORES, CAIXAS E OUTROS RECIPIENTES SEMELHANTES PARA O TRANSPORTE OU ACONDICIONAMENTO, DE CHAPA DE FERRO OU DE AÇO			
73.23.0.01:	TAMBORES			
		73230101 LI 40	90	TAMBORES DE 20 E 200 LITROS DE CAPACIDADE DE
		73230101 LI 40	70	COM EXCLUSÃO DOS RECIPIENTES DE AÇO DE MENOS DE 300 M3 DE CAPACIDADE
73.23.0.99:	OS DEMAIS			
		73230299 LI 40	90	RECIPIENTE TERMICO DE AÇO INOXIDAVEL PARA TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DE SEMEM DESTINADO A INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL
73.24	RECIPIENTES DE FERRO OU DE AÇO PARA GASES COMPRIMIDOS OU LIQUEFEITOS			
73.24.0.01:	PARA ACETILENO			
		73240101 LI 40	100	
		73240102 LI 40		
73.24.0.99:	OS DEMAIS			
			100	CAPSULAS DE FERRO OU AÇO PARA ANIDRIDO

Acordo: 01-CC1
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NºLADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-Val Espec.		
73.24.0.99 (Cont.)					CARBONICO PARA CARGA DE SIFÃO DE USO DO MESTICO
	73240199	LI	40	90	
					RECIPIENTES COM CAPACIDADE SUPERIOR A 300 LITROS
	73249900	LI	40	90	
					CILINDRO DE AÇO PARA GAS CARBONO, COM CAPACIDADE ATÉ 20 KG
	73240199	LI	40	95	
					OS DEMAIS
	73249900	LI	40		
73.25	CABOS, CORDAS, TRANÇAS, CORDAMES E SEMELHANTES, DE FIO DE FERRO OU DE AÇO, COM EXCLUSÃO DOS ARTIGOS ISOLADOS PARA USOS ELETRICOS				
73.25.0.01	CABOS			85	
	73250000	LP	45		
73.25.0.99	OS DEMAIS			80	
					CORDAS, TRANÇAS, CORDAMES E SEMELHANTES, DE FIO DE FERRO OU DE AÇO, COM EXCLUSÃO DOS ARTIGOS ISOLADOS PARA USOS ELETRICOS
	73250000	LP	45		
73.27	TELAS METALICAS E REDES, DE FIOS DE FERRO OU DE AÇO, CHAPAS OU FITAS ESTIRADAS, DE FERRO OU DE AÇO				
73.27.1	TELAS METALICAS E REDES, DE FIOS DE FERRO OU DE AÇO				
73.27.1.01	TELAS METALICAS E REDES, DE FIOS DE FERRO OU DE AÇO			84	
	73270100	LP	45		

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO	O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL		Pref. (%)	
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val Espec.		
73.27.2	CHAPAS OU FITAS ESTIRADAS, DE FERRO OU DE AÇO			70	CHAPAS DE FERRO E DE AÇO, APTAS PARA USO EM CANTEIRAS E MINAS
73.27.2.01	CHAPAS OU FITAS ESTIRADAS, DE FERRO OU DE AÇO				
	73270200	LP	45		
73.29	CORRENTES, CADEIAS E SUAS PARTES, DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU AÇO			60	CORRENTES DE TRANSMISSÃO PARA BICICLETAS E CICLOMOTORES
73.29.0.01	CORRENTES DE TRANSMISSÃO				
	73290101	LP	45		
	73290199	LP	45	60	QUALQUER OUTRA
73.29.0.99	OS DEMAIS			70	CORRENTES DE AÇO
	73290201	LI	45		
	73290299	LI	45		
	73299900	LI	45		
73.30	ANCORAS, FATEIXAS E SUAS PARTES, DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU AÇO			70	ANCORAS DE FUNDIÇÃO E DE AÇO
73.30.0.01	ANCORAS, FATEIXAS E SUAS PARTES, DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU AÇO				
	73300000	LI	45		
73.31	PONTAS, PREGOS, ESCAPULAS PONTIAGUDAS, GANCHOS ONDULADOS OU BISELADOS, CRAVOS E PERCEVEJOS, DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU AÇO, MESMO COM CABEÇA DE OUTRAS MATERIAS, COM EXCLUSÃO DAS DE CABEÇA DE COBRE				

Acordo: 01-001

Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NÚMERO	D e s c r i c a o	REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
		REGIME	GERAL	
		T. NACIONAL	R. Leg. Ad-val	Espe.
73.31.0.01	PARA TRILHOS			
		73310200	LI	45
				90
				PREGOS
73.31.0.99	OS DEMAIS			
		73310102	LI	45
		73310200	LI	45
				90
				PREGOS
				GANCHOS GALVANIZADOS E COBREADOS, ESPECIAIS PARA FECHAR CAIXAS DE CARTÃO: CO
				ROA DE 1 1/4 X 5/8 DE POLEGADA DE PERNA
				80
		73310400	LI	35
				PINOS
73.32	PARAFUSOS E PORCAS (COM OU SEM ROSCA), TIRA-FUNDOS (PARAFUSOS DE LINHA), ARMELAS E GANCHOS ROSCADOS, REBITES, CAVILHAS, CHAVETAS E ARTIGOS SEMELHANTES DE ROSCA, DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU AÇO; ARRUELAS (INCLUSIVE AS ABERTAS E AS DE PRESSÃO), DE FERRO OU DE AÇO			
73.32.0.99	OS DEMAIS			
		73320100	LI	45
				60
				PARAFUSOS E PORCAS (COM OU SEM ROSCA)
		73320500	LI	35
				60
				ARRUELAS
73.35	MOLAS E FOLHAS PARA MOLAS, DE FERRO OU DE AÇO			
73.35.0.01	DE LAMINAS PARA MOLAS			
		73350200	LI	35
				93

Acordo: Q1-001
 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL			
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val	Espec.	
73.35.0.02	MOLAS HELICOIDAIS			92	
	73350102	LI	35		DE MENOS DE 40 MM DE DIAMETRO DE ESPIRA
				30	
	73350102	LI	35		PARA VEICULOS QUOTA: 2.750 UNIDADES PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/III/1989
73.35.0.03	MOLAS EM ESPIRAL PLANAS			75	
	73350101	LI	35		EM ESPIRAL
73.35.0.99	OS DEMAIS			30	
	73350199	LI	35		TIRAS DE MOLA PARA VEICULOS QUOTA: 2.600 UNIDADES PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/III/1989
73.36	AQUECEDORES, ESTUFAS, LAREIRAS E FOGOS DE COZINHA: (INCLUSIVE OS QUE SE PODEM UTILIZAR ACESSORIAMENTE: EM AQUECIMENTO CENTRAL), FOCAREIROS, CALDEIRAS COM: FORNALHA, APARELHOS PARA AQUECER PRATOS E APARELHOS: SEMELHANTES, NAO ELETRICOS, DOS TIPOS UTILIZADOS PARA USOS DOMESTICOS, BEM COMO SUAS PARTES E PECAS: SEPARADAS, DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU ACO				
73.36.1	APARELHOS				
73.36.1.01	FOGOS			90	
	73360101	LI	50		A GAS
				85	
	73360102	LI	50		A QUEROSENE DO SISTEMA DE 8 PAVIOS COM: CHAMA GRADUAVEL, TIPO GAS DE QUEROSENE DE FERRO OU DE ACO

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NÚMERO	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	T. NACIONAL	REGIME R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.		
	73360102	LI	50		
	73360103	LI	50		
	73360199	LI	50		
73.36.1.99	OS DEMAIS			85	
	73360600	LI	50		ESTUFAS A GAS
73.36.8	PARTES E PECAS SEPARADAS				
73.36.8.01	PARA FOGÕES			90	
	73369001	LI	50		ROTISSEIRAS ACIONADAS POR MOTOR ELETRICO
	73369001	LI	50	90	IDENTIFICAVEIS PARA FOGÕES A GAS
73.37	CALDEIRAS (DIFERENTES DAS DA POSICAO 84.01) E RA- DIADORES, PARA AGUECIMENTO CENTRAL, DE AGUECIMENTO NAO ELETRICO, E SUAS PARTES, DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU ACO; GERADORES E DISTRIBUIDORES DE AR QUENTE (INCLUSIVE OS QUE POSSAM IGUALMENTE FUNCIONAR COMO DISTRIBUIDORES DE AR FRIO OU CONDICIONADO), DE AGUECIMENTO NAO ELETRICO, QUE TENHAM VENTILADOR OU VENTOINHA COM MOTOR, E SUAS PARTES, DE FERRO FUN- DIDO, FERRO OU ACO				
73.37.1	APARELHOS				
73.37.1.03	GERADORES E DISTRIBUIDORES DE AR QUENTE			66	
	73370000	LI	50		GERADORES E DISTRIBUIDORES DE AR QUENTE E CONDICIONADO (FRESCO), PARA SISTEMAS CENTRAIS DE MAIS DE 6.000 FRIGORIAS PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1989

Acordo: 01-001
 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL	Pref. (%)		
	T. NACIONAL	R. Leg. Ad-val	Espec.		
73.40	OUTRAS MANUFATURAS DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU ACO				
73.40.2	PECAS COLADAS OU MOLDADAS DE ACO, EM ESTADO BRUTO				
73.40.2.99	OS DEMAIS				
			70		
	73400299	IP	45		CRIVOS PARA CLASSIFICAÇÃO DE MINERIOS
73.40.9	OUTROS				
73.40.9.99	OS DEMAIS				
			70		
					TRILHOS A PARAFUSO OU CORRENTE PARA TRANS- PORTE AEREO DE PEÇAS ALÇAPÕES MARINHOS ESTANTES EXIBIDORAS, DE FERRO
	73409911	IP	45		
	73409999	IP	45		
74.01	MATES DE COBRE; COBRE EM BRUTO (COBRE REFINADO OU NAO); DESPERDICIOS E SUCATA DE COBRE				
74.01.9	OUTROS				
74.01.9.01	DESPERDICIOS E SUCATA				
			80		
	74010500	LP	5		
74.05	FOLHAS E TIRAS DELGADAS DE COBRE (MESMO GOFRADAS, CORTADAS, PERFURADAS, REVESTIDAS, ESTAMPADAS OU FIXADAS SOBRE PAPEL, CARTAO, MATERIAS PLASTICAS ARTIFICIAIS OU SUPORTES SEMELHANTES) DE 0,15 MM. OU MENOS DE ESPESSURA (NAO INCLUIDO O SUPORTE)				
74.05.0.01	FOLHAS E TIRAS DELGADAS DE COBRE (MESMO GOFRADAS, CORTADAS, PERFURADAS, REVESTIDAS, ESTAMPADAS OU FIXADAS SOBRE PAPEL, CARTAO, MATERIAS PLASTICAS ARTIFICIAIS OU SUPORTES SEMELHANTES) DE 0,15 MM. OU MENOS DE ESPESSURA (NAO INCLUIDO O SUPORTE)				
			80		
	74050000	LP	35		

Acordo 2.0001
 Preferência de Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o	REGIME DO ACORDO		C b s e r v a c a o
		REGIME	GERAL	
		T. NACIONAL R. Leg.	Ad-val Espec.	
74.06	PO E PARTICULAS DE COBRE			
74.06.0.01	BRONZE EM PO			
	74060000 LI 35			100
74.08	ACESSORIOS PARA TUBOS, DE COBRE (UNIOES, COTOVELOES, JUNTAS, MANGAS, FLANGES, ETC.)			
74.08.0.01	ACESSORIOS ("FITTINGS") PARA TUBOS, DE COBRE (UNIOES, COTOVELOES, JUNTAS, MANGAS, FLANGES, ETC.)			
	74080000 LI 30			70
				CONEXÕES FLEXIVEIS PARA SANITARIOS
74.18	ARTIGOS DE USO DOMESTICO E DE HIGIENE E SUAS PARTES, DE COBRE			
74.18.2	ARTIGOS DE HIGIENE			
74.18.2.99	OS DE MAIS			
	74180200 IP 50			85
				CHUVEIROS
74.19	OUTRAS MANUFATURAS DE COBRE			
74.19.0.99	OS DE MAIS			
	74199900 IP 50			71
				SERPENTINAS DE VAPOR PARA AR CONDICIONADO E PROCESSOS INDUSTRIAIS, SEM LIMITE DE CAPACIDADE PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1989
75.01	MATES, "SPEISS" E OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS DA METALURGIA DO NIQUEL; NIQUEL EM BRUTO (COM EXCLUSAO DOS ANODOS DA POSICAO 75.05); DESPERDICIOS E SUCATA DE NIQUEL			
75.01.0.02	NIQUEL EM BRUTO			
	75010201 LP 25			80
				CATODOS DE NIQUEL

Acordo: 01-001
 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL			
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val Espec.		
76.01	ALUMINIO EM BRUTO; DESPERDICIOS E SUCATA DE ALUMINIO				
76.01.0.01	EM BRUTO			70	
	76010100	LI	15		FUNDIÇÃO DE ALUMINIO POR GRAVIDADE
76.03	CHAPAS, PRANCHAS, FOLHAS E TIRAS, DE ALUMINIO, DE ESPESURA SUPERIOR A 0,20 MM.				
76.03.0.01	DE DURALUMINIO			80	
	76030200	LI	30		CHAPAS CORTADAS DE FORMA QUADRADA OU RETANGULAR
76.03.0.99	OS DEMAIS			80	
	76030200	LI	30		CHAPAS CORTADAS DE FORMA QUADRADA OU RETANGULAR
76.04	FOLHAS E TIRAS DELGADAS DE ALUMINIO (MESMO GOFRADAS, CORTADAS, PERFURADAS, REVESTIDAS, ESTAMPADAS OU FIXADAS SOBRE PAPEL, CARTAO, MATERIAS PLASTICAS ARTIFICIAIS OU SUPORTES SEMELHANTES), DE 0,20 MM. OU MENOS DE ESPESURA (NAO INCLUIDO O SUPORTE)				
76.04.0.01	FOLHAS E TIRAS DELGADAS DE ALUMINIO (MESMO GOFRADAS, CORTADAS, PERFURADAS, REVESTIDAS, ESTAMPADAS OU FIXADAS SOBRE PAPEL, CARTAO, MATERIAS PLASTICAS ARTIFICIAIS OU SUPORTES SEMELHANTES), DE 0,20 MM. OU MENOS DE ESPESURA (NAO INCLUIDO O SUPORTE)			70	
	76049900	LI	30		PAPEL DE ALUMINIO
				80	
	76040100	LI	00		FITA E FOLHA COM TEOR DE PUREZA DE 99,35%, PROPRIAS PARA A FABRICAÇÃO DE CONDENSADORES ELETRICOS

Acordo: 01-001

Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o	REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME GERAL T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.		
76.07	ACESSÓRIOS PARA TUBOS, DE ALUMÍNIO (UNID.ES, COTO- VELOS, JUNTAS, MANGAS, FLANGES, ETC.)		
76.07.0.01	ACESSÓRIOS ("FITTINGS") PARA TUBOS, DE ALUMÍNIO (UNID.ES, COTOVELOS, JUNTAS, MANGAS, FLANGES, ETC.)		
	76070000 LI 30	85	
76.08	ESTRUTURAS E SUAS PARTES (HANGARES, PONTES E ELE- MENTOS DE PONTES, TORRES, PILARES OU POSTES, CO- LUNAS, ARMADÕES, TELHADOS, CAIXILHOS PARA PORTAS E JANELAS, BALAUSTRADAS, ETC.), DE ALUMÍNIO, CHA- PAS, BARRAS, PERFILADOS, TUBOS, ETC., DE ALUMÍNIO, PREPARADOS PARA SEREM UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO		
76.08.0.99	OS DEMAIS		
	76081199 LI 45	71	PAINÉIS TIPO SANDUICHE PARA CAMARAS FRI- GORÍFICAS MODULARES COM CENTRO EM POLI- RETANO EXPANDIDO E ACABAMENTO EM CHAPA DE ALUMÍNIO PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1989
76.12	CABOS, CORDAS, TRANCAS E SEMELHANTES, DE FIO DE A- LUMÍNIO, COM EXCLUSÃO DOS ARTIGOS ISOLADOS PARA U- SOS ELÉTRICOS		
76.12.0.01	CABOS		
	76120100 LI 45	80	COM ALMA DE AÇO
	76129900 LI 45	80	OUTROS
76.12.0.99	OS DEMAIS		
	76120100 LI 45	80	COM ALMA DE AÇO
		80	OUTROS

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
	76129900	LI	45		
76.16	OUTRAS MANUFATURAS DE ALUMINIO				
76.16.1	TELAS METALICAS E REDES, DE FIO DE ALUMINIO; CHAPAS OU TIRAS ESTENDIDAS, DE ALUMINIO				
76.16.1.01	TELAS METALICAS E REDES, DE FIO DE ALUMINIO			71	
	76169900	IP	50		RELHAS E DIFUSORES DE ALUMINIO PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1989
76.16.1.02	CHAPAS OU TIRAS ESTENDIDAS, DE ALUMINIO			70	
	76161300	IP	35		FAIXAS EXPANDIDAS DE ALUMINIO
76.16.9	OUTROS				
76.16.9.99	OS DEMAIS			85	
	76169900	IP	50		CONDOLAS DE EXIBIDORES DE METAL DE ALUMI NIO
	76160400	IP	50	85	CAIXAS DE ALUMINIO PARA APARELHOS ELETRI COS
	76169900	IP	50	71	SERPENTINAS DE AGUA GELADA ("FAN COIL") PARA AR CONDICIONADO DE CONFORTO E INDUS TRIAL, DE ATE 50 TR PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1989
	76169900	IP	50	70	EXTENSORES PARA MASTROS BOTALOS PARA PRANCHAS DE WINDSURF

Acordo: 1-001
 Preferência: Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	T. NACIONAL	R. Leg. Ad-val Espec.	GERAL	Pref. (%)	
	76169900	IP	50	70	MASTRO DE ALUMINIO PARA PRANCHAS DE WIND SURF
77.01	MAGNESIO EM BRUTO; DESPERDICIOS E SUCATA DE MAGNESIO (INCLUSIVE AS APARAS NAO CALIBRADAS)				
77.01.0.01	EM BRUTO				
	77010100	LI	25	80	MAGNESIO EM BRUTO
78.01	CHUMBO EM BRUTO (MESMO ARGENTIFERO); DESPERDICIOS E SUCATA DE CHUMBO				
78.01.1	EM BRUTO E SUAS LIGAS				
78.01.1.00	NAO REFINADO				
78.01.1.01	EM LINGOTES OU PAES				
	78010101	LP	25	100	COM RESERVA DO ARTIGO 4 DA LEI 3.244 DE 14/VIII/57
78.01.1.10	REFINADO, EXCETO AS LIGAS				
78.01.1.11	ELETROLITICO, EM LINGOTES				
	78010201	LP	25	100	INCLUSIVE EM PAES COM RESERVA DO ARTIGO 4 DA LEI 3.244 DE 14/VIII/57
78.01.1.19	OS DEMAIS				
	78010299	LP	25	100	EM LINGOTES OU EM PAES COM RESERVA DO ARTIGO 4 DA LEI 3.244 DE 14/VIII/57

Acordo: 01-001
 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO	O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL	Pref. (%)		
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val Espec.		
78.01.2	DESPERDICIOS E SUCATA				
78.01.2.01	DESPERDICIOS E SUCATA				
	78010400	LP	5	80	
78.03	PRANCHAS, FOLHAS E TIRAS, DE CHUMBO, DE PESO SUPERIOR A 1.700 G/M2				
78.03.0.01	PRANCHAS, FOLHAS E TIRAS, DE CHUMBO, DE PESO SUPERIOR A 1.700 G/M2				
	78030000	LI	30	90	CHAPAS OU PRANCHAS DE CHUMBO COM RESERVA DO ARTIGO 4 DA LEI 3.244 DE 14/VIII/57
79.01	ZINCO EM BRUTO, DESPERDICIOS E SUCATA, DE ZINCO				
79.01.1	ZINCO SEM LIGA				
79.01.1.00	CONTENDO EM PESO 99,99% OU MAIS DE ZINCO				
79.01.1.01	EM LINGOTES OU PAES				
	79010101	LP	25	100	
	79010201	LP	25		COM RESERVA DO ARTIGO 4 DA LEI No. 3.244 DE 14/VIII/1957
79.01.1.10	CONTENDO EM PESO DE 99,95% INCLUSIVE A 99,99% EXCLUSIVE DE ZINCO				
79.01.1.11	EM LINGOTES OU PAES				
	79010101	LP	25	100	
	79010201	LP	25		COM RESERVA DO ARTIGO 4 DA LEI No. 3.244 DE 14/VIII/1957
79.01.2	LIGAS DE ZINCO				
79.01.2.01	EM LINGOTES, CONTENDO EM PESO MAIS DE 3% DE ALUMINIO				
				100	

Acordo.
 Preferencia: Orgadas pelo: BRASIL

MALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val Espec.		
79.01.2.01 (Cont.)					
	79010301	LP	25		LIGA DE ZINCO (95%) ALUMINIO (4%) - MAGNESIO (1%) COM RESERVA DO ARTIGO 4 DA LEI No. 3.244 DE 14/VIII/1957
				80	
	79010301	LP	25		AS DEMAIS
79.01.2.99: OS DEMAIS					
				80	
	79010301	LP	25		EM LINGOTES
81.01 TUNGSTENIO (VOLFRAMIO), EM BRUTO OU MANUFATURADO					
81.01.2 MANUFATURADOS					
81.01.2.02: FILAMENTOS E FIOS, INCLUSIVE EM ESPIRAIS					
				100	
	81010302	LI	30		PARA FABRICAÇÃO DE LAMPADAS
				100	
	81010301	LI	30		FILAMENTOS
81.04 OUTROS METAIS COMUNS, EM BRUTO OU MANUFATURADOS; CERAMAS ("CERMETS") EM BRUTO OU MANUFATURADO					
81.04.2 BISMUTO E CADMIO					
81.04.2.02: CADMIO EM BRUTO					
				100	
	81040701	LI	30		
81.04.3 COBALTO E CROMO					
81.04.3.01: COBALTO EM BRUTO					
				80	

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
81.04.3.01: (Cont.)					
	81040801	LI	30		
81.04.4	MANGANES E ANTIMONIO				
81.04.4.01: MANGANES EM BRUTO				80	
	81040301	LI	25		
81.04.4.02: ANTIMONIO EM BRUTO				100	
	81040501	LI	30		METALICO QUOTA ANUAL: 400 TONELADAS
82.01	PAS, ENXADOES, PICARETAS, ENXADAS, FORQUILHAS, AN- CINHOS E GADANHOS, MACHADOS, PODDES E FERRAMENTAS SEMELHANTES COM CUME, FOICES E FOICINHAS, FACAS PARA CORTAR FENO OU PALHA, TESOURAS PARA GRAMAS, CUNHAS E OUTRAS FERRAMENTAS MANUAIS, PARA AGRICUL- TURA, HORTICULTURA, JARDINAGEM E SILVICULTURA				
82.01.0.04: PAS				90	
	82010400	IP	50		FORJADAS EM AÇO DE UMA SO PEÇA COM CUBO FECHADO, SEM CABO
82.01.0.99: OS DEMAIS				90	
	82010800	IP	50		FACÕES DIFERENTES DOS DE CORTAR CANA
	82019900	IP	50		
				90	
	82010500	IP	50		FACÕES PARA CORTAR CANA
82.02	SERRAS MANUAIS E FOLHAS DE SERRA DE TODOS OS TI- POS (INCLUSIVE AS FRESAS-SERRAS E AS FOLHAS SEM DENTES PARA SERRAR)				
82.02.1	FOLHAS DE SERRAS				

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

MALADI	D e s c r i c a o				REGIME DO ACORDO	O b s e r v a c a o
	REGIME		GERAL		Pref. (%)	
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val	Espec.		
82.02.1.01	DE FITAS, SEM FIM OU EM ROLOS					
	82020301	IP	50		63	
	82020303	IP	55		48	
82.02.1.02	DE FITAS RETAS, PARA ARCOS OU BASTIDORES					
	82020306	IP	55		63	
	82020307	IP	55			
82.02.1.04	CIRCULARES					
	82020301	IP	50		63	
	82020302	IP	50		50	
82.02.2	SERRAS MANUAIS					
82.02.2.01	SERROTES					
	82020100	IP	50		100	
82.03	TENAZES, ALICATES, PINÇAS E SEMELHANTES, MESMO COR- TANTES; CHAVES DE PORCAS; VAZADORES, TORQUESES, CORTA-TUBOS, CORTA-CAVILHAS E SEMELHANTES, TESOU- RAS PARA METAIS, LIMAS E GROSAS, MANUAIS					
82.03.0.02	CHAVES DE PORCA					
	82030300	IP	50		100	AJUSTAVEIS OU FIXAS
82.03.0.03	ALICATES, TENAZES E PINÇAS					
	82030100	IP	50		70	ALICATES UNIVERSAIS

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO	O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL		Prof. (%)	
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val	Espec.	
				70	PINÇAS DE ARTICULAÇÃO VARIÁVEL
	82030200	LI	50		
				20	
	82030100	IP	50		ALICATES TIPO TELEFONE CONCESSÃO EM VIGOR ATÉ 31/III/1989
82.03.0.05: VAZADORES				70	
	82039900	IP	50		VAZADORES EM JOGOS COM BOQUILHAS INTER- CAMBIÁVEIS
82.03.0.07: PINÇAS PARA RELOJOARIA, PARA FILATELISTAS, PARA DEPILAR E SEMELHANTES				85	
	82030200	LI	50		PARA RELOJOARIA, PARA DEPILAR E SEMELHAN- TES
82.03.0.99: OS DEMAIS				100	
	82039900	IP	50		FERRAMENTA DE FENDER SOLA DE CALÇADO DE COURO
82.04	OS DEMAIS UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS, COM EX- CLUSÃO DOS ARTIGOS COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSI- ÇÕES DO PRESENTE CAPÍTULO; BIGORNAS, TORNOS DE A- PERTAR, LAMPADAS DE SOLDAR, FORJAS PORTÁTEIS, RE- BOLOS COM ARMAÇÃO, MANUAIS OU DE PEDAL E CORTA- VIDROS				
82.04.0.03: TORNOS DE APERTAR				85	
	82041400	IP	55		

Acordo: 01-001

Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NÚMERO	D e s c r i c a o	REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
		T. NACIONAL	GERAL R. Leg. Ad-val Espec.	
82.04.0.99	OS DEMAIS			
				90
				JOGOS (CONJUNTOS) DE FERRAMENTAS DE SERVIÇO, DE USO ESPECÍFICO, NOS AUTOMÓVEIS "PEUGEOT", "RAMBLER", "VALIANT" E "CHEVROLET"
		82041400	IP 55	
		82049900	IP 55	
				70
		82049900	IP 55	
				REBITADORA DE CORRENTE PARA MOTOSERRA ROMPEDEIRA DE CORRENTE PARA MOTOSERRA
82.05	FERRAMENTAS INTERMUTÁVEIS PARA MÁQUINAS-FERRAMENTAS E PARA FERRAMENTAS MANUAIS, MECÂNICAS OU NÃO (DE CUNHAR, ESTAMPAR, ROSQUEAR, ALISAR, FILETAR, FRESAR, MANDRILHAR, ENTALHAR, TORNEAR, ATARRAXAR, FURAR, ETC.), INCLUSIVE AS FIEIRAS DE ESTIRAGEM (TREFILADO) E DE EXTRUSÃO DOS METAIS, BEM COMO AS FERRAMENTAS DE SONDAR E PERFURAR			
82.05.0.01	PUNÇÕES			
				75
		82050100	LI 50	
82.05.0.02	BROCAS, MECHAS E ESCARIADORES E OUTRAS FERRAMENTAS SEMELHANTES			
				85
		82050400	LI 50	
		82050500	LI 50	
				70
		82050500	LI 50	
				80
		82050600	LI 50	
		82050799	LI 50	
				BROCAS CILÍNDRICAS PARA TRABALHAR MADEIRAS E METAIS
				ESCARIADORES
				BROCAS HELICOIDAIS DE AÇO RÁPIDO, CABO CILÍNDRICO

Acordo: 01-001
 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	T. NACIONAL	REGIME R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.		
				70	
	82059900	LI	50		BRUNIDOR DE CILINDROS
82.05.0.04: FRESAS				85	
	82051599	LI	50		PARA DESVIRAR CALÇADO
				60	
	82051400	LI	45		FRESAS DE FORMA E CORTADORES PARA ENGRE- NAGENS
				70	
	82059900	LI	50		PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA FRESAS PORTA-IN- SERÇÃO
82.05.0.06: FERRAMENTAS PARA SONDAR E PERFURAR (TREPANOS, CO- ROAS E SEMELHANTES)				100	
	82050600	LI	50		BROCAS, RIMAS, SAPATAS, ETC., DE DIAMAN- TE
	82050799	LI	50		
	82059900	LI	50		
				80	
	82050200	LI	45		ESTRUTURAS DE CORTE (CONES) PARA TREPA- NOS OU "BARRENAS" TRICONICAS DE PERFURA- ÇÃO DO SUBSOLO
82.05.0.07: FIEIRAS				80	
	82051002	LI	50		DE DIAMANTE
82.05.0.99: OS DEMAIS				70	
					CABEÇA DE BROCA PARA EQUIPAMENTO DE PER- FURAÇÃO PROFUNDA, PARA METAIS

Acordo: C14-111
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.		
82.05.0.99: (Cont.)					
	82059900	LI	50	70	
	82051801	LI	45		FERRAMENTAS INTERCAMBIAVEIS PARA TORNEAR METAIS
	82051899	LI	45	70	
	82059900	LI	50		MANDRIS LATERAIS PORTA-VALVULAS DE GAS
82.07	LAMINAS, VARETAS, PONTAS E OBJETOS SEMELHANTES PARA FERRAMENTAS, NAO MONTADOS, CONSTITUIDOS POR CARBONETOS METALICOS (DE VOLFRAMIO, MOLIBDENIO, VANADIO, ETC.), AGLOMERADOS POR SINTERIZACAO				
82.07.0.01	LAMINAS, VARETAS, PONTAS E OBJETOS SEMELHANTES PARA FERRAMENTAS, NAO MONTADOS, CONSTITUIDOS POR CARBONETOS METALICOS (DE VOLFRAMIO, MOLIBDENIO, VANADIO, ETC.), AGLOMERADOS POR SINTERIZACAO			80	
	82070100	LI	50		PLACAS, NUCLEOS, INSERIDOS E COMPACTOS DE CARBONETO METALICO, INCLUSIVE PARA TREPANOS DE PERFURACAO PETROLEIRA
	82079900	LI	50	80	
	82070100	LI	50		PASTILHAS INTERCAMBIAVEIS ("INSERTS")
82.11	NAVALHAS E APARELHOS DE BARBEAR E SUAS LAMINAS (INCLUSIVE OS ESBOCOS EM TIRAS)				
82.11.8	PARTES, PECAS SEPARADAS E ESBOCOS				
82.11.8.02: LAMINAS				40	
	82110301	IP	50		
	82110302	IP	50		
	82110303	IP	50		
	82110399	IP	50		

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

MALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACGRDO	O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL	Pref. (%)	
	T. NACIONAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
82.12	TESOURAS E SUAS LAMINAS		85	ESCOLARES
82.12.0.99	OS DEMAIS			
	82129900	IP 50		
82.13	OUTROS ARTIGOS DE CUTELARIA (INCLUSIVE AS TESOURAS DE PODAR, MAQUINAS DE CORTAR CABELO OU TOSQUIAR, RACHADORES, CUTELOS DE TALHO E DE COPA E FACAS DE CORTAR PAPEL); FERRAMENTAS E JOGOS DE FERRAMENTAS DE MANICURO, PEDICURO E SEMELHANTES (INCLUSIVE AS LIMAS PARA UNHAS)		85	PENTES LARGOS DE 13 DENTES PARA TESOURAS DE TOSQUIAR MECANICAS CORTADORA LARGA PARA TESOURAS DE TOSQUIAR MECANICA
82.13.0.99	OS DEMAIS			
	82139002	IP 50		
83.01	FECHADURAS (INCLUSIVE OS FECHOS E OS FECHOS DE SEGURANCA COM FECHADURA), FERROLHOS E CADEADOS, DE CHAVE, DE SEGREDO OU ELETRICOS, E SUAS PARTES COM- PONENTES, DE METAIS COMUNS; CHAVES DE METAIS COMUNS PARA ESTES ARTIGOS		90	FECHADURAS DE SEGURANCA COM CHAVE DE DUPLA PALHETA E DE PLACA FLUTUANTE (SEGURAS LAMINARES) FECHADURAS CILINDRICAS COM CHAVE AO CENTRO DA EXTREMIDADE EXTERIOR E BOTÃO AO INTERIOR
83.01.1	FECHADURAS			
83.01.1.99	OS DEMAIS			
	83010100	IP 45		
83.03	COFRES-FORTES, PORTAS E COMPARTIMENTOS BLINDADOS PARA CASAS-FORTES, COFRES E CAIXAS DE SEGURANCA E ARTIGOS SEMELHANTES, DE METAIS COMUNS			
83.03.0.01	COFRES-FORTES, PORTAS E COMPARTIMENTOS BLINDADOS PARA CASAS-FORTES, COFRES E CAIXAS DE SEGURANCA E ARTIGOS SEMELHANTES, DE METAIS COMUNS			

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO	O b s e r v a c a o
	REGIME GERAL T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.			Pref. (%)	
83.03.0.01 (Cont.)				90	
	83039900	IP	55		CAIXAS DE SEGURANÇA (TESOUROS) BANCARIAS
83.13	ROLHAS METALICAS, ROLHAS FILETADAS, PROTETORES DE ROLHAS, CAPSULAS FLEXIVEIS PARA GARRAFAS, ROLHAS VERTEDORAS E SEMELHANTES, SELOS DE GARANTIA E ACESSORIOS SEMELHANTES PARA EMBALAGEM, DE METAIS COMUNS				
83.13.0.01	ROLHAS METALICAS, ROLHAS FILETADAS, PROTETORES DE ROLHAS, CAPSULAS FLEXIVEIS PARA GARRAFAS, ROLHAS VERTEDORAS E SEMELHANTES, SELOS DE GARANTIA E ACESSORIOS SEMELHANTES PARA EMBALAGEM, DE METAIS COMUNS			70	
	83130100	IP	55		TAMPÕES ROSQUEADOS DE ALUMINIO
	83130300	IP	50		
	83139900	IP	55		
83.15	FIOS, VARETAS, TUBOS, CHAPAS, PASTILHAS, ELETRODOS E ARTIGOS SEMELHANTES DE METAIS COMUNS OU DE CAR- BONETOS METALICOS, REVESTIDOS INTERIOR OU EXTERIOR- MENTE DE DECAPANTES E DE FUNDENTES, PARA SOLDAGEM OU DEPOSITO DE METAL OU DE CARBONETOS METALICOS; FIOS E VARETAS DE PO AGLOMERADO, DE METAIS COMUNS, PARA METALIZACAO POR PROJECAO				
83.15.0.99: OS DEMAIS				85	
	83150299	LI	30		ELETRODOS PARA SOLDAGEM DE ALUMINIO
84.01	GERADORES DE VAPOR DE AGUA OU DE VAPORES DE OUTROS VAPORES (CALDEIRAS DE VAPOR); CALDEIRAS CHAMADAS "DE AGUA SUPERAQUECIDA"				
84.01.1	CALDEIRAS DE VAPOR, CALDEIRAS CHAMADAS "DE AGUA SUPERAQUECIDA"				
84.01.1.01	MULTITUBULARES			75	
	84010102	LI	45		PESANDO MAIS DE 20.000 KG

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o	REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME GERAL T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.		
84.01.1.99: OS DEMAIS		75	
	84010102 LI 45		PESANDO MAIS DE 20.000 KG
84.02	APARELHOS AUXILIARES PARA CALDEIRAS DA POSICAO 84.01 (ECONOMIZADORES, SUPERAQUECEDORES, ACUMULADORES DE VAPOR, APARELHOS PARA LIMPEZA DE FULIGEM, PARA RECUPERACAO DE GASES, ETC); CONDENSADORES PARA MAQUINAS A VAPOR		
84.02.1	APARELHOS AUXILIARES PARA AS CALDEIRAS DA POSICAO 84.01		
84.02.1.01	APARELHOS AUXILIARES PARA AS CALDEIRAS DA POSICAO 84.01	75	
	84020100 LI 45		APARELHOS AUXILIARES PARA AS CALDEIRAS DA POSICAO 84.01
84.02.2	CONDENSADORES PARA MAQUINAS A VAPOR		
84.02.2.01	CONDENSADORES PARA MAQUINAS A VAPOR	75	
	84020200 LI 45		
84.05	MAQUINAS A VAPOR DE AGUA OU A OUTROS VAPORES, MESMO FORMANDO CORPO COM SUAS CALDEIRAS		
84.05.2	TURBINAS A VAPOR		
84.05.2.01	TURBINAS A VAPOR	75	
	84050200 LI 45		
84.06	MOTORES DE EXPLOSAO OU DE COMBUSTAO INTERNA, DE EMBOLOS		
84.06.2	DE VEICULOS (EXCETO PARA MOTOCICLETAS, BICICLETAS E SEMELHANTES)		
84.06.2.01	DE VEICULOS (EXCETO PARA MOTOCICLETAS, BICICLETAS E SEMELHANTES)		

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL			
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val	Espec.	
84.06.2.01: (Cont.)					
	84060801	LI	45		MOTORES DIESEL PARA VEICULOS REFRIGERADOS POR AR PARA USOS ESPECIAIS, POTENCIA SUPERIOR A 200 HP
84.06.3 DE EMBARCAÇÕES					
84.06.3.01: DE POPA				100	
	84060202	LI	60		MOTORES DE POPA PARA EMBARCAÇÕES, COM POTENCIAS DE 4 HP ATE 50 HP COMPLETOS, COM SEUS TANQUES DE COMBUSTIVEL, CONEXÕES E ACESSÓRIOS
	84060302	LI	60		
	84060402	LI	45		
				85	
	84060302	LI	60		DE 30 A 50 HP
	84060402	LI	45		
84.06.3.99: OS DEMAIS				100	
	84060399	LI	60		MOTOR MARINHO INTERNO FIXO DE 20 HP
	84060499	LI	45		
				70	
	84060899	LI	45		MOTORES DIESEL A COMBUSTÃO INTERNA PARA EMBARCAÇÕES DE ATE 200 HP PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/III/1989
				100	
	84060303	LI	60		MOTORES INTERNOS PARA VELEIROS DE 14 HP QUOTA: 15 UNIDADES PREFERENCIA EM VIGOR POR UM ANO CONTADO A PARTIR DE 6/IX/1988
	84060499	LI	45		
	84060899	LI	45		

Acordo: 01-001
 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
84.06.4	DE MOTOCICLETAS, BICICLETAS E SEMELHANTES				
84.06.4.01	PARA MOTOCICLETAS			83	
	84060201	LI	45		
				98	
	84060301	LI	45		
84.06.5	ESTACIONARIOS				
84.06.5.01	DIESEL E SEMI-DIESEL			90	
	84060899	LI	45		MOTORES DIESEL PARA USO ESTACIONARIO, REFRIGERADOS POR AR, POTENCIA SUPERIOR A 50 HP
84.06.5.99	OS DE MAIS			80	
	84060299	LI	60		MOTORES A GAS REFRIGERADO POR AR COM IG- NITION ELETRONICA OU POR MAGNETO
	84060399	LI	60		
	84060499	LI	45		
	84060599	LI	45		
84.06.8	PARTES E PECAS SEPARADAS				
84.06.8.10	PARA OUTROS MOTORES				
84.06.8.12	CARBURADORES			90	
					PARA MOTONETAS (EXCLUSIVAMENTE DESTINADOS PARA COMPLE- MENTAÇÃO DA PRODUÇÃO NACIONAL, POR FABRI- CANTES DE MOTONETAS, SUJEITOS A COMPRO- VAÇÃO DE EMPREGO, DE ACORDO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR)
	84069103	LI	45		

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	T. NACIONAL R. Leg. Ad-Val Espec.			Pref. (%)		
84.06.8.13: EMBOLOS OU PISTOES				70		
	84069104	LI	45			PISTÃO COM CANAL DE REFRIGERAÇÃO PARA MOTORES DIESEL REFRIGERADOS POR AR PISTÃO DE 102 MM DE DIAMETRO PARA MOTORES DIESEL REFRIGERADOS POR AR
84.06.8.14: SEGMENTOS DE EMBOLOS				70		
	84069107	LI	45			PARA MOTORES FORA DE BORDO
84.06.8.19: OS DEMAIS				100		
	84069102	LI	45			PARA MOTOCICLETAS
	84069104	LI	45			
	84069106	LI	45			
	84069107	LI	45			
	84069108	LI	45			
	84069199	LI	45			
	84069101	LI	45			PARA MOTOCICLETAS
	84069103	LI	45			
				96		
	84069199	LI	45			CILINDROS PARA MOTOR DE MOTONETAS (EXCLUSIVAMENTE DESTINADOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DA PRODUÇÃO NACIONAL, POR FABRICANTES DE MOTONETAS. SUJEITOS A COMPROVAÇÃO DE EMPREGO, DE ACORDO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR)
				100		
	84069101	LI	45			PARTES E PEÇAS DE MOTORES DE PCPA PARA EMBARCAÇÕES TIPO FORA DE BORDO COM POTÊNCIAS DE 4 HP ATE 50 HP
	84069102	LI	45			
	84069199	LI	45			

Acordo: 01-001
 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg. Ad-val Espec.		
			70	BALANCIM DE VALVULAS COM BUCHA PARA MO- TOR DIESEL REFRIGERADO POR AR BOTADORES DE VALVULAS PARA MOTORES DIE- SEL REFRIGERADOS POR AR CABECAL DE CILINDRO DE ALUMINIO COM ALE- TAS PARA DISSIPACAO DE CALOR, PARA MOTO- RES DIESEL REFRIGERADOS CILINDRO DE FUNDICAO DE ACO COM ALETAS PARA DISSIPACAO DE CALOR, PARA MOTORES DIESEL REFRIGERADOS CONJUNTO DE REPARACAO PARA MOTORES DIE- SEL REFRIGERADOS POR AR
	84069199	LI 45		
84.07	RODAS HIDRAULICAS, TURBINAS E OUTRAS MAQUINAS MO- TRIZES HIDRAULICAS			
84.07.8	PARTES E PECAS SEPARADAS			
84.07.8.01	PARTES E PECAS SEPARADAS			
			75	
	84079000	LI 45		
84.08	OUTROS MOTORES E MAQUINAS MOTRIZES			
84.08.9	OUTROS			
84.08.9.02	DE VENTO			
			85	
	84080400	LI 45		
84.10	BOMBAS, MOTOBOMBAS E TURBOMBOMBAS PARA LIQUIDOS, IN- CLUSIVE AS BOMBAS NAO MECANICAS E AS BOMBAS DIS- TRIBUIDORAS COM DISPOSITIVO DE MEDICAO; ELEVADORES DE LIQUIDOS (DE ALCATRUZES, DE NORAS, DE CORREIAS FLEXIVEIS, ETC.)			
84.10.1	BOMBAS ALTERNATIVAS, EXCETO PARA DISTRIBUICAO DE CARBURANTES OU DE LUBRIFICANTES			
84.10.1.99	OS DEMAIS			
			61	BOMBAS ALTERNATIVAS DE SUCCAO PARA PESCA (ABSORVENTES DE PEIXES) ACIONADAS POR PRESSAO DE OLEO

Acordo 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	T. NACIONAL	REGIME R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.		
84.10.1.99: (Cont.)					
	84100102	LI	45	70	
	84100199	LI	45	70	BOMBAS DISPERSORAS PARA CREMES DENTRAIS: OU OUTRAS EMULSÕES
	84100199	LI	45		AS DEMAIS
84.10.2	BOMBAS ROTATIVAS VOLUMETRICAS, EXCETO PARA DISTRIBUICAO DE CARBURANTES OU DE LUBRIFICANTES				
84.10.2.01	DE ENGRENAGEM			78	
	84100104	LI	45		
84.10.2.99	OS DEMAIS			74	
	84100105	LI	45		BOMBAS HIDRAULICAS DE PALHETAS, DE PRESSÃO ATÉ 3.000 PSI OU 210 ATMOSFERAS
84.10.3	BOMBAS CENTRIFUGAS, EXCETO PARA DISTRIBUICAO DE CARBURANTES OU DE LUBRIFICANTES				
84.10.3.99	OS DEMAIS			52	
	84100106	LI	45	70	BOMBAS COM IMPULSOR CENTRIFUGO HELICOIDAL, ESPECIAIS PARA DESCARGA DE SOLIDOS EM SUSPENSÃO EM LIQUIDOS
	84100106	LI	45		AS DEMAIS BOMBAS CENTRIFUGAS
84.10.5	ELEVADORES DE LIQUIDOS				

Acordo: 01-001
 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL			
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val Espec.		
84.10.5.01:	ELEVADORES DE LIQUIDOS			70	
	84100201	LI	45		
	84100299	LI	45		
84.10.8	PARTES E PECAS SEPARADAS				
84.10.8.01:	PARTES E PECAS SEPARADAS			85	
					PARA BOMBAS DOSADORAS E IMPULSORAS A EN- GRENAGEM, PARA SOLUÇÕES VISCOSAS, ETC.
	84109000	LI	45		
				85	
					CABEÇAIS PARA BOMBAS DE INJEÇÃO ROTATI- VAS
	84109000	LI	45		
84.11	BOMBAS, MOTOBOMBAS E TURBOBOMBAS DE AR E DE VACUO; COMPRESSORES, MOTOCOMPRESSORES E TURBOCOMPRESSORES; DE AR OU DE OUTROS GASES; GERADORES DE EMBOLOS LI- VRES; VENTILADORES E SEMELHANTES				
84.11.1	BOMBAS E COMPRESSORES				
84.11.1.02:	COMPRESSORES DE AR			93	
					PORTATEIS PARA PINTURAS E OFICINAS
	84110502	LI	45		
	84110503	LI	45		
				77	
					OUTROS COMPRESSORES
	84110301	LI	45		
	84110399	LI	45		
	84110401	LI	45		
	84110499	LI	45		
	84110501	LI	45		
	84110599	LI	45		
				85	
					FIXOS
	84110301	LI	45		
	84110399	LI	45		

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

MALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	----- O b s e r v a c a o -----
	T. NACIONAL	REGIME R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.		
	84110401	LI	45		
	84110499	LI	45		
	84110501	LI	45		
	84110599	LI	45		
	84110601	LI	45		
	84110602	LI	45		
	84110603	LI	45		
	84110699	LI	45		
84.11.1.99: OS DEMAIS				90	COMPRESSORES DE REFRIGERAÇÃO, ABERTOS, DE 1 1/2 HP, SEM BOMBA DE OLEO, ACIONADOS POR PRATOS MAGNETICOS, PARA AR CONDICIONADO, DE USO EM AUTOMOTORES
	84110299	LI	45	68	COMPRESSORES DE REFRIGERAÇÃO, ABERTOS, DE 3 HP, SEM BOMBA DE OLEO, ACIONADOS POR PRATOS MAGNETICOS PARA AR CONDICIONADO DE USO EM AUTOMOTORES
	84110299	LI	45	57	COMPRESSORES FRIGORIFICOS, ABERTOS, PARA GASES HALOGENADOS, DE CAPACIDADE ATÉ 5 HP, SEM MOTOR
	84110204	LI	45	52	COMPRESSORES DE REFRIGERAÇÃO, ABERTOS, DE MAIS DE 5 HP, SEM MOTOR, PARA GASES HALOGENADOS
	84110299	LI	45		COMPRESSORES DE REFRIGERAÇÃO, ABERTOS, PARA AMONIACO, SEM MOTOR, DE MAIS DE 60.000 F/H OU 20 TONELADAS (CONDIÇÕES STANDARD DE MEDIÇÃO -15 GRAUS C +30 GRAUS C)
					COMPRESSORES ROTATIVOS ("BOOSTER") PARA GASES REFRIGERANTES, DE DESLOCAMENTO VOLUMETRICO ATÉ 15 METROS CUBICOS POR MINUTO, PARA SEREM UTILIZADOS EM SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO
					COMPRESSORES DE REFRIGERAÇÃO ABERTOS, PARA AMONIACO, SEM MOTOR, DE ATÉ 60.000 F/H OU 20 TONELADAS (CONDIÇÕES STANDARD

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO	O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL		Pref. (%)	
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val	Espec.	
					DE MEDIÇÃO -15 GRAUS C +30 GRAUS C)
	84110299	LI	45	43	MOTOCOMPRESSORES DE GAS, HERMETICOS ACES SIVEIS (COM BLOCOS PROVIDOS DE TAMPAS DE ACESSO) COM POTENCIAS DE 1/3 ATE 1 1/2 HP PARA REFRIGERAÇÃO COMERCIAL COMPRESSORES DE AMONIACO DE 20 A 200 HP, MULTICILINDROS, VELOCIDADES DE 640 A 1.450 R.P.M. DE REGIME DE TRABALHO DE MAIS DE 5 ATMOSFERAS
	84110801	LI	45	28	
	84110899	LI	45	45	COMPRESSORES PARA AMONIACO DE 20 A 200 HP, MULTICILINDROS, VELOCIDADES DE 640 A 1.450 R.P.M. DE REGIME DE TRABALHO ATE 5 ATMOSFERAS
	84110205	LI	45	60	COMPRESSORES A TORNO AXIHELICOIDAL PARA AMONIACO OU GASES HALOGENADOS 60000 F/H
	84110201	LI	45		MOTOCOMPRESSOR HERMETICO PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO
84.11.2	VENTILADORES E SEMELHANTES				
84.11.2.01	VENTILADORES E SEMELHANTES			75	VENTILADORES PARA A INDUSTRIA AUTOMOTRIZ
	84111000	IP	45	75	VENTILADORES, EXTRATORES E SEMELHANTES
	84111000	IP	45		

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NÚMERO	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
84.11.8	PARTES E PEÇAS SEPARADAS				
84.11.8.01	PARA BOMBAS OU COMPRESSORES			100	
	84119199	LI	45		LINGUETAS (LAMINAS "FLAPPERS"), PARA PRATOS DE VALVULAS DE COMPRESSORES ABERTOS PARA REFRIGERAÇÃO COMERCIAL PLACAS OU PRATOS DE VALVULAS COMPLETAMENTE ARMADAS OU NÃO, PARA COMPRESSORES ABERTOS DO ITEM 84.11.1.99 REGULADORES DE POTENCIA PARA COMPRESSORES DE REFRIGERAÇÃO INDUSTRIAL, DE POTENCIAS MAIORES DE 5 HP SELOS MECANICOS PARA COMPRESSORES ABERTOS DE REFRIGERAÇÃO
				85	
	84119101	LI	45		IDENTIFICAVEIS PARA COMPRESSORES DE AMONÍACO DE USO EM REFRIGERAÇÃO, EXCETO SEPARADORES DE ÓLEO COM OU SEM SISTEMA DE RETORNO DE ÓLEO AO CARTER DO COMPRESSOR
	84119102	LI	45		
	84119103	LI	45		
	84119104	LI	45		
	84119105	LI	45		
	84119199	LI	45		
				85	
	84119199	LI	45		SEPARADORES DE ÓLEO COM OU SEM SISTEMA DE RETORNO DE ÓLEO AO CARTER DO COMPRESSOR
				80	
	84119101	LI	45		PARA COMPRESSORES DE AR
	84119102	LI	45		
	84119103	LI	45		
	84119104	LI	45		
	84119105	LI	45		
	84119199	LI	45		
				60	
	84119101	LI	45		ENBOLOS OU PISTÕES

Acordo: 01-001
 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
				60	ANEIS DE SEGMENTO
	84119102	LI	45	60	BLOCOS DE CILINDROS, CABECOTES, CARTERES E CARCAÇAS
	84119103	LI	45	60	VALVULAS
	84119104	LI	45	60	LOBULOS PARALELOS OU HELICOIDAIS
	84119105	LI	45	60	SEPARADOR DE AR E OLEO
	84119106	LI	45	70	PARA TURBOSSOBREALIMENTADORES
	84119099	LI	45	60	QUALQUER OUTRA
	84119199	LI	45		
84.12	GRUPOS PARA CONDICIONAMENTO DE AR, QUE CONTENHAM EM UM SO CORPO, UM VENTILADOR COM MOTOR E DISPOSI- TIVOS APROPRIADOS PARA MODIFICAR A TEMPERATURA E A UMIDADE				
84.12.1	APARELHOS				
84.12.1.01	APARELHOS				
				59	EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO PARA AUTO- MOVEIS
	84120102	IP	65		

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NOMENCLATURA	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO	O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL	Pref. (%)		
T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.					
				70	
	84120199	IP	65		APARELHOS DE AR CONDICIONADO POR EVAPORAÇÃO
				85	
	84120199	IP	65		APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO SISTEMA SEPARADO (SPLIT) CONSTITUIDOS POR: UMA UNIDADE INTERIOR OU EVAPORADORA E: UMA EXTERIOR OU CONDENSADORA, COM PEÇAS DE INTERCONEXÃO, COM CAPACIDADE DE 2.000 E ATÉ 6.000 FRIGORIAS/HORA PREFERENCIA EM VIGOR POR DOIS ANOS CONTADOS A PARTIR DE 6/IX/1988
84.12.8	PARTES E PECAS SEPARADAS				
84.12.8.01	PARTES E PECAS SEPARADAS				
				75	
	84129000	IP	45		DESTINADAS PARA A INDUSTRIA AUTOMOTRIZ
				80	
	84129000	IP	45		EXCETO PARA A INDUSTRIA AUTOMOTRIZ
84.13	QUEIMADORES PARA ALIMENTAÇÃO DE FORNALHAS, DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS (PULVERIZADORES), DE COMBUSTÍVEIS SÓLIDOS PULVERIZADOS OU DE GASES; FORNALHAS AUTOMÁTICAS, INCLUSIVE SUAS ANTEFORNALHAS, SUAS GRELHAS MECÂNICAS, SEUS DISPOSITIVOS MECÂNICOS DE CARREGADORES DE CINZAS E DISPOSITIVOS SEMELHANTES				
84.13.1	QUEIMADORES				
84.13.1.01	DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS				
				90	
	84130101	LI	45		
84.13.1.02	DE COMBUSTÍVEIS SÓLIDOS				
				78	
	84130103	LI	45		
	84130199	LI	45		

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
84.13.1.03: DE GASES				78	
	84130102	LI	45		
84.13.1.99: OS DEMAIS				78	
	84130199	LI	45		INDUSTRIAIS
84.13.8: PARTES E PECAS SEPARADAS					
84.13.8.01: PARTES E PECAS SEPARADAS				80	
	84139000	LI	45		
84.13.9: OUTROS					
84.13.9.01: CARREGADORES AUTOMATICOS (ANTEFORNALHAS)				80	
	84130500	LI	45		DESCARREGADORES AUTOMATICOS DE CINZAS
84.14: FORNOS INDUSTRIAIS OU DE LABORATORIO, COM EXCLUSAO DOS FORNOS ELETRICOS DA POSICAO 85.11					
84.14.1: FORNOS					
84.14.1.01: INDUSTRIAIS				80	
	84140199	LI	45		A GAS, PARA CURADO E/OU SECADO DE PINTURA, TEMPERATURA DE TRABALHO 200 GRAUS CENTIGRADOS
				78	
	84140101	LI	45		FORNOS PARA FUSÃO DE METAIS, TIPO "CUBILO"
				78	
					FORNOS PARA FUSÃO DE METAIS, EXCETO DO TIPO "CUBILO"

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALAD I	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	T. NACIONAL	REGIME R. Leg.	GERAL Ad-Val Espec.		
	84140102	LI	45	78	
	84140103	LI	45	78	FORNO PARA REAQUECIMENTO, TEMPERADO OU TRATAMENTO TERMICO DE METAIS
	84140104	LI	45	78	FORNO DE CIMENTAÇÃO
	84140105	LI	45	78	FORNO DE PRODUÇÃO DE COQUE DE CARVÃO
	84140106	LI	45	78	FORNO PARA CARBONIZAÇÃO DE MADEIRA
	84140107	LI	45	78	FORNO ROTATIVO PARA PRODUÇÃO DE CIMENTO
	84140108	LI	45	78	FORNO PARA A INDUSTRIA ALIMENTICIA, EXCE- TO PARA A INDUSTRIA DE PANIFICAÇÃO E BIS- COITARIA
	84140199	LI	45	78	OS DEMAIS FORNOS INDUSTRIAIS, EXCETO: - FORNOS PARA GALVANIZAÇÃO (GALVANOPLAS- TIA) - FORNOS PARA DEHIDROGENAÇÃO CATALITICA DE ALCOOL - FORNOS PARA TRATAMENTOS TERMICOS DE VIDRO (ARCHAS DE TEMPERAÇÃO) - FORNOS INCINERADORES DE LIQUIDO E GA- SES RESIDUAIS - FORNOS CONVECTORES PARA AQUECIMENTO - FORNOS INDUSTRIAIS PARA ESMALTAR CERA, MICA E VIDRO

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL	Pref. (%)		
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val	Espec.	
84.15	MATERIAL, MAQUINAS E APARELHOS PARA PRODUÇÃO DE FRIO, COM EQUIPAMENTO ELETRICO OU OUTRO				
84.15.1	DE USO DOMESTICO				
84.15.1.00	REFRIGERADORES				
84.15.1.02	NAO ELETRICOS				
				90	
	84150102	IP	65		REFRIGERADORES DE ABSORÇÃO DE ATÉ 200 KG DE PESO REFRIGERADORES, PESANDO ATÉ 200 KG
84.15.1.10	CONGELADORES-CONSERVADORES				
84.15.1.12	NAO ELETRICOS				
				90	
	84151001	IP	65		CONGELADORES DE ABSORÇÃO DE ATÉ 200 KG DE PESO
84.15.2	INSTALAÇÕES FRIGORÍFICAS				
84.15.2.01	FABRILAS DE GELO				
				92	
	84150400	IP	45		MAQUINAS AUTOMATICAS PARA PRODUÇÃO DE GELO EM ESCAMAS
				87	
	84150400	IP	45		MAQUINAS E/OU APARELHOS ELETRONICOS AUTOMATICOS PARA FABRICAÇÃO DE CUBOS E/OU OUTRAS FORMAS DE GELO, DE USO COMERCIAL, DE ATÉ 200 KG DE PRODUÇÃO EM 24 HORAS MAQUINAS E/OU APARELHOS ELETRICOS, NÃO AUTOMATICOS, PARA FABRICAÇÃO DE CUBOS DE GELO, DE USO COMERCIAL, DE ATÉ 200 KG DE PRODUÇÃO EM 24 HORAS
				100	
					MAQUINAS PARA A PRODUÇÃO DE GELO EM ESCAMAS, DE 1 TONELADA 200 KG ATÉ 40 TONELADAS EM 24 HORAS

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO	O b s e r v a c a o
	T NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.			Pref. (%)	
	84150400	IP	45		PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1989
84.15.2.99: OS DEMAIS				92	EQUIPAMENTOS FRIGORIFICOS POR EXPANSÃO DE NITROGENIO LIQUIDO, DE ATE 500 KG DE PESO, PARA UNIDADE DE TRANSPORTE DE PRODUTOS PERECIVEIS EQUIPAMENTOS FRIGORIFICOS DE ABSORÇÃO PARA UNIDADE DE TRANSPORTE DE PRODUTOS PERECIVEIS, COMPREENDENDO: FERVEDOR, EVAPORADOR E CONDENSADOR CAMARAS FRIGORIFICAS MODULARES OU DESMONTAVEIS, COM EQUIPAMENTO ELETRICO DE REFRIGERAÇÃO INCORPORADO
	84150200	IP	45	82	EQUIPAMENTOS FRIGORIFICOS DE COMPRESSÃO PARA UNIDADE DE TRANSPORTE DE PRODUTOS PERECIVEIS, COMPREENDENDO: COMPRESSOR, EVAPORADOR E CONDENSADOR
	84150200	IP	45	100	TÚNEL DE CONGELAMENTO CONTINUO PARA HORTALIÇAS POR AR FRIO EM CORRENTE OU CONTRA CORRENTE, CAPACIDADES DE 300 A 4.000 KG/HORA PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1989
	84150700	LI	45		
84.15.8: PARTES E PECAS SEPARADAS					
84.15.8.01: PARA MAQUINAS OU APARELHOS ELETRICOS, DE USO DOMESTICO				100	CONETORES DE COBRE-ALUMINIO PARA USO EM REFRIGERAÇÃO
	84159099	LI	45	100	EVAPORADOR DE ALUMINIO COM CANO DE ALUMINIO
	84159002	LI	45		

Acordo: 01-001

Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	T. NACIONAL	REGIME R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.		
84.15.8.03: PARA MAQUINAS OU APARELHOS NAO DOMESTICOS					
				75	
	84159002	LI	45		EVAPORADORES PARA EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO COMERCIAL OU INDUSTRIAL, PARA USO EM SISTEMA DE AR FORÇADO OU NÃO, SEM O MOTOR
				80	
	84159002	LI	45		EVAPORADOR PARA EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO COMERCIAL OU INDUSTRIAL, DE ALUMÍNIO SEM MOTOR
				100	
	84159002	LI	45		CONDENSADORES E EVAPORADORES PARA EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA AUTOMOTOR, FABRICADOS TOTALMENTE EM ALUMÍNIO POR SOLDAGEM DE TUBO RETANGULAR MULTICANAL AS ALETAS DISSIPADORAS, COM OU SEM SUPORTE DE FERRO, SEM ELETROVENTILADORES. PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 22/IX/1989. ESTA PREFERENCIA SERA RENOVADA AUTOMATICAMENTE POR IGUAL PERIODO CASO NÃO HAJA PEDIDO DE PARTE, SEIS MESES ANTES DE QUE CADUQUE SUA VIGENCIA
				86	
	84159099	LI	45		PARTES E PEÇAS IDENTIFICAVEIS PARA MAQUINAS PARA A PRODUÇÃO E FORMAÇÃO DE PICOLÉS, DE MAIS DE 1.000 PEÇAS POR HORA, ACIONAMENTO AUTOMATICO, COM EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO INCORPORADO. PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1989
				86	
	84159099	LI	45		PARTES E PEÇAS IDENTIFICAVEIS PARA MAQUINAS PARA PASTEURIZAR MISTURAS PARA SORVETES COM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO INCORPORADO. PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1989

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	T. NACIONAL	REGIME R. Leg.	GERAL Ad-val	Especc.	Pref. (%)	
	84159099	LI	45		86	PARTES E PEÇAS IDENTIFICAVEIS PARA MAQUINA FABRICADORA CONTÍNUA DE SORVETES PARA DISTRIBUIÇÃO FRACIONADA TIPO COMPACTA COM EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO INCORPORADO PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1989
	84159099	LI	45		76	PARTES E PEÇAS IDENTIFICAVEIS PARA MAQUINA FABRICADORA DE SORVETES PARA USO COMERCIAL DE SISTEMA ROTATIVO COM TAMBOR REFRIGERADO HORIZONTALMENTE E CONTROLE AUTOMATICO DE TEMPERATURA, COM EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO INCORPORADO PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1989
	84159099	LI	45		86	PARTES E PEÇAS IDENTIFICAVEIS PARA LINHA DE PRODUÇÃO DE SORVETE E SIMULTANEOS CONTÍNUA E SEUS COMPONENTES, DE CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE 130 L/H A 1000 L/H DE SORVETE PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1989
	84159099	LI	45		86	PARTES E PEÇAS IDENTIFICAVEIS PARA FABRICADORES CONTÍNUOS DE CREMES GELADOS SEM EQUIPAMENTO INCORPORADO DE 600 L/H DE GELADO ACABADO PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1989
	84159099	LI	45		86	PARTES E PEÇAS IDENTIFICAVEIS PARA MAQUINAS DE ESFRIAR E BATER CREME DE LEITE PARA DISTRIBUIÇÃO EM PORÇÕES CONTÍNUAS COM EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO INCORPORADO PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1989
					86	PARTES E PEÇAS IDENTIFICAVEIS PARA MAQUINA PARA PASTEURIZAR, HOMOGENEIZAR E/OU EMULSIONAR E/OU ESFRIAR MISTURAS PARA:

Acordo: 01-001
 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL			
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val Espec.		
	84159099	LI	45		A PREPARAÇÃO DE SORVETES COM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO INCORPORADO PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1989
				86	
	84159099	LI	45		PARTES E PEÇAS IDENTIFICAVEIS PARA MAQUINA DE ESFRIAR E HOMOGENEIZAR MISTURAS PARA A PREPARAÇÃO DE SORVETES COM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO INCORPORADO PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1989
				86	
	84159099	LI	45		PARTES E PEÇAS IDENTIFICAVEIS PARA MAQUINA DE AMADURECER MISTURAS PARA A PREPARAÇÃO DE SORVETES COM EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO INCORPORADO PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1989
				86	
	84159099	LI	45		PARTES E PEÇAS IDENTIFICAVEIS PARA MAQUINA FABRICADORA VERTICAL E CONSERVADORA DE SORVETES PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1989
				100	
	84159099	LI	45		PARTES E PEÇAS IDENTIFICAVEIS PARA HOMOGENEIZADORAS DE MISTURAS PARA A PREPARAÇÃO DE SORVETES, SEM EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO INCORPORADO PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1989
84.15.9	OUTROS				
84.15.9.99	OS DE MAIS				
				100	
					CONJUNTOS COMPLETOS ELETRICOS, AUTOMATIZADOS, PARA FABRICAÇÃO DE CUBOS OU OUTRAS FORMAS DE GELO, PARA INCORPORAÇÃO EM REFRIGERADORES DOMESTICOS BEBEDOURO DE AGUA REFRIGERADA QUE SE ALIMENTA POR CONEXÃO A TUBOS, COM EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO INCORPORADO

Arquivo: 01-001
 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

MALADI	D e s c r i c a o				REGIME DO ACORDO	O b s e r v a c a o
	REGIME		GERAL	Pref. (%)		
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val	Espec.		
84.15.9.99: (Cont.)						
	84150199	LI	65			EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO POR ABSORÇÃO, NÃO ELETRICOS, DE USO DOMESTICO
	84150200	IP	45			REFRIGERADORES DE ABSORÇÃO, NÃO DOMESTICOS, DE MAIS DE 200 KG DE PESO, ELETRICOS E NÃO ELETRICOS
	84150300	IP	45			
	84150400	IP	45			
					87	
	84159900	LI	45			UNIDADES CONDENSADORAS PARA USO EM REFRIGERAÇÃO NÃO DOMESTICA, COM COMPRESSOR ABERTO PARA GASES HALOGENADOS, SEM MOTOR, MONTADO SOBRE UMA BASE COMUM
					82	
	84150601	IP	45			BALCÕES REFRIGERADOS PARA AUTO-SERVIÇO, COM SEU RESPECTIVO EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO INCORPORADO OU NÃO, DE COMPRESSÃO, DE MAIS DE 200 KG DE PESO
	84150699	IP	45			
					85	
	84151099	IP	45			CONGELADORES POR COMPRESSÃO, NÃO DOMESTICOS
					85	
	84150199	LI	65			REFRIGERADORES ELETRICOS NÃO DOMESTICOS
					100	
						EQUIPAMENTO FRIGORIFICO COMPOSTO DE MOTOR, COMPRESSOR, CONDENSADOR, EVAPORADOR, MOTORVENTILADORES E PAINELIS ELETRICOS DE COMANDO, SEGUNDO NORMAS INTERNACIONAIS, DE ATÉ 10.000 KCAL/HORA, A BASE DE REFRIGERANTES HALOGENADOS. TODOS OS COMPONENTES REUNIDOS EM UMA SO UNIDADE COMPACTA. PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 22/IX/1989. ESTA PREFERENCIA SERÁ RENOVADA AUTOMATICAMENTE POR IGUAL PERIODO CASO NÃO HAJA PEDIDO DE PARTE, SEIS MESES ANTES DE QUE

Acordo: 01-001
 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	T. NACIONAL	REGIME R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.		
	84150200	IP	45		CADUQUE SUA VIGENCIA
				82	MAQUINAS PARA PRODUZIR GELO GRANIZADO E "MILK SHAKE" (SORVETE LIQUIDO OU MOLE), PARA BEBIDAS E DISTRIBUI-LOS EM PORÇÕES, COM EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO INCORPORADO PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1989
	84150400	IP	45		
				82	LINHA DE PRODUÇÃO DE SORVETES E SIMULTANEOS E SEUS COMPONENTES DE CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE 130 L/H A 1000 L/H DE SORVETE PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1989
	84150500	IP	45		
				82	FABRICADORES CONTINUOS DE CREMES GELADOS SEM EQUIPAMENTO INCORPORADO DE 600 L/H DE SORVETE ACABADO PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1989
	84150500	IP	45		
				100	MAQUINAS PARA ESFRIAR E BATER CREME DE LEITE PARA DISTRIBUIÇÃO EM PORÇÕES CONTINUAS COM EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO INCORPORADO PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1989
	84150500	IP	45		
				82	MAQUINAS PARA PASTEURIZAR, HOMOGENEIZAR E/OU EMULSIONAR, ESFRIAR MISTURAS PARA A PREPARAÇÃO DE SORVETES, COM EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO INCORPORADO PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1989
	84150500	IP	45		
				82	MAQUINAS PARA AMADURECER MISTURAS PARA A PREPARAÇÃO DE SORVETES, COM EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO INCORPORADO

Acordo: 01-001
 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

VALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
	84150500	IP	45		PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1989
				82	
	84150500	IP	45		MAQUINAS FABRICADORAS VERTICAIS E CONSER- VADORAS DE SORVETES PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1989
				100	
	84150500	IP	45		MAQUINAS PARA ESPRIAR E HOMOGENEIZAR MIS- TURAS PARA A PREPARAÇÃO DE SORVETES, COM EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO INCORPORADO PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1989
				82	
	84150500	IP	45		MAQUINAS PARA HOMOGENEIZAR E PASTEURIZAR MISTURAS PARA A PREPARAÇÃO DE SORVETES SEM EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO INCORPO- RADO PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1989
84.16	CALANDRAS E LAMINADORES, EXCETO OS LAMINADORES DE METAIS E AS MAQUINAS DE LAMINAR O VIDRO; CILINDROS PARA ESTAS MAQUINAS				
84.16.1	CALANDRAS E LAMINADORES				
84.16.1.99	OS DEMAIS				
				85	
	84160102	LI	45		LAMINADORES OU CALANDRAS PARA O ACABAMEN- TO DE FOLHAS OU LAMINAS DE MATERIAL PLAS- TICO, PESANDO MAIS DE 2.000 KG
	84160300	LI	45		
				85	
	84160101	LI	45		LAMINADORES OU CALANDRAS PARA O ACABAMEN- TO DE FOLHAS OU LAMINAS DE MATERIAL PLAS- TICO, PESANDO ATE 2.000 KG
	84160300	LI	45		

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME GERAL T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.				
84.17	APARELHOS E DISPOSITIVOS, MESMO AQUECIDOS ELETRI- CAMENTE, PARA O TRATAMENTO DE MATERIAS POR MEIO DE: OPERACOES QUE ENVOLVAM MUDANCA DE TEMPERATURA, TAIS: COMO AQUECIMENTO, COCCAO, TORREFACAO, DESTILACAO, RETIFICACAO, ESTERILIZACAO, PASTEURIZACAO, ESTUFA- GEM, SECAGEM, EVAPORACAO, VAPORIZACAO, CONDENSACAO, REFRIGERACAO, ETC., COM EXCLUSAO DOS APARELHOS DE USO DOMESTICO; AQUECEDORES DE AGUA (INCLUSIVE OS DE BANHEIRO), NAO ELETRICOS				
84.17.1	AQUECIMENTO OU REFRIGERACAO				
84.17.1.03	AQUECEDORES DE AGUA (INCLUSIVE OS DE BANHEIRO), NAO ELETRICOS, DE USO DOMESTICO			100	
	84170102	IP	65		ACIONADOS DIRETAMENTE POR ENERGIA SOLAR
84.17.1.99	OS DEMAIS			70	
	84170199	LI	45		FRIGIDEIRA INDUSTRIAL
84.17.2	DE DESTILACAO E DE RETIFICACAO				
84.17.2.01	DE DESTILACAO E DE RETIFICACAO			72	
	84170301	LI	45		APARELHOS DE DESTILACAO DE AR CAPAZES: DE TRATAR ATE 12.000 NM3/H DE AR PARA OBTER OXIGENIO, NITROGENIO, ARGONIO EM FORMA LIQUIDA E/OU GASOSA
	84170302	LI	45		
				70	
	84170301	LI	45		APARELHOS DE DESTILACAO, FRACIONAMENTO OU RETIFICACAO DE ALCOOL
	84170302	LI	45		
84.17.3	APARELHOS DE EVAPORACAO E DE SECAGEM				
84.17.3.99	OS DEMAIS			70	

Acordo 01
 Prefeitura Autorgadas pelo: BRASIL

MALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO	O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL	Pref. (%)		
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val Espec.		
84.17.3.99: (Cont.)					
	84170499	LI	45		FORNOS PARA COLAR FITAS DE FREIO
84.17.5 DE ESTERILIZACAO					
84.17.5.01: MEDICO-CIRURGICOS				70	
	84170701	LI	45		MAQUINAS E APARELHOS DE ESTERILIZACAO MEDICO-CIRURGICO
84.17.8 PARTES E PECAS SEPARADAS					
84.17.8.99: OS DEMAIS				75	
	84179100	LI	45		PARTES E PECAS SEPARADAS DE OUTROS APARELHOS E DISPOSITIVOS DESTA POSICAO
84.18 CENTRIFUGADORES E SECADORES CENTRIFUGOS; APARELHOS PARA FILTRAR OU DEPURAR LIQUIDOS OU GASES					
84.18.1 CENTRIFUGADORES E SECADORES CENTRIFUGOS					
84.18.1.01: DESNATADEIRAS				93	
	84180100	LI	45		DE MAIS DE 500 LITROS
				90	
	84180100	LI	45		ATE 500 LITROS
84.18.1.99: OS DEMAIS				100	
	84180801	LI	45		CENTRIFUGADORES ("CENTRICLEANERS")
	84180802	LI	45		

Acordo: 01-001
 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	----- O b s e r v a c a o -----
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
84.18.2	FILTROS E DEPURADORES DE LIQUIDOS OU GASES			90	PURIFICADORES DE AR PARA COZINHA SEM DISPOSITIVOS QUE MODIFIQUEM TEMPERATURA E/OU UMIDADE
84.18.2.02	DOMESTICOS				
	84181400	LI	65		
84.18.2.99	OS DE MAIS			100	FILTROS PARA GASES, VAPOR OU LIQUIDO, EM SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1989
	84181701	LI	45		
	84181702	LI	45		
84.18.8	PARTES E PECAS SEPARADAS			75	
84.18.8.01	PARA CENTRIFUGADORES E SECADORES CENTRIFUGOS				
	84189099	LI	45		
84.18.8.02	PARA FILTROS E DEPURADORES			40	IDENTIFICAVEIS PARA PURIFICADORES DE AR PARA COZINHA, SEM DISPOSITIVOS QUE MODIFIQUEM TEMPERATURA E/OU UMIDADE
	84189199	LI	45		
	84189199	LI	45	80	PARA PURIFICADORES DE AR PARA COZINHA
	84189199	LI	45	60	OUTRAS, NÃO ESPECIFICADAS NA SUBPOSIÇÃO 84189100 DA TAB
84.19	MAQUINAS E APARELHOS PARA LIMPAR OU SECAR GARRAFAS, E OUTROS RECIPIENTES, PARA ENCHER, FECHAR, ETIQUETAR OU CAPSULAR GARRAFAS, CAIXAS, SACOS E OUTROS RECIPIENTES, PARA EMPACOTAR, ACONDICIONAR OU EMBA-				

Acordo: 01-11
Preferências Concedidas pelo: BRASIL

MALADI	D e s c r i c a o				REGIME DO ACORDO	O b s e r v a c a o
	REGIME		GERAL	Pref. (%)		
	T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.					
84.19	(Cont.) LAR MERCADORIAS; APARELHOS PARA GASEIFICAR BEBIDAS; APARELHOS PARA LAVAR BAIXELAS					
84.19.1	MAQUINAS E APARELHOS					
84.19.1.03	PARA LAVAR BAIXELAS, DE USO DOMESTICO				100	
		84190601	LI	65		MAQUINAS PARA LAVAR BAIXELA, DE USO DO MESTICO
84.19.1.99	OS DEMAIS				70	
		84199901	LI	45		MAQUINA PARA ENCHER AEROSOIS
		84199902	LI	65		
84.19.8	PARTES E PECAS SEPARADAS					
84.19.8.01	PARTES E PECAS SEPARADAS				68	
		84199000	LI	45		IDENTIFICAVEIS PARA APARELHOS DE LAVAR PRATOS E BAIXELA
84.20	APARELHOS E INSTRUMENTOS DE PESAGEM, INCLUSIVE AS BASCULAS E BALANCAS PARA VERIFICACAO DE PECAS FA- BRICADAS, COM EXCLUSAO DAS BALANCAS SENSIVEIS A PESO IGUAL OU INFERIOR A 5 CG; PESOS PARA QUALQUER TIPO DE BALANCA					
84.20.9	OUTROS					
84.20.9.00	ESPECIAIS					
84.20.9.01	DE PLATAFORMA				76	
		84200103	IP	45		
84.20.9.90	OS DEMAIS (NAO ESPECIFICADOS)					
84.20.9.91	COM CAPACIDADE DE PESAGEM ATE 10 KG.				76	

Acordo: 01-001
 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg. Ad-val	Espec.		
84.20.9.91: (Cont.)					
	84200101	IP	65		DOMESTICOS E COMERCIAIS
	84200102	IP	45		
	84200199	LI	45		
84.20.9.92: COM CAPACIDADE DE PESAGEM ATE 100 KG.				82	
	84200102	IP	45		COMERCIAIS
	84200199	LI	45		
84.20.9.93: COM CAPACIDADE DE PESAGEM ATE 1.000 KG.				76	
	84200102	IP	45		COMERCIAIS
	84200199	LI	45		
84.20.9.99: OS DEMAIS				70	
	84209900	LI	45		BASCULAS E BALANÇAS PARA PESAR VEICULOS
84.21: APARELHOS MECANICOS (MESMO MANUAIS) PARA PROJETAR, DISPERSAR OU PULVERIZAR MATERIAS LIQUIDAS OU EM PO; EXTINTORES, CARREGADOS OU NAO; PISTOLAS AERO-GRAFICAS E APARELHOS SEMELHANTES; MAQUINAS E APARELHOS DE JATO DE AREIA, DE JATO DE VAPOR E APARELHOS DE JATO SEMELHANTES					
84.21.1: PULVERIZADORES OU POLVILHADORES					
84.21.1.01: MANUAIS OU DE PEDAL				70	
	84210101	LI	45		PULVERIZADORES MANUAIS DE USO DOMESTICO
84.21.1.02: MOTORIZADOS, MESMO OS DE AUTOPROPULSAO				99	
	84210102	LI	45		

NÚMERO	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	T. NACIONAL	REGIME R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.		
	84210103	LI	45	93	
84.21.1.99	OS DEMAIS			80	
	84210199	LI	45		EQUIPAMENTOS DE MAÇARICOS DE SOPRO OU ATOMIZADORES DE VERNIZES E LACAS
	84219900	LI	45	70	
					HIDROINJETOR DE CARGA RAPIDA, COMPLETO
	84219900	LI	45	78	
					PULVERIZADORES OU LUBRIFICADORES POR AR COMPRIMIDO
84.21.3	PISTOLAS AEROGRAFICAS E APARELHOS SEMELHANTES				
84.21.3.01	PISTOLAS			85	
	84210399	LI	45		EQUIPAMENTO PARA RECOBRIMENTO ELETROSTATICO DE MATERIAS PLASTICAS EM FO, A PISTOLA
	84210301	LI	45	85	
					PULVERIZADOR ELETRICO PARA PINTAR COM TINTAS LIQUIDAS, A TURBOCOMPRESSOR COM PISTOLA
84.21.3.99	OS DEMAIS			60	
	84210399	LI	45		PULVERIZADOR MANUAL, TIPO PISTOLA, ELETRICO, PARA LIQUIDOS

Acordo: 01-001
 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

MALADI	D e s c r i c a o	REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
84.21.8	PARTES E PECAS SEPARADAS		
84.21.8.99	OS DEMAIS		
		70	
	84219000 LI 45		TANQUE ALIMENTADOR A PRESSÃO PARA TIN-
			TAS, SOLVENTES E SEMELHANTES
84.22	MAGUINAS E APARELHOS DE ELEVACAO, DE CARGA, DE DES- CARGA E DE MOVIMENTACAO (ELEVADORES, "SKIPS", GUIN- CHOS, MACACOS, TALHAS, QUINDASTES, PONTES ROLANTES, TRANSPORTADORES, TELEFERICOS, ETC.), COM EXCLUSAO DAS MAGUINAS E APARELHOS DA POSICAO 84.23		
84.22.3	ELEVADORES E TRANSPORTADORES		
84.22.3.02	PORTICOS E PONTES ROLANTES		
		70	
	84220801 LI 45		
	84220802 LI 45		PORTICOS, SEMI-PORTICOS E PONTES ROLANTES
	84229999 LI 45		
84.22.3.04	GUINDASTES DE AUTOPROPULSAO		
		75	
	84220599 LI 45		
84.22.3.07	OUTROS GUINDASTES DIFERENTES DOS DE CABO AEREO ("BLONDINES")		
		75	
	84220599 LI 45		
84.22.3.99	OS DEMAIS		
		100	
	84229999 LI 45		ELEVADORES DE AUTOMOVEIS, DE 2 E 4 COLU- NAS
84.22.8	PARTES E PECAS SEPARADAS		
84.22.8.01	ROLOS		
		75	

Acordo 14-001
 Preços das Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val Espec.		
84.22.8.01 (Cont.)					
	84227000	LI	45		PARA MACACOS HIDRAULICOS
				80	
	84227000	LI	45		EXCETO PARA MACACOS HIDRAULICOS
84.22.8.02 DISPOSITIVOS DE SEGURANCA (PARA-QUEDAS)					
	84229000	LI	45	80	
84.22.8.99 OS DEMAIS					
				85	
	84229000	LI	45		ELEVADOR HIDRAULICO DE 3 PONTOS PARA TRA- TOR AGRICOLA
				84	
	84229000	LI	45		DE MACACOS OU "CRICKETS" HIDRAULICOS
				80	
	84229000	LI	45		AS DEMAIS
84.23	MAQUINAS E APARELHOS, FIXOS OU MOVEIS, PARA EXTRA- CAO, MOVIMENTACAO DE TERRA, PARA ESCAVACAO, SONDA- GEM OU PERFURACAO DO SOLO (PAS MECANICAS, CORTADO- RAS DE CARVAO, ESCAVADEIRAS, NIVELADORAS, "BULL-DO- ZERS", "SCRAPERS", ETC.); BATE-ESTACAS, APARELHOS PARA REMOCAO DE NEVE; COM EXCECAO DOS VEICULOS PA- RA REMOCAO DE NEVE DA POSICAO 87.03				
84.23.2	MAQUINARIA PARA ESCAVACAO, ATERRO, NIVELACAO E TRA- BALHOS SEMELHANTES				
84.23.2.03 RASPADORES ("SCRAPERS")					
				99	
	84230209	LI	45		DE MAIS DE 9 M3
	84230209	LI	45		
	84230210	LI	45		

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
84.23.2.03: (Cont.)	84230211	LI	45		
84.23.2.04: MOTO-NIVELADORAS ("GRADERS") AUTO-PROPULSADAS				70	
	84230212	LI	45		MOTONIVELADORES DE MAIS DE 100 HP
84.23.2.06: PAS MECANICAS E ESCAVADEIRAS, AUTO-PROPULSADAS				70	
	84230299	LI	45		ESCAVADEIRAS BASICAS (MONTADAS SOBRE LA GARTAS, CAMINHÃO OU VAGÃO) COM ADITAMEN TO DE: IMÃS-DRAGAS-ALMEJAS-PAS-BATE-ESTA CAS-GUINDASTES-RETRO-ESCAVADEIRAS DE MAIS DE 0,750 M3 DE CAPACIDADE, EQUIPADAS COM MOTOR DIESEL OU A GASOLINA DE POTENCIA EFETIVA DE MAIS DE 60 HP
				75	ESCAVADEIRAS BASICAS (MONTADAS SOBRE LA GARTAS, CAMINHÃO OU VAGÃO) COM ADITAMEN TO DE: IMÃS-DRAGAS-ALMEJAS-PAS-BATE-ESTA CAS-GUINDASTES-RETRO-ESCAVADEIRAS, DE ATE 0,750 M3 DE CAPACIDADE, EQUIPADAS COM MOTOR DIESEL OU A GASOLINA DE POTEN CIA EFETIVA DE ATE 60 HP
	84230201	LI	45		ESCAVADEIRA, TIPO PA MECANICA
				75	
	84230202	LI	45		ESCAVADEIRA, TIPO DE ARRASTO
84.23.2.99: OS DEMAIS				70	
	84230299	LI	45		CARREGADORA FRONTAL DE MAIS DE 0,750 M3 DE CAPACIDADE DE CARGA, SUPERIOR A 3.500 KG
84.23.8	PARTES E PECAS SEPARADAS				

Acordo: C.-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL.

MALADI	D e s c r i c a o	REGIME DO ACORDO Pref. (%)	----- O b s e r v a c a o -----
	REGIME GERAL T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.		
84.23.8.01	FACAS OU LAMINAS PARA AS MAQUINAS DA SUBPOSICAO 84.23.2		
	84239001 LI 45	78	FACAS
84.23.8.02	FONTAS E DENTES PARA AS MAQUINAS DA SUBPOSICAO 84.23.2		
	84239099 LI 45	78	UNHAS DE ESCARIFICADOR
84.23.8.99	OS DEMAIS		
	84239099 LI 45	78	BRACOS E SAPATAS DE LAGARTA PARA AS MA- QUINAS DA SUBPOSICAO 84.23.2
84.24	MAQUINAS, APARELHOS E INSTRUMENTOS AGRICOLAS E HOR- TICOLAS PARA A PREPARACAO E TRABALHO DO SOLO E PA- RA O CULTIVO, INCLUSIVE OS ROLOS PARA RELVADOS E CAMPOS DE ESPORTE		
84.24.1	PARA A PREPARACAO E TRABALHO DO SOLO		
84.24.1.00	ARADOS		
84.24.1.01	DE DISCOS INCLUSIVE OS DE PAS		
	84240201 LI 45 84240202 LI 45 84240299 LI 45	99	
84.24.1.02	DE PONTAS OU DENTES		
	84240301 LI 45 84240399 LI 45	99	DE TRACAO ANIMAL
84.24.1.03	DE VERTEDERA OU RELHA		
		99	DE TRACAO ANIMAL

Acordo: 01-001
 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
84.24.1.03: (Cont.)					
	84240101	LI	45	83	
	84240102	LI	45		EXCETO DE TRACAO ANIMAL
	84240199	LI	45		
84.24.1.09: OS DEMAIS				99	
	84240401	LI	45		DE TRACAO ANIMAL
	84240499	LI	45	83	
					EXCETO DE TRACAO ANIMAL
84.24.1.10: GRADES					
84.24.1.11: DE DISCOS OU PAS				99	
	84240801	LI	45		DE DISCOS
	84240802	LI	45		
	84240899	LI	45		
84.24.1.19: AS DEMAIS				90	
	84240901	LI	45		DE DENTES
84.24.2: PARA O CULTIVO					
84.24.2.03: PLANTADORAS E TRANSPLANTADORAS				93	
	84241200	LI	45		
84.24.8: PARTES E PECAS SEPARADAS					
84.24.8.01: PARTES E PECAS SEPARADAS				81	

Acordo: 01-80
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
84.24.8.01 (Cont.)					DISCOS
	84249000	LI	45		
84.24.9 OUTROS					
84.24.9.01 ROLOS				80	
	84241000	LI	45		TRITURADORES DE RESTOLHOS
84.25	MAQUINAS, APARELHOS E INSTRUMENTOS PARA COLHEITA E: DEBULHA DE PRODUTOS AGRICOLAS; FRENSAS-ENFARDADEI- RAS DE PALHA E FORRAGEM; CORTADEIRAS DE RELVA; TARA- RAS E MAQUINAS SEMELHANTES PARA LIMPEZA DE GRAOS, SELECIONADORAS DE OVOS, DE FRUTAS E OUTROS PRODU- TOS AGRICOLAS, COM EXCLUSAO DAS MAQUINAS E APARE- LHOS PARA A INDUSTRIA DE MOAGEM DA POSICAO 84.29				
84.25.1	MAQUINAS, APARELHOS E INSTRUMENTOS PARA COLHEITA, FRENSAS-ENFARDADEIRAS DE PALHA E FORRAGEM E COSTA- DEIRAS DE RELVA				
84.25.1.02 COLHEDEIRAS DE CEREAIS E GRAOS				81	
	84259900	LI	45		CONJUNTO DE ROLO-MECANISMO RECOLHEDOR HELICOIDAL DE MILHO
84.25.2	MAQUINAS E APARELHOS PARA LIMPEZA, SELECAO E PE- NEIRACAO DE GRAOS				
84.25.2.02 SELECIONADORAS DE GRAOS E SEMENTES				81	
	84250601	LI	45		SEPARADORES DE IMPUREZAS EM GRÃOS, SEMEN- TES E SEMELHANTES
	84250602	LI	45		
				99	
	84250601	LI	45		AS DEMAIS
	84250602	LI	45		

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o	REGIME GERAL T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.	REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
84.25.2.99: OS DEMAIS				
	84250699 LI 45		43	MAQUINA PARA BENEFICIAR ARROZ
84.25.8	PARTES E PECAS SEPARADAS			
84.25.8.01	PARTES E PECAS SEPARADAS			
	84257000 LI 45		99	ROLOS HELICOIDAIS PARA MECANISMO RECOLHE- DOR DE MILHO
84.26	MAQUINAS PARA ORDENHAR E OUTRAS MAQUINAS E APARE- LHOS PARA A INDUSTRIA DE LATICINIOS			
84.26.8	PARTES E PECAS SEPARADAS			
84.26.8.01	PARTES E PECAS SEPARADAS			
	84269000 LI 45		99	PARA ORDENHADORAS
84.28	OUTRAS MAQUINAS E APARELHOS PARA AGRICULTURA, HOR- TICULTURA, AVICULTURA E APICULTURA, INCLUSIVE OS GERMINADORES COM DISPOSITIVOS MECANICOS OU TERMI- COS E AS CHOCadeiras OU INCUBADEIRAS E CRIADEIRAS PARA AVICULTURA			
84.28.1	MAQUINAS E APARELHOS PARA AGRICULTURA E HORTICUL- TURA			
84.28.1.01	ESMAÇADORAS E MISTURADORAS DE ADUBO			
	84289900 LI 45		93	
84.28.1.02	TOSQUIADORAS MECANICAS			
	84280400 LI 45		93	

Acordo: 01-CO1
 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

MALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO	O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL	Pref. (%)		
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val Espec.		
84.28.1.99: OS DEMAIS				70	
	84280300	LI	45		BEBEDOUROS AUTOMATICOS PARA ANIMAIS MA- MIFEROS
84.28.2 : MAGUINAS E APARELHOS PARA AVICULTURA					
84.28.2.02: CRIADEIRAS				93	
	84280801	LI	45		
	84280899	LI	45	99	
84.28.2.99: OS DEMAIS				70	
	84280300	LI	45		BEBEDOUROS AUTOMATICOS PARA AVES
84.28.8 : PARTES E PECAS SEPARADAS					
84.28.8.01: PARTES E PECAS SEPARADAS				80	
	84289000	LI	45		PARA MAQUINAS DE TOSQUIAR A MOTOR A EX- PLOSÃO
84.29 : MAQUINAS, APARELHOS E INSTRUMENTOS PARA A INDUSTRIA:					
DE MOAGEM E PARA O TRATAMENTO DE CEREAIS E GRAOS					
DE LEGUMINOSAS SECOS, COM EXCLUSAO DAS MAQUINAS,					
APARELHOS E INSTRUMENTOS DO TIPO RURAL					
84.29.2 : PARA TRITURACAO OU MOAGEM					
84.29.2.01 PARA TRITURACAO OU MOAGEM				77	
	84290202	LI	45		PESANDO MAIS DE 5.000 KG
				82	
					PESANDO ATE 5.000 KG

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL.

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
	84290201	LI	45		
84.30	MAQUINAS E APARELHOS NAO ESPECIFICADOS NEM COMPRE- ENDIDOS EM OUTRAS POSICOES DO PRESENTE CAPITULO, PARA AS INDUSTRIAS DE PANIFICACAO, PASTELARIA, BO- LACHAS, BISCOITOS, MASSAS ALIMENTICIAS, CONFEITA- RIA, CHOCOLATES, BEM COMO PARA AS INDUSTRIAS DO A- CUCAR E DA CERVEJA E PARA A PREPARACAO DE CARNES, PEIXES, HORTALICAS, LEGUMES E FRUTAS, COM FINS ALI- MENTICIOS				
84.30.1	PARA AS INDUSTRIAS DE PANIFICACAO, PASTELARIA, BO- LACHAS, BISCOITOS, MASSAS ALIMENTICIAS E CONFEITA- RIA				
84.30.1.01	PARA AS INDUSTRIAS DE PANIFICACAO, PASTELARIA, BO- LACHAS, BISCOITOS, MASSAS ALIMENTICIAS E CONFEITA- RIA				
	84300201	LI	45	80	MAQUINAS PARA ELABORAR MASSAS ALIMENTI- CIAS
	84300299	LI	45		
84.30.8	PARTES E PECAS SEPARADAS				
84.30.8.01	PARTES E PECAS SEPARADAS				
	84309000	LI	45	60	
84.31	MAQUINAS E APARELHOS PARA FABRICACAO DE PASTA CE- LULOSICA (PASTA DE PAPEL) E PARA FABRICACAO E ACA- BAMENTO DO PAPEL E CARTAO				
84.31.8	PARTES E PECAS SEPARADAS				
84.31.8.01	PARTES E PECAS SEPARADAS				
	84319000	LI	45	75	
84.33	OUTRAS MAQUINAS E APARELHOS PARA TRABALHAR PASTA DE PAPEL, PAPEL E CARTAO, INCLUSIVE AS CORTADEIRAS DE QUALQUER TIPO				
84.33.1	MAQUINAS E APARELHOS				

Acordo 71-001
 Preferências Concedidas pelo: BRASIL

MALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO	----- O b s e r v a c a o -----
				Pref. (%)	
REGIME GERAL					
T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.					
84.33.1.01	GUILHOTINAS E CORTADEIRAS			81	
	84330101	LI	45		GUILHOTINAS
				72	
	84330102	LI	45		GUILHOTINAS
	84330103	LI	45		
84.35	MAQUINAS E APARELHOS PARA IMPRESSAO E ARTES GRAFI-				
	CAS, MARGINADORAS, DOBRADORAS E OUTROS APARELHOS				
	AUXILIARES DE IMPRESSAO				
84.35.1	MAQUINAS DE IMPRESSAO				
84.35.1.10	ROTATIVAS				
84.35.1.11	"OFFSET"				
				75	
	84350499	LI	45		
84.35.2	MAQUINAS E APARELHOS AUXILIARES DE IMPRESSAO				
84.35.2.99	OS DEMAIS				
				80	
	84350999	LI	45		MAQUINA AMBIENTADORA PARA PAPEL OU PAPE- LÃO
				100	
	84350999	LI	45		MAQUINA PARA LAVAR ROLOS MOLHADORES DE IMPRESSORAS "OFF-SET"
84.36	MAQUINAS E APARELHOS PARA A FABRICACAO DE FIOS				
	(EXTRUSAO) DE MATERIAS TEXTEIS SINTETICAS E ARTI-				
	FICIAIS; MAQUINAS E APARELHOS PARA A PREPARACAO DE				
	MATERIAS TEXTEIS; MAQUINAS PARA FIACAO E TORCAO DE				
	MATERIAS TEXTEIS; MAQUINAS PARA BOBINAR (INCLUSIVE				
	AS ESFOLADEIRAS) E PARA DOBAR MATERIAS TEXTEIS				
84.36.3	PARA FIACAO, TORCAO, BOBINADO E DOBAMENTO				

Acordo: 01-001
 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

MALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL		
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val	Espec.
84.36.3.01: ESPULADEIRAS				
			75	
	84362400	LI	45	BOBINADORAS AUTOMATICAS
84.37	TEARES E MAQUINAS PARA TECER, PARA FAZER TECIDOS DE MALHAS, TULES, RENDAS, BORDADOS, PASSAMANARIA E REDE; APARELHOS E MAQUINAS PREPARATORIOS PARA TE- CER OU FAZER TECIDOS DE MALHA, ETC. (URDIDEIRAS, ENCOMADEIRAS, ETC.)			
84.37.2	TEARES			
84.37.2.99: OS DEMAIS			75	
	84370101	LI	45	TEARES DO TIPO "SEM LANÇADEIRA"
84.37.3	MAQUINAS PARA FAZER TECIDOS DE MALHAS			
84.37.3.99: OS DEMAIS			80	
	84370202	IP	45	MAQUINAS DE TECER, RETILINEAS, DE USO FAMILIAR
84.38	MAQUINAS E APARELHOS AUXILIARES PARA AS MAQUINAS DA POSICAO 84.37 (MAQUINETAS, MECANISMOS "JACQUARD", QUEBRA-TRAMAS E QUEBRA-URDIDURAS, MECANISMOS TROCA- -LANÇADEIRAS, ETC.); PECAS SEPARADAS E ACESSORIOS DESTINADOS EXCLUSIVA OU PRINCIPALMENTE AS MAQUINAS E AOS APARELHOS DA PRESENTE POSICAO E DAS POSICOES 84.36 E 84.37 (FUSOS, ALETAS, QUARNICOES PARA CAR- DAS, PENTES, BARRETAS, FIEIRAS, LANÇADEIRAS, LICOS E BASTIDORES, AGULHAS, PLATINAS, GANCHOS, ETC.)			
84.38.8	PARTES, PECAS SEPARADAS E ACESSORIOS			
84.38.8.00: DAS MAQUINAS E APARELHOS DA POSICAO 84.36				
84.38.8.09: OS DEMAIS			60	
	84382300	LI	45	DE FIADORA

Acordo: 01-73
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NVLADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO		----- O b s e r v a c a o -----
	REGIME	GERAL	Pref. (%)		
	T. NACIONAL	R. Leg. Ad-val	Espec.		
				60	DE BOBINADORAS AUTOMATICAS
	84382401	LI	20		
84.40	MAQUINAS E APARELHOS PARA LAVAR, LIMPAR, SECAR, ALVEJAR, TINGIR, PARA O APRESTO E ACABAMENTO DE FIOS, TECIDOS E MANUFATURAS DE MATERIAS TEXTEIS (INCLUSIVE APARELHOS PARA LAVAR ROUPA, PASSAR E PRENSAR CONFECCOES, ENROLAR, DOBRAR, CORTAR OU DENTEAR TECIDOS); MAQUINAS PARA REVESTIR TECIDOS E OUTROS SUPORTES PARA FABRICACAO DE LINOLEDS E DE OUTROS ARTIGOS PARA COBRIR PISOS; MAQUINAS PROPRIAS PARA ESTAMPAR FIOS, TECIDOS, FELTRO, COURO, PAPEL DE PAREDE, PAPEL DE EMBALAGEM, LINOLEO E OUTROS MATERIAIS SEMELHANTES (INCLUSIVE AS CHAPAS E CILINDROS CRAVADOS PARA ESTAS MAQUINAS)				
84.40.1	PARA LAVAR, SECAR, LIMPAR A SECO E PASSAR				
84.40.1.01	DE LAVAR, DE USO DOMESTICO			75	
	84400100	IP	65		
84.41	MAQUINAS DE COSTURA (PARA TECIDOS, COUROS, CALÇADOS, ETC.), INCLUSIVE OS MOVEIS PARA MAQUINAS DE COSTURA; AGULHAS PARA ESTAS MAQUINAS				
84.41.1	MAQUINAS				
84.41.1.01	DE USO DOMESTICO			60	
	84410100	IP	65		MAQUINAS DE COSTURAR, DE USO DOMESTICO
84.41.1.99	OS DEMAIS			90	
	84410300	LI	45		PARA COSTURAR CALÇADOS, LUVAS E QUALQUER OUTRO ARTIGO DE COURO OU DE PELE, DE USO INDUSTRIAL
				85	
					MAQUINA PORTATIL PARA COSTURAR SACOS CHEIOS. QUALQUER OUTRA MAQUINA DE COSTURAR PARA

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL	Pref. (%)		
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val	Espec.	
	84410400	LI	55		USO INDUSTRIAL
84.41.8	PARTES, PECAS SEPARADAS E MOVEIS				
84.41.8.99	OS DE MAIS				
				75	
	84419199	IP	55		QUALQUER OUTRA NÃO ESPECIFICADA NA SUBPOSIÇÃO 84.419100 DA TAB
84.43	CONVERSORES, COLHERES DE FUNDICAO, LINGOTEIRAS E MAQUINAS DE VAZAR E DE MOLDAR, PARA ACIARIA, FUNDICAO E METALURGIA				
84.43.1	CONVERSORES, COLHERES DE FUNDICAO, LINGOTEIRAS E MAQUINAS DE VAZAR E DE MOLDAR, PARA ACIARIA, FUNDICAO E METALURGIA				
84.43.1.01	CONVERSORES, COLHERES DE FUNDICAO, LINGOTEIRAS E MAQUINAS DE VAZAR E DE MOLDAR, PARA ACIARIA, FUNDICAO E METALURGIA				
				70	
	84430300	LI	45		LINGOTEIRAS PARA ALUMINIO E FERRO-LIGAS
84.44	LAMINADORES, TRENS DE LAMINACAO E CILINDROS DE LAMINADORES				
84.44.8	PARTES E PECAS SEPARADAS				
84.44.8.01	CILINDROS				
				70	
	84440800	LI	45		ACABADOS OU POR ACABAR
				100	
	84440800	LI	45		QUOTA ANUAL: 300 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1989

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo BRASIL

NALADI		D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO	Obs e r v a c a o
		REGIME GERAL		Pref. (%)	
		T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.			
84.45	MAQUINAS-FERRAMENTAS PARA O TRABALHO DE METAIS E DE CARBONETOS METALICOS, COM EXCECAO DAS COMPREENDIDAS NAS POSICOES 84.47 E 84.50				
84.45.1	AFIADEIRAS				
84.45.1.01	PARA FOLHAS DE SERRA			85	
	84452201	LI	45		INCLUSIVE AS DE CICLO AUTOMATICO, PESANDO MAIS DE 500 KG
				85	
	84452101	LI	45		INCLUSIVE AS DE CICLO AUTOMATICO, PESANDO ATE 500 KG
84.45.1.02	PARA FERRAMENTAS			85	
	84452199	LI	45		
	84452299	LI	45		
84.45.4	PRENSAS E MARTELETES COM EXCECAO DOS INCLUIDOS NA SUBPOSICAO 84.45.9				
84.45.4.01	MARTELETES MECANICOS			85	
	84453100	LI	45		DE FORJA, DE QUEDA LIVRE
84.45.4.02	MARTELETES PNEUMATICOS			85	
	84453100	LI	45		DE ATE 450 KG DE MASSA
84.45.4.99	OS DE MAIS			85	
					PRENSAS MECANICAS DE DUPLO MONTANTE PRENSAS DE FRICÇÃO PRENSA CABECEADORA (RECALCADORA) HORIZONTAL
	84453800	LI	55		

Acordo: 01-001
 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL			
	T	NACIONAL	R. Leg.	Ad-val	Espec.
84.45.6	TORNOS				
84.45.6.02	PARALELO UNIVERSAL				
				99	
					DE MAIS DE 4.000 MM DE DISTANCIA ENTRE PONTAS E/OU MAIS DE 450 MM DE ALTURA DE PONTAS SOBRE A BANCADA (PESANDO MAIS DE 4.000 KG) ATE 4.000 MM DE DISTANCIA ENTRE PONTAS E/OU ATE 450 MM DE ALTURA DE PONTAS SO BRE A BANCADA (PESANDO MAIS DE 4.000 KG)
	84450101	LI	45		
	84450301	LI	55		
84.45.6.99	OS DEMAIS				
				99	
	84450199	LI	45		
	84450204	LI	55		
	84450205	LI	45		
	84450304	LI	45		
	84450305	LI	45		
				81	
	84450206	LI	55		
	84450306	LI	55		
84.45.7	SERRAS E CORTADEIRAS				
84.45.7.01	DE FITA SEM FIM				
				85	
	84451702	LI	45		
84.45.9	OUTROS				
84.45.9.00	MAQUINAS PARA CORTAR, PUNCAR OU MORDISCAR				
84.45.9.01	GUILHOTINAS				
				73	
	84453701	LI	45		

Acordo: 01-001
 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NÚMERO	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	T. NACIONAL	R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.		
	84453799	LI	45	100	
84.45.9.20	MAQUINAS PARA ENROLAR, CURVAR, DOBRAR OU APLAINAR				
84.45.9.29	OS DE MAIS			81	
	84453202	LI	50		ENDIREITADORAS DE CHAPAS, PESANDO MAIS DE 9.000 KG
	84453201	LI	45	80	
	84453202	LI	50		CURVADORA DE TUBO
	84453800	LI	55	80	
					PERFILADORA A ROLO
	84453201	LI	45	61	
					ENDIREITADORAS DE CHAPAS, PESANDO ATÉ 9.000 KG
84.45.9.90	OS DE MAIS				
84.45.9.93	MAQUINAS DE FILETAR OU DE ROSCAR			75	
	84451000	LI	45		ROSQUEADORAS
84.45.9.94	MAQUINAS PARA TIRAR AS REBARBAS, RETIFICAR, AMOLAR, POLIR, LAPEAR E MAQUINAS SEMELHANTES QUE TRABALHAM POR MEIO DE MOLAS, ABRASIVOS OU PRODUTOS PARA POLIR			79	
	84453601	LI	55		RETIFICADORAS UNIVERSAIS DE MAIS DE 1.300 MM ENTRE PONTAS

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
				66	RETIFICADORAS UNIVERSAIS DE MENOS DE 1.300 MM ENTRE PONTAS RETIFICADORAS SEM CENTRO
	84452601	LI	55		
	84452604	LI	55		
				60	RETIFICADORA VERTICAL
	84452602	LI	55		
				60	RETIFICADORA DE ENGRÊNAGENS
	84452605	LI	45		
84.45.9.95: MAGUINAS PARA FORJAR OU ESTAMPAR				75	PESANDO MAIS DE 5.000 KG
	84452902	LI	55		
84.45.9.99: OS DEMAIS				43	CENTRADORAS
	84452899	LI	55		
	84451601	LI	45		
	84451602	LI	45		
	84451603	LI	45		
	84451699	LI	45		
				28	BROCHADORAS
				45	RETIFICADORA DE SAPATAS DE FREIO PARA AUTOMOVEIS, COM CALIBRE
	84452699	LI	55		
				45	RETIFICADORA PLANA TANGENCIAL
	84452699	LI	55		

Acordo 01
 Preferência Outorgadas pelo: BRASIL *

MALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO	O b s e r v a c a o
	REGIME GERAL T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.			Pref. (%)	
	84452802	LI	55	100	CENTROS DE MECANIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL
84.46	MAQUINAS-FERRAMENTAS PARA O TRABALHO DA PEDRA, PRODUTOS CERAMICOS, CONCRETO, AMIANTO-CIMENTO E OUTRAS MATERIAS MINERAIS SEMELHANTES, E PARA O TRABALHO DO VIDRO A FRIO, DIFERENTES DAS COMPREENDIDAS NA POSICAO 84.49				
84.46.0.99	OS DEMAIS				
	84460200	LI	45	80	MAQUINA PARA LAPIDAR LENTE OTICA, MANUAL
	84460200	LI	45	80	MAQUINA CILINDRICA AUTOMATICA PARA TRABALHAR LENTE OPTALMICA
	84460200	LI	45	80	MAQUINA CILINDRICA SIMPLES PARA TRABALHAR LENTE OPTALMICA
	84460200	LI	45	80	POLITRIZ ESMERILHADORA PARA LENTES DE CRISTAL
	84460200	LI	45	80	FACETADORA AUTOMATICA PARA LAPIDAÇÃO DE LENTE OTICA
	84460199	LI	45	80	LAPIDADORA DIAMANTADA COM BOMBA
	84460200	LI	45		

Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL			
	T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.				
84.48	PECAS SEPARADAS E ACESSORIOS QUE SE POSSAM RECO- NHECER COMO EXCLUSIVA OU PRINCIPALMENTE DESTINADOS AS MAQUINAS-FERRAMENTAS DAS POSICOES 84.45 A 84. 47, INCLUSIVE, COMPREENDENDO OS PORTA-PECAS E POR- TA-FERRAMENTAS, TARRAXAS DE FUNCIONAMENTO AUTOMA- TICO, DISPOSITIVOS DIVISORES E DEMAIS DISPOSITIVI- VOS ESPECIAIS PROPRIOS PARA APLICACAO EM MAQUINAS- FERRAMENTAS; PORTA-FERRAMENTAS DESTINADOS A FER- RAMENTAS E MAQUINAS-FERRAMENTAS DE USO MANUAL, DE QUALQUER TIPO				
84.48.1	PORTA-PECAS, TARRAXAS DE FUNCIONAMENTO AUTOMATICO E DISPOSITIVOS DIVISORES PARA MAQUINAS-FERRAMEN- TAS; PORTA-FERRAMENTAS				
84.48.1.01	PARA MAQUINAS-FERRAMENTAS DA POSICAO 84.45				
				39	
	84480601	LI	45		DISPOSITIVO RETIFICADOR PARA TORNO
	84480602	LI	45		PONTA ROTATIVA PARA TORNO
	84480699	LI	45		MORÇA
	84480701	LI	45		CABECOTES ROSCADORES
	84480702	LI	45		MANDRIL DE MUDANÇA RAPIDA
	84480703	LI	45		
	84480704	LI	45		
	84480705	LI	45		
	84480706	LI	45		
	84480707	LI	45		
	84480708	LI	45		
	84480799	LI	45		
	84480801	LI	45		
	84480802	LI	45		
	84480803	LI	45		
	84480804	LI	45		
	84480805	LI	45		
	84480806	LI	45		
	84480807	LI	45		
	84480808	LI	45		
	84480899	LI	45		
				28	
	84480501	LI	45		HIDROCOPIADORES UNIVERSAIS
				70	
					ARRASTADORES FRONTAIS PARA TORNOS E CEN

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NÚMERO	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	T. NACIONAL R. Leg.		GERAL Ad-val Espec.		
					TRO DE MECANIZADO
					ADAPTADORES PARA PORTA-FERRAMENTAS, FI
					XOS OU REGISTRÁVEIS
					CONTRAPONHAS GIRATORIAS
					CONES DE REDUÇÃO
					PORTA-FERRAMENTA DE AÇO, COMPLETO
					PORTA-FERRAMENTAS PARA CENTROS DE MECANI
					ZADO
					PRATO GIRATORIO INDEXÁVEL DE ACIONAMENTO
					HIDRAULICO OU MECANICO SEM MOTOR DE ACIO
					NAMENTO
					MESAS DESLOCÁVEIS DE CORREDIÇA. PLANAS
					OU PRISMATICAS, DE ACIONAMENTO HIDRAULI
					CO OU MECANICO SEM SEUS MOTORES DE ACIO
					NAMENTO
					CABEÇA DE PRECISÃO PARA ALARGAR
					UNIDADE OPERACIONAL DE ACIONAMENTO HI
					DRAULICO OU MECANICO
	84480199	LI	45		
	84480601	LI	45		
	84480602	LI	45		
	84480699	LI	45		
	84480701	LI	45		
	84480702	LI	45		
	84480703	LI	45		
	84480704	LI	45		
	84480705	LI	45		
	84480706	LI	45		
	84480707	LI	45		
	84480708	LI	45		
	84480799	LI	45		
	84480801	LI	45		
	84480802	LI	45		
	84480803	LI	45		
	84480804	LI	45		
	84480805	LI	45		
	84480806	LI	45		
	84480807	LI	45		
	84480808	LI	45		
	84480899	LI	45		
	84484300	LI	45		
	84489900	LI	45		
84.49.2	OUTRAS PECAS SEPARADAS E ACESSORIOS DESTINADOS AS				
	MAQUINAS-FERRAMENTAS DA POSICAO 84.45				
84.49.2.01	OUTRAS PECAS SEPARADAS E ACESSORIOS DESTINADOS AS				
	MAQUINAS-FERRAMENTAS DA POSICAO 84.45				
	84481201	LI	45		
	84481202	LI	45		
					SUPORTE DE FURADEIRA

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL			
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val Espec.		
84.48.2.01: (Cont.)					
	84481301	LI	45		
	84481302	LI	45		
	84481303	LI	45		
	84481304	LI	45		
	84481399	LI	45		
	84481401	LI	45		
	84481402	LI	45		
	84481403	LI	45		
	84481404	LI	45		
	84481499	LI	45		
84.48.3	OUTRAS PECAS SEPARADAS E ACESSORIOS DESTINADOS AS MAQUINAS-FERRAMENTAS DAS POSICOES 84.46 E 84.47				
84.48.3.01:	PARA MAQUINAS-FERRAMENTAS DA POSICAO 84.46				
				80	
	84484600	LI	45		CENTRADOR DE LENTES
84.49	FERRAMENTAS E MAQUINAS-FERRAMENTAS, PNEUMATICAS OU: COM MOTOR INCORPORADO NAO ELETRICO, DE USO MANUAL				
84.49.1	PNEUMATICAS				
84.49.1.99:	OS DEMAIS				
				70	
	84490101	LI	45		MARTELOS PNEUMATICOS
84.49.8	PARTES E PECAS SEPARADAS				
84.49.8.01:	PARTES E PECAS SEPARADAS				
				85	
	84499099	LI	45		PARA APARELHOS PNEUMATICOS E SEUS CONTRO- LES PARA AUTOMATIZAR O FUNCIONAMENTO DE MAQUINAS DA POSICAO 84.59.9.99
84.50	MAQUINAS E APARELHOS A GASE PARA SOLDAR, CORTAR E PARA TEMPERA SUPERFICIAL				
84.50.1	MAQUINAS E APARELHOS				

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO	O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL	Pref. (%)		
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val	Espec.	
84.50.1.01: MAQUINAS E APARELHOS					
	84500302	LI	45	85	MAQUINAS PARA SOLDAR E CORTAR, PESANDO MAIS DE 500 KG
	84500301	LI	45	85	MAQUINAS PARA SOLDAR E CORTAR, PESANDO ATÉ 500 KG
	84500100	LI	45	85	MAÇARICOS PARA SOLDAR E CORTAR
84.50.8 PARTES E PECAS SEPARADAS					
84.50.8.01: PARTES E PECAS SEPARADAS					
	84509004	LI	45	76	PARA MAQUINAS DE SOLDAR, PESANDO MAIS DE 500 KG
	84509003	LI	45	61	PARA MAQUINAS DE SOLDAR, PESANDO ATÉ 500 KG
	84509099	LI	45	43	PARA MAÇARICOS DE SOLDAR E CORTAR, INCLUSIVE BICOS PARA MAÇARICOS
84.53: MAQUINAS AUTOMATICAS DE TRATAMENTO DA INFORMACAO E SUAS UNIDADES; LEITORES MAGNETICOS OU OTICOS; MAQUINAS DE REGISTRAR INFORMACOES EM SUPORTE, SOB FORMA CODIFICADA, E MAQUINAS DE TRATAMENTO DESSAS INFORMACOES, NAO ESPECIFICADAS NEM COMPREENDIDAS EM OUTRAS POSICOES					
84.53.0.05: UNIDADES PERIFERICAS, INCLUIDAS AS UNIDADES DE CONTROLE E DE ADAPTACAO (CONETAVEIS DIRETA OU INDIRETAMENTE A UNIDADE CENTRAL)					

90

Acordo: 01-001
 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg. Ad-val	Espec.		
84.53.0.05 (Cont.)					
	84530503	LP	55		UNIDADES DE FITA MAGNETICA
84.54	OUTRAS MAQUINAS E APARELHOS DE ESCRITORIO (DUPLICADORES, HECTOGRAFICOS OU DE CLICHES, MAQUINAS DE IMPRIMIR ENDEREÇOS, MAQUINAS DE CLASSIFICAR, CONTAR E EMPACOTAR MOEDA, APARELHOS DE APONTAR LAPIS, APARELHOS DE PERFURAR E GRAMPEAR, ETC.)				
84.54.0.99 OS DEMAIS				85	
	84540500	LI	45		APARELHOS PARA CONTAR BILHETES, CUPÕES OU TITULOS
84.55	PECAS SEPARADAS E ACESSORIOS (COM EXCEÇÃO DOS ESTOJOS, CAPAS E SEMELHANTES), QUE SE POSSAM RECONHECER COMO EXCLUSIVA OU PRINCIPALMENTE DESTINADAS AS MAQUINAS E APARELHOS DAS POSICOES 84.51 A 84.54				
84.55.3	PARA MAQUINAS DE CALCULAR				
84.55.3.01	PARA MAQUINAS DE CALCULAR			100	
	84550602	LI	45		DE SOMAR E/OU SUBTRAIR, ELETRICAS
				81	
	84550601	LI	45		DE SOMAR E/OU SUBTRAIR, MANUAIS
84.56	MAQUINAS E APARELHOS PARA SEPARAR, PENEIRAR, LAVAR, BRITAR, TRITURAR, MISTURAR TERRAS, PEDRAS, MINERIOS E OUTRAS MATERIAS MINERAIS SOLIDAS; MAQUINAS E APARELHOS PARA AGLOMERAR, DAR FORMA OU MOLDA COMBUSTIVEIS MINERAIS SOLIDOS, PASTAS CERAMICAS, CIMENTO, CESSO E OUTRAS MATERIAS MINERAIS EM PO OU EM PASTA; MAQUINAS PARA FAZER MOLDES DE AREIA PARA FUNDICAO				
84.56.1	PARA AS INDUSTRIAS EXTRATIVAS				
84.56.1.02	PARA CLASSIFICAR, PENEIRAR OU LAVAR			70	

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	----- O b s e r v a c a o -----
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
84.56.1.02: (Cont.)					EQUIPAMENTO RECUPERADOR: PENEIRADOR AUTO- MATICO DE PINTURA EM PO
	84560100	LI	45		
	84560201	LI	45		
	84560202	LI	45		
	84560203	LI	45		
	84569900	LI	45		
84.56.2 AS DEMAIS MAQUINAS E APARELHOS					
84.56.2.01: AS DEMAIS MAQUINAS E APARELHOS				85	
					MAQUINAS PARA MOLDAR BLOCOS DE CIMENTO; LAMINADORES PARA A INDUSTRIA DE CERAMICA; BALANCINS ("MAROMBAS") A VACUO E CORTA- DORAS, PARA A INDUSTRIA DA CERAMICA
	84569900	LI	45		
84.59 MAQUINAS, APARELHOS E INSTRUMENTOS MECANICOS, NAO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSICOES DO PRESENTE CAPITULO					
84.59.2 MAQUINAS E APARELHOS PARA AS INDUSTRIAS DE MATE- RIAS PLASTICAS ARTIFICIAIS, DE BORRACHA E MATERIAS SEMELHANTES					
84.59.2.99: OS DEMAIS				80	
					CONJUNTO MISTURADOR-RESFRIADOR PARA FA- BRICAÇÃO DE COMPOSTOS DE PVC
	84590499	LI	45		
84.59.3 MAQUINAS E APARELHOS PARA OBRAS PUBLICAS, CONSTRU- CAO E TRABALHOS SEMELHANTES					
84.59.3.02: ESPALHADORES				99	
					DISTRIBUIDORAS DE ASFALTO, MOTORIZADAS OU REBOCAVEIS
	84590607	LI	45		
				81	
					QUALQUER OUTRO ESPALHADOR PARA OBRAS PU- BLICAS E TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL
	84590899	LI	45		

Acordo: 01-001
 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
	84590899	LI	45	85	OS DEMAIS ESPALHADORES
84.59.7	MAQUINAS E APARELHOS PARA OUTRAS INDUSTRIAS				
84.59.7.99	OS DEMAIS			80	MAQUINAS PARA A INDUSTRIA DO CHA QUOTA ANUAL: US\$ 500.000 PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1989
	84599900	LI	45	100	DESMONTADORA E MONTADORA DE PNEUMATICOS DE VEICULOS AUTOMOTORES
84.59.8	PARTES E PECAS SEPARADAS				
84.59.8.99	OS DEMAIS			70	CHAVE HIDRAULICA PARA ROSCAR CANOS DE PERFURAÇÃO E TUBAGEM
	84599000	LI	45		
84.59.9	OUTRAS MAQUINAS E APARELHOS				
84.59.9.99	OS DEMAIS			100	DESUMIDIFICADORES QUE ATUAM POR SIMPLES CONDENSAÇÃO DA UMIDADE ATMOSFERICA, COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO INCORPORADO
	84591300	LI	45	99	APARELHOS PNEUMATICOS OU HIDRAULICOS E SEUS CONTROLES ELETRICOS EMPREGADOS EX- CLUSIVAMENTE PARA AUTOMATIZAR O FUNCIONA- MENTO DE MAQUINAS, APARELHOS E ARTEFATOS MECANICOS (CLASSIFICAÇÃO PROVISORIA)
	84599900	LI	45		

Acordo: 01- 81
 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

MALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	T. NACIONAL	REGIME R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.		
				61	APARELHO DESIDRATANTE DE GASES NATURAIS: ("SELF CONTAINED"), PESANDO MAIS DE 5.000: KG
	84599900	LI	45	46	APARELHO DESIDRATANTE DE GASES NATURAIS: ("SELF CONTAINED"), PESANDO ATE 5.000: KG MAQUINAS SOLDADORAS AUTOMATICAS PARA TAM- PAS, FUNDOS E COSTURA LATERAL DE LATAS: DE FOLHA-DE-FLANDRES
	84599900	LI	45	46	PRENSAS PARA TORRESMO DOSADORES DE CAL PARA TRATAMENTO DE AGUA MAQUINAS PREGADORAS DE FECHOS E BOTÕES MAQUINAS PARA FORRAR BOTÕES E FIVELAS
	84590104	LI	45	32	PRENSAS PARA TORRESMO DOSADORES DE CAL PARA TRATAMENTO DE AGUA MAQUINAS PREGADORAS DE FECHOS E BOTÕES MAQUINAS PARA FORRAR BOTÕES E FIVELAS
	84599900	LI	45	70	COMANDOS NAUTICOS PARA A INDUSTRIA NA- VAL LUSTRADORAS INDUSTRIAIS ASPIRADORAS INDUSTRIAIS DE PO E AGUA
	84591300	LI	45	60	APARELHO UMIDIFICADOR LUBRIFICADOR DE: AR
	84599900	LI	45		OUTRAS, NÃO ESPECIFICADAS NA POSIÇÃO 84. 59 DA TAB

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL	T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.		
84.60	CAIXAS DE FUNDICAO, MOLDES E COGUILHAS DOS TIPOS UTILIZADOS PARA METAIS (COM EXCECAO DAS LINGOTEIRAS), PARA CARBURETOS METALICOS, VIDRO, MATERIAS MINERAIS (PASTAS CERAMICAS, CONCRETO, CIMENTO, ETC.), BORRACHA E PARA MATERIAS PLASTICAS ARTIFICIAIS				
84.60.0.01	PARA A INDUSTRIA DE PLASTICOS			99	
	84600400	LI	50		INCLUSIVE USADAS
84.60.0.99	OS DE MAIS			80	
	84600299	LI	50		CAIXAS DE FUNDICAO PARA MOLDAR EM AREIA
				75	
	84600400	LI	50		MOLDES PARA BORRACHA E MATERIAS PLASTICAS ARTIFICIAIS
84.61	TORNEIRAS, REGISTROS, VALVULAS E SEMELHANTES (INCLUSIVE AS VALVULAS REDUTORAS DE PRESSAO E AS VALVULAS TERMOSTATICAS), PARA TUBULACOES, CALDEIRAS, RESERVATORIOS, CUBAS E OUTROS RECIPIENTES SEMELHANTES				
84.61.1	PARA USO DOMESTICO				
84.61.1.01	JOGOS PARA BANHEIRO OU COZINHA			100	
	84610301	IP	45		DE BRONZE OU LATAO
84.61.1.99	OS DE MAIS			100	
	84610702	LI	45		TORNEIRAS, REGISTROS E VALVULAS DE BRONZE OU LATAO
				100	
	84619999	LI	45		TORNEIRAS, REGISTROS E VALVULAS DE BRONZE OU LATAO

Acordo: 01/001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

MALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
				92	VALVULAS OPERADAS A SOLENÓIDE PARA UTILI- ZAÇÃO EM MAQUINAS DE LAVAR ROUPA OU BAL- XELA
	84610601	LI	45		
				100	VALVULAS OPERADAS A SOLENÓIDE PARA UTILI- ZAÇÃO EM MAQUINAS DE LAVAR ROUPA OU BAL- XELA
	84610602	LI	55		
				99	VALVULAS OPERADAS A SOLENÓIDE PARA UTILI- ZAÇÃO EM MAQUINAS DE LAVAR ROUPA OU BAL- XELA
	84610699	LI	45		
				77	VALVULAS DE SEGURANÇA CONTRA ESCAPE DE GAS, EXCLUÍDAS AS DE USO INDUSTRIAL
	84610501	LI	45		
				90	VALVULAS DE SEGURANÇA CONTRA ESCAPE DE GAS, EXCLUÍDAS AS DE USO INDUSTRIAL
	84610502	LI	45		
				86	VALVULAS DE SEGURANÇA CONTRA ESCAPE DE GAS, EXCLUÍDAS AS DE USO INDUSTRIAL
	84610599	LI	45		
				77	DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA ACENDER A DISTANCIA APARELHOS DOMESTICOS DE FUN- CIONAMENTO A GAS, ACIONADO POR CORRENTE ELETRICA
	84619999	LI	45		
				68	DE BRONZE
	84610102	LI	45		
	84610202	IP	45		
	84619902	LI	45		

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
				85	VALVULAS DE RETENÇÃO VALVULAS DE DESCARGA VALVULAS EXCLUSA DE COMPORTA
	84619999	LI	45		
				80	VALVULAS DE SEGURANÇA OU DE ALIVIO, DE FERRO OU AÇO
	84610501	LI	45		
84.61.8	PARTES E PEÇAS SEPARADAS				
84.61.8.01	PARTES E PEÇAS SEPARADAS				
				86	DISPOSITIVOS ELETROMAGNETICOS PARA VAL- VULAS DE SEGURANÇA TERMOCUPLAS CONTRA ESCAPE DE GAS TERMOCUPLAS PARA VALVULAS DE SEGURANÇA DE GAS
	84619000	LI	45		
				85	PARTES E PEÇAS DE TORNEIRAS, REGISTROS E VALVULAS PARTES E PEÇAS PARA VALVULAS PARA CONTRO- LE DE DISPOSITIVOS E AUTOMATIZAÇÃO DE MAQUINAS DA POSIÇÃO 84.61.9.99
	84619000	LI	45		
				85	PARA METAIS SANITARIOS
				100	PARTES E PEÇAS SEPARADAS PARA VALVULAS OPERADAS A SOLENÓIDE PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1989
	84619000	LI	45		
				70	PARA VALVULAS AO "AEROSOL": CASQUILHOS; CORPOS; VASTAGOS E ATUADORES
	84619000	LI	45		

Acordo: 01-001
 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.			Pref. (%)		
	84619000	LI	45	80	AS DEMAIS	
84.61.9	PARA OUTROS USOS					
84.61.9.02	VALVULAS ESFERICAS					
	84619907	LI	45	92	VALVULAS INDUSTRIAIS DE FERRO ACERADO: (SEMI-AÇO, CONTEUDO DE CARBONO NÃO MENOR DE 3%), PARA AGUA, PETROLEO, LIQUIDOS PESADOS, ETC. DE TODO TIPO, ATÉ 10" DE DIAMETRO E DE 200 ATÉ 800 LIBRAS DE PRESSÃO-VAPOR VALVULAS INDUSTRIAIS DE BRONZE, TIPO ESFERA, COM ASSENTO, VALVULAS E VASTAGO DE BRONZE, AÇO, AÇO INOXIDAVEL E LIGAS ESPECIAIS E COM FIBRAS ATÉ 4" DE DIAMETRO E DE 200 ATÉ 300 LIBRAS DE PRESSÃO-VAPOR	
				97	VALVULAS INDUSTRIAIS DE FERRO ACERADO: (SEMI-AÇO, CONTEUDO DE CARBONO NÃO MENOR DE 3%), PARA AGUA, PETROLEO, LIQUIDOS PESADOS, ETC. DE TODO TIPO, ATÉ 10" DE DIAMETRO E DE 200 ATÉ 800 LIBRAS DE PRESSÃO-VAPOR VALVULAS INDUSTRIAIS DE BRONZE, TIPO ESFERA, COM ASSENTO, VALVULAS E VASTAGO DE BRONZE, AÇO, AÇO INOXIDAVEL E LIGAS ESPECIAIS E COM FIBRAS ATÉ 4" DE DIAMETRO E DE 200 ATÉ 300 LIBRAS DE PRESSÃO-VAPOR	
	84619910	LI	45	79	VALVULAS PARA SERVIÇO DE REFRIGERAÇÃO: DE AÇO E/OU FERRO FUNDIDO, PARA AMONÍACO E/OU HALOGENICOS TIPO ESFERA, BRIDAS OU ROSQUEADAS PARA MEDIDAS DE 1/4" POLEGADAS ATÉ 6 POLEGADAS	
	84619909	LI	45	100	VALVULAS DE SERVIÇO PARA USO EM REFRIGERAÇÃO	

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg. Ad-val	Espec.		
	84619903	LI	45		RAÇÃO TIPO ESFERA, DE 1/4" E ATÉ 12" DE FERRO OU AÇO PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1989
				100	
	84619904	LI	45		VALVULAS DE SERVIÇO PARA USO EM REFRIGERAÇÃO TIPO ESFERA, DE 1/4" E ATÉ 12" DE COBRE E SUAS LIGAS
				19	
	84619909	LI	45		VALVULAS ESFERICAS PARA USO EM REFRIGERAÇÃO, DE FERRO OU DE AÇO PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1989
				42	
	84619910	LI	45		VALVULAS ESFERICAS PARA USO EM REFRIGERAÇÃO, DE COBRE E SUAS LIGAS PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1989
84.61.9.03: VALVULAS E REGISTROS DE COMPORTA					
				97	
	84619902	LI	45		VALVULAS INDUSTRIAIS DE BRONZE ("COLI:ZA", EXCLUSA, "GATE", ETC.) PARA LIQUIDOS (FLUIDOS), ATÉ 4 POLEGADAS DE DIÂMETRO E DE 200 ATÉ 300 LIBRAS DE PRESSÃO: HIDRAULICA
84.61.9.99: OS DEMAIS					
				100	
	84610402	LI	55		VALVULAS DE INJEÇÃO PARA REFRIGERAÇÃO: DE CABEÇAS DE CILINDROS ACIONADOS POR BULBO, DESTINADAS A COMPRESSORES DE REFRIGERAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL VALVULAS OPERADAS A SOLENOIDE PARA SER: UTILIZADAS EM REFRIGERAÇÃO VALVULAS DE EXPANSÃO TERMOSTATICAS E AUTOMATICAS PARA USO EM REFRIGERAÇÃO
	84610402	LI	55		
	84619999	LI	45		

Acordo: 01-001
 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO	O b s e r v a c a o
T. NACIONAL R. Leg.			GERAL	
			Ad-Val Espec.	
84619915	LI	45	86	VALVULAS INDUSTRIAIS DE FERRO ACERADO: (SEMI-AÇO, CONTEUDO DE CARBONO NÃO MENOR DE 3%), PARA AGUA, PETROLEO, LIQUIDOS: PESADOS, ETC. DE TODO TIPO, ATÉ 10 PÓLEGADAS DE DIAMETRO E DE 200 ATÉ 800 LIBRAS DE PRESSÃO-VAPOR
84619916	LI	45		VALVULAS INDUSTRIAIS DE BRONZE, TIPO ESFERA, COM ASSENTO, VALVULAS E VASTAGO: DE BRONZE, AÇO, AÇO INOXIDAVEL E LIGAS: ESPECIAIS E COM FIBRAS ATÉ 4" DE DIAMETRO E DE 200 ATÉ 300 LIBRAS DE PRESSÃO-VAPOR
			92	VALVULAS INDUSTRIAIS DE FERRO ACERADO: (SEMI-AÇO, CONTEUDO DE CARBONO NÃO MENOR DE 3%), PARA AGUA, PETROLEO, LIQUIDOS: PESADOS, ETC. DE TODO TIPO, ATÉ 10 PÓLEGADAS DE DIAMETRO E DE 200 ATÉ 800 LIBRAS DE PRESSÃO-VAPOR
84619916	LI	45		VALVULAS INDUSTRIAIS DE BRONZE, TIPO ESFERA, COM ASSENTO, VALVULAS E VASTAGO: DE BRONZE, AÇO, AÇO INOXIDAVEL E LIGAS: ESPECIAIS E COM FIBRAS, ATÉ 4" DE DIAMETRO E DE 200 ATÉ 300 LIBRAS DE PRESSÃO-VAPOR
			55	DE BRONZE
84610102	LI	45		
84619902	LI	45		
			27	DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, COM CORPO DE LIGA DE COBRE, COM VALVULA ESPECIAL E BICO PARA CHAMA PILOTO, PARA CONTROLE: DE MONOXIDO DE CARBONO EM AMBIENTE PARA: INSTALAÇÃO EM LINHA OU RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTIVEL GASOSO EM APARELHOS: AQUECEDORES DE USO DOMESTICO E INDUSTRIAL
84610502	LI	45		

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NÚMERO	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL			
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val	Espec.	
				45	VALVULAS TIPO "AEROSOL", COM PRATO DE FERRO OU AÇO ESTANHADO, COM OU SEM IMPULSOR, PARA RECIPIENTES METÁLICOS DE USO MANUAL, COMPLETAS E MONTADAS
84610201	IP			45	
84610204	IP			45	
				19	VALVULAS DE RETENÇÃO, COM CORPO DE FERRO OU DE LATÃO, PARA CIRCUITOS FRIGORÍFICOS
84610501	LI			45	PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1989
				19	VALVULAS DE SERVIÇO, TIPO TANQUE PARA USO EM REFRIGERAÇÃO, DE FERRO OU DE AÇO
84619901	LI			45	PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1989
				42	VALVULAS DE SERVIÇO, TIPO TANQUE PARA USO EM REFRIGERAÇÃO, DE COBRE E SUAS LIGAS
84619902	LI			45	PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1989
				19	VALVULAS DE SERVIÇO, TIPO DIAFRAGMA PARA USO EM REFRIGERAÇÃO DE 1/4" ATÉ 3/4" DE FERRO OU DE AÇO
84619913	LI			45	PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1989
				42	VALVULAS DE SERVIÇO, TIPO DIAFRAGMA PARA USO EM REFRIGERAÇÃO DE 1/4" A 3/4" DE COBRE E SUAS LIGAS
84619914	LI			45	PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1989

NALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	T. NACIONAL	R. Leg. Ad-val Espec.	GERAL	Pref. (%)	
	84619903	LI	45	100	VALVULAS ESPECIAIS PARA AMONIACO EM FUNÇÃO CINZA, COM FLANGES E CONTRAFLANGES, de 1/2" A 6", FECHO TIPO ESPERA E AGULHA
	84610101	LI	45	60	VALVULAS REDUTORAS DE PRESSÃO, DE FERRO OU AÇO
	84610501	LI	45	60	VALVULAS DE SEGURANÇA OU DE ALIVIO, DE FERRO OU AÇO
84.62	ROLAMENTOS DE QUALQUER ESPECIE (DE ESFERAS, DE AGULHAS OU DE ROLOS DE QUALQUER FORMA)				
84.62.1	ROLAMENTOS				
84.62.1.01	DE ESFERAS				
	84620100	LI	45	60	
84.62.1.02	DE ROLOS				
	84620200	LI	45	60	ROLAMENTOS DE ROLOS CILINDRICOS
	84620300	LI	45	60	ROLAMENTOS DE ROLOS CONICOS
84.62.1.03	DE AGULHAS				
	84620400	LI	45	75	

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL			
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val	Espec.	
84.62.8	PARTES E PECAS SEPARADAS				
84.62.8.01	ESFERAS DE ACO CALIBRADAS				
	84629001	LI	45	80	PARA A INDUSTRIA AUTOMOTRIZ
				85	
	84629001	LI	45		EXCETO PARA A INDUSTRIA AUTOMOTRIZ
84.62.8.99	OS DEMAIS				
	84629002	LI	45	80	PARA A INDUSTRIA AUTOMOTRIZ
	84629003	LI	45		
	84629004	LI	45		
	84629005	LI	45		
	84629006	LI	45		
	84629099	LI	45		
				85	
	84629002	LI	45		EXCETO PARA A INDUSTRIA AUTOMOTRIZ
	84629003	LI	45		
	84629004	LI	45		
	84629005	LI	45		
	84629006	LI	45		
	84629099	LI	45		
84.63	ARVORES DE TRANSMISSAO, EIXOS DE MANIVELAS, SUPOR- TES DE MANCAL E MANCAIS DIFERENTES DOS ROLAMENTOS, ENGRENAGENS E RODAS DE FRICCAO, REDUTORES, MULTI- PLICADORES E VARIADORES DE VELOCIDADE, VOLANTES E ROLDANAS (INCLUSIVE OS BLOCOS DE POLIAS PARA CA- DERNAIS OU MOITÕES), EMBREAGENS, ORGAOS DE ACOPLA- MENTO (MANGAS, ACOPLAMENTOS FLEXIVEIS, ETC.) E JUNTAS DE ARTICULACAO (CAPBAN, DE OLDHAM, ETC.)				
84.63.1	ORGAOS MECANICOS				
84.63.1.01	ARVORES DE TRANSMISSAO, EIXOS DE MANIVELAS E MANI- VELAS				

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	T. NACIONAL	R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.		
84.63.1.01: (Cont.)					
	84630400	LI	45		"FLECHAS" OU VIRABREQUINS PARA COMPRESSORES ABERTOS
				90	
	84630100	LI	45		VIRABREQUIM COMPLETO PARA MOTONETAS (EXCLUSIVAMENTE DESTINADO PARA COMPLEMENTAÇÃO DA PRODUÇÃO NACIONAL, POR FABRICANTES DE MOTONETAS, SUJEITOS A COMPROVAÇÃO DE EMPREGO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR)
				85	
	84630400	LI	45		EIXO DE COMANDO PARA BOMBA DOSADORA E IMPULSORA A ENGENHAGEM PARA SOLUÇÕES VISCOSAS, ETC
84.63.1.03: REDUTORES, MULTIPLICADORES E VARIADORES DE VELOCIDADE					
				47	
	84631800	LI	45		REDUTORES DE VELOCIDADE
84.63.1.99: OS DEMAIS					
				45	
	84631300	LI	45		ROLOS, CONJUNTOS EIXO-ROLO, RODAS GUIAS, RODAS MOTRIZES, PARA LAGARTAS DE TRATORRES E DE MAQUINAS RODOVIARIAS POLIAS DE UM METRO DE DIAMETRO ATE 20 CANAIS
				85	
	84639900	LI	45		ENGENHAGEM PARA BOMBA DOSADORA E IMPULSORA A ENGENHAGEM PARA SOLUÇÕES VISCOSAS, ETC.
				100	
	84639900	LI	45		EIXO DE TRANSMISSÃO PARA MOTOR "FORA DE BORDO"

Acordo: 01-001

Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o	REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME GERAL T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.		
84.65	PARTES E PECAS SEPARADAS DE MAQUINAS, APARELHOS E INSTRUMENTOS MECANICOS, NAO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSICOES DO PRESENTE CAPITULO, QUE NAO TENHAM CONEXOES ELETRICAS, PARTES ISOLADAS ELETRICAMENTE, BOBINAGENS, CONTATOS OU OUTRAS CARACTERISTICAS ELETRICAS		
84.65.0.01	PARTES E PECAS SEPARADAS DE MAQUINAS, APARELHOS E INSTRUMENTOS MECANICOS, NAO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSICOES DO PRESENTE CAPITULO, QUE NAO TENHAM CONEXOES ELETRICAS, PARTES ISOLADAS ELETRICAMENTE, BOBINAGENS, CONTATOS OU OUTRAS CARACTERISTICAS ELETRICAS	78	
	84650200 LI 45		HELICES PARA MOTORES FORA DE BORDO
85.01	GERADORES; MOTORES; CONVERSORES ROTATIVOS OU ESTATICOS (RETIFICADORES, ETC.); TRANSFORMADORES; BOBINAS DE REACTANCIA E DE AUTO-INDUCAO		
85.01.1	GERADORES		
85.01.1.00	DE CORRENTE ALTERNADA (ALTERNADORES)		
85.01.1.02	DE MAIS DE 300 ATE 1.000 KVA	85	
	85010201 LI 45 85010202 LI 45		
85.01.1.03	DE MAIS DE 1.000 ATE 10.000 KVA	85	
	85010201 LI 45 85010202 LI 45		
85.01.1.04	DE MAIS DE 10.000 ATE 100.000 KVA	85	
	85010201 LI 45 85010202 LI 45		DE 10.000 ATE 50.000 KVA
	85010201 LI 45	95	DE 50.000 ATE 100.000 KVA

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	T. NACIONAL	R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.		
	85010202	LI	45	92	DE 50.000 ATE 100.000 KVA
85.01.1.05: DE MAIS DE 100.000 KVA				93	
	85010201	LI	45		
	85010202	LI	45	92	
85.01.1.10: DE CORRENTE CONTINUA (DINAMOS)					
85.01.1.12: DE MAIS DE 300 ATE 1.000 KW				75	
	85010102	LI	45		PESANDO MAIS DE 3.000 KG
85.01.1.13: DE MAIS DE 1.000 ATE 10.000 KW				75	
	85010102	LI	45		PESANDO MAIS DE 3.000 KG
85.01.1.14: DE MAIS DE 10.000 ATE 100.000 KW				75	
	85010102	LI	45		PESANDO MAIS DE 3.000 KG
85.01.1.15: DE MAIS DE 100.000 KW				75	
	85010102	LI	45		PESANDO MAIS DE 3.000 KG
85.01.1.20: GRUPOS GERADORES COM MOTORES DE EMBOLO, DE EXPLO- SAO OU DE COMBUSTAO INTERNA					
85.01.1.21: ATE 360 KVA OU KW				85	
					COM MOTOR A GASOLINA

Acordo: 01-001
 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
85.01.1.21: (Cont.)	85010401	LI	45	75	COM MOTOR DIESEL, FORMANDO UM CORPO OU MONTADOS SOBRE A MESMA BASE OU SUPORTE, PESANDO MAIS DE 3.000 KG
	85010302	LI	45	75	
	85010501	LI	45		COM OUTROS MOTORES DE ACIONAMENTO, FORMANDO UM CORPO OU MONTADOS SOBRE A MESMA BASE OU SUPORTE, PESANDO ATÉ 3.000 KG
85.01.1.22: DE MAIS DE 300 ATÉ 1.000 KVA OU KW					
	85010302	LI	45	75	COM MOTOR DIESEL, FORMANDO UM CORPO OU MONTADOS SOBRE A MESMA BASE OU SUPORTE, PESANDO MAIS DE 3.000 KG
				75	
	85010501	LI	45		COM OUTROS MOTORES DE ACIONAMENTO, FORMANDO UM CORPO OU MONTADOS SOBRE A MESMA BASE OU SUPORTE, PESANDO ATÉ 3.000 KG
				85	
	85010401	LI	45		COM MOTOR A GASOLINA, PESANDO ATÉ 3.000 KG
				85	
	85010402	LI	45		COM MOTOR A GASOLINA, PESANDO MAIS DE 3.000 KG
85.01.1.23: DE MAIS DE 1.000 ATÉ 10.000 KVA OU KW					
	85010301	LI	45	75	PESANDO MAIS DE 3.000 KG

Acordo: 01-001
 Preferências concedidas pelo: BRASIL

NÚMERO	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
	85010501	LI	45	75	PESANDO ATE 3.000 KG
85.01.1.24: DE MAIS DE 10.000 KVA OU KW				75	
	85010302	LI	45		PESANDO MAIS DE 3.000 KG
	85010501	LI	45	75	PESANDO ATE 3.000 KG
85.01.1.30: GRUPOS GERADORES DE CORRENTE ALTERNADA, COM OUTRAS MÁQUINAS MOTRIZES					
85.01.1.31: ATE 300 KVA				75	
	85010601	LI	45		PESANDO ATE 3.000 KG
85.01.1.32: DE MAIS DE 300 ATE 1.000 KVA				75	
	85010601	LI	45		PESANDO ATE 3.000 KG
85.01.1.33: DE MAIS DE 1.000 ATE 10.000 KVA				75	
	85010601	LI	45		PESANDO ATE 3.000 KG
85.01.1.34: DE MAIS DE 10.000 KVA				75	
	85010601	LI	45		PESANDO ATE 3.000 KG
85.01.1.40: GRUPOS GERADORES DE CORRENTE CONTINUA, COM OUTRAS MÁQUINAS MOTRIZES					

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
85.01.1.41: ATE 300 KW				75	
	85010601	LI	45		PESANDO ATE 3.000 KG
85.01.1.42: DE MAIS DE 300 ATE 1.000 KW				75	
	85010601	LI	45		PESANDO ATE 3.000 KG
85.01.1.43: DE MAIS DE 1.000 ATE 10.000 KW				75	
	85010601	LI	45		PESANDO ATE 3.000 KG
85.01.1.44: DE MAIS DE 10.000 KW				75	
	85010601	LI	45		PESANDO ATE 3.000 KG
85.01.2: MOTORES DE CORRENTE ALTERNADA, COMPREENDIDOS OS UNIVERSAIS					
85.01.2.00: MONOFASICOS					
85.01.2.01: ATE 1 HP					
				96	
	85010899	LI	45		MOTORES ELETRICOS DE POTENCIA FRACIONARIA PARA CORRENTE ALTERNA, PARA USO EM TOCA-DISCOS
				77	
	85010801	LI	45		MOTOR FRACIONARIO COM ROTOR DE ALNICO, PARA TOCA-DISCOS
				50	
					MOTORES SINCRONOS DE 1/250 HP PARA AUTOMATISMOS DE TEMPO, RELOGIOS, "DISPLAYS", ETC, INCLUSIVE OS DE EMBREAGEM AUTOMATICA

Acordo: 01-077
 Preferências Unilaterais pelo: BRASIL

MALADI	D e s c r i c a o				REGIME DO ACORDE	----- O b s e r v a c a o -----
	REGIME		GERAL		Pref. (%)	
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val	Espec.		
	85010899	LI	45			MOTORES DE INDUÇÃO DE 1/250 HP PARA AUTOMÁTICOS DE TEMPO, RELOGIOS, "DISPLAYS", ETC, INCLUSIVE OS DE EMBREAGEM AUTOMÁTICA
	85011201	LI	45		80	
	85010801	LI	45		49	FRACIONARIOS (COM POTENCIA MENOR DE UM HP OU CV)
	85010801	LI	45			OS DEMAIS
	85010899	LI	45			
85.01.2.90	OS DEMAIS				96	
85.01.2.99	OS DEMAIS					MOTORES ELETRICOS DE POTENCIA FRACIONARIA PARA SEREM ACIONADOS POR PILHA OU BATERIA, PARA USO EXCLUSIVO EM TOCA-DISCOS
	85010701	LI	45		75	
	85011204	LI	45		75	MOTORES SINCRONOS, PESANDO MAIS DE 3.000 KG
	85011301	LI	45			OS DEMAIS MOTORES, PESANDO ATE 3.000 KG
85.01.3	MOTORES DE CORRENTE CONTINUA				60	
85.01.3.01	ATE 10 W					PESANDO ATE 1 KG
	85010701	LI	45			

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
85.01.3.02: DE MAIS DE 10 W ATE 18 W				75	
	85010701	LI	45		PESANDO ATE 1 KG
85.01.3.03: DE MAIS DE 18 W ATE 50 W				75	
	85010701	LI	45		PESANDO ATE 1 KG
	85010702	LI	45	75	PESANDO MAIS DE 1 KG ATE 10 KG
85.01.3.04: DE MAIS DE 50 W ATE 75 W				75	
	85010701	LI	45		PESANDO ATE 1 KG
	85010702	LI	45	75	PESANDO MAIS DE 1 KG ATE 10 KG
85.01.3.05: DE MAIS DE 75 W ATE 250 W				70	
	85010701	LI	45		MICROMOTORES DE CORRENTE CONTINUA
	85010701	LI	45	80	PESANDO ATE 1 KG
	85010702	LI	45	80	PESANDO MAIS DE 1 KG ATE 10 KG
	85010703	LI	45	80	PESANDO MAIS DE 10 KG ATE 3.000 KG

Acordo 0-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

MALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
85.01.3.06: DE MAIS DE 250 W ATE 750 W				80	
	85010702	LI	45		PESANDO MAIS DE 1 KG ATE 10 KG
	85010703	LI	45	80	PESANDO MAIS DE 10 KG ATE 3.000 KG
	85010704	LI	45	80	PESANDO MAIS DE 3.000 KG
85.01.3.07: DE MAIS DE 0,75 KW ATE 7,5 KW				80	
	85010703	LI	45		PESANDO MAIS DE 10 KG ATE 3.000 KG
	85010704	LI	45	80	PESANDO MAIS DE 3.000 KG
85.01.3.08: DE MAIS DE 7,5 KW				80	
	85010703	LI	45		PESANDO MAIS DE 10 KG ATE 3.000 KG
	85010704	LI	45	80	PESANDO MAIS DE 3.000 KG
85.01.4: CONVERSORES ESTATICOS					
85.01.4.05: RETIFICADORES DE LAMINAS VIBRANTES				80	
	85012400	LI	45		
85.01.4.99: OS DEMAIS				70	
					INVERSOR ESTATICO DE POTENCIA, CORRENTE

Acordo: 01-001
 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	T. NACIONAL	REGIME R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.		
85.01.4.99: (Cont.)					
	85012400	LI	45		CONTINUA OU ALTERNADA
				75	
	85012300	LI	45		CONVERSORES ESTATICOS DE CORRENTE PARA BONDES, VIAS FERREAS ELETRIFICADAS E SE- MELHANTES
				75	
	85012400	LI	45		CONVERSORES ESTATICOS DIFERENTES DOS CLASSIFICADOS NAS SUBPOSIÇÕES 85011900, 85012000, 85012100 E 85012200 DA TAB
85.01.6 TRANSFORMADORES					
85.01.6.00: DE DIELETRICO LIQUIDO					
85.01.6.01: ATE 10 KVA					
				75	
	85011702	LI	45		PESANDO MAIS DE 10 KG ATE 100.000 KG
85.01.6.02: DE MAIS DE 10 ATE 100 KVA					
				75	
	85011702	LI	45		PESANDO MAIS DE 10 KG ATE 100.000 KG
				75	
	85011703	LI	45		PESANDO MAIS DE 100.000 KG
85.01.6.03: DE MAIS DE 100 ATE 1.000 KVA					
				75	
	85011702	LI	45		PESANDO MAIS DE 10 KG ATE 100.000 KG
				75	
	85011703	LI	45		PESANDO MAIS DE 100.000 KG

Acordo: 01-001
 Preferências: Limitadas pelo: BRASIL

MALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
85.01.6.04: DE MAIS DE 1.000 ATE 10.000 KVA				75	
	85011702	LI	45		PESANDO MAIS DE 10 KG ATE 100.000 KG
				75	
	85011703	LI	45		PESANDO MAIS DE 100.000 KG
85.01.6.05: DE MAIS DE 10.000 ATE 100.000 KVA				75	
	85011702	LI	45		PESANDO MAIS DE 10 KG ATE 100.000 KG
				75	
	85011703	LI	45		PESANDO MAIS DE 100.000 KG
85.01.6.06: DE MAIS DE 100.000 KVA				75	
	85011702	LI	45		PESANDO MAIS DE 10 KG ATE 100.000 KG
				75	
	85011703	LI	45		PESANDO MAIS DE 100.000 KG
85.01.6.90: OS DEMAIS					
85.01.6.91: ATE 10 KVA				75	
	85011702	LI	45		PESANDO MAIS DE 10 KG ATE 100.000 KG
				75	
	85011703	LI	45		PESANDO MAIS DE 100.000 KG

Acordo: 01-001
 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

MALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
85.01.6.92: DE MAIS DE 10 ATE 100 KVA				75	
	85011702	LI	45		PESANDO MAIS DE 10 KG ATE 100.000 KG
				75	
	85011703	LI	45		PESANDO MAIS DE 100.000 KG
85.01.6.93: DE MAIS DE 100 ATE 1.000 KVA				75	
	85011702	LI	45		PESANDO MAIS DE 10 KG ATE 100.000 KG
				75	
	85011703	LI	45		PESANDO MAIS DE 100.000 KG
85.01.6.94: DE MAIS DE 1.000 ATE 10.000 KVA				75	
	85011702	LI	45		PESANDO MAIS DE 10 KG ATE 100.000 KG
				75	
	85011703	LI	45		PESANDO MAIS DE 100.000 KG
85.01.6.95: DE MAIS DE 10.000 ATE 100.000 KVA				75	
	85011702	LI	45		PESANDO MAIS DE 10 KG ATE 100.000 KG
				75	
	85011703	LI	45		PESANDO MAIS DE 100.000 KG
85.01.6.96: DE MAIS DE 100.000 KVA				75	
					PESANDO MAIS DE 10 KG ATE 100.000 KG

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

MALADI	D e s c r i c a o				REGIME DO ACORDO	----- O b s e r v a c a o -----
	REGIME	GERAL			Pref. (%)	
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val	Espec.		
85.01.6.96: (Cont.)						
	85011702	LI	45		75	
	85011703	LI	45			PESANDO MAIS DE 100.000 KG
85.01.8	PARTES E PECAS SEPARADAS					
85.01.8.01	PARA GERADORES, MOTORES E CONVERSORES ROTATIVOS				85	
	85019000	LI	45			LAMINAS ESTAMPADAS, DE AÇO SILICIO PARA MOTORES ELETRICOS E TRANSFORMADORES
					60	
	85019000	LI	45			OS DEMAIS
85.01.8.02	PARA CONVERSORES ESTATICOS				80	
	85019000	LI	45			
85.02	ELETROIMAS; IMAS PERMANENTES, MAGNETIZADOS OU NAO; PRATOS, MANDRIS E OUTROS DISPOSITIVOS MAGNETICOS OU ELETROMAGNETICOS SEMELHANTES DE FIXACAO; ACOPLAMEN- TOS, EMBOREAGENS, VARIADORES DE VELOCIDADE E FREIOS; ELETROMAGNETICOS; CABECAS ELETROMAGNETICAS PARA GUINDASTES					
85.02.1	ELETROIMAS					
85.02.1.01	ELETROIMAS				100	
	85020100	LI	45			PARA GUINDASTES
					90	
	85020100	LI	45			SOLENOIDES DE TRACAO PARA MAQUINAS DE LAVAR ROUPA

MALADI	D e s c r i c a o	REGIME GERAL T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.	REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
85.02.2	PILHAS PERMANENTES			
85.02.2.01	PILHAS PERMANENTES			
		85020201 LI 50 85020299 LI 50	100	DE ALNICO V
85.03	PILHAS ELETRICAS			
85.03.1	SECAS			
85.03.1.01	ATE 1,5 VOLTS			
		85030100 IP 45	100	ALCALINAS, INCLUINDO AS DE MERCURIO, OXI- DO DE PRATA, MANGANES E NIQUEL-CADMIO, EXCETO AS DE CARVÃO-ZINCO
85.03.1.99	OS DEMAIS			
		85030100 IP 45	100	ALCALINAS DE MAIS DE 1,5 ATE 2 VOLTS, INCLUINDO AS DE MERCURIO, OXIDO DE PRA- TA, MANGANES E NIQUEL-CADMIO
		85030100 IP 45	100	DE MAIS DE 2 VOLTS
		85030100 IP 45	90	ATE 2 VOLTS
85.04	ACUMULADORES ELETRICOS			
85.04.1	ALCALINOS			
85.04.1.01	ALCALINOS			
		85040202 LI 50	70	ACUMULADORES ELETRICOS PESADOS DE MAIS DE 2.500 KG

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NÚMERO	D e s c r i c a o	REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
		REGIME	GERAL	
		T. NACIONAL	R. Leg. Ad-val	Espec.
85.05	FERRAMENTAS E MAQUINAS-FERRAMENTAS ELETROMECANICAS: (COM MOTOR INCORPORADO), DE USO MANUAL			
85.05.0.01	FERRAMENTAS E MAQUINAS-FERRAMENTAS ELETROMECANICAS: (COM MOTOR INCORPORADO), DE USO MANUAL			
				70
				MALHETEADOR DE MESA ACANALADORA DE MUROS DE "MAMPOSTERIA" CORTADORA ANGULAR MULTIPLA
	85050199 LI 45 85050299 LI 45			
				70
				CORTA-GESSO ORTOPEDICO
	85050199 LI 45 85050299 LI 45			
				70
				ELETROSSERRA DE CORRENTE
	85050107 LI 45 85050299 LI 45			
85.06	APARELHOS ELETROMECANICOS (COM MOTOR INCORPORADO), DE USO DOMESTICO			
85.06.1	APARELHOS			
85.06.1.99	OS DEMAIS			
				100
				FACAS ELETRICAS, INCLUSIVE AS DE PILHA COM SEUS RESPECTIVOS CARREGADORES
	85061100 IP 65			
85.06.8	PARTES E PECAS SEPARADAS			
85.06.8.01	PARTES E PECAS SEPARADAS			
				100
				IDENTIFICAVEIS PARA FACAS ELETRICAS, IN CLUSIVE AS DE PILHA COM SEU RESPECTIVO CARREGADOR
	85069000 IP 65			
				100
				IDENTIFICAVEIS PARA ESCOVAS ELETRICAS PARA DENTES, INCLUSIVE AS DE PILHAS COM

Acordo: 01-001
Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

MALADI	D e s c r i c a o	REGIME T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.	GERAL	REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
		85069000	IP	65	SEU RESPECTIVO CARREGADOR IDENTIFICAVEIS PARA MAQUINAS ELETRICAS DE LUSTRAR SAPATOS IDENTIFICAVEIS PARA ESCOVAS ELETRICAS PARA ROUPA
				100	
		85069000	IP	65	PARA AS BATEDEIRAS DE USO DOMESTICO DO ITEM 85.06.1.04
				90	
		85069000	IP	65	IDENTIFICAVEIS PARA ABRIDORES DE LATAS, ELETRICOS AUTOMATICOS IDENTIFICAVEIS PARA LIMPADORAS-LUSTRADO RAS ELETRICAS DE ATE 3 KG DE PESO COM DEPOSITO PARA DETERGENTE IDENTIFICAVEIS PARA TRITURADORES DE DES PERDICIOS, ELETRICOS IDENTIFICAVEIS PARA APARELHOS DE MANICU RE ELETRICOS IDENTIFICAVEIS PARA AFIADORES DE FACAS
85.07	MAQUINAS DE BARBEAR E DE CORTAR CABELO E DE TOS- GUIAR, ELETRICAS, COM MOTOR INCORPORADO				
85.07.1	MAQUINAS				
85.07.1.02	DE BARBEAR				
		85070100	IP	65	100
85.07.8	PARTES E PECAS SEPARADAS (EXCETO AS COMPREENDIDAS NAS POSICOES 82.11 E 82.13)				
85.07.8.01	PARTES E PECAS SEPARADAS (EXCETO AS COMPREENDIDAS NAS POSICOES 82.11 E 82.13)				
		85079001	IP	65	100
					PARTES E PEÇAS PARA MAQUINAS DE BARBEAR ELETRICAS

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NÚMERO	D e s c r i c a o	REGIME DO ACORDO		Pref. (%)	O b s e r v a c a o
		REGIME	GERAL		
		T. NACIONAL	R. Leg. Ad-val	Espec.	
85.09	APARELHOS ELETRICOS DE ILUMINACAO E DE SINALIZACAO, LIMPADORES DE PARA-BRISAS, DISPOSITIVOS ELETRICOS CONTRA GEADA E CONTRA NEVEIRO, PARA VELOCÍMETROS OU MOTOCICLOS E AUTOMOVEIS				
85.09.1	APARELHOS				
85.09.1.01	FARÓIS				
		85090299	IP	50	76
					FARÓIS BUSCA-PEGADAS
					100
		85090299	IP	50	DIANTEIROS COMPLETOS, COM OU SEM VELOCÍMETRO, PARA MOTOCICLETA, E TRASEIROS, COM OU SEM PORTA LICENÇA PARA MOTOCICLETA
85.09.1.99	OS DE MAIS				
					70
		85099900	IP	50	ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO A PROVA DE EXPLOSÕES
85.10	LANTERNAS ELETRICAS PORTATEIS DESTINADAS A FUNCIONAR POR MEIO DE SUA PRÓPRIA FONTE DE ENERGIA (DE PILHAS, DE ACUMULADORES, ELETROMAGNETICAS, ETC.), COM EXCLUSÃO DOS APARELHOS DA POSIÇÃO 85.09				
85.10.1	LANTERNAS ELETRICAS				
85.10.1.02	LANTERNAS				
					70
		85109900	IP	65	LANTERNAS A PROVA DE EXPLOSÕES
85.11	FORNOS ELETRICOS INDUSTRIAIS OU DE LABORATORIO, INCLUSIVE OS APARELHOS PARA O TRATAMENTO TERMICO DE MATERIAS POR INDUCAO OU POR PERDAS DIELETRICAS, MÁQUINAS E APARELHOS ELETRICOS OU DE "LASER", DE SOLDAR OU CORTAR				
85.11.2	MÁQUINAS E APARELHOS ELETRICOS OU DE "LASER", DE SOLDAR OU CORTAR				

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o	REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME GERAL T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.		
85.11.2.99: OS DEMAIS		75	
	85110399 LI 45		OS DEMAIS, ELETRICOS
85.11.8 PARTES E PECAS SEPARADAS			
85.11.8.02: PARA AS MAQUINAS E APARELHOS DA SUBPOSICAO 85.11.2:		78	
	85119000 LI 45		IMPEDORES PARA SOLDAR POR RADIOFREQUEN- CIA E INDUÇAO BOBINAS INDUTORAS DE CAMPO ORIENTADO, REVESTIDAS COM FERRITE APTAS PARA USO EM MAQUINAS DE SOLDAR BARRA DE PO DE FERRO E OUTROS MATERIAIS APTA PARA USO COMO IMPEDOR PARA MAQUINA DE SOLDAR POR RADIOFREQUENCIA OU INDUÇAO
85.12 : AQUECEDORES ELETRICOS DE AGUA, COMPREEDENDO OS DE IMERSAO; APARELHOS ELETRICOS PARA AQUECIMENTO DE AMBIENTE E OUTROS USOS SEMELHANTES; APARELHOS ELE- TROTERMICOS PARA ARRANJOS DE CABELO (SECADORES DE CABELO, FRISADORES, AQUECEDORES DE FERRO DE FRISAR, ETC.); FERROS ELETRICOS DE PASSAR ROUPA; APARELHOS ELETROTERMICOS PARA USO DOMESTICO; RESISTENCIAS AQUECEDORAS, COM EXCECAO DAS COMPREENDIDAS NA PO- SICAO 85.24			
85.12.1 : AQUECEDORES DE AGUA, AQUECEDORES DE BANHEIROS E AQUECEDORES ELETRICOS POR IMERSAO			
85.12.1.01: CHUVEIROS ELETRICOS		80	
	85120506 IP 65		
85.12.1.99: OS DEMAIS		80	
	85120100 IP 65 85120507 IP 65		TORNEIRAS ELETRICAS AUTOMATICAS TORNEIRAS AUTOMATICAS PARA AQUECIMENTO DE AGUA AQUECEDORES ELETRICOS DE IMERSAO

Acordo: 6.11
Preferência: Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI		D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO	Pref. (%)	O b s e r v a c a o
		REGIME GERAL				
		T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.				
85.12.2	APARELHOS ELETRICOS PARA CALEFACAO DE AMBIENTES E PARA OUTROS USOS SEMELHANTES					
85.12.2.01	ESTUFAS					90
	85120599	IP	65	ESTUFAS ELETRICAS, EXCETO COM VENTILADOR, PARA USO DOMESTICO		
				90		
	85120599	IP	65	AS DEMAIS ESTUFAS PARA USO DOMESTICO		
85.12.5	APARELHOS ELETROTERMICOS PARA USO DOMESTICO					
85.12.5.01	FOGOES					90
	85120505	IP	65			
85.12.5.03	TOSTADORES DE PAO					100
	85120502	IP	65	TORRADORES DE PAO COM CONTROLE TERMICO E EXPULSAO AUTOMATICA		
85.12.5.99	OS DEMAIS					85
				BULES DE CHA		
				AQUECEDORES DE PRATOS		
				AQUECEDOR ELETRICO DE ALIMENTOS PARA CRIANÇAS		
				APARELHOS PARA "WAFFLES" COM CONTROLE TERMOSTATICO		
	85120503	IP	65	ASSADORES ("ROTISERA, GRILL") PARA PREPARAR ALIMENTOS		
	85120510	IP	65			
	85120599	IP	65			
				100		
	85120512	IP	65	FRIGIDEIRAS COM DISPOSITIVOS DE REGULACAO DE TEMPERATURA		

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO	O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL	Pref. (%)		
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val Espec.		
85.12.8	PARTES E PECAS SEPARADAS				
85.12.8.01	PARTES E PECAS SEPARADAS				
	85129099	IP	65	85	PARA AQUECEDORES POR IMERSÃO
85.13	APARELHOS ELETRICOS PARA TELEFONIA E TELEGRAFIA COM FIOS, INCLUSIVE OS APARELHOS DE TELECOMUNICA- CAO POR CORRENTE PORTADORA				
85.13.2	EQUIPAMENTOS TELEGRAFICOS				
85.13.2.01	APARELHOS DE TRANSMISSAO				
	85130200	LI	40	100	EQUIPAMENTOS EMPREGADOS EM ESTAÇÃO TERMI- NAL
	85130200	LI	40	100	OS DEMAIS
85.13.2.02	APARELHOS DE RECEPCAO				
	85130200	LI	40	100	EQUIPAMENTOS EMPREGADOS EM ESTAÇÃO TERMI- NAL
	85130200	LI	40	100	OS DEMAIS
85.13.3	EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACAO POR CORRENTE POR- TADORA				
85.13.3.01	EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACAO POR CORRENTE POR- TADORA				
	85130400	LI	40	85	
85.13.8	PARTES E PECAS SEPARADAS				
85.13.8.10	DE EQUIPAMENTOS TELEGRAFICOS				

Acordo: 01-
 Preferências: negociadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL			
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val	Espec.	
85.13.8.11	DE EQUIPAMENTOS TELEGRAFICOS			100	
	85139099	LI	40		CAIXA TERMINAL PARA ESTACAO DE ASSINA- TES DE TELE IMPRESSORA COM ELEMENTOS PA- RA SUA CONEXAO AS REDES TELEGRAFICAS AU- TOMATICAS NORMAIS OU DE PONTO A PONTO
85.15	APARELHOS TRANSMISSORES E RECEPTORES DE RADIOTELE- FONIA E RADIOTELEGRAFIA; APARELHOS EMISSORES E RE- CEPTORES DE RADIODIFUSAO E TELEVISAO (INCLUSIVE OS RECEPTORES COMBINADOS COM UM APARELHO DE REGISTRO OU DE REPRODUCAO DO SOM) E APARELHOS DE TOMADA DE VISTAS PARA TELEVISAO; APARELHOS DE RADIODIRECAO, RADIODETECCAO, RADIOSSONDAGEM E RADIOTELECOMANDO				
85.15.1	APARELHOS DE RADIOTELEFONIA, RADIOTELEGRAFIA, RA- DIODIFUSAO E TELEVISAO				
85.15.1.00	TRANSMISSORES				
85.15.1.09	OS DEMAIS			100	
	85150303	LI	40		DE RADIOCOMUNICACAO DE FAIXAS LATERAIS INDEPENDENTES (ELI) OU DE FAIXA LATERAL UNICA (BLU) ATE 500 WATTS E ATE 300 MC/S. AMPLIFICADORES LINEARES DE RADIOFREQUEN- CIA, PARA TRANSMISSORES DE FAIXA LATERAL INDEPENDENTE DE 10 KW OU MAIS DE POTEN- CIA
	85150399	LI	65		
				99	
	85150399	LI	65		TRANSMISSORES DE RADIOCOMUNICACAO POR MICRO-ONDAS, DE MAIS DE 1.000 MHZ
				80	
	85150303	LI	40		PARA VEHICULOS, AVIOES E NAVIOS
85.15.1.10	TRANSMISSORES-RECEPTORES				
85.15.1.11	TRANSMISSORES-RECEPTORES MOVEIS			80	

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

MALADI	D e s c r i c a o	REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME GERAL T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.		
85.15.1.11: (Cont.)	85150303 LI 40		PARA VEICULOS, AVIÕES E NAVIOS
85.15.1.19: OS DEMAIS	85150399 LI 65	99	TRANSMISSORES-RECEPTORES DE RADIOCOMUNICAÇÃO POR MICRO-ONDAS DE MAIS DE 1.000 MHZ
	85150303 LI 40	80	OS DEMAIS PARA VEICULOS, AVIÕES E NAVIOS
85.15.1.20: RECEPTORES	85150302 LI 40	90	RECEPTORES DE RADIOCOMUNICAÇÃO POR MICRO-ONDAS, DE MAIS DE 1.000 MHZ
85.15.1.29: OS DEMAIS	85150303 LI 40	80	PARA VEICULOS, AVIÕES E NAVIOS
85.15.1.30: APARELHOS DE TOMADA DE VISTAS PARA TELEVISAO	85150601 LI 40	80	A CORES (POLICROMATICOS)
85.15.1.31: APARELHOS DE TOMADA DE VISTAS PARA TELEVISAO	85150502 IP 40	80	RADAR
85.15.2: APARELHOS DE RADIODIRECAO, RADIODETECCAO, RADIOS-SONDAGEM E RADIOTELECOMANDO	85.15.2.02: RADARES	80	RADAR

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL.

NÚMERO	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
85.15.8	PARTES E PEÇAS SEPARADAS				
85.15.8.01	PARTES E PEÇAS SEPARADAS				
				100	
	85150399	LI	65		INVERSORES DE VOZ PARA EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES APARELHOS CODIFICADORES DE ATÉ 5 SEGMENTOS PARA INVERSÃO DE VOZ
				100	
	85150399	LI	65		PARTES E PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE RADIOCOMUNICAÇÃO POR MICRO-ONDAS DE MAIS DE 1.000 MHZ DOS ITENS 85.15.1.09, 85.15.1.19 E 85.15.1.29
				90	
	85159004	IP	50		SINTONIZADORES DE FM
				90	
	85159007	IP	50		ANTENA DE TRANSMISSÃO PARA TELEVISÃO ANTENA "SLOTTED RING" DE TRANSMISSÃO PARA TELEVISÃO
85.16	APARELHOS ELETRICOS DE SINALIZAÇÃO (COM EXCEÇÃO DOS DESTINADOS A TRANSMITIR MENSAGENS), DE SEGURANÇA, DE CONTROLE E DE COMANDO PARA VIAS FERREAS E OUTRAS VIAS DE COMUNICAÇÃO, INCLUSIVE OS PORTOS E AEROPORTOS				
85.16.1	APARELHOS DE SINALIZAÇÃO				
85.16.1.01	PARA VIAS FERREAS				
				80	
	85160100	LI	40		APARELHO DE TELESSINALIZAÇÃO PARA SINALIZAÇÃO LUMINOSA
85.16.1.99	OS DEMAIS				
				100	
					EQUIPAMENTOS CONTROLADORES DOS SEMÁFOROS DE TRÂNSITO

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val Espec.		
85.16.1.99: (Cont.)					
	85160100	LI	40	80	
	85160100	LI	40		APARELHOS DE TELECOMANDO PARA SINALIZA- ÇÃO LUMINOSA
85.18	CONDENSADORES ELETRICOS, FIXOS, VARIÁVEIS OU AJUS- TÁVEIS				
85.18.1	FIXOS				
85.18.1.01	DE CERAMICA			100	
	85180100	IP	30		
85.18.1.03	ELETROLITICOS			100	
	85180401	IP	50		
	85180402	IP	50		
	85180499	IP	50		
85.18.2	VARIÁVEIS OU AJUSTÁVEIS				
85.18.2.01	PARA RADIOFREQUENCIA			100	
	85180500	IP	50		
85.19	APARELHAGEM PARA INTERRUPTÃO, SECCIONAMENTO, PRO- TEÇÃO, DERIVAÇÃO OU CONEXÃO DE CIRCUITOS ELETRICOS: (INTERRUPTORES, COMUTADORES, RELES, CORTA-CIRCUITOS; PARA-RAIOS, ELIMINADORES DE ONDA, TOMADAS DE CORREN- TE, SUPORTES DE LAMPADAS, CAIXAS DE JUNÇÃO, ETC.); RESISTENCIAS NAÓ AQUECEDORAS, POTENCIOMETROS E RE- OSTATOS; CIRCUITOS IMPRESSOS; QUADROS DE COMANDO OU DE DISTRIBUIÇÃO				
85.19.1	RELES				
85.19.1.02	DE ARRANQUE			99	
	85190299	IP	45		PARA USO EM APARELHOS DOMESTICOS

Acordo: 01-CO1
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

MALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
85.19.1.99: OS DEMAIS				60	
	85190202	LI	45		RELES PARA TELEFONIA E PARA APARELHOS SEMELHANTES
				60	
	85190301	LI	45		PESANDO ATE 2.000 KG
85.19.2 APARELHOS E MATERIAL PARA INTERRUPCAO, SECCIONAMEN- TO, PROTECAO, DERIVACAO E CONEXAO (EXCETO RELES)					
85.19.2.02: CONTATOS OU CONECTORES				100	
	85190599	LI	45		FICHA DE CONEXÃO ("CLUSTER BOX") PARA MOTOCOMPRESSORES DE REFRIGERAÇÃO PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1989
85.19.2.03: CONJUTADORES				60	
	85190301	LI	45		PESANDO ATE 2.000 KG
85.19.2.04: INTERRUPTORES				83	
	85190204	IP	45		INTERRUPTORES AUTOMATICOS TERMOELETRICOS: (STARTERS) PARA ALIMENTAÇÃO DA DESCARGA NAS LAMPADAS OU TUBOS FLUORESCENTES ELETRICOS A PRESSÃO DE LIQUIDO PARA CONTROLES DE NIVEL, PARA MAQUINAS DE LAVAR ROUPA DE USO DOMESTICO, COM PESO UNITARIO INFERIOR OU IGUAL A 2 KG
				60	
	85190301	LI	45		DE RUPTURA EM OLEO, LIQUIDO, GAS OU AR COMPRIMIDO, PESANDO ATE 2.000 KG

Acordo: 01-001
 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg. Ad-val	Espec.		
85.19.2.05	SECCIONADORES			60	
	85190301	LI	45		PESANDO ATE 2.000 KG
85.19.2.99	OS DEMAIS			100	
	85190299	IP	45		EQUIPAMENTO DESCONGELADOR AUTOMATICO PA RA REFRIGERADORES DE USO DOMESTICO E CO MERCIAL COM ACOPLAMENTO DE CIRCUITOS AU XILIARES TERMoeLETRICOS OU ELETROMECANI COS
	85190406	LI	45	100	
	85190407	LI	45		DISJUNTORES DE 220 KV E DISJUNTORES MAIO RES DE 220 KV
	85190408	LI	45		
	85190409	LI	45		
	85190499	LI	45	90	
					PROTETORES TERMICOS PARA MOTORES E CIR CUITOS ELETRICOS DE APARELHOS DE REFRIGE RAÇÃO E/OU AR CONDICIONADO
	85190402	LI	45	66	
	85190403	LI	45		DISJUNTORES DE MAIS DE 600 VOLTS ATE 35 KV DE TENSÃO EM LIQUIDO OU MEIO GASOSO, COM QUALQUER CAPACIDADE DE RUPTURA E QUALQUER CORRENTE NOMINAL
	85190404	LI	45		DISJUNTORES DE MAIS DE 600 VOLTS ATE 35 KV DE TENSÃO, EM AR, COM QUALQUER CAPACI DADE DE RUPTURA E QUALQUER CORRENTE NOMI NAL
					FUSIVEIS DE ALTA CAPACIDADE DE RUPTURA, DE 20.000 AMPERES EFICAZES OU MAIS E QUAL QUER CORRENTE NOMINAL ATE 600 VOLTS DE TENSÃO, INCLUSIVE

Acordo: 11-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NÚMERO	D e s c r i c a o				REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	T. NACIONAL	REGIME R. Leg.	GERAL Ad-val	Espec.		
					60	PARA-RAIOS DE LINHA
	85190401	LI	45			
					70	TUBOS FUSIVEIS DE PAPEL OU VIDRO EPOXI PARA SELECIONADORES
	85190402	LI	45			
85.19.3	RESISTENCIAS NAO AGUECEDORAS, POTENCIOMETROS E REOSTATOS					
85.19.3.01	DE CARVÃO				100	
	85190701	IP	50			
	85190703	IP	50			
					100	
	85190704	IP	50			
	85190799	IP	50			
85.19.3.99	OS DE MAIS				100	REGULADORES OU VARIADORES DE VELOCIDADE, EXCLUSIVAMENTE PARA SEREM INCORPORADOS A APARELHOS DE USO DOMESTICO
	85190799	IP	50			
					72	PARA MOTORES
	85190799	IP	50			
85.19.4	QUADROS DE COMANDO OU DE DISTRIBUICAO					
85.19.4.02	QUADROS DE MAIS DE 100 AMPERES				85	
	85190901	LP	55			
	85190999	LP	55			

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

MALADI		D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO Pref. (%)		O b s e r v a c a o	
		REGIME GERAL T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.					
85.19.4.99: OS DEMAIS				70			
		85190999 LP 55				CONTROLE DE TRACÃO E DE CHAMADA PARA ELE VADORES	
85.19.5 : CIRCUITOS IMPRESSOS							
85.19.5.01: CIRCUITOS IMPRESSOS				80			
		85190800 LI 40					
85.19.9 : PARTES E PECAS SEPARADAS							
85.19.8.01: DA APARELHAGEM DAS SUBPOSICOES 85.19.1, 85.19.2 E 85.19.4				60			
		85199002 LI 45 85199099 LI 45					
85.20 : LAMPADAS E TUBOS ELETRICOS DE INCANDESCENCIA OU DE DESCARGA (INCLUSIVE OS DE RAIOS ULTRAVIOLETAS OU INFRATERMELHOS); LAMPADAS DE ARCO							
85.20.1 : LAMPADAS E TUBOS INCANDESCENTES							
85.20.1.99: OS DEMAIS				100			
		85200700 IP 45				LAMPADAS INCANDESCENTES PROJETORAS (BUL BOS TIPO PAR DE VIDRO PRENSADO), ESPELHA DAS INTERNAMENTE	
				100			
		85200900 IP 45				LAMPADAS INCANDESCENTES (FOCOS) IDENTIFI CAVEIS PARA FAROIS DE LOCOMOTIVAS	
				100			
		85200700 IP 45				LAMPADAS INCANDESCENTES PARA ILUMINAÇÃO GERAL, LUZ DO DIA ("DAY LIGHT") DE VIDRO TRANSPARENTE, AZUL NATURAL	

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	REGIME		GERAL	Pref. (%)		
	T. NACIONAL R. Leg.		Ad-val Espec.			
				90		LAMPADAS INCANDESCENTES PARA FOTOGRAFIA, TIPO "PHOTO FLOOD"
	85200600	IP	45			
				100		LAMPADAS INCANDESCENTES IDENTIFICAVEIS: PARA ILUMINAÇÃO INTERNA DE LOCOMOTIVAS: LAMPADAS INCANDESCENTES DE TUBOS DE QUARTZO ("HALOGENICAS" OU "QUARTZLINE") EXCETO PARA VEICULOS
	85200700	IP	45			
				95		LAMPADAS INCANDESCENTES IDENTIFICAVEIS: PARA ILUMINAÇÃO INTERNA DE LOCOMOTIVAS: LAMPADAS INCANDESCENTES DE TUBOS DE QUARTZO ("HALOGENICAS" OU "QUARTZLINE") EXCETO PARA VEICULOS
	85200900	IP	45			
	85200400	IP	45			OS DE MAIS, PARA A INDUSTRIA AUTOMOTRIZ
	85200900	IP	45			
				90		OS DE MAIS, EXCETO PARA A INDUSTRIA AUTOMOTRIZ
	85200400	IP	45			
				80		PARA ILUMINAÇÃO E PROJEÇÃO, DE TEMPERATURA DE COR SUPERIOR A 3.000 GRAUS KELVIN, EXCLUSIVAMENTE PARA CINEMATOGRAFIA, CINEMA E ATIVIDADES SEMELHANTES EM QUALQUER VOLTAGEM, WATAGEM E BASE
	85200500	LI	45			
85.20.2	LAMPADAS E TUBOS DE DESCARGA					
85.20.2.01	DE VAPOR DE MERCURIO E FLUORESCENTES			100		LAMPADAS DE VAPOR DE MERCURIO DE MAIS DE 400 WATTS

Acordo: 01-001
 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.	Pref. (%)	
85.20.2.01: (Cont.)					
	85201100	IP	45		LAMPADAS "NEON"
				100	
	85201300	IP	45		LAMPADAS DE VAPOR DE MERCURIO DE MAIS DE 400 WATTS LAMPADAS "NEON"
				100	
	85201300	IP	45		LAMPADAS FLUORESCENTES EM FORMA DE ARO TIPO "CIRCLINE"
				73	
	85201100	IP	45		LAMPADAS FLUORESCENTES DE ALTA INTENSIDA DE TIPO "POWER GROOVE" OU "HIGHOUTPUT", DE 80 OU MAIS WATTS LAMPADAS FLUORESCENTES DE ALTA INTENSIDA DE TIPO "DOUBLE FLUX", DE 80 OU MAIS WATTS LAMPADAS DE VAPOR DE MERCURIO ATE 400 WATTS INCLUSIVE
				90	
	85201300	IP	45		LAMPADAS FLUORESCENTES DE ALTA INTENSIDA DE TIPO "POWER GROOVE" OU "HIGHOUTPUT", DE 80 OU MAIS WATTS LAMPADAS FLUORESCENTES DE ALTA INTENSIDA DE TIPO "DOUBLE FLUX", DE 80 OU MAIS WATTS LAMPADAS DE VAPOR DE MERCURIO ATE 400 WATTS INCLUSIVE
85.20.2.99: OS DEMAIS					
				100	
	85201400	IP	45		LAMPADAS A DESCARGA DE GASES METALICOS EXCLUSIVAMENTE MISTURADOS OU COMBINADOS, TIPO "METALARC", "MULTIVAPOR" OU SEME LHANTES LAMPADAS DE VAPOR DE SODIO, INCLUSIVE AS DE ALTA PRESSÃO DE TUBOS DE DESCARGA DE CERAMICA

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NÚMERO	D e s c r i c a o	REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME GERAL T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.		
		100	LAMPADAS A DESCARGA DE GASES METALICOS: EXCLUSIVAMENTE MISTURADOS OU COMBINADOS, TIPO "METALARC", "MULTIVAPOR" OU SEME- LHANTES LAMPADAS DE VAPOR DE SODIO, INCLUSIVE: AS DE ALTA PRESSÃO DE TUBOS DE DESCARGA DE CERAMICA
	85209900 LI 45	73	LAMPADAS DE LUZ MISTA (DE DESCARGA E FI- LAMENTO) TIPO MISTURADORA
	85209900 LI 45		
85.20.8	PARTES E PECAS SEPARADAS		
85.20.8.01	PARTES E PECAS SEPARADAS	80	BASE DE METAL COMUM PARA MONTAGEM DE LAM- PADAS OU TUBOS ELETRICOS
	85209004 LI 45	80	QUALQUER OUTRA PEÇA DE METAL COMUM PARA MONTAGEM DE LAMPADAS OU TUBOS ELETRICOS
	85209006 LI 45		
85.21	LAMPADAS, TUBOS E VALVULAS ELETRONICAS (DE CATODO QUENTE, DE CATODO FRIO OU DE FOTOCATODO, COM EXCE- CAO DOS COMPREENDIDOS NA POSICAO 85.20), TAIS COMO: LAMPADAS, TUBOS E VALVULAS DE VACUO, DE VAPOR OU DE GAS (INCLUSIVE TUBOS RETIFICADORES DE VAPOR DE MERCURIO), TUBOS CATODICOS, TUBOS E VALVULAS PARA APARELHOS DE TOMADA DE VISTAS DE TELEVISAO, ETC.; CELULAS FOTOELETRICAS; CRISTAIS PIEZOELETRICOS MON- TADOS; DIODOS, TRANSISTORES E DISPOSITIVOS SEMICON- DUTORES SEMELHANTES; DIODOS EMISSORES DE LUZ; MI- CROESTRUTURAS ELETRONICAS		
85.21.1	LAMPADAS, TUBOS E VALVULAS ELETRONICAS (DE CATODO QUENTE, DE CATODO FRIO OU DE FOTOCATODO, COM EXCE- CAO DOS COMPREENDIDOS NA POSICAO 85.20), TAIS COMO: LAMPADAS, TUBOS E VALVULAS DE VACUO, DE VAPOR OU DE GAS (INCLUSIVE TUBOS RETIFICADORES DE VAPOR DE MERCURIO), TUBOS CATODICOS, TUBOS E VALVULAS PARA APARELHOS DE TOMADA DE VISTAS DE TELEVISAO, ETC.		

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
85.21.1.03:	TUBOS E VALVULAS TRANSMISSORES			80	
	85210500	LI	40		VALVULAS ELETRONICAS EXCLUSIVAMENTE PARA TRANSMISSORES ("POWER TUBES")
	85210999	LI	45	100	
85.21.4	DIODOS, TRANSISTORES E DISPOSITIVOS SEMICONDUTORES SEMELHANTES				
85.21.4.01:	TRANSISTORES			97	
	85211202	LP	40		
85.21.4.99:	OS DEMAIS			70	
	85211203	LP	40		PONTES RETIFICADORES COM ELEMENTOS SEMI-CONDUTORES
	85211299	LP	40		TIRISTORES DE SILICIO COM CORRENTE MEDIA
					DIODOS RETIFICADORES DE SILICIO
					COM ANUENCIA PREVIA DA SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMATICA
85.21.8	PARTES E PECAS SEPARADAS				
85.21.8.01:	PARTES E PECAS SEPARADAS			100	
	85219003	LI	40		CANHÕES PARA CINESCOPIOS
				100	
	85219199	LI	40		PARTES E PEÇAS DE TUBOS E VALVULAS ELETRONICOS DOS ITENS 85.21.1.03, 85.21.1.04 E 85.21.1.99, EXCETO AS ARMAÇÕES, BASES OU OUTRAS PEÇAS DE METAL COMUM

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

MALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
				Pref. (%)		
	REGIME GERAL					
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val	Espec.		
					100	
	85219101	LI	40			ARMAÇÕES, BASES OU QUAISQUER OUTRAS PEÇAS DE METAL COMUM PARA OS TUBOS E VALVULAS ELETRONICAS DOS ITENS 85.21.1.03, 85.21.1.04 E 85.21.1.99
					99	
	85219001	LI	40			BASES PARA CINESCOPIOS
					80	
	85219001	LI	40			ARMAÇÃO OU QUALQUER OUTRA PEÇA DE METAL COMUM PARA MONTAGEM DE CINESCOPIOS
					80	
	85219004	LI	40			CONJUNTO CONSTITUÍDO DE PAINÉIS (PARTE: FRONTAL DO BULBO) DE VIDRO REVESTIDO OU NÃO DE SUBSTANCIA FLUORESCENTE E MASCARA DE SOMBRA DE METAL COMUM
					80	
	85219401	LI	40			LAMINAS ("WAFER") DE MATERIAIS SEMICONDUTORES, PROCESSADAS
					80	
	85219402	LI	40			PASTILHAS ("CHIPS")
					80	
	85219403	LI	40			TIRAS DE TERMINAIS OU TERMINAIS (LEAD FRAMES")
					80	
	85219099	LI	40			OUTRAS, NÃO ESPECIFICADAS NA SUBPOSIÇÃO 85.21.90.00 DA TAB

Acordo: 01-001
 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL			
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val Espec.		
85.23	FIOS, TRANÇAS, CABOS (INCLUSIVE OS CABOS COAXIAIS), TIRAS, BARRAS E SEMELHANTES, ISOLADOS PARA USOS E- LETRICOS (MESMO ESMALTADOS OU OXIDADOS ANODICAMEN- TE), COM OU SEM PECAS DE CONEXAO				
85.23.2	COM PECAS DE CONEXAO				
85.23.2.01	CABOS DE CONEXAO PARA MAQUINAS DE ESTATISTICA			80	
	85230400	LI	40		
85.23.2.99	OS DEMAIS			30	
	85230400	LI	40		CHICOTE PARA VEICULOS QUOTA: 5.250 UNIDADES PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/III/1989
				30	
	85230400	LI	40		CABOS PARA VEICULOS QUOTA: 380 UNIDADES PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/III/1989
				70	
	85230400	LI	40		CABOS DE BAIXA IMPEDANCIA PARA MAQUINAS DE SOLDAR
85.23.9	OUTROS				
85.23.9.01	CABOS TELEFONICOS			80	
	85230400	LI	40		
85.23.9.99	OS DEMAIS			80	
	85230400	LI	40		CABOS, ARAMES E QUALQUER OUTRO CONDUTOR COM CONEXAO, CONTATO, CABO OU TERMINAL

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

D e s c r i c a o				REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
				Pref. (%)		
REGIME GERAL						
T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.						
85.24	PECAS E OBJETOS DE CARVÃO OU DE GRAFITA, COM OU SEM METAL, PARA USOS ELETRICOS OU ELETROTECNICOS, TAIS: COMO ESCOVAS PARA MAQUINAS ELETRICAS, CARVÖES PARA: LAMPADAS, PARA PILHAS OU PARA MICROFONES, ELETRODOS: PARA FORNOS, PARA APARELHOS DE SOLDAR OU PARA INSTALACOES DE ELETROLISE, ETC.					
85.24.0.01	ELETRODOS					93
	85240101	LI	45			
	85240102	LI	45			
	85240103	LI	45			
	85240199	LI	45			
	85240400	LI	45			
	85240600	LI	45			
	85249900	LI	45			
85.24.0.99	OS DEMAIS					100
	85240200	LI	45			ELETRODOS DE CARVÃO PARA AS LAMPADAS DE ARCO VOLTAICO
						100
	85240500	LI	45			RESISTENCIA DE CARVÃO
	85249900	LI	45			PISTAS DE CARVÃO PARA POTENCIOMETROS
85.26	PECAS ISOLANTES, CONSTITUIDAS INTEIRAMENTE DE MATERIAS ISOLANTES OU QUE POSSUAM SIMPLES PECAS METALICAS DE UNIAO (SUPORTES PARA LAMPADAS COM "PASSO DE ROSCA", POR EXEMPLO) INCORPORADAS NA MASSA, PARA MAQUINAS, APARELHOS E INSTALACOES ELETRICAS, COM EXCLUSAO DOS ISOLADORES DA POSICAO 85.25					
85.26.0.02	DE MATERIAS CERAMICAS					100
	85260200	LI	45			CORPOS CILINDRICOS DE PORCELANA OU ESTEATITA PARA RESISTENCIAS DE CARVÃO
						90
	85260200	LI	45			DISCOS, TUBOS E OUTRAS FORMAS DE CERAMICA PARA CONFECCAO DE CAPACITORES

Acordo: 01-001
 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o	REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
85.26.0.99: OS DEMAIS	85260100 LI 45 85269900 LI 45	100	CARRETEIS E FORMAS ISOLANTES PARA BOBINAS DE COMPONENTES TELEFONICOS COM OU SEM INSERÇÕES METALICAS
	85260100 LI 45 85260200 LI 45	100	CARRETEIS ISOLANTES PARA TRANSFORMADORES DE POTENCIA (5.000 KVA OU MAIS, EXCETO OS DE VERMICULITA. ESPAÇADORES OU SEPARADORES DE MATERIAL ISOLANTE PARA JOGOS DE LAMINAS DE CONTATOS (DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS TELEFONICOS) COBERTURAS CENTRADORAS DE MATERIAIS PLASTICOS PARA "YUGOS" DE DEFLEXÃO
	85260100 LI 45 85260200 LI 45	100	CARRETEIS ISOLANTES PARA TRANSFORMADORES DE RADIO E TV
86.05	CARROS DE PASSAGEIROS, FURGÕES PARA BAGAGENS, VIATURAS-CORREIOS, VIATURAS SANITARIAS, VIATURAS CELULARES, VIATURAS DE ENSAIOS E DEMAIS VIATURAS ESPECIAIS PARA VIAS FERREAS		
86.05.0.01: CARROS DE PASSAGEIROS	86059900 LI 45	75	
86.05.0.02: VAGÕES-RESTAURANTES	86059900 LI 45	75	
86.05.0.03: VAGÃO-SALA	86059900 LI 45	75	

Acordo: 02-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o				REGIME DO ACORDO	O b s e r v a c a o
	REGIME		GERAL	Pref. (%)		
	T. NACIONAL		R. Leg.	Ad-val Espec.		
86.05.0.04:	CARROS-DORMITÓRIOS				75	
	86059900	LI	45			
86.05.0.05:	VIATURAS-CORREIO				75	
	86059900	LI	45			
86.05.0.06:	FURGÕES PARA BAGAGENS				75	
	86059900	LI	45			
86.05.0.99:	OS DEMAIS				75	
	86059900	LI	45			
86.07	VAGÕES E VAGONETAS PARA O TRANSPORTE DE MERCADO-RIAS SOBRE TRILHOS				85	MINEIRAS
86.07.0.01:	VAGONETAS DE TODOS OS TIPOS					
	86070100	LI	45			
	86070200	LI	45			
	86070400	LI	45			
	86079900	LI	45		75	EXCETO MINEIRAS
	86079900	LI	45			
86.07.0.99:	OS DEMAIS				75	
	86079900	LI	45			OUTRAS
86.08	CONTENTORES ("CADRES", "CONTAINERS"), INCLUSIVE OS CONTENTORES-CISTERNAS E OS CONTENTORES-DEPOSITOS, UTILIZADOS EM QUALQUER MEIO DE TRANSPORTE					

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	----- O b s e r v a c a o -----
	REGIME	GERAL			
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val Espec.		
84.08.0.01	CONTENTORES ("CADRES", "CONTAINERS"), INCLUSIVE OS: CONTENTORES-CISTERNAS E OS CONTENTORES-DEPOSITOS, UTILIZADOS EM QUALQUER MEIO DE TRANSPORTE			75	
	84080000	LI	45		
84.09	PARTES E PECAS SEPARADAS DE VEICULOS PARA VIAS FERREAS				
84.09.0.01	"BODGIES" ("TRUCKS")			90	
	84091400	LI	45		
84.09.0.02	CENTROS DE RODAS			100	
	84091299	LI	45		
	84091399	LI	45		
84.09.0.03	EIXOS			100	
	84090700	LI	45		
84.09.0.04	ENGATES			100	
	84090100	LI	45		
84.09.0.05	RODAS E AROS			100	
	84091201	LI	45		
	84091202	LI	45		
				100	
	84091301	LI	45		
	84091302	LI	45		
84.09.0.99	OS DEMAIS			100	
	84090800	LI	45		

PARA-CHOQUES

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

Nº	D e s c r i c a o	REGIME DO ACORDO		Obs
		Pref. (%)		
	REGIME GERAL T. NACIONAL R. Leg. Ad-Val Espec.			
		100		
	86099900 LI 45			FREIO A VACUO, AR COMPRIMIDO E MANCAIS PARA VEICULO FERROVIARIO
87.01	TRATORES, INCLUSIVE TRATORES-GUINCHOS			
87.01.1	TRATORES DE LAGARTAS, INCLUSIVE OS MISTOS			
87.01.1.01	AGRICOLAS	75		
	87010800 LI 65			TRATORES DE LAGARCA
87.01.1.99	OS DEMAIS	75		
	87010800 LI 65			TRACTORES DE LAGARTA
87.01.2	TRATORES DE RODAS			
87.01.2.99	OS DEMAIS	75		
	87019900 LI 65			OUTROS
87.06	PARTES, PECAS SEPARADAS E ACESSORIOS DOS VEICULOS AUTOMOVEIS CLASSIFICADOS NAS POSICOES 87.01 A 87.03			
87.06.C.01	PARA VEICULOS DA POSICAO 87.01	90		
	87060900 IP 45			AROS (COLARES) PARA LAGARTAS DE TRATO RES E MAQUINAS RODOVIARIAS
		100		
	87069900 IP 45			TRANSMISSOES COMPLETAS PARA TRATORES AGRICOLAS

Acordo: 01-001

Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o	REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME GERAL T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.		
		100	TRANSMISSÃO PARA TRATOR AGRICOLA CONJUNTO INTEGRAL COMPOSTO POR PONTE TRASEIRA COM DIFERENCIAL E CAIXA DE VELOCIDADES TOTALMENTE SINCRONIZADAS DE 12 MARCHAS A FRENTE E 4 MARCHAS A RE, COM ACIONAMENTO OPCIONAL PARA DUPLA TRACÃO, PARA APLICAÇÃO ÚNICA EM TRATORES AGRICOLAS
	87069900 IP 45		
87.06.0.02: PARA VEICULOS DA POSIÇÃO 87.02		100	CAIXAS DE MUDANÇAS, DE MULTIPLICAÇÃO OU DE REDUÇÃO
	87061300 IP 45		
		30	- CUBO E ROTOR DO FREIO DIANTEIRO QUOTA ANUAL: 4.755 UNIDADES - TAMBOR DO FREIO DIANTEIRO QUOTA ANUAL: 41.675 UNIDADES - DISCO DO FREIO DIANTEIRO QUOTA ANUAL: 25.000 UNIDADES - TAMBOR DO FREIO TRASEIRO QUOTA ANUAL: 43.105 UNIDADES - SUPORTE DA CAIXA DE DIREÇÃO QUOTA ANUAL: 5.000 UNIDADES - ARMAÇÃO DE EMPREAGEM QUOTA ANUAL: 900 UNIDADES - CUBO DA RODA DIANTEIRA QUOTA ANUAL: 14.500 UNIDADES - CUBO DA RODA TRASEIRA QUOTA ANUAL: 14.600 UNIDADES - TAMBOR DO FREIO QUOTA ANUAL: 10.000 UNIDADES. PREFERENCIA EM VIGOR POR DOIS ANOS CONTADOS A PARTIR DE 6/IX/1988
	87060900 IP 45		
	87069900 IP 45		
87.07	VEICULOS AUTOMOVEIS DOS TIPOS UTILIZADOS NAS FABRICAS, ARMAZENS, PORTOS E AEROPORTOS, PARA O TRANSPORTE A CURTAS DISTANCIAS OU PARA MOVIMENTACAO DE MERCADORIAS (CARREGADEIRAS, EMPILHADEIRAS, CARRINHOS-PONTE, POR EXEMPLO); VEICULOS DE TRACAO DOS TIPOS DOS UTILIZADOS NAS ESTACOES FERROVIARIAS; SUAS PARTES E PECAS SEPARADAS		

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL	Pref. (%)		
	T. NACIONAL	R. Leg. Ad-val	Espec.		
87.07.1	VEICULOS				
87.07.1.01	EMPILHADEIRAS			47	
	87070200	IP	55		
87.07.8	PARTES E PECAS SEPARADAS				
87.07.8.01	PARTES E PECAS SEPARADAS			99	
	87079001	IP	50		CONJUNTO INTEGRADO, COMPACTO, COMPOSTO POR DIFERENCIAL E CAIXA DE MUDANÇA DE TRES MARCHAS A FRENTE E TRES MARCHAS A RE, ESPECIALMENTE PROJETADO PARA UNICA APLICACÃO EM EMPILHADEIRA DE AUTOPROPUL SÃO DE BITOLA DE UM MAXIMO DE 950 MM
87.12	PARTES, PECAS SEPARADAS E ACESSORIOS DOS VEICULOS COMPREENDIDOS NAS POSICOES 87.09 A 87.11				
87.12.1	EXCLUSIVAMENTE DESTINADOS AOS VEICULOS DA POSICAO 87.09				
87.12.1.01	GUIADORES ("MANUBRIOS")			100	
	87120199	LI	65		COMPLETOS, COM CABOS E GUIDÕES, PARA MOTOCICLETA
87.12.1.99	OS DEMAIS			90	
	87120101	LI	65		GARFO DIANTEIRO HIDRAULICO, PARA MOTOCICLETA CUBOS DIANTEIROS E TRASEIROS COMPLETOS COM TAMPA E PATINS DE FRICÇÃO
				100	
	87120199	LI	65		GARFO DIANTEIRO, HIDRAULICO, PARA MOTOCICLETA CUBOS DIANTEIROS E TRASEIROS COMPLETOS COM TAMPA E PATINS DE FRICÇÃO

Acordo: 01-001
 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL			
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val Espec.		
				100	CONJUNTO DE ENGENHAGEM PARA CAMBIOS DE MOTONETA EXCLUSIVAMENTE DESTINADO PARA COMPLEMENTAÇÃO DA PRODUÇÃO NACIONAL POR FABRICANTES DE MOTONETAS. SUJEITOS A COMPROVAÇÃO DE EMPREGO, DE ACORDO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR
	87120199	LI	65		
88.02	AERONAVES (AVIOES, HIDROAVIOES, PLANADORES, AUTOGIROS, HELICOPTEROS, ETC.); PARA-QUEDA GIRATORIOS				
88.02.0.03	OUTRAS AERONAVES COM UM PESO EM VAZIO DE 2.000 KG. OU MENOS			100	
	88020101	LI	20		
	88020102	LI	20		
	88020103	LI	20		
88.02.0.04	OUTRAS AERONAVES COM UM PESO EM VAZIO DE MAIS DE 2.000 KG. ATÉ 15.000 KG. INCLUSIVE			100	
	88020102	LI	20		
	88020103	LI	20		
	88020104	LI	20		
	88020105	LI	20		
	88020106	LI	20		
88.03	PARTES E PECAS SEPARADAS DOS APARELHOS COMPREENDIDOS NAS POSICOES 88.01 E 88.02				
88.03.0.02	PARA APARELHOS DA POSICAO 88.02			100	
	88030000	LI	20		
89.01	EMBARCACOES NAO COMPREENDIDAS EM OUTRAS POSICOES DESTE CAPITULO				
89.01.9	OUTROS				
89.01.9.01	IATES E OUTROS BARCOS E EMBARCACOES PARA RECREIO OU ESPORTE			85	

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

MALADI	D e s c r i c a o				REGIME DO ACORDO	O b s e r v a c a o
	REGIME		GERAL	Pref. (%)		
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val	Espec.		
89.01.9.01: (Cont.)						
	89010803	IP	65		70	VELEIROS COM CASCO E CONVES DE PLASTICO, SEMI-ACABADOS
	89010801	LI	65			PRANCHAS DE WINDSURF COMPLETAS
	89010899	IP	65			
89.01.9.02: NAVIOS CISTERNA DE QUALQUER TIPO						
	89010201	LI	20		75	CARGUEIRO PARA CARGA LIQUIDA OU SOLIDA A GRANEL
	89010203	LI	20		75	QUALQUER OUTRO CARGUEIRO
89.01.9.03: OUTROS NAVIOS PARA O TRANSPORTE DE MERCADORIAS, INCLUSIVE OS NAVIOS MISTOS						
	89010201	LI	20		75	CARGUEIRO PARA CARGA LIQUIDA OU SOLIDA A GRANEL
	89010203	LI	20		75	QUALQUER OUTRO CARGUEIRO
90.01: LENTES, PRISMAS, ESPELHOS E DEMAIS ELEMENTOS DE OPTICA, DE QUALQUER MATERIA, NAO MONTADOS, COM EXCLUSAO DOS MESMOS ARTIGOS DE VIDRO, NAO TRABALHADOS OPTICAMENTE, MATERIAS POLARIZANTES EM FOLHAS OU PLACAS						
90.01.0.01: VIDROS CORRETORES PARA OCULOS						
	90010401	LI	45		85	CRISTAIS OPTALMICOS
	90010402	IP	45			
	90010403	LI	45			
	90010404	LI	45			

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
90.01.0.01: (Cont.)	90010499	IP	45		
90.01.0.99: OS DEMAIS				85	
	90010499	IP	45		LENTE DE CONTATO MOLES TORNEADAS
				85	
	90010599	LI	45		LENTE INTRA-OCULARES
90.03	ARMACOS DE OCULOS, LUNETAS, LORNEOS E DE ARTIGOS: SEMELHANTES, E PARTES DE ARMACOS				
90.03.1	ARMACOS				
90.03.1.01: DE MATERIAS PLASTICAS				90	
	90030102	IP	60		PARA OCULOS
90.03.1.02: DE METAIS COMUNS, DOURADOS, PRATEADOS OU FOLHEADOS: DE METAIS PRECIOSOS				85	
	90030103	IP	60		ARMACOS METALICAS
				95	
	90030104	IP	60		ARMACOS METALICAS
	90030199	IP	60		
90.03.8	PARTES E PECAS				
90.03.8.99: OS DEMAIS				85	
					PERFIS DE ALPACA PARA ARMACOS DE OCULOS LOS "FORMITURAS" PARA ARMACOS DE OCULOS: (TERMINAIS, PONTES, ETC.) HASTES PARA ARMACOS DE OCULOS
	90030202	IP	60		
	90030203	IP	60		

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NÚMERO	D e s c r i c a o	REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
		GERAL	Pref. (%)	
90.03.8.99: (Cont.)	90030299 IP 60	T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.		
90.09	APARELHOS DE PROJECAO FIXA; AMPLIADORES OU REDUTORES FOTOGRAFICOS			
90.09.0.99: OS DEMAIS			85	
	90090299 LI 45			IMPRESSORA FOTOGRAFICA
90.10	APARELHOS E MATERIAL DOS TIPOS UTILIZADOS NOS LABORATORIOS FOTOGRAFICOS OU CINEMATOGRAFICOS, NAO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSICOES DO PRESENTE CAPITULO; APARELHOS DE FOTOCOPIA POR SISTEMA OTICO OU POR CONTATO E APARELHOS DE TERMOCopia; TELAS PARA PROJECCOES			
90.10.1	APARELHOS E MATERIAL DOS TIPOS UTILIZADOS NOS LABORATORIOS FOTOGRAFICOS OU CINEMATOGRAFICOS			
90.10.1.99: OS DEMAIS			85	
	90101500 LI 45			MAQUINAS CORTADORAS CONTINUAS
	90109900 LI 45			MESAS ASPIRANTES PARA USO COM AMPLIADORAS FOTOGRAFICAS
90.10.8	PARTES, PECAS SEPARADAS E ACESSORIOS			
90.10.8.01	DE APARELHOS DE FOTOCOPIA POR SISTEMA OTICO OU POR CONTATO E APARELHOS DE TERMOCopia			
	90107001 LI 45		80	DE APARELHOS DE FOTOCOPIA OU DE TERMOCopia
90.10.9	OUTROS			
90.10.9.01	APARELHOS DE FOTOCOPIA POR SISTEMA OTICO OU POR CONTATO E APARELHOS DE TERMOCopia			
			80	APARELHOS PARA FOTOCOPIA POR SISTEMA OTICO

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o	REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME GERAL T. NACIONAL R. Leg. Ad-vál Espec.		
90.10.9.01: (Cont.)	90101800 LI 45		
90.12	MICROSCOPIOS OTICOS, INCLUSIVE OS APARELHOS PARA MICROFOTOGRAFIA, MICROKINEMATOGRAFIA E MICROPROJECAO		
90.12.1	APARELHOS		
90.12.1.01	MICROSCOPIOS MONOCULARES		
		67	
	90120199 LI 30		OUTROS MICROSCOPIOS
90.13	APARELHOS E INSTRUMENTOS DE OTICA, NAO ESPECIFICADOS NEM COMPRESNDIDOS EM OUTRAS POSICOES DO PRESENTE CAPITULO (INCLUSIVE OS PROJETOES); "LASERS", COM EXCECAO DOS DIODOS DE "LASER"		
90.13.0.99	OS DE MAIS		
		80	
	90130800 LI 30		PERISCOPIOS
90.14	INSTRUMENTOS E APARELHOS DE GEODESIA, TOPOGRAFIA, AGRIMENSURA, NIVELACAO, FOTOGAMETRIA, HIDROGRAFIA, NAVEGACAO (MARITIMA, FLUVIAL OU AEREA), METEOROLOGIA, HIDROLOGIA E GEOFISICA; BUSSOLAS E TELEMETROS		
90.14.1	DE GEODESIA, TOPOGRAFIA, AGRIMENSURA, NIVELACAO E HIDROGRAFIA		
90.14.1.99	OS DE MAIS		
		80	
	90149900 LI 40		OUTROS
90.14.2	DE FOTOGAMETRIA		
90.14.2.01	DE FOTOGAMETRIA		
		80	
	90149900 LI 40		

Acordo: 01-C01
 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

MLADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	----- O b s e r v a c a o -----
	REGIME GERAL T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.				
90.14.3	DE NAVEGACAO			80	
90.14.3.01	DE NAVEGACAO				
	90149900	LI	40		
90.14.4	DE METEOROLOGIA, HIDROLOGIA E GEOFISICA			75	EQUIPAMENTOS PARA METEOROLOGIA
90.14.4.01	DE METEOROLOGIA, HIDROLOGIA E GEOFISICA				
	90140400	LI	40		
	90140500	LI	40		
	90142400	LI	40		
	90142900	LI	40		
	90143000	LI	40		
	90143200	LI	40		
	90143300	LI	40		
	90143501	LI	40		
	90143599	LI	40		
	90143600	LI	40		
	90149900	LI	40		
	90149900	LI	40		
90.14.5	BUSSOLAS E TELEMETROS DE TODOS OS TIPOS				
90.14.5.99	OS DEMAIS				
	90149900	LI	40		
90.16	INSTRUMENTOS DE DESENHO, DE TRACADO E DE CALCULO (MAQUINAS DE DESENHAR, PANTOGRAFOS, ESTOJOS DE INS- TRUMENTOS DE CALCULO, REGUAS E DISCOS DE CALCULO, ETC.), MAQUINAS, APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDI- DAO, DE VERIFICACAO E DE CONTROLE, NAO ESPECIFICADOS; NEM COMPREENDIDOS NAS DEMAIS POSICOES DO PRESENTE CAPITULO (EQUILIBRADORES DE PECAS, PLANIMETROS, CA- LIBRES, MICROMETROS, PADROES, METROS, ETC.); PRO- JETORES DE PERFIS				
90.16.1	INSTRUMENTOS DE DESENHO, TRACADO E CALCULO				

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL			
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val Espec.		
90.16.1.01	INSTRUMENTOS DE DESENHO, TRACADO E CALCULO			70	
	90160401	LI	40		TECNIGRAFOS ORTOGONAI
	90160402	LI	40		ESCALIMETROS
	90160499	LI	40		"PLANTILLA" PARA DESENHO
	90160700	LI	40		COMPASSOS PARA DESENHO TECNICO
	90160800	LI	40		REGUA T
	90161500	LI	40		
	90161601	LI	40		
	90161699	LI	40		
	90169900	LI	40		
90.16.2	MAQUINAS, APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, VERIFICACAO E CONTROLE				
90.16.2.01	MAQUINAS, APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, VERIFICACAO E CONTROLE			99	
	90162900	LI	40		BANCO DE PROVA PARA BOMBAS DE INJECAO DE MOTORES DIESEL
				70	
	90163102	LI	40		FITA METRICA DE AÇO
				65	
	90169900	LI	40		APARELHO OTICO PARA ALINHACAO SIMULTANEA DAS QUATRO RODAS DO AUTOMOVEL
				60	
	90160200	LI	40		CALIBRES, MICROMETROS, BLOCOS-PADROES, PRISMATICOS, METROS-PADROES, OU QUAISQUER OUTROS INSTRUMENTOS SEMELHANTES, DE PRECISAO

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NMLADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL	T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.		
90.17	INSTRUMENTOS E APARELHOS DE MEDICINA, CIRURGIA, ODONTOLOGIA E VETERINARIA, INCLUSIVE OS APARELHOS ELETROMEDICOS E OS DE OFTALMOLOGIA				
90.17.2	INSTRUMENTOS E APARELHOS PARA ODONTOLOGIA				
90.17.2.02	"TORNOS" PARA DENTISTAS			90	
	90179999	LP	45		DE ALTA ROTAÇÃO PARA PROTESE DENTARIA PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1989
90.17.9	OUTROS				
90.17.9.01	SERINGAS HIPODERMICAS			40	
	90176403	LI	35		SERINGAS DESCARTAVEIS PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1988
				90	
	90176403	LI	35		SERINGAS DESCARTAVEIS PREFERENCIA EM VIGOR DE 1/I/89 ATÉ 31/XII/89
90.17.9.99	OS DEMAIS			100	
	90171200	LI	35		BOMBAS PARA ASPIRAÇÃO PLEURAL EQUIPAMENTO DE PLASTICO, INCLUSIVE SUAS PARTES E PEÇAS DE METAL COMUM, PARA EXTRAÇÃO OU APLICAÇÃO DE SANGUE, PLASMA, SORO OU SOLUÇÕES INJETAVEIS QUOTA: 30.000 UNIDADES, SENDO 15.000 TRIPLES, 8.000 DUPLAS E 7.000 SIMPLES
	90171700	LI	45		
	90171801	LI	35		APARELHOS PARA MEDIR A PRESSÃO ARTERIAL
	90171802	LI	35		
				80	
					APARELHOS PARA MEDIR A PRESSÃO ARTERIAL

Acordo: 01-001
 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
	90171899	LI	35	90	
	90170103	LI	45		AGULHAS ATRAUMATICAS PARA SUTURA CIRURGICA DE AÇO INOXIDAVEL PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1989
90.18	APARELHOS DE MECANOTERAPIA E DE MASSAGEM, APARELHOS DE PSICOTECNICA, OZONOTERAPIA, OXIGENOTERAPIA, REANIMACAO, AEROSOLTERAPIA E DEMAIS APARELHOS RESPIRATORIOS DE TODOS OS TIPOS (INCLUSIVE AS MASCARAS CONTRA GASES)				
90.19.0.01	APARELHOS DE MECANOTERAPIA E DE MASSAGEM, APARELHOS DE PSICOTECNICA, OZONOTERAPIA, OXIGENOTERAPIA, REANIMACAO, AEROSOLTERAPIA E DEMAIS APARELHOS RESPIRATORIOS DE TODOS OS TIPOS (INCLUSIVE AS MASCARAS CONTRA GASES)			90	
	90180100	LI	35		PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1989
	90180201	LI	35		
	90180299	LI	35		
	90180300	LI	35		
	90180400	LI	35		
	90180500	LI	35		
	90180600	LI	35		
	90180700	LI	45		
	90180800	LI	35		
	90180900	LI	40		
	90191000	LI	35		
	90181100	LI	35		
	90181200	LI	35		
	90189000	LI	35		
	90189900	LI	45		
90.19	APARELHOS DE ORTOPEDIA (INCLUSIVE AS CINTAS MEDICO-CIRURGICAS); ARTIGOS E APARELHOS PARA FRATURAS (TALAS E SEMELHANTES); ARTIGOS E APARELHOS DE PROTESE DENTARIA, OCULAR OU OUTRA; APARELHOS PARA FACILITAR A AUDICAO DOS SURDOS E OUTROS APARELHOS QUE SE POSSAM LEVAR NAS MAOS, SOBRE A PROPRIA PESSOA OU IMPLANTADOS NO ORGANISMO, PARA COMPENSAR UM DEFEITO OU UMA INCAPACIDADE				
90.19.1	APARELHOS PARA FACILITAR A AUDICAO DOS SURDOS				

Acordo: 01-001
 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

MALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO	O b s e r v a c a o
	REGIME GERAL			Pref. (%)	
T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.					
90.19.1.01	APARELHOS PARA FACILITAR A AUDICAO DOS SURDOS			90	AUDIFONES PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1989
	90190601	LI	35		
	90190699	LI	35		
90.19.3	ARTIGOS E APARELHOS DE PROTESE DENTARIA, OCULAR OU OUTRA				
90.19.3.99	OS DE MAIS			90	LENTE INTRA-OCULARES (CRISTALINO ARTIFICIAL PARA IMPLANTE CIRURGICO) PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1989
	90190401	LI	35		
	90190402	LI	35		
	90190499	LI	35		
				80	
	90190502	LI	30		VALVULAS CARDIACAS
90.19.9	OUTROS				
90.19.9.99	OS DE MAIS			80	VALVULAS CARDIACAS
	90190502	LI	30		
				80	
	90190701	LI	30		MARCAPASSOS CARDIACOS
90.20	APARELHOS DE RAIOS-X, INCLUSIVE DE RADIOFOTOGRAFIA, E APARELHOS QUE UTILIZEM AS RADIACOES DE SUBSTANCIAS RADIATIVAS, INCLUSIVE TUBOS GERADORES DE RAIOS-X, GERADORES DE TENSAO, MEDAS DE COMANDO, TELAS, MESAS, CADEIRAS E SUPORTES SEMELHANTES PARA EXAME OU TRATAMENTO				
90.20.1	APARELHOS DE RAIOS-X				

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL			
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val Espec.		
90.20.1.01	APARELHOS DE RAIOS-X			80	
	90200900	LI	45		APARELHOS DE RAIOS-X, PARA USO INDUS- TRIAL
90.20.2	APARELHOS QUE UTILIZEM AS RADIAÇÕES DE SUBSTÂNCIAS RADIATIVAS (DE GAMATERAPIA, CURIETERAPIA E OUTROS):				
90.20.2.01	APARELHOS QUE UTILIZEM AS RADIAÇÕES DE SUBSTÂNCIAS RADIATIVAS (DE GAMATERAPIA, CURIETERAPIA E OUTROS)			67	
	90201000	LI	45		EQUIPAMENTO PARA COBALTOTERAPIA
90.20.6	PARTES, PEÇAS SEPARADAS E ACESSÓRIOS				
90.20.6.01	TUBOS GERADORES DE RAIOS-X			90	
	90201400	LI	45		TUBOS PARA RAIOS-X DE USO EM ELETROMEDI- CINA PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1989
				80	
	90201400	LI	45		TUBOS GERADORES DE RAIOS-X (AMPOLAS)
90.21	INSTRUMENTOS, APARELHOS E MODELOS CONCEBIDOS PARA A DEMONSTRAÇÃO (NO ENSINO, NAS EXPOSIÇÕES, ETC.), NÃO SUSCETÍVEIS DE OUTROS USOS				
90.21.0.01	INSTRUMENTOS, APARELHOS E MODELOS CONCEBIDOS PARA A DEMONSTRAÇÃO (NO ENSINO, NAS EXPOSIÇÕES, ETC.), NÃO SUSCETÍVEIS DE OUTROS USOS			71	
	90210200	LI	35		MODELOS EM ESCALA COMPLETOS OU DESARMA- DOS E SUAS PARTES
	90219900	LI	35		

Acordo: 01-001
 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NÚMERO	D e s c r i c a o	REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
		REGIME	GERAL	
		T. NACIONAL	R. Leg. Ad-val	Espec.
90.23	DENSIMETROS, AEROMETROS, PESA-LIQUIDOS E INSTRUMENTOS SEMELHANTES, TERMOMETROS, PIROMETROS, BAROMETROS, HIGROMETROS E PSICOMETROS, REGISTRADORES OU NAO, MESMO COMBINADOS ENTRE SI			
90.23.0.99	OS DEMAIS			75
	90230601 LI 40			BAROMETROS; BAROGRAFOS; HIGROMETROS; HIGROGRAFOS E TERMOGRAFOS
	90230602 LI 40			
	90230603 LI 40			
	90230699 LI 40			
	90230701 LI 40			
	90230702 LI 40			
	90230703 LI 40			
	90230799 LI 40			
	90239900 LI 40			
90.24	APARELHOS E INSTRUMENTOS PARA MEDIDA, CONTROLE OU REGULACAO DE FLUIDOS GASOSOS OU LIQUIDOS, OU PARA CONTROLE AUTOMATICO DE TEMPERATURA, TAIS COMO MANOMETROS, TERMOSTATOS, INDICADORES DE NIVEL, REGULADORES DE TIRAGEM, MEDIDORES DE VAZAO, CONTADORES DE CALOR, COM EXCLUSAO DOS APARELHOS E INSTRUMENTOS DA POSICAO 90.14			
90.24.2	TERMOSTATOS			
90.24.2.01	PARA FORNOS			93
	90240499 LI 45			
90.24.2.02	PARA ESTUFAS E CALORIFEROS			75
	90240499 LI 45			
90.24.2.03	PARA REFRIGERADORES			93
	90240402 LI 45			
				75
	90240499 LI 45			OS DEMAIS

Acordo: 01-001
 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO	O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL	Pref. (%)		
T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.					
90.24.2.99: OS DEMAIS				99	
	90240401	LI	40		
				93	
	90240499	LI	45		
90.24.9 OUTROS					
90.24.9.01: MEDIDORES DE VAZAO				93	
	90240502	LI	40		
90.24.9.02: MEDIDORES DE NIVEL				100	
	90240101	LI	40		MEDIDORES DE NIVEL PARA REFRIGERAÇÃO PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1989
				93	
	90240101	LI	40		
	90240102	LI	40		
90.24.9.99: OS DEMAIS				93	
					REGULADORES DE PRESSÃO (PRESSOSTATOS). PARA REFRIGERADORES
	90240600	LI	45		
				80	
	90247900	LI	45		CONTROLES DE NIVEL DE AGUA PARA MAQUINAS DE LAVAR ROUPA
90.26	CONTADORES DE GASES, DE LIQUIDOS E DE ELETRICIDA- DE, INCLUSIVE OS CONTADORES DE PRODUCAO, CONTROLE E AFERICAO				
90.26.1	CONTADORES DE ELETRICIDADE				

Acordo: 01-001
 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NVLADI	D e s c r i c a o				REGIME DO ACORDO	----- O b s e r v a c a o -----
					Pref. (%)	
REGIME GERAL						
T. NACIONAL R. Leg. Ad-Val Espec.						
90.26.1.01	CONTADORES MOTORES, MONOFASICOS E POLIFASICOS				100	
	90260201	LI	35			
	90260202	LI	35			
	90260203	LI	35			
	90260299	LI	35			
90.26.3	CONTADORES DE GASES					
90.26.3.99	OS DE MAIS				75	
	90260400	LI	40			
90.27	OUTROS CONTADORES (CONTADORES DE VOLTAS, CONTADORES DE PRODUCAO, TAXIMETROS, TOTALIZADORES DE CAMINHO PERCORRIDO, PODOMETROS, ETC.), INDICADORES DE VELOCIDADE E TACOMETROS, (COM EXCECAO DOS COMPREENDIDOS NA POSICAO 90.14), INCLUSIVE OS TAGUIMETROS MAGNETICOS; ESTROBOSCOPIOS					
90.27.0.01	VELOCIMETROS				100	
	90270301	LI	40			
					100	
	90270399	LI	40			
90.28	INSTRUMENTOS E APARELHOS ELETRICOS OU ELETRONICOS DE MEDIDA, VERIFICACAO, CONTROLE, REGULACAO OU ANALISE					
90.28.1	PARA MEDIR GRANDEZAS ELETRICAS					
90.28.1.00	ELETRONICOS					
90.28.1.01	OSCILOSCOPIOS E OSILOGRAFOS				75	
	90281405	LP	40		OSCILOSCOPIOS	
90.28.1.09	OS DE MAIS				99	
					PROVADOR DE VALVULAS, DE PREÇO FOB, PARA	

Acordo: 01-001
 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL			
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val Espec.		
90.28.1.09: (Cont.)					
	90281499	LP	40		FINS ADUANEIROS, IGUAL OU SUPERIOR A US\$ 300 PONTES DE MEDIÇÃO DE RESISTENCIA E CONDENSADORES DE PREÇO FOB, PARA FINS ADUANEIROS, IGUAL OU SUPERIOR A US\$ 300 MEDIDORES DE FATOR Q (COM EXCEÇÃO DOS QUE VENHAM TOTAL OU PARCIALMENTE DESMONTADOS)
				85	
	90281499	LP	40		AS DEMAIS PONTES DE MEDIÇÃO DE RESISTENCIA E CONDENSADORES E OS DEMAIS PROVADORES DE VALVULAS
90.28.1.90: OS DEMAIS					
90.28.1.99: OS DEMAIS					
				99	
	90281499	LP	40		PROVADOR DE VALVULAS, DE PREÇO FOB, PARA FINS ADUANEIROS, IGUAL OU SUPERIOR A US\$ 300 PONTES DE MEDIÇÃO DE RESISTENCIAS E CONDENSADORES DE PREÇO FOB, PARA FINS ADUANEIROS, IGUAL OU SUPERIOR A US\$ 300 MEDIDORES DE FATOR Q (COM EXCEÇÃO DOS QUE VENHAM TOTAL OU PARCIALMENTE DESMONTADOS)
				85	
	90281499	LP	40		AS DEMAIS PONTES DE MEDIÇÃO DE RESISTENCIA E CONDENSADORES E OS DEMAIS PROVADORES DE VALVULAS
90.28.3	MAQUINAS, INSTRUMENTOS E APARELHOS CITADOS NA POSIÇÃO 90.16, ELETRICOS OU ELETRONICOS				
90.28.3.00: ELETRONICOS					
90.28.3.09: OS DEMAIS					
				75	
					TAMPÃO ELETRONICO DE MEDIÇÃO INTERIOR FERRADURA ELETRONICA COMPENSADA

Acordo: 01-001
 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO	O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL	Pref. (%)		
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val	Espec.	
90.28.3.09: (Cont.)					
	90282002	LP	40		TRANSDUTOR LINEAR DE DESLOCAMENTO
	90282099	LP	40		CALIBRE COMPARADOR ELETRONICO DE MEDIDAS
					MECANICAS
					TRANSDUTOR PNEUMC-ELETRONICO
					COM ANUENCIA PREVIA DA SECRETARIA ESPE
					CIAL DE INFORMATICA
				100	
	90282099	LP	40		ALINHADORES ELETRONICOS COMPUTARIZADOS
					COM ANUENCIA PREVIA DA SECRETARIA ESPE
					CIAL DE INFORMATICA
				100	
	90281499	LP	40		ANALISADORES ELETRONICOS PARA DISTRIBUI
					DORES
				100	
	90282006	LP	40		BALANCEADORAS ELETRONICAS PARA RODAS
				100	
	90282006	LP	40		BALANCEADORAS ELETRONICAS COMPUTARIZADAS
					COM ANUENCIA PREVIA DA SECRETARIA ESPE
					CIAL DE INFORMATICA
90.28.3.90: OS DEMAIS					
90.28.3.99: OS DEMAIS				100	
	90282099	LP	40		ALINHADORES DE FAROIS PARA VEICULOS AUTO
					MOTORES
					ALINHADORES OTICOS PARA DIREÇÃO
90.28.6: INSTRUMENTOS E APARELHOS CITADOS NA POSICAO 90.24:					
					ELETRICOS OU ELETRONICOS
90.28.6.90: OS DEMAIS					

Acordo: 01-001
 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

MALADI	D e s c r i c a o	REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME GERAL T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.		
90.28.6.99: OS DEMAIS			
		80	
	90280700 LP 40		TERMOSTATOS BIMETALICOS DE 0 A 100 GRAUS
90.28.9: OUTROS			
90.28.9.00: ELETRONICOS			
90.28.9.09: OS DEMAIS			
		75	
			FUGOMETRO (MEDIDOR DE FUGA)
			COMANDO ELETRONICO DE MAQUINAS E PROCES-
			SOS
			COM ANUENCIA PREVIA DA SECRETARIA ESPE-
	90282405 LP 40		CIAL DE INFORMATICA
	90282499 LP 40		
	90289900 LP 40		
90.29	PARTES, PECAS SEPARADAS E ACESSORIOS RECONHECIVEIS		
	COMO EXCLUSIVA OU PRINCIPALMENTE DESTINADOS AOS		
	INSTRUMENTOS OU APARELHOS DAS POSICOES 90.23, 90.		
	24, 90.26, 90.27 E 90.28, SUSCETIVEIS DE SEREM U-		
	TILIZADOS EM UM OU EM VARIOS DOS INSTRUMENTOS OU		
	APARELHOS DESTES GRUPO DE POSICOES		
90.29.0.02:	CORRESPONDENTES AOS INSTRUMENTOS OU APARELHOS DA		
	POSICAO 90.24	100	
	90290202 LI 40		PARTES E COMPONENTES DESTINADOS EXCLUSI-
			VAMENTE PARA FABRICACAO DE TERMOSTATOS
90.29.0.05:	CORRESPONDENTES AOS INSTRUMENTOS OU APARELHOS DA		
	POSICAO 90.28	75	
	90290599 LI 40		
91.02	OUTROS RELOGIOS (INCLUSIVE OS DESPERTADORES) COM		
	"MECANISMO DE PEQUENO VOLUME"		

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o REGIME GERAL T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.	REGIME DO ACORDO Pref. (%)	----- O b s e r v a c a o -----
91.02.0.99	OS DEMAIS	62	DESPERTADORES MECANICOS DE PEQUENOS MECANISMOS, SEM PEDRAS PRECIOSAS, SEMIPRECIOSAS OU SINTETICAS ELABORADOS UTILIZANDO MATERIAIS ORIGINAIS DOS PAISES SIGNATARIOS EM PERCENTAGEM NAO INFERIOR A 90% DO VALOR FOB DE EXPORTACAO DO PRODUTO ACABADO
91020399	IP 65		
91.04	OUTROS RELOGIOS (COM MECANISMO QUE NAO SEJA DE "PEQUENO VOLUME") E APARELHOS DE RELOJOARIA SEMELHANTES		
91.04.0.99	OS DEMAIS	85	
91040300	IP 65		DESPERTADORES A CORDA
91.05	APARELHOS DE CONTROLE E CONTADORES DE TEMPO COM MECANISMO DE RELOJOARIA OU COM MOTOR SINCRONO (RELOGIOS DE PONTO, RELOGIOS DATADORES, CONTROLADORES DE RONDA, CONTADORES DE MINUTOS, CONTADORES DE SEGUNDOS, ETC.)		
91.05.0.04	CONTADORES DE MINUTOS E DE SEGUNDOS	85	
91059900	IP 65		CONTADORES DE TEMPO COM MECANISMO DE RELOJOARIA
91.06	APARELHOS COM MECANISMO DE RELOJOARIA OU DE MOTOR SINCRONO QUE PERMITA ACIONAR UM MECANISMO NUM MOMENTO DETERMINADO (INTERRUPTORES HORARIOS, RELOGIOS DE COMUTACAO, ETC.)		
91.06.0.01	APARELHOS COM MECANISMO DE RELOJOARIA OU DE MOTOR SINCRONO QUE PERMITA ACIONAR UM MECANISMO NUM MOMENTO DETERMINADO (INTERRUPTORES HORARIOS, RELOGIOS DE COMUTACAO, ETC.)	80	
			RELOGIOS INTERRUPTORES DE CORDA OU COM MOTOR SINCRONO, PARA MAQUINA DE LAVAR INTERRUPTORES HORARIOS, PARA CONTROLE

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o	REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME GERAL T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.		
91.06.0.01: (Cont.)			AUTOMATICO DE DESGELÓ EM REFRIGERADORES DOMESTICOS OU COMERCIAIS
91.11	OUTRAS PARTES E PECAS PARA RELOJOARIA		
91.11.9	OUTROS		
91.11.9.99: OS DEMAIS		100	PARA ENSAMBLAGEM DE MECANISMOS DE QUARTZO PARA RELOGIOS DO ITEM 91.04.0.99
92.01	PIANOS (INCLUSIVE OS AUTOMATICOS, COM OU SEM TECLADO), CRAVOS E OUTROS INSTRUMENTOS DE CORDAS E TECLADO; HARPAS (COM EXCECAO DAS HARPAS EOLIAS)		
92.01.0.01: PIANOS VERTICAIS		100	
92.11	FONOGRAFOS, APARELHOS PARA DITAR E OUTROS APARELHOS DE REGISTRO OU DE REPRODUCAO DO SOM, INCLUSIVE OS TOCA-DISCOS, E GRAVADORES DE FITA OU DE FID, COM OU SEM FONOCAPTOR; APARELHOS DE REGISTRO OU DE REPRODUCAO DE IMAGENS E DO SOM EM TELEVISAO		
92.11.0.05: TOCA-DISCOS COM OU SEM TROCADOR AUTOMATICO		73	
		86	
92.12	SUPORTES DE SOM PARA OS APARELHOS DA POSICAO 92.11: OU PARA GRAVACOES SEMELHANTES: DISCOS, CILINDROS, CERAS, FITAS, PELICULAS, FIOS, ETC., PREPARADOS PARA A GRAVACAO OU GRAVADOS; MATRIZES E MOLDES GALVANICOS PARA A FABRICACAO DE DISCOS		
92.12.0.06: SUPORTES PARA IMPRESSAO MAGNETICOS (SEM GRAVAR)		80	

Acordo: 01-001
 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.			Pref. (%)		
92.12.0.06: (Cont.)				EM CARTUCHO, CASSETTE E SEMELHANTES, DE QUALQUER LARGURA DE FITA		
	92120401	LI	60			
92.12.0.07: OUTROS SUPORTES PREPARADOS PARA REGISTRO DO SOM OU PARA REGISTROS SEMELHANTES				60		
	92120401	LI	60	EM CARTUCHO, CASSETTE E SEMELHANTES, DE QUALQUER LARGURA DE FITA		
92.13: OUTRAS PARTES, PECAS SEPARADAS E ACESSORIOS DOS APARELHOS CLASSIFICADOS NA POSICAO 92.11						
92.13.0.99: OS DEMAIS				100		
	92130100	LI	65	AGULHAS FONOGRAFICAS		
				68		
	92130200	LI	65	TROCADORES DE DISCOS AS DEMAIS PARTES E PEÇAS DE TOCA-DISCOS OU CAMBIADORES DE DISCOS		
				86		
	92130401	LI	65	TROCADORES DE DISCOS AS DEMAIS PARTES E PEÇAS DE TOCA-DISCOS OU CAMBIADORES DE DISCOS		
				80		
	92130402	LI	65	GABINETES (CHASSI)		
				80		
	92130500	LI	65	LEITORES DE SOM MAGNETICO (CADEÇAS MAGNETICAS)		
				80		
				SUBCONJUNTO MONTADO PARA GRAVADOR, COM OU SEM MOTOR ELETRICO		

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL			
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val	Espec.	
	92130603	LI	65		
94.01	CADEIRAS E OUTROS ASSENTOS, MESMO OS TRANSFORMAVEIS EM CAMAS (COM EXCLUSAO DOS COMPREENDIDOS NA POSICAO 94.02), E SUAS PARTES				
94.01.1	CADEIRAS E ASSENTOS				
94.01.1.05	ESPECIAIS PARA VEICULOS				
				80	
	94010200	IP	20		ASSENTOS PARA AERONAVES
94.03	OUTROS MOVEIS E SUAS PARTES				
94.03.1	MOVEIS				
94.03.1.01	DE METAL				
				100	
	94030202	IP	30		ARMAZENAMENTO, ESTANTES METALICAS, MODULARES, "RACKS", ETC.
	94030299	IP	50		
	94030500	IP	30		
	94039901	IP	50		
	94039905	IP	50		
	94039999	IP	50		
				100	
	94030101	IP	30		MESA PARA DESENHO
94.04	COLCHOES, DE MOLAS; ARTIGOS DE CAMA E SEMELHANTES, QUE TENHAM MOLAS OU QUE SEJAM ACOLCHADOS OU GUARNECIDOS INTERIORMENTE DE QUALQUER MATERIA, TAIS COMO: COLCHOES, ENXERGUES, MANTAS ACOLCHOADAS, EDREDÕES, COXINS, ALMOFADAS, TRAVESSEIROS, ETC. INCLUSIVE OS DE BORRACHA OU DE MATERIAS PLASTICAS ARTIFICIAIS, NO ESTADO ESPONJOSO OU CELULAR RECOBERTOS OU NAO				
94.04.0.99	OS DEMAIS				
				70	
	94040100	IP	30		COLCHÕES
	94040201	IP	30		

Acordo: 01-001

Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI		D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO Pref. (%)		----- O b s e r v a c a o -----	
		REGIME		GERAL			
		T. NACIONAL R. Leg.		Ad-val Espec.			
94.04.0.99: (Cont.)							
		94040202	IP	30			
		94040203	IP	30			
		94040204	IP	30			
		94040300	IP	30			
96.01 : VASSOURAS E VASSOURINHAS DE FEIXES LIGADOS, COM OU SEM CABO; ESCOVAS, BROXAS, PINCEIS E SEMELHANTES, INCLUSIVE AS ESCOVAS QUE CONSTITUAM ELEMENTOS DE MAQUINAS; CADECAS PREPARADAS PARA ESCOVAS; BROXAS, PINCEIS E SEMELHANTES; ROLOS PARA PINTAR, RASPADORES DE BORRACHA OU DE OUTRAS MATERIAS FLEXIVEIS SEMELHANTES							
96.01.2 : ESCOVAS, BROXAS, PINCEIS E SEMELHANTES, INCLUSIVE AS ESCOVAS QUE CONSTITUAM ELEMENTOS DE MAQUINAS; CADECAS PREPARADAS PARA ESCOVAS, BROXAS, PINCEIS E ARTIGOS SEMELHANTES; ROLOS PARA PINTAR; RASPADORES DE BORRACHA OU DE OUTRAS MATERIAS FLEXIVEIS SEMELHANTES							
96.01.2.90: OS DEMAIS							
96.01.2.92: PINCEIS PARA PINTURA DE ARTE							
85							
PINCEIS PARA PINTURA DE ARTE E ESCOLARES							
		96010301	IP	55			
		96010399	IP	55			
97.01 : CARROS E VEICULOS DE RODAS PARA RECREACAO DE CRIANCAS, TAIS COMO VELOCIPEDES (BICICLETAS, TRI-CICLOS), PATINETAS, CAVALOS MECANICOS, AUTOMOVEIS DE PEDALIS, CARROS PARA BONECAS E SEMELHANTES							
97.01.1 : CARROS E VEICULOS							
97.01.1.01: CARROS E VEICULOS							
45							
		97010000	IP	85			
97.02 : BONECOS DE TODOS OS TIPOS							
97.02.1 : BONECOS E BONECAS							
97.02.1.01: BONECOS E BONECAS							
100							

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
97.02.1.01: (Cont.)					
	97020101	IP	85		BONECOS DE PELUCIA E OUTROS TIPOS DE TE- CIDOS
	97020199	IP	85		
97.03	OS DEMAIS BRINQUEDOS, MODELOS REDUZIDOS PARA RE- CREACAO				
97.03.0.01	ELETRICOS				
				95	
	97030700	IP	85		MODELOS REDUZIDOS PARA RECREACAO, DE PLASTICO
97.03.0.99	OS DEMAIS				
				95	
	97039900	IP	85		ARTIGOS INSTRUTIVOS A ESCALA, PARA AR- MAR, MOLDADOS EM PLASTICO MODELOS A ESCALA PARA ARMAR, DE PLASTI- CO, NÃO ELETRICOS
97.06	ARTIGOS E ARTEFATOS PARA JOGOS AO AR LIVRE, GINAS- TICA, ATLETISMO E OUTROS ESPORTES, COM EXCLUSAO DOS ARTIGOS DA POSICAO 97.04				
97.06.0.02	BOLAS DE FRONTAO				
				100	
	97060200	IP	85		
97.06.0.99	OS DEMAIS				
				90	
	97060600	IP	85		PATIN
				100	
	97060100	IP	85		MAQUINAS PARA EXERCICIOS FISICOS
				70	
	97061200	IP	85		PRANCHAS DE WINDSURF

Acordo: 01-001

Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

Preferências Outorgadas pelo: BRASIL							REGIME DO ACORDO	
NÚMERO	D e s c r i c a o	REGIME		GERAL	T. NACIONAL R. Leg. Ad-val	Espec.	Pref. (%)	O b s e r v a c a o
97.07	ANZOLIS, PUCAS E REDES PEQUENAS COM ARMADÕES; ARTI- GOS PARA PESCA A LINHA; CHAMARIZES, ESPELHOS PARA A CACA DE COTOVIAS E ARTIGOS DE CACA SEMELHANTES						85	
97.07.0.01	ANZOLIS							
		97070100	IP			85		
97.07.0.02	CARRETEIS PARA A PESCA						90	
		97070500	IP			85		
98.01	BOTOES, BOTOES DE PRESSAO, ABOTOADURAS E SEMELHAN- TES (INCLUSIVE OS ESBOÇOS E FORMAS PARA BOTOES E PARTES DE BOTOES)							
98.01.1	BOTOES, INCLUSIVE OS BOTOES DE PRESSAO							
98.01.1.99	OS DEMAIS						85	
		98010500	IP			85		BOTÕES DE POLIESTER
98.03	CANETAS, INCLUSIVE AS DE TINTA PERMANENTE; LAPI- SEIRAS E SEMELHANTES; PORTA-LAPIS E SEMELHANTES; SUAS PECAS SEPARADAS E ACESSORIOS (TAMPAS, PREN- DEDORES, ETC.), COM EXCLUSAO DOS ARTIGOS DAS PO- SICOES 98.04 E 98.05							
98.03.1	ESTILOGRAFICAS, LAPISEIRAS E ESFEROGRAFICAS							
98.03.1.03	ESFEROGRAFICAS						80	
		98030301	IP			85		ESFEROGRAFICAS DESCARTAVEIS QUOTA ANUAL: 7.000.000 UNIDADES PREFERENCIA EM VIGOR POR DOIS ANOS CONTA- DOS A PARTIR DE 6/IX/1988
98.03.8	PARTES, PECAS SEPARADAS E ACESSORIOS							
98.03.8.01	PARTES, PECAS SEPARADAS E ACESSORIOS						70	
								PARA A FABRICAÇÃO DE CANETAS DE TINTA PERMANENTE DE PLÁSTICO, DESCARTAVEIS

Acordo: 01-001
 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o REGIME GERAL T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.	REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
98.03.8.01: (Cont.)	98039099 IP 75	81	PONTAS DE LATÃO COM ESFERAS DE CARBURETO DE TUNGSTENIO
98.03.9 OUTROS			
98.03.9.02: MARCADORES			
	98030399 IP 85		
98.05 LAPIS (INCLUSIVE OS DE ARDOZIA), MINAS, LAPIS DE CARVÃO PARA DESENHO OU LAPIS PARA PINTURA A PASTEL; GIZ DE ESCREVER E DESENHAR; GIZ DE ALFAIATE E DE BILHARES			
98.05.1 LAPIS			
98.05.1.01: LAPIS			
	98050103 IP 85 98050199 IP 85	70	"CREIONS" E LAPIS DE COR, DE CERA PREFERENCIA EM VIGOR POR DOIS ANOS CONTADOS A PARTIR DE 6/IX/1988
98.07 CARIMBOS, NUMERADORES, ALFABETOS, DATADORES, SINE- TES E SEMELHANTES, MANUAIS			
98.07.0.01: CARIMBOS, NUMERADORES, ALFABETOS, DATADORES, SINE- TES E SEMELHANTES, MANUAIS			
	98079900 IP 85	90	APARELHOS MANUAIS PARA GRAVAR EM RELEVO SOBRE FITAS DE CLORETO DE POLIVINILA
	98079900 IP 85	70	CARIMBOS AUTOMATICOS
98.10 ACENDEDORES E ISQUEIROS (MECANICOS, ELETRICOS, DE CATALISADORES, ETC.) E SUAS PECAS SEPARADAS, COM EXCEÇÃO DAS PEDRAS E DOS PAVIOS			
98.10.8 PARTES E PECAS SEPARADAS			

Acordo: 01-001
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o	REGIME DO ACORDO Pref. (%)	
	REGIME GERAL T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.		----- O b s e r v a c a o -----
98.10.8.01	PARTES E PECAS SEPARADAS	70	
	98109000 IP 85		PARA ACENDEDORES DESCARTAVEIS

A Secretaria-Geral da Associação será depositária do presente Protocolo, do qual enviará cópias devidamente autenticadas aos Governos signatários.

EM FE DO QUE, os respectivos Plenipotenciários subscrevem o presente Protocolo na cidade de Montevidéu, aos trinta dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e oito, em um original nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente válidos.

Pelo Governo da República Argentina:

Ricardo Oscar Campero

Pelo Governo da República Federativa do Brasil:

Rubens/ Antônio Barbosa